GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.797 Campo Grande, terça-feira, 5 de abril de 2022. 219 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil .....Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Lauri Luiz Kener
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação..... Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura..... Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO 2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 13
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 16
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 34
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 94
ATOS DE LICITAÇÃO 127
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 141
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 188
MUNICIPALIDADES 192
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 218

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.915, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

Suspende, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a eficácia de dispositivo do Decreto nº 15.798, de 3 de novembro de 2021, que regulamenta o Registro Público Voluntário de Emissões Anuais de Gases de Efeito Estufa e a Comunicação Estadual, previstos na Política Estadual de Mudanças Climáticas, previstos na Lei Estadual nº 4.555, de 15 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando os desafios pertinentes à emergência climática global para a estabilidade do desenvolvimento econômico sustentável, à conservação da biodiversidade e à qualidade de vida da sociedade global;

Considerando a adesão pelo Estado de Mato Grosso do Sul às campanhas "*Race to Zero*" e "*Under 2° Coalition*", no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, conforme disposto no Decreto Estadual nº 15.741, de 3 de agosto de 2021;

Considerando a assessoria técnica da *Under 2° Coalition* na capacitação técnica, estruturação da equipe, metodologia e arranjos institucionais destinados à construção do escopo de elaboração do Inventário Climático Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Suspende-se, pelo prazo de 90 (noventa) dias, visando à atuação da Comunicação Estadual, a obrigação de apresentação de Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa prevista no art. 5º do Decreto Estadual nº 15.798, de 3 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 15.916, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

Aprova o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Administração Tributária (CORAT).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 260, de 21 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Aprova-se o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Administração Tributária (CORAT), publicado juntamente com este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 15.916, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (CORAT)

TÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DAS COMPETÊNCIAS DA CORREGEDORIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Corregedoria-Geral da Administração Tributária (CORAT), instituída pela Lei Complementar nº 260, de 21 de dezembro de 2018, rege-se pelas disposições:

I - deste Regimento Interno, observadas as disposições da Lei Complementar nº 260, de 2018;

II - do Título VI - Do Regime Disciplinar e do Título VII - Do Processo Administrativo Disciplinar e da sua Revisão, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990;

III - do art. 7º-A do Decreto nº 14.683, de 17 de março de 2017;

IV - da Resolução/SEFAZ nº 3.178, de 10 de setembro de 2021, (Regimento Interno da SEFAZ);

V - das demais normas legais e regulamentares a ela aplicáveis.

Art. 2º A CORAT tem sede em Campo Grande e atuação em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º A CORAT tem como função, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), no que se refere à Administração Tributária, prevenir e apurar irregularidades envolvendo agente público, assim considerado todo aquele que exerce mandato, cargo, emprego ou função, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou de vínculo.

§ 2º A prevenção e a apuração de irregularidades, de que trata o § 1º deste artigo, deve ser feita mediante os procedimentos correicionais de que trata o art. 11 deste Regimento.

§ 3º A CORAT deve preservar o sigilo das informações relacionadas com suas atividades, especialmente o sigilo fiscal previsto no art. 198 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de contribuintes, eventualmente relacionados ou envolvidos com os fatos investigados, e de terceiros, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 15.210, de 25 de abril de 2019.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A CORAT é composta pelos seguintes membros:

I - Corregedor-Geral;

II - Corregedores Fiscais.

§ 1º O Corregedor-Geral será designado por ato do Secretário de Estado de Fazenda, dentre os servidores da SEFAZ com, no mínimo, 10 (dez) anos de efetivo exercício, no âmbito da Administração Tributária, em qualquer dos cargos integrantes do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização (Grupo TAF), para cumprir mandato de 3 (três) anos, permitida 1 (uma) designação consecutiva por igual período.

§ 2º Os Corregedores Fiscais serão designados por ato do Corregedor-Geral, dentre os servidores da SEFAZ, com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício, no âmbito da Administração Tributária, em qualquer dos cargos integrantes do Grupo TAF.

§ 3º Não podem ser designados como membros da CORAT servidores integrantes do Grupo TAF punidos mediante processo administrativo disciplinar ou sindicância.

§ 4º Quando ocorrer o impedimento ou o afastamento do Corregedor-Geral, o Secretário de Estado de Fazenda designará um corregedor fiscal para exercer a função de Corregedor-Geral, para o caso específico ou para o respectivo período.

§ 5º O servidor do Grupo TAF designado para exercer a função de Corregedor-Geral ficará afastado de suas atribuições normais do cargo, durante o respectivo mandato.

§ 6º O Corregedor-Geral, antes do término do mandato, pode ser destituído da função por motivo de falta grave.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º A estrutura organizacional da CORAT compreende:

I - o Gabinete da Corregedoria, composto:

a) pelo Corregedor-Geral;

b) por uma Assessoria de Apoio Técnico Especial Direto ao Corregedor-Geral, exercida por um Corregedor Fiscal;

c) por uma Assessoria de Apoio Técnico aos Procedimentos Preventivos e Disciplinares, exercida por um Corregedor Fiscal;

d) por uma Secretaria de Apoio Administrativo, exercida por um servidor efetivo;

II - a Equipe Permanente, composta por 6 (seis) Corregedores Fiscais, dentre os quais devem ser designados os sindicantes individuais e as comissões de sindicância, processantes ou revisoras de processo administrativo disciplinar, na forma estabelecida em ato do Secretário de Estado de Fazenda;

III - os Corregedores Fiscais lotados na CORAT, designados para atuação permanente em atividades preventivas.

§ 1º O ato do Secretário de Estado de Fazenda de que trata o inciso II do caput deste artigo será editado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Regimento, no qual deve ser:

I - estabelecido prazo certo e determinado:

a) de 1 (um) ano, no mínimo, e de 2 (dois) anos, no máximo, para os Corregedores Fiscais da equipe Permanente exercerem a função de sindicantes individuais ou de membros das comissões, admitida recondução, sucessiva ou alternadamente;

b) para a realização de treinamento qualificado dos componentes da equipe de Corregedores Fiscais;

II - determinada a forma de atuação dos Corregedores Fiscais, inclusive direta e rotineira, sempre que, em decorrência da legislação ou por racionalidade operacional, a Secretaria de Estado de Fazenda tenha a necessidade de agilizar a instauração de procedimentos disciplinares.

§ 2º Observadas as disposições aplicáveis da Lei Complementar nº 260, de 2018, e da Lei nº 1.102, de 1990, qualquer servidor designado para atuar em procedimento disciplinar, deve declarar-se impedido, antes do início dos respectivos trabalhos, nos casos em que:

I - relativamente ao agente público submetido a esse procedimento:

a) for cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou subordinado destes;

b) tiver amizade íntima ou inimizade notória, inclusive com seus parentes;

II - estiver sendo investigado em procedimento administrativo disciplinar;

III - estiver respondendo a processo criminal;

IV - tiver sido condenado em processo penal;

V - tiver interesse direto ou indireto na matéria objeto da investigação;

VI - tiver participado como perito, testemunha ou procurador do agente público submetido ao procedimento, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

VII - estiver litigando judicial ou administrativamente com o agente público submetido ao procedimento ou respectivo cônjuge ou companheiro;

VIII - tiver participado da apuração investigativa ou patrimonial que eventualmente antecedeu o

procedimento atual;

IX - incorra em outra situação não prevista nos incisos I a VIII deste parágrafo, devidamente fundamentada pelo declarante ou pelo agente público submetido ao procedimento.

§ 3º O impedimento será declarado de ofício pelo Corregedor-Geral sempre que constatada a ocorrência das circunstâncias elencadas no § 2º deste artigo, que não tenha sido devidamente comunicada.

§ 4º Em qualquer caso, declarado o impedimento de que tratam os §§ 2º e § 3º deste artigo, será designado outro sindicante ou outro integrante para a comissão, eventualmente respondendo o substituído pela omissão não justificada.

§ 5º Os corregedores fiscais da equipe permanente de que trata o inciso II do caput deste artigo ficarão afastados de suas atribuições normais, sempre que necessário, durante o andamento do processo disciplinar, conforme determinação fundamentada do Corregedor-Geral.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete à CORAT, no âmbito da Administração Tributária:

I - realizar correições, inspeções e auditorias, para verificar o cumprimento das disposições legais pertinentes às atividades funcionais e à regularidade dos procedimentos desempenhados por agentes públicos, sugerindo, ao Secretário de Estado de Fazenda, medidas necessárias para a racionalização e a eficiência dos serviços e o aperfeiçoamento institucional, sem prejuízo do apontamento das infrações disciplinares eventualmente encontradas, para as providências cabíveis, observado o disposto no § 1º do art. 13 deste Regimento;

II - realizar investigações disciplinares, de ofício, em decorrência de denúncias ou de representações ou de determinação superior, para a apuração de fatos, irregularidades, infrações administrativas ou desvios de conduta funcional, de responsabilidade de agentes públicos, promovendo as apurações preliminares e as sindicâncias pertinentes, e propondo, sendo o caso, ao Secretário de Estado de Fazenda, a instauração de processo administrativo disciplinar;

III - designar a comissão processante e conduzir o respectivo processo administrativo disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado de Fazenda, adotando as medidas que lhe competem visando ao atingimento de sua finalidade;

IV - propor ao Secretário de Estado de Fazenda:

a) o afastamento de agente público de suas respectivas funções, nos casos em que esteja sendo submetido a sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

b) a aplicação da sanção disciplinar prevista para o fato apurado;

V - solicitar, à Superintendência de Administração Tributária, a revisão ou a realização de trabalhos de fiscalização e arrecadação de tributos estaduais, quando entender necessárias à efetivação de suas atribuições;

VI - determinar diligências, requisitar informações, processos e quaisquer outros documentos necessários à realização das atividades da CORAT, assim como convocar agente público para prestar esclarecimentos e informações de interesse dos trabalhos da CORAT;

VII - elaborar trabalho técnico-educativo preventivo com o objetivo de reduzir irregularidades;

VIII - acompanhar, sistematicamente, a evolução patrimonial dos agentes públicos abrangidos pelas atividades da CORAT, nos termos do § 1º do art. 11 deste Regimento, observado o disposto no § 1º deste artigo;

IX - propor o aperfeiçoamento das disposições deste Regimento;

X - exercer outras atividades e atribuições, conferidas por regulamentos e normas específicas, necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

§ 1º O disposto no inciso VIII do caput deste artigo implica:

I - conferir, em cada exercício, o cumprimento da obrigação de apresentação de declaração prevista no art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e no Decreto Estadual nº 6.614, de 23 de julho de 1992, e notificar o agente público de eventual descumprimento;

II - realizar, diante de indícios de enriquecimento ilícito, a sindicância patrimonial de que trata a alínea "d" do inciso II do caput do art. 11 deste Regimento, como procedimento prévio ao processo administrativo disciplinar.

§ 2º Devem ser encaminhadas à CORAT, para prosseguimento e conclusão, as apurações iniciadas no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, a partir da fase em que sejam identificados indícios de responsabilidade de agente público, de que trata o § 1º do art. 11 deste Regimento, exceto no caso de celebração do Termo Circunstanciado Administrativo, previsto no inciso VI do § 2º do art. 7º do Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017.

§ 3º O agente público que tiver ciência de irregularidade no serviço público deve representar, por escrito, ao superior hierárquico imediato do representado, que encaminhará a representação à CORAT, exceto no caso de celebração de Termo Circunstanciado Administrativo, a que se refere o § 2º deste artigo.

§ 4º A representação de que trata o § 3º deste artigo deve:

I - conter a identificação do representante e do representado e a indicação precisa do fato que, por ação ou omissão do representado, em razão do cargo, constitui, em tese, ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

II - vir acompanhada:

a) das provas ou dos indícios de que o representante dispuser; ou

b) da indicação das provas ou dos indícios de que apenas tenha conhecimento;

III - indicar as testemunhas, se houver;

IV - ser devolvida ao representante para que preste os esclarecimentos adicionais indispensáveis para subsidiar o exame e a decisão da autoridade competente quanto à instauração de procedimento disciplinar, na hipótese em que for genérica ou não indicar nexo de causalidade entre o ato e as atribuições do cargo do representado;

V - ser arquivada por falta de objeto, quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal.

Art. 6º Compete ao Corregedor-Geral:

I - dirigir a CORAT, coordenando e orientando as suas atividades;

II - assessorar o Secretário de Estado de Fazenda nos assuntos de natureza disciplinar;

III - realizar o exame de admissibilidade de procedimento administrativo disciplinar, mediante análise prévia de denúncia ou de representação, decidindo de forma fundamentada sobre a adoção de providências julgadas cabíveis, o arquivamento ou a instauração de apuração preliminar ou de sindicância, nos termos deste Regimento;

IV – instaurar a apuração preliminar ou a sindicância investigativa, de que trata o parágrafo único do art. 5º da Resolução CGE/MS nº 16, de 15 de maio de 2019, contra agente público que se enquadre no § 1° do art. 11 deste Regimento, designando Corregedor Fiscal ou comissão para a sua realização;

V - instaurar a sindicância contraditória, de que trata o parágrafo único do art. 5º da Resolução CGE/MS nº 16, de 2019, contra servidor, que se enquadre no âmbito de atuação da CORAT, observado o disposto no parágrafo único do art. 241 da Lei nº 1.102, de 1990, designando Corregedor Fiscal ou comissão para a sua realização;

VI - designar comissão processante de processo administrativo disciplinar contra servidor, que se enquadre no âmbito de atuação da CORAT, instaurado pelo Secretário de Estado de Fazenda, com a indicação do seu presidente e do seu secretário;

VII - manifestar-se nos processos administrativos disciplinares, antes do seu encaminhamento ao Secretário de Estado de Fazenda, para decisão;

VIII - sugerir ao Secretário de Estado de Fazenda a representação ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, observadas as restrições relativas ao dever de sigilo, se, de imediato, no decorrer de apuração preliminar ou de sindicância, ou mediante constatação em processo administrativo disciplinar, ficar evidenciado que a irregularidade envolve crime;

IX - sugerir ao Secretário de Estado de Fazenda solicitação de cooperação de quaisquer órgãos ou entidades, públicos ou particulares, mediante a indicação dos motivos que justifiquem a necessidade dessa cooperação para o exercício das competências da CORAT;

X - autorizar pedidos, devidamente justificados, de prorrogação de prazo para a conclusão de procedimentos correicionais;

XI - representar o Estado de Mato Grosso do Sul no Grupo de Trabalho (GT) nº 18 - Corregedores das Secretarias de Fazenda, Economia, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal, da Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE/ICMS), perante o Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ);

XII - planejar, orientar e fiscalizar a execução das atividades da CORAT, podendo, para esse fim, emitir comunicações internas, comunicados, despachos, instruções normativas, manifestações, pareceres, portarias, notas orientativas ou recomendações, conforme o caso;

XIII - desenvolver outras atividades correlatas às competências da CORAT.

§ 1º A instauração da apuração preliminar, da sindicância ou do processo administrativo disciplinar deve ser precedida do exame de admissibilidade, previsto no inciso III do caput deste artigo, realizado pelo Corregedor-Geral da Administração Tributária.

§ 2º Os pedidos de revisão de que trata o Capítulo VI do Título VII da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, serão apreciados pelo Secretário de Estado de Fazenda, a quem compete designar comissão revisora.

Art. 7º Compete aos Corregedores Fiscais:

I - prestar assistência ao Corregedor-Geral em todas as suas incumbências;

II - realizar procedimentos correicionais ou integrar comissões designadas para realizá-los;

III - requisitar informações junto a quaisquer das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda, necessárias ao desenvolvimento das suas atividades no âmbito da CORAT;

IV - desempenhar as demais atividades relacionadas com as competências da CORAT, que lhes forem conferidas pelo Corregedor-Geral da Administração Tributária.

Parágrafo único. As inspeções ou as correições podem ser realizadas mediante o auxílio, também, de outros agentes públicos designados pelo Secretário de Estado de Fazenda, mediante indicação do Corregedor-Geral da Administração Tributária.

Art. 8º Compete à Assessoria de Apoio Técnico Especial Direto ao Corregedor-Geral, de que trata a alínea "b" do inciso I do caput do art. 4º deste Regimento, assessorar o Corregedor-Geral da Administração Tributária no desempenho de suas atividades, observadas as competências previstas no Regimento Interno da Secretaria de Fazenda.

Art. 9º Compete à Assessoria de Apoio Técnico aos Procedimentos Preventivos e Disciplinares, de que trata a alínea "c" do inciso I do caput do art. 4º deste Regimento, supervisionar e assessorar as atividades executadas pelos Corregedores Fiscais, observadas as competências previstas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 10. Compete à Secretaria de Apoio Administrativo da CORAT, de que trata a alínea "d" do inciso I do caput do art. 4º deste Regimento, realizar as atividades de apoio, observadas as competências previstas no Regimento Interno da Secretaria de Fazenda.

TÍTULO II
DAS ATIVIDADES DA CORAT

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A CORAT exercerá suas atividades visando:

I - à atuação permanente nos procedimentos preventivos, consistentes em:

a) auditoria, como fiscalização de atividades, de forma extraordinária ou excepcional, utilizada para a apuração de denúncias ou de indícios de irregularidades, visando a avaliação e o exame direto de fatos em área e períodos determinados, verificando-se a adequação e a legalidade, observado o disposto no § 1º do art. 13 deste Regimento;

b) inspeção, como controle geral ou específico das atividades, com a finalidade de avaliar e de rever os trabalhos realizados nas unidades fazendárias;

c) correição, como fiscalização de atos e de atividades, para a racionalização e eficiência dos serviços e para a prevenção e apuração de irregularidades praticadas no exercício das atividades;

II - à atuação regular nos seguintes procedimentos disciplinares, conforme as constatações de indícios de irregularidades:

a) Apuração Preliminar: procedimento administrativo sumário e sigiloso instaurado pela CORAT com a finalidade de realizar diligências e de coletar elementos destinados a subsidiar a análise quanto ao cabimento da instauração de sindicância, de processo administrativo disciplinar ou de outro instrumento correcional;

b) Termo de Ajustamento de Conduta: instrumento por meio do qual o agente público interessado, nas hipóteses de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, assim consideradas as condutas puníveis com repreensão, assume a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa e compromete-se a ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente;

c) Sindicância: processo administrativo sumário de verificação de irregularidade, promovida, conforme o caso, como preliminar do Processo Administrativo Disciplinar, previsto no art. 241 da Lei nº 1.102, de 1990, quando não obrigatória a sua instauração, desde logo, ou para apurar a autoria ou a existência de irregularidade praticada no âmbito da Administração Tributária, que possa resultar na aplicação da penalidade de repreensão ou de suspensão de até 30 (trinta) dias;

d) Sindicância Patrimonial: procedimento investigativo, de caráter sigiloso e não punitivo, destinado a apurar, à vista de indícios, enriquecimento ilícito por parte de agente público que se enquadre no § 1º deste artigo, vinculado à Administração Tributária, verificando-se incompatibilidade patrimonial com seus recursos e disponibilidades, observado o disposto no § 1º do art. 5º e no art. 27 deste Regimento;

e) Processo Administrativo Disciplinar (PAD): procedimento destinado a apurar responsabilidade de servidor, que se enquadre no § 1º deste artigo, por infração praticada no exercício de suas atribuições, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º Estão abrangidos pelas atividades da CORAT, relativamente à apuração de irregularidades:

I - os servidores integrantes do Grupo TAF, quanto aos fatos relacionados direta ou indiretamente com a atividade tributária;

II - os demais agentes públicos, lotados nas unidades administrativas da SEFAZ, inclusive os que exercem as atividades-meio, restritamente quanto aos fatos diretamente relacionados com a atividade tributária;

III - os servidores públicos aposentados, nas hipóteses em que o ilícito praticado ensejar a imposição da penalidade de cassação de aposentadoria.

§ 2º A constatação do enquadramento da atividade do agente público como direta ou indiretamente relacionada com a atividade tributária pode ser procedida pela CORAT.

§ 3º No caso dos demais agentes públicos lotados nas unidades administrativas da SEFAZ, quanto aos fatos indiretamente relacionados com a atividade tributária, sendo verificada a necessidade de acesso à informação fiscal, constante no banco de dados da SEFAZ, de pessoa física ou jurídica diversa do servidor sobre o qual recaia o procedimento disciplinar, o respectivo processo administrativo disciplinar deve ser encaminhado à CORAT para o prosseguimento e conclusão.

§ 4º Não estão abrangidos pelas atividades da CORAT, relativamente aos procedimentos disciplinares:

I - os servidores cedidos à SEFAZ, originários de órgãos ou de entidades de qualquer dos Poderes da Administração Pública do Estado e de outros entes da federação, exceto quanto à investigação preliminar a ser executada pela CORAT e encaminhada ao órgão de vinculação do servidor investigado;

II - os conselheiros que ocupam vaga no Tribunal Administrativo Tributário (TAT), como representantes de entidades de interesse dos contribuintes, e, no âmbito da atuação judicante, os representantes do fisco, quanto às competências do Presidente do Tribunal, previstas no art. 160 da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001, e no art. 10 do Regimento Interno do TAT, aprovado pelo Decreto nº 14.320, de 24 de novembro de 2015.

§ 5º Os procedimentos preventivos:

I - somente devem ser realizados relativamente a fatos que não exijam a realização de apuração preliminar, a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, nos termos deste Regimento;

II - não devem ensejar a realização de procedimentos disciplinares, quando seus resultados apontarem falhas, desde que não caracterizem proibição ou descumprimento de dever;

III - devem ter seus resultados inseridos em sistema informatizado, de forma a subsidiar a identificação das medidas necessárias, inclusive quanto à capacitação, à elaboração de manuais de rotina e à expedição de orientações.

§ 6º Os atos processuais para instrução de procedimentos preventivos e disciplinares podem ser realizados à distância, nos termos do Decreto nº 15.099, de 12 de novembro de 2018.

§ 7º Os membros da CORAT, quando no estrito âmbito de suas competências estiverem atuando em procedimento administrativo disciplinar ou preventivo, devem ter acesso a todas as unidades da Secretaria de Estado de Fazenda, devendo receber toda a assistência necessária.

§ 8º Nos procedimentos disciplinares, em qualquer fase, caso seja identificado indício de irregularidade de natureza tributária, a matéria deverá ser encaminhada à autoridade competente para a respectiva apuração, preservando-se as informações de natureza disciplinar.

CAPÍTULO II
DOS MEIOS DE PROVA

Art. 12. Nos procedimentos de que trata este Decreto podem ser utilizados quaisquer dos meios de prova admitidos em lei, tais como prova pericial, testemunhal, documental, inclusive emprestada, manifestação técnica, tomada de depoimentos e diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Parágrafo único. Para a apuração dos ilícitos investigados em procedimentos disciplinares:

I - pode ser acessado e monitorado, o conteúdo dos instrumentos de uso funcional, no âmbito da Administração Tributária, tais como, computador, dados de sistemas, correio eletrônico, agenda de compromissos, mobiliário e registro de ligações;

II - no caso de processo administrativo disciplinar, podem ser solicitadas à Receita Federal do Brasil, nos termos do inciso II do § 1º do art. 198 do Código Tributário Nacional, informações fiscais do agente público submetido à sindicância patrimonial ou a processo administrativo disciplinar que, devidamente notificado, não tenha apresentado, tempestivamente, essas informações à autoridade instauradora.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

Seção I
Da Auditoria

Art. 13. Observado o disposto na alínea "a" do inciso I do caput do art. 11 deste Regimento Interno, a auditoria, no âmbito da CORAT, consiste na realização de fiscalização de unidade administrativa, em relação à qual seja identificado indício de irregularidade no desempenho das respectivas atividades.

§ 1º A atividade de auditoria, no âmbito da CORAT, não se confunde com a atribuição relativa à auditoria governamental da Controladoria-Geral do Estado, nos termos do inciso II do caput e do inciso I do parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 230, de 9 de dezembro de 2016.

§ 2º A CORAT deve estabelecer os procedimentos necessários para a realização de auditorias, conforme a irregularidade verificada.

Seção II
Da Inspeção

Art. 14. Observado o disposto na alínea "b" do inciso I do caput do art. 11 deste Regimento, a inspeção consiste em procedimento de visita *in loco* nas unidades administrativas da SEFAZ, periódica e programada, com o objetivo coletar informações, orientar e controlar o exercício das respectivas atividades.

§ 1º A programação da inspeção deve ser comunicada aos responsáveis das unidades administrativas a serem inspecionadas, por meio de ato do Corregedor-Geral da Administração Tributária.

§ 2º As unidades administrativas inspecionadas devem ser cientificadas do inteiro teor do resultado da inspeção e orientadas quanto às providências necessárias à regularização, se for o caso.

Seção III
Da Correição

Art. 15. Observado o disposto na alínea "c" do inciso I do caput do art. 11 deste Regimento, a CORAT deve estabelecer os procedimentos de correição, prioritariamente, objetivando alcançar a regularidade dos procedimentos e atos administrativos, de forma autônoma e sistemática.

Parágrafo único. Os procedimentos de correição dividem-se em autocorreição dirigida, correição ordinária

e correição extraordinária:

I - a autocorreição dirigida consiste na realização de procedimentos de forma individualizada, que possibilite o aperfeiçoamento das atividades pelo respectivo agente público, induzindo-o a verificar suas eventuais falhas e a providenciar a correção necessária, por sua própria ação, ou mediante proposta de providência, ao responsável pela unidade administrativa de sua atuação;

II - a correição ordinária consiste em procedimento realizado periodicamente pela CORAT, nas unidades administrativas da administração tributária, conforme cronograma anual a ser estabelecido por ato do Corregedor-Geral da Administração Tributária;

III - a correição extraordinária consiste em procedimento realizado excepcionalmente nas unidades administrativas da administração tributária, determinada por ato do Corregedor-Geral da Administração Tributária, em decorrência da verificação de situação específica que justifique a adoção imediata de medidas de prevenção e de apuração de irregularidades no exercício das respectivas atividades.

Subseção Única
Da Autocorreição Dirigida

Art. 16. São procedimentos de autocorreição dirigida, a serem realizados pela CORAT, a fixação de prazos, o fornecimento de informações sobre boas práticas, iniciativas, controles e registros, a tabulação de dados, a realização de reuniões presenciais de avaliação e, conforme o seu resultado, a padronização possível de procedimentos.

Art. 17. São procedimentos de autocorreição dirigida, a serem realizados pelos servidores da SEFAZ abrangidos pelas atividades da CORAT:

I - cumprir os prazos estabelecidos;

II - tomar ciência do teor das informações fornecidas pela CORAT, para subsidiar a autocorreição;

III - preencher todos os quesitos apresentados em cada fase da autocorreição;

IV - apresentar à CORAT sugestões e reclamações pertinentes à autocorreição.

§ 1º As informações obtidas no procedimento de autocorreição devem ser tabuladas com a finalidade de:

I - identificar falhas e propor a necessária correção;

II - padronizar os registros e controles das atividades realizadas pelos respectivos servidores;

III - subsidiar os responsáveis pelas unidades administrativas da SEFAZ com as informações consistentes nos resultados produzidos pela autocorreição, de forma que a realização dos procedimentos em geral possa ser por estes avaliada, conforme necessário, inclusive de forma contínua e sistemática.

§ 2º Para a realização da autocorreição, o servidor deve identificar, quanto aos procedimentos por ele realizados nos períodos antecedentes, os que tenham sido intempestivos, incompletos, incorretos ou inconsistentes, procedendo à respectiva correção, exceto no caso de eventual impossibilidade que esteja fora do seu alcance, o que deverá ser reportado ao superior hierárquico imediato.

§ 3º A correição sobre os procedimentos intempestivos, incompletos, incorretos ou inconsistentes visa a assegurar à otimização do desempenho do servidor e à melhoria dos resultados da SEFAZ.

§ 4º Considera-se o procedimento:

I - intempestivo, aquele realizado ou apresentado fora do prazo legal ou regulamentar ou, ainda, fora do prazo estabelecido pelo superior hierárquico imediato;

II - incompleto, aquele em relação ao qual foi observada a falta de conteúdo, forma ou requisito, pelo superior hierárquico imediato, que o complementou ou orientou a complementação;

III - incorreto, aquele em relação ao qual foi observada a incorreção de conteúdo, forma ou requisito, pelo superior hierárquico imediato, que o corrigiu ou orientou a correção;

IV - inconsistente, aquele que expresse indecisão ou dúvida ou aquele em relação ao qual foi observada a falta de coerência ou de precisão, gerando a necessidade de aperfeiçoamento pelo superior hierárquico imediato ou sob a sua orientação.

§ 5º O servidor responsável por unidade administrativa deve adotar conduta de engajamento e proatividade,

no sentido de acompanhar a autocorreição, de forma que esse procedimento possa expressar a realidade do respectivo funcionamento, produzindo o aperfeiçoamento necessário.

§ 6º Nas reuniões presenciais de avaliação da autocorreição devem ser realizadas dinâmicas motivacionais, entrega de informes, esclarecimentos sobre procedimentos correicionais e disciplinares e demais atividades pertinentes, a critério do Corregedor-Geral da Administração Tributária.

§ 7º A CORAT deve selecionar temas sobre os quais seja verificada, nos procedimentos preventivos, a necessidade de apresentação de informes, de esclarecimento ou de debate, que deverá ser suprida utilizando-se os instrumentos educativos disponíveis.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Seção I
Do Exame de Admissibilidade

Art. 18. O exame de admissibilidade é ato administrativo por meio do qual a autoridade competente decide, de forma fundamentada, pelo arquivamento ou instauração de um procedimento disciplinar.

Art. 19. As denúncias, as representações ou as informações que noticiem a ocorrência de suposta infração disciplinar, inclusive anônimas, devem ser objeto de exame de admissibilidade que avalie a existência de indícios que justifiquem a sua apuração, bem como a espécie de procedimento disciplinar cabível.

§ 1º A denúncia ou a representação que não contiver os indícios mínimos que possibilitem a sua apuração será motivadamente arquivada.

§ 2º A denúncia deve ser encaminhada para apuração apenas quando contiver elementos mínimos que permitam dar-lhe andamento.

§ 3º Consideram-se elementos mínimos para dar andamento nos procedimentos apuratórios da denúncia:

I - dados que permitam a identificação do denunciado;

II - dados temporais;

III - identificação do local do fato, se for o caso;

IV - descrição do ato ilícito.

§ 4º No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos competentes para apuração ou sobre seu arquivamento.

Seção II
Da Apuração Preliminar

Art. 20. Observado o disposto na alínea "a" do inciso II do caput do art. 11 deste Regimento, a Apuração Preliminar deve ser iniciada mediante determinação do Corregedor-Geral da Administração Tributária.

Art. 21. A Apuração Preliminar deve ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sendo admitida uma prorrogação por igual período, para apresentação de relatório circunstanciado, conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, devendo recomendar a instauração do procedimento disciplinar cabível ou o arquivamento da medida, conforme o caso.

Art. 22. Ao final da Apuração Preliminar, o Corregedor-Geral da Administração Tributária deve decidir pelo arquivamento ou pela instauração de sindicância, de processo administrativo disciplinar ou de outro instrumento correcional pertinente.

Parágrafo único. A Apuração Preliminar:

I - em razão da sua natureza, prescinde da observância do contraditório e da ampla defesa;

II - deve ser conduzida por um único Corregedor Fiscal ou por comissão de apuração.

Seção III
Do Termo de Ajustamento de Conduta

Art. 23. No âmbito da Administração Tributária, nos casos de infração disciplinar punível com repreensão, deve ser celebrado o Termo de Ajustamento de Conduta, conforme o disposto no § 1º do artigo 242 da Lei

Estadual nº 1.102, de 1990, mediante a observância dos procedimentos disciplinados pela Controladoria-Geral do Estado.

Seção IV
Da Sindicância

Art. 24. Observado o disposto na alínea "c", do inciso II do caput do art. 11 deste Regimento, a sindicância deve ser instaurada e conduzida nos termos do arts. 252 a 255 da Lei nº 1.102, de 1990, e do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 260, de 2018.

Parágrafo único. A sindicância terá natureza investigativa quando destinada à apuração da autoria ou da existência da irregularidade, e contraditória nos demais casos.

Seção V
Do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 25. O Processo Administrativo Disciplinar (PAD) constitui procedimento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme o disposto no art. 241 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990.

Art. 26. O Processo Administrativo Disciplinar deve ser instaurado e conduzido mediante a observância dos arts. 218 a 289 da Lei nº 1.102, de 1990, bem como do inciso III do caput do art. 3º e do inciso IV do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 260, de 2018.

Seção VI
Da Sindicância Patrimonial

Art. 27. Observado o disposto na alínea "d", do inciso II do caput do art. 11 deste Regimento, a sindicância patrimonial deve ser instaurada pelo Corregedor-Geral da Administração Tributária, que designará o Corregedor Fiscal sindicante ou a Comissão Sindicante composta de dois ou mais Corregedores Fiscais.

Parágrafo único. Diante de indícios de enriquecimento ilícito por parte de agente público vinculado à Administração Tributária, de que trata a alínea "d", do inciso II do caput do art. 11 deste Regimento, a sindicância patrimonial deve ser realizada com base nas informações apresentadas pelo agente público, em cumprimento às disposições do art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, e do Decreto Estadual nº 6.614, de 1992, sem prejuízo da identificação do patrimônio do investigado, mediante acesso a informações de natureza pública ou decorrente de autorização judicial.

CAPÍTULO V
DO ACESSO, DO FORNECIMENTO E DO SIGILO DE INFORMAÇÕES

Art. 28. Observados os procedimentos formais de controle e de segurança estabelecidos na legislação estadual, os membros da CORAT terão acesso irrestrito a todas as informações, inclusive às protegidas por sigilo fiscal, necessárias à realização das atividades inerentes às suas competências.

§ 1º Na remessa à Corregedoria-Geral do Estado de cópia integral de processo administrativo disciplinar, em observância ao disposto no § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 230, de 9 de dezembro de 2016, ou a outra medida correspondente, prevista em regulamento, devem ser preservadas as informações protegidas por sigilo fiscal de sujeito passivo ou de terceiros alheios ao agente público sobre o qual recai a respectiva apuração de responsabilidade.

§ 2º No acesso aos autos de procedimento disciplinar, inclusive na obtenção de cópias ou na realização de apontamentos em meio físico ou digital, pelo interessado, seu defensor ou advogado, poderão ser preservadas as peças relativas a diligências em curso, ou que indiquem a realização de diligências futuras, cujo sigilo seja imprescindível.

§ 3º É vedada à Corregedoria-Geral da Administração Tributária e a seus membros, salvo se autorizada pelo Secretário de Estado de Fazenda, e desde que não contrarie disposição legal, a divulgação de notas ou de informações a respeito de trabalhos em andamento.

§ 4º O trâmite de informações e de documentos, referentes a atividades desenvolvidas no âmbito da CORAT, deve observar o sigilo necessário à elucidação do fato ou ao exigido pelo interesse da Administração.

Art. 29. As autoridades e os agentes públicos responsáveis por procedimentos disciplinares devem assegurar, sob pena de responsabilidade, o sigilo que se faça necessário à elucidação dos fatos e à preservação do interesse público e do direito à privacidade do interessado.

Parágrafo único. As autoridades e os agentes públicos que, em razão do ofício, tiverem acesso a informações sigilosas de terceiros ou de agentes públicos investigados em procedimentos disciplinares ficam sujeitos à

observância do dever de sigilo, na forma da lei.

Art. 30. O fornecimento ou o compartilhamento, pela CORAT, de informações e de documentos em relação aos quais o sigilo tenha sido afastado judicialmente deve ser previamente autorizado pelo Poder Judiciário.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Os requerimentos, as solicitações e as determinações da CORAT podem ser feitos diretamente aos servidores ou aos chefes de órgãos ou de repartições estaduais ou aos dirigentes de entidades controladas ou mantidas pelo Poder Executivo Estadual, inclusive as fundações, aos quais incumbe o atendimento, devendo ser cumpridos, no prazo assinalado, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 32. O Secretário de Estado de Fazenda poderá editar atos complementares necessários para a efetiva implantação da estrutura, organização e funcionamento da CORAT.

Art. 33. A Secretaria de Estado de Fazenda deve desenvolver sistemas eletrônicos de processamento de apurações preliminares, sindicâncias, processos administrativos disciplinares e demais procedimentos correicionais.

Art. 34. Os ofícios, protocolos e demandas originários da CORAT devem ter tramitação preferencial e urgente, devendo ser respondidos no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 35. A Corregedoria-Geral da Administração Tributária deve adotar, complementarmente, as orientações divulgadas nos atos editados pela Controladoria-Geral do Estado.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 032/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8°, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de abril de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 032/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022						R$
ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS						
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS						
11901.04.122.2040.4023		F				

Aperfeiçoamento Técnico e Operacional do Sistema de Arrecadação						
	3		3	105	0,00	1.000.000,00
	3		4	105	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				105	1.000.000,00	1.000.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2045.4078		S				
Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.						
	3		3	100	0,00	150.000,00
	3		4	100	0,00	700.000,00
27901.10.301.2043.4066		S				
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde.						
	3		3	100	0,00	150.000,00
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.						
	3		3	100	1.010.000,00	0,00
27901.10.302.2045.4077		S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.						
	3		4	100	0,00	10.000,00
SUBTOTAL				100	1.010.000,00	1.010.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.122.0013.4106		F				
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP						
	1		3	100	2.849.600,00	0,00
	1		4	100	3.061.000,00	0,00
	3		4	100	2.018.650,00	0,00
31101.06.181.2047.3101		F				
Modernizar a estrutura física e reaparelhamento das Unidades da SEJUSP/MS						
	1		3	100	24.105,00	0,00
	1		4	100	455.870,00	0,00
	3		3	100	0,00	100.000,00
	3		4	100	0,00	1.918.650,00
	3		4	112	0,00	60.000,00
31101.06.181.2047.3109		F				
Adquirir viaturas e veículos para SEJUSP						
	3		4	112	60.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	8.409.225,00	2.018.650,00
SUBTOTAL				112	60.000,00	60.000,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
35101.28.841.0907.9017		F				
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna						
	3		6	100	0,00	35.000.000,00
35101.28.846.0905.9009		F				
Pagamento de Outros Serviços e Encargos.						
	1		4	100	18.706.203,00	0,00
	3		4	100	35.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	53.706.203,00	35.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						
51101.04.122.0014.4166		F				
Manutenção e Operacionalização da SEGOV						
	3		3	100	0,00	64.500,00
	3		4	100	64.500,00	0,00
SUBTOTAL				100	64.500,00	64.500,00

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS 51204.13.122.0014.4200 Manutenção e Operacionalização da FERTEL	1	F	3	240	200.000,00	0,00
SUBTOTAL				240	200.000,00	0,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL 57204.16.482.2062.4302 Produção de unidades habitacionais completas ou parciais.	1	F	4	100	2.736.193,00	0,00
SUBTOTAL				100	2.736.193,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO 65101.08.122.0019.4321 Custeio e Operacionalização das atividades da SEDHAST	1	S	3	100	873.280,00	0,00
SUBTOTAL				100	873.280,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR 71101.18.541.2078.3372 Execução do Centro de Pesquisa em Biodiversidade Aquática Pantaneira - Aquário do Pantanal	1	F	4	100	1.800.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	1.800.000,00	0,00
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS 71904.21.631.0020.4496 Gestão e Manutenção das Atividades do FUNTER	1	F	4	100	2.525.400,00	0,00
SUBTOTAL				100	2.525.400,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 75201.13.392.2079.4555 Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.	1	F	3	100	5.900.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	5.900.000,00	0,00
TOTAL				100	77.024.801,00	38.093.150,00
TOTAL				105	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL				112	60.000,00	60.000,00
TOTAL				240	200.000,00	0,00
TOTAL GERAL					78.284.801,00	39.153.150,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 038, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a reativação e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III - alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de Abril de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 038/2022 04 DE ABRIL DE 2022

ALCINOPOLIS		
1	SIDNEY NEUBERT	28.644.977-3
CAMPO GRANDE		
2	CLEBER AUGUSTO BARROS FLORIANO 04123889107	28.436.486-0
3	DIC ENERGIA RENOVAVEL, SUST & SERVICOS LTDA	28.383.067-0
4	DIVISAO PECAS LTDA ME	28.420.528-1
5	E. A FERNANDES SERVICOS METALURGICOS LTDA	28.453.728-4
6	MAGA COMERCIO VAREJISTA ELETRONICOS LTDA	28.349.543-0
7	NILSON NOVAES DA SILVA ME	28.304.866-2
8	REIS CELULARES E CONSTRUCOES LTDA	28.360.389-5
9	RONDA EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA ME	28.358.091-7
10	S. O. DOS SANTOS VERONESI MANUTENCAO	28.453.863-9
11	TURBOS CAMPO GRANDE LTDA ME	28.343.389-2
DOURADOS		
12	E. DA SILVA PEDROSO LTDA	28.393.723-8
13	MARAFIGA E CAMPOS SERV E TRANSPORTES LTDA	28.310.273-0

FATIMA DO SUL		
14	NAILTON VIEIRA DE SOUZA	28.692.401-3
ITAPORA		
15	MARIA CRISTINA MARQUES TRENTIN	28.787.241-6
IVINHEMA		
16	FRANCIELE BERCI ALVES	28.783.361-5
NIOAQUE		
17	FRIGORIFICO BXB LTDA	28.395.385-3
NOVA ALVORADA DO SUL		
18	LUCIA APARECIDA DA SILVA SANTOS LTDA	28.330.296-8
NOVA ANDRADINA		
19	EDNO GOMES DOS SANTOS ME	28.440.600-7
PARAISO DAS AGUAS		
20	KATIA MARIA DA SILVA	28.830.878-6
PARANAIBA		
21	REGINALDO PIRES DA COSTA	28.685.217-9
RIO BRILHANTE		
22	LETICIA IMPERADOR DE SOUZA 07745328900	28.442.417-0
SONORA		
23	MARIA DIVINA LOPES GONCALVES	28.789.948-9
TAQUARUSSU		
24	CELIA DE OLIVEIRA NUNES MACEDO	28.814.426-0

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 038/2022 04 DE ABRIL DE 2022

AMAMBAI		
1	ALTAIR VIEIRA BORGES ME 89150805134	28.401.889-9
2	JOICE C TRIND FERNANDES 73891665172 - ME	28.442.035-2
CAMPO GRANDE		
3	MG COMERCIO DE CALCADOS LTDA	28.451.968-5
CORUMBA		
4	AULO KOICHI SATO	28.817.606-5
5	PATRICIA DE BARROS XAVIER	28.821.697-0
SIDROLANDIA		
6	LEONARDO DENIZ SANTOS 08627651108	28.449.208-6
7	RONILDO JOSE FERREIRA	28.383.626-1

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 038/2022 04 DE ABRIL DE 2022

CAMPO GRANDE		
1	DARLENE CORREA MONTELLO	28.666.086-5
2	ESPOLIO DE JUSCELINO ANTONIO CORREA	28.666.070-9

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 038/2022 04 DE ABRIL DE 2022

CAMPO GRANDE		
1	ARRAZO CALCADOS E CONFECCOES LTDA	28.425.617-0
2	PIZZARIA PIZZARELLA LTDA	28.446.621-2

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 21/2022

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia sete do mês de abril, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 19/2019
Processo n. 11/002717/2018 – ALIM n. 38260-E de 23/1/2018
Sujeito Passivo: Expresso Queiroz Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.232.048-2 – Advogada: Lêda de Moraes Ozuna Higa
Autuante: Roberto Vicente Pestana
Julgadora de 1ª Instância: Thais Arantes Lorenzetti
Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos
Pedido de Vista: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 6/2020
Processo n. 11/014748/2019 – ALIM n. 2411-M de 12/7/2019
Sujeito Passivo: Distribuidora de Bebidas Ovídio Ltda. – Paranaíba- MS – IE: 28.204.492-2
Autuantes: Carlos Kleber Monteiro Dias e Renato Massaharu Miyashiro
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 215/2018
Processo n. 11/032570/2017 – ALIM n. 38093-E de 19/12/2017
Sujeito Passivo: Mirage Aereo Combustíveis Ltda. – Dourados- MS – IE: 28.209.485-7
Autuante: Gabriel Bezerra Bourguignon
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 162/2020
Processo n. 11/016402/2019 – ALIM n. 42848-E de 31/7/2019
Sujeito Passivo: Bio Rural Comércio e Representações Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.300.883-0 – Advogado: Franco Magnus da Rocha Junior
Autuante: Pedro Ojeda Junior
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 4 de abril de 2022.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

RESOLUÇÃO/SEFAZ N° 3.233, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Estabelece o valor UAM-MS para o mês de março de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 12 do Anexo X ao Regulamento do ICMS, na redação do Decreto nº 14.946, de 22 de fevereiro de 2018, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS) para o mês de março de 2022, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 278, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R$ 6,0634 (seis reais e seiscentos e trinta e quatro décimos de milésimos de real) o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), para o mês de março de

2022, com base na taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1° de março de 2022.

Campo Grande - MS, 1º de abril de 2022.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Convênio N. 119/SED/2021
Processo n: 29/048.482/2021
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Instituto Península CNPJ 44.063.136.0001-16, denominado convenente;
Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Federal n.º 8.726/2016, Decreto Estadual n.14.494 de 02 de junho de 2016 e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Tem por objeto a conjugação de esforços entre as Partes para a realização do Projeto Profissão Docente, cuja finalidade é formalizar e implementar na rede do Mato Grosso do Sul uma política que efetive a formação continuada como instrumento de desenvolvimento profissional dos professores e de melhoria da aprendizagem dos estudantes, por meio da implementação das Diretrizes Nacionais (DCN) e a Base Nacional Comum para Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-FC) - (Resolução CNE/CP Nº 1 de 27de outubro de 2020) e do currículo estadual alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
Vigência: Dois anos a partir da data da assinatura
Assinatura: 29/03/2022
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
Maria Heloisa de Oliveira Morel – CPF/MF N. 098.027.618-77
Diretora Geral
Magna Lisboa Lomasi - CPF/MF N. 249.578.568-84
Diretora de desenvolvimento institucional e parcerias
INSTITUTO PENÍNSULA

Extrato do Termo de Colaboração N. 31.534
Processo n: 29/002.464/2022.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE Leontino Alves de Oliveira, município de Rio Negro, CNPJ 00.202.457/0001-89, denominado convenente;
Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Fed. 4.320/64; Resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente exercício.
Objeto: Aquisição de Ar condicionado, para amenizar as temperaturas elevadas em salas de aulas, melhorando a concentração e desempenho dos alunos.
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a ser liberado em 1 (uma) parcela, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; 7.2. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Capital: R$ 75.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE003029 de 25/03/2022.
Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 01/04/2022.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE
JONI MARTINS GOMES DE ARRUDA – CPF/MF N. 366.408.831-04
Presidente da APM da EE Leontino Alves de Oliveira - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Colaboração N. 31.538
Processo n: 29/002.447/2022.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE José Alves Ribeiro, município de Aquidauana, CNPJ 37.198.496/0001-60, denominado convenente;
Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/14, Decreto Estadual n. 14.494/16; Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Fed. 4.320/64; Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.
Objeto: Propiciar através de regime de colaboração um padrão mínimo de qualidade do ensino conforme preco-

niza a meta 07 do PEE/MS, através da aquisição de computadores.
Valor: R$ 39.999,96 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), a ser liberado em 1 (uma) parcela, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; 7.2. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Capital: R$ 39.999,96 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE002560 de 22/03/2022.
Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 31/03/2022.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
DARLENE SOUZA MILAN MIRANDA – CPF/MF N. 006.300.461-58
Presidente da APM da EE José Alves Ribeiro - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Colaboração N. 31.514
Processo n: 29/001.970/2022.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Marechal Rondon, município de Nova Andradina, CNPJ 15.487.739/0001-47, denominado convenente;
Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/20, Decreto Estadual n. 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária; Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.
Objeto: Estruturar as salas de aulas por meio de aquisição de equipamentos de ar condicionado, proporcionando conforto e bem-estar nos espaços escolares, favorecendo a aprendizagem dos alunos, como preconiza a meta 07 PEE/MS.
Valor: R$ 47.998,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Capital: R$ 47.988,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE002561 de 22/03/2022.
Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 04/04/2022.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF Nº 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
MARLI DIAS DOS SANTOS– CPF/MF Nº 890.069.761-72
Presidente APM MARECHAL RONDON – CONVENENTE

Secretaria de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO CES/Nº 452/2022 Campo Grande, 30 de março de 2022.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a alteração do representante do Segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para compor as Comissões Permanentes do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme deliberado na 348ª Reunião Ordinária do CES/MS realizada no dia 29 de outubro de 2021, nomeado pelo Decreto nº 242 de 21 de março, DOE nº 10.782 de 22 de março de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

_____
Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: _____/_____/_____

_____
Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO - Deliberação 452/2022
Comissões Permanentes do CES/MS

COMISSÃO	*MEMBRO NOMEADO*	*SEGMENTO*	*EM SUBSTITUIÇÃO A*

Comissão de Legislação e Normas	Anísio Guilherme da Fonseca	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	Ronaldo Osório dos Santos

DELIBERAÇÃO CES/Nº 453/2022 Campo Grande, 30 de março de 2022.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão Organizadora da XII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde, conforme deliberado na 352ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 25 de março de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

_____
Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: _____/_____/_____

_____
Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO - Deliberação 453/2022

Comissão Organizadora da XII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde	
MEMBRO NOMEADO	**REPRESENTAÇÃO/SEGMENTO**
Pr. Pedro Macedo Granja	Usuários do Sistema Único de Saúde
Sebastião de Campos Arinos Júnior	
Maria José Batista da Silva	Trabalhadores em Serviços de Saúde
Edelma Lene Peixoto Tibúrcio	Gestores/Prestadores do Sistema Único de Saúde
Maria Antônia Conceição de Souza Kuendig	Coordenação Estadual de Plenária de Conselhos de Saúde
Cleonice Alves de Albres	Mesa Diretora do CES - Apoio
Lívia Thais Rodrigues Dutra	Secretaria Executiva do CES

Extrato do Contrato N° 0097/2022/SES **N° Cadastral 17552**

Processo: 27/001.914/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de condicionadores de ar com instalação - Capital, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde/MS.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0001, Natureza da Despesa n. 44905234, Fonte n. 0100000000, emitida em 18/03/2022.

Valor: O valor total deste contrato é de R$ 102.878,00 (cento e dois mil e oitocentos e setenta e oito reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n 10.024/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 22/03/2022

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Luís Moreira de Lima

Extrato do Contrato N° 0114/2022/SES **N° Cadastral 17590**

Processo: 27/002.056/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de condicionadores de ar com instalação - Capital, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as demandas da DGGTES/SES.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0017, Natureza da Despesa n. 44905234, Fonte n. 0100000000, emitida em 18/03/2022.
Valor: O valor total deste contrato é de R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n 10.024/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 22/03/2022
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Luís Moreira De Lima

Resolução N. 30/2022/SES/MS **04 de abril de 2022.**

Institui o Comitê de Monitoramento de Eventos (CME) do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) e de Saúde em Desastres da Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica (CEVSAT) do Estado de Mato Grosso do Sul, define suas atribuições, composição e coordenação.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições:

Considerando o registro e a percepção de mudanças importantes no padrão de ocorrência das doenças infecciosas e na dinâmica de transmissão de seus agentes, bem como a ocorrência de um número crescente de agravos inusitados, situações de emergências epidemiológicas de natureza infecciosa, de doenças emergentes e (re) emergentes e outras de natureza ambiental (desastres naturais), tóxica ou desconhecida;

Considerando que o Regulamento Sanitário Internacional (RSI), aprovado na quinquagésima oitava Assembléia da OMS em 2005 para vigorar a partir de junho de 2007, referenda a responsabilidade das autoridades nacionais, estaduais e distritais frente a eventos inusitados de saúde pública que possa representar risco para o indivíduo e para a população em qualquer parte do mundo;

Considerando que o RSI ratificado e aprovado pelo congresso nacional pelo Decreto Legislativo n. 395/2006, publicado no DOU de 10/07/2009 e, que se constitui num instrumento importante para o SUS, recomenda o desenvolvimento das capacidades mínimas para captação e respostas oportunas e coordenadas em saúde pública e dos dispositivos legais e administrativos necessários, para o uso apropriado do algoritmo de decisão;

Considerando que a detecção, investigação, monitoramento e elaboração de respostas extrapolam a capacidade de resposta técnica e/ou operacional de regiões administrativas e das Regionais de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, necessitando da cooperação direta da Secretaria de Estado de Saúde, oportunamente;

Considerando que a Diretoria Geral de Vigilância em Saúde necessita dispor de informações epidemiológicas atualizadas para detectar precocemente emergências de relevância internacional, nacional e do Estado de Mato Grosso do Sul e entorno e, estabelecer parcerias (intra e extra-institucionais) para a sua investigação, formulação de respostas adequadas e oportunas, assim como monitorar e avaliar as intervenções implementadas;

Considerando a necessidade de uniformizar, fortalecer e consolidar a atuação da saúde em desastres no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de identificar as áreas de risco, identificando as ameaças, as vulnerabilidades e os recursos para estabelecer medidas que possibilitem a redução dos efeitos dos desastres na população atingida;

Considerando a necessidade do setor saúde estar preparado com recursos humanos, técnicos e financeiros para enfrentar desastres;

R E S O L V E :

Art.1º Instituir o Comitê de Monitoramento de Eventos (CME) do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) e de Saúde em Desastres da Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica (CEVSAT) do Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes atribuições:

I. Conhecer, analisar dados e informações estratégicas e validar a identificação precoce de situações de

emergência em saúde pública;

II. Propor atividades de resposta coordenada às situações de emergência em saúde pública;

III. Promover a integração das ações das unidades que compõem a vigilância em saúde;

IV. Apoiar o manejo oportuno e efetivo das emergências em saúde pública;

V. Fortalecer a atuação do CIEVS, para responder permanentemente às demandas, conforme estabelece o Regulamento Sanitário Internacional – RSI-2005;

VI. Promover a capacitação contínua de seus membros e de todos os técnicos que compõem o CIEVS;

VII. Estabelecer medidas baseadas na gestão de risco, a partir das linhas de ação e redução de risco, manejo do desastre e recuperação no âmbito do SUS em conjunto com o Programa VIGIDESASTRES (Vigilância em Saúde Ambiental Relacionada aos Desastres);

VIII. Auxiliar os municípios na elaboração de Plano de Prevenção, Preparação e Resposta para a gestão dos riscos associados aos desastres, por tipologia de desastre, contemplando todas as áreas, em consonância com as diretrizes do SUS;

IX. Na ocorrência do desastre, analisar os dados da avaliação de danos e identificação das necessidades para subsidiar a elaboração de um plano de ação de atenção integral e reabilitação da rede de saúde;

X. Garantir articulação e comunicação com a Regional, a Secretaria Municipal de Saúde e o Ministério da Saúde.

Art. 2º O Comitê de Monitoramento de Eventos do CIEVS e de Saúde em Desastres da Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica será constituído por um profissional, das seguintes áreas:

I. Diretor(a) Geral de Vigilância em Saúde - DGVS;

II. Coordenador(a) do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde – CIEVS/MS;

III. Gerente Técnica Estadual dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalares – GTNVEH;

IV. Gerente Técnica Estadual de Informações em Saúde - GTIS;

V. Gerente Técnica Estadual de Influenza e Doenças Respiratórias - GTIDR;

VI. Coordenador(a) Estadual de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica (CEVSAT);

VII. Gerente do Programa VIGIDESASTRES;

VIII. Coordenador(a) Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalhador;

IX. Diretor(a) do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN;

X. Coordenador(a) Estadual de Vigilância Epidemiológica;

XI. Coordenador(a) Estadual de Vigilância Sanitária;

XII. Coordenador(a) Estadual de Controle de Vetores;

XIII. Sala de Situação em Vigilância em Saúde;

XIV. Diretor(a) Geral de Atenção Especializada;

XV. Diretor(a) Geral de Atenção à Saúde;

XVI. Conselho Estadual de Saúde;

XVII. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

XVIII. Coordenador(a) Estadual de Proteção e Defesa Civil.

§1º. O titular será o gestor da área e o suplente um profissional técnico designado, dentro do próprio setor.

§2º Poderão ser convidados a integrar e/ou participar dos trabalhos e debates do Comitê de Monitoramento de Eventos (CME) do CIEVS e de Saúde em Desastres da CEVSAT do Estado de Mato Grosso do Sul especialistas e representantes de outras instituições, públicas ou privadas, bem como de organismos internacionais e organizações da sociedade civil, os quais não serão renumerados para esse fim, para atuarem como apoio técnico.

§3º. O Comitê de Monitoramento de Eventos (CME) do CIEVS e de Saúde em Desastres da CEVSAT deverá realizar reuniões trimestrais ordinárias e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 3º A Coordenação do Comitê de Monitoramento de Eventos (CME) e de Saúde em Desastres da CEVSAT será de responsabilidade do CIEVS e da CEVSAT.

Art. 4º O Comitê poderá solicitar assessoria especializada, com o objetivo de aprimorar técnica e cientificamente os estudos e para elucidação de questões relevantes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e altera a Resolução Normativa n. 107/SES/MS, de 14 de dezembro de 2011, que institui o Comitê Estadual de Saúde em Desastres Naturais e de Origem Antropogênica.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Convênio n. 31.409/2022 – 009/2022.
Processo nº: 27/010.162/2021
Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia - CNPJ n. 02.037.950/0001-16.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições

da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes no Hospital Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia, por meio dos equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos para instalação da central de oxigênio e ar comprimido – (Investimento/ Custeio), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
Recursos: O valor total deste Convênio é de R$ 113.250,71 (cento e treze mil, duzentos cinquenta reais, setenta e um centavos).
As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2022NE002549, emitida em 22/03/2022, no valor de R$ 32.597,35 (trinta e dois mil, quinhentos noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), para Despesas Capital. E na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2022NE002550, emitida em 22/03/2022, no valor de R$ 27.402,65 (vinte e sete mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), para Despesas de Custeio.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 30.03.2022
Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91
Adenilson Pereira de Camargo - CPF n. 338.522.941-34

Extrato do Convênio n. 31.476/2022 – 010/2022.
Processo nº: 27/001736/2022
Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.
Fundação Cardiogeriátrica Cel. José Alves Marcondes e Dr. Haroldo Pereira da Silva - FUNPEMA - CNPJ n. 06.080.827/0001-39.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto implantar o centro cirúrgico de oftalmologia para atendimento dos pacientes usuários do SUS e idosos assistidos pela FUNPEMA, por meio de equipamentos/materiais permanentes e materiais de consumo a serem adquiridos (Capital e Custeio), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
Recursos: O valor total deste Convênio é de R$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais) em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.
As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho 2022NE002627, emitida em 23/03/2022, no valor de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), para Despesa Corrente. E na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho 2022NE002626, emitida em 23/03/2022, no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) para despesa de Capital**.**
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 31.03.2022
Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91
Jaci Alves de Lima – CPF n. 048.722.311-04

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31583/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001445/2022.

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e o Centro de Integração da Criança e do adolescente – CICA n.° 02.535.229/0001-56.
OBJETO:	O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Arte e Cultura no Cica", com a finalidade de promover um espaço de interação e socialização a fim de contribuir para a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes atendidas pela CICA, por meio da contratação de terceiros e aquisição de camisetas , para a realização das oficinas de recreação circo e coral, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR:	De R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 8.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS na Natureza de Despesa nº 33504101, Nota de Empenho n. 2021NE000348, de 25/03/2022.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 01/04/2022.
ASSINAM**:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Renata Cortada Dupas CPF.689.946.801-87.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31577/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001535/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Centro de Integração da Criança e do adolescente – CICA n.º 02.535.229/0001-56.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Caminho de alegria", com a finalidade de garantir um transporte de qualidade, adequado e seguro as crianças e adolescentes da trupe de circo, através da aquisição de um veiculo 0 Km, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: De R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 8.244.0019**.**4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS na Natureza de Despesa nº 44504201, Nota de Empenho n. 2021NE000342, de 23/03/2022.
O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 01/04/2022.
ASSINAM**:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Renata Cortada Dupas CPF.689.946.801-87.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0008/2018/SEDHAST N° Cadastral 9773
Processo: 65/000.057/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e o Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS.
Objeto: *Alteração* da Cláusula Décima Quarta *do contrato original*, para prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n. 08/2018, por mais ***12 (doze) meses***, a ***contar de 26/03/2022***, bem como a inclusão da ***Cláusula Quinta – A – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).***
Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20.65101.08.122.0019.4321.0001-CUSTEIO, Fonte de Recursos N. 0100000000, na Natureza da Despesa 339037, Item da despesa n. 33903702, Nota de Empenho 2022NE000279.
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 26/03/2022.
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Nereu Alves Rios.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 003/2022
PROCESSO N. 71/012.466/2022
PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC, CNPJ n. 27.372.704/0001-41.
OBJETO: Doação de veículo VEÍCULO PEUGEOT 207, ANO 2009/2010, PLACA HSH5139, descrito na ficha individual do sistema de patrimônio do Estado, presente nos autos do processo n. 71/012.466/2022.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2022.
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pela SECIC: João César Matto Grosso Pereira, CPF n. 720.794.791-72

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° EX 0001/2022/SEINFRA N° Cadastral 17452

Processo: 57/000.704/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e SERV FORT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE EXTENSÃO DE RDR, CLASSE 34,5 KV, PARA SUBESTAÇÃO AO TEMPO DE 150 KVA PARA O AEROPORTO REGIONAL DE BONITO/MS
Ordenador de Despesas: Renato Marcilio Da Silva
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26781206142720001 - AERÓDROMOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905147 - AEROPORTOS/ESTAÇÕES/AERÓDROMOS
Valor: R$ 58.133,04 (cinquenta e oito mil e cento e trinta e três reais e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo execução: 30 dias consecutivos contados da data de recebimento da presente OIS.
Do Prazo vigência: Terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 dias consecutivos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 24/03/2022
Assinam: Eduardo Correa Riedel e Arthur Barsaglini Marcondes Rezende

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial nº 10.795, Edição Extra, de 1º de abril de 2022, páginas 2 a 4.

EDITAL DE SELEÇÃO SECIC Nº 01/2022

SELO SOCIAL "PREFEITURA AMIGA DA MULHER"

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Selo Social "Prefeitura Amiga da Mulher" - práticas inovadoras e programas de enfrentamento à violência contra a mulher e incentivo ao empreendedorismo feminino, instituído pelo Decreto nº 14.961, de 8 de março de 2018, é uma iniciativa do Governo de Mato Grosso do Sul, que tem por objetivo conhecer as práticas desenvolvidas pelas Prefeituras Municipais do Estado de Mato Grosso do Sul que possuam Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs).
2. O Edital de Seleção nº 1/2022 - Selo Social "Prefeitura Amiga da Mulher" - levará em conta práticas e programas que evidenciem a busca da igualdade efetiva entre mulheres e homens, em todos os âmbitos, com a implantação de medidas inovadoras fundamentadas nos seguintes preceitos:
    2.1. garantia dos direitos humanos das mulheres;
    2.2. enfrentamento a todas as formas de violência;
    2.3. igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica;
3. O Selo Social "Prefeitura Amiga da Mulher" tem como objetivos:
    3.1. fomentar a discussão sobre a necessidade de os agentes públicos desenvolverem políticas públicas de combate aos preconceitos e discriminações contra mulheres e meninas;
    3.2. garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência;
    3.3. incentivar o associativismo, o cooperativismo, o empreendedorismo de mulheres, considerando suas especificidades e as potencialidades do município;
    3.4. divulgar os municípios que possuem políticas públicas para mulheres e ações desenvolvidas pelos OPMs.
4. A seleção dos programas, projetos e práticas será feita por um comitê julgador, formado por representantes dos órgãos e das entidades abaixo especificados:
    4.1. Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres;
    4.2. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);
    4.3. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;
    4.4. Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul;
    4.5. Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;
    4.6. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS);
    4.7. Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso do Sul (OAB/MS);
    4.8. Serviço Brasileiro de Apoio às Pequenas e Microempresas (SEBRAE);
    4.9. Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL).

DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5. Este Edital é destinado às Prefeituras Municipais do Estado de Mato Grosso do Sul que possuam em sua

estrutura administrativa um Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres (OPMs), cujos programas, projetos e práticas preencham os seguintes requisitos:

5.1. sejam iniciativas implementadas pela Prefeitura Municipal, por meio de suas Secretarias, Organismos de Políticas para Mulheres; Fundações e/ou órgãos vinculados;
5.2. estejam em execução há, no mínimo, 6 (seis) meses;
5.3. tenham como público alvo a comunidade local;
5.4. tenham como objetivo central da ação a busca da igualdade efetiva entre mulheres e homens, em todos os âmbitos;
5.5. estejam alicerçadas nos seguintes preceitos: garantia dos direitos humanos das mulheres, enfrentamento a todas as formas de violência e igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica;
5.6. sejam desenvolvidas por Prefeituras Municipais do Estado de Mato Grosso do Sul que possuam Organismo Municipal de Políticas para Mulheres (OPMs).

DA INSCRIÇÃO

6. As inscrições poderão ser realizadas no período de 1º de abril à 1º de junho de 2022, conforme cronograma previsto no Anexo I, até às 23h59min, horário local, pela internet, por meio da ficha de inscrição constante do Anexo II, e devem ser enviadas ao e-mail mulheres@secic.ms.gov.br;
7. Após a finalização da inscrição não será possível incluir ou excluir informações no programa, projeto ou prática que tenha sido cadastrado.
8. Cada Prefeitura Municipal poderá inscrever mais de um programa, projeto e/ou prática.
9. Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, a proposta deverá conter o documento de instituição do Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres (OPM) na estrutura administrativa do Executivo Municipal (lei ou decreto de criação).
10. Será permitido o envio de até 4 (quatro) anexos com documentos de divulgação do programa, projeto e/ou prática, que possam contribuir para a análise da proposta enviada.
11. As inscrições serão validadas por meio de e-mail de confirmação, informando o número de inscrição.

DA ANÁLISE E DA SELEÇÃO

12. Todas as propostas enviadas deverão atender, criteriosamente, às disposições do Decreto nº 14.961, de 2018.
13. Serão desclassificados programas, projetos e práticas que contenham informações incompletas, que não preencham os requisitos constantes do item 5º e/ou que não observem os objetivos previstos no item 3 deste Edital.
14. Como práticas inovadoras e programas de enfrentamento à violência contra a mulher entende-se o enfrentamento e o combate à violência em suas múltiplas formas (física, psicológica, moral, patrimonial, sexual, institucional, cibernética, etc).
15. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
16. Os representantes dos órgãos integrantes do Comitê Julgador reunir-se-ão durante o período de 2 de junho a 1º de julho de 2022, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.
17. É vedada qualquer tipo de comunicação do Comitê Julgador com representantes das Prefeituras Municipais concorrentes, durante o período de análise e de seleção das propostas.

DOS PROGRAMAS, PROJETOS OU PRÁTICAS SELECIONADOS

18. Os programas, projetos ou as práticas selecionadas serão divulgados, publicamente, no dia 5 de julho de 2022, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital, por meio de publicação no site da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
19. Havendo insurgência com o resultado, eventuais recursos poderão ser enviados até o dia 15 de julho de 2022, os quais serão apreciados pelo Comitê Julgador até o dia 29 de julho de 2022, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital, quando será divulgado o resultado final.
20. As propostas selecionadas serão reconhecidas, publicamente, em solenidade a ser realizada no dia 1º de agosto de 2022, em Campo Grande/MS, por ocasião do lançamento da campanha "Agosto Lilás", instituída pela Lei estadual nº 4.969, de 29 de dezembro de 2016.
21. O Comitê Julgador escolherá até 3 (três) propostas selecionadas para serem apresentadas, publicamente, na referida solenidade, visando a valorizar a contribuição e a inovação das Prefeituras Municipais no enfrentamento à violência contra as mulheres e no incentivo ao empreendedorismo feminino.
22. Não serão oferecidos prêmios em dinheiro às propostas selecionadas.
23. As propostas selecionadas serão divulgadas em sites, mídias sociais e em matérias assinadas pela Administração Pública Estadual.

DISPOSIÇÕES FINAIS

24. As Prefeituras Municipais, cujos programas, projetos e/ou práticas sejam selecionados, receberão convite para participação da solenidade de reconhecimento público, com informação de data, horário e local de sua realização.
25. Os contatos serão feitos com a pessoa que se apresentar como responsável-técnico pela proposta, devidamente

indicada na ficha de inscrição.
26. A Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres estará à disposição para esclarecimentos acerca de eventuais dúvidas sobre preenchimento da ficha de inscrição, se necessário.
27. Na ocorrência de situações não previstas neste Edital, caberá decisão, soberana e irrecorrível, ao Comitê Julgador.
Campo Grande, 30 de março de 2022.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

LUCIANA AZAMBUJA ROCA
Subsecretária de Políticas Públicas para Mulheres

ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO SECIC Nº 01/2022

SELO SOCIAL "PREFEITURA AMIGA DA MULHER"

CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do edital para inscrição das propostas	1/4/2022
Período de inscrição	1/4/2022 a 1/6/2022
Período de análise e seleção	2/6/2022 a 1/7/2022
Divulgação das propostas selecionadas	5/7/2022
Prazo para apresentação de recurso	5/7/2022 a 15/7/2022
Prazo para julgamento de eventuais recursos e divulgação do resultado final	29/7/2022
Solenidade pública de apresentação das propostas selecionadas	1/8/2022

ANEXO II DO EDITAL DE SELEÇÃO SECIC Nº 1/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO
SELO SOCIAL "PREFEITURA AMIGA DA MULHER"

NOME DO PROGRAMA, PROJETO OU PRÁTICA:

PROPONENTE
Prefeitura do Município de:
Órgão responsável:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:
Nome:
Cargo/função:
Órgão:
Telefone:
E-mail:

INFORMAÇÕES BÁSICAS:
Data de início do projeto/programa (dia/mês/ano):
Quantidade de profissionais que fazem parte do projeto/programa (indicar a formação e o órgão ao qual estão vinculados na Administração Municipal):
Valor investido pela Prefeitura Municipal para a implantação/execução do projeto/programa:
Citar eventuais parcerias (faculdades/universidades, órgãos públicos, entidades / instituições governamentais / não-governamentais, movimentos de mulheres):
Local de execução do projeto/programa:
Público-alvo (mulheres diretamente alcançadas):
EXPLANAÇÕES (descrever de forma sucinta cada item, em até 6 linhas, utilizando fonte Arial 12, espaço 1,15, papel A4, margens 2,5cm):

OBJETIVOS DO PROJETO/PROGRAMA:

PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS:

COMO O PROJETO/PROGRAMA DESENVOLVE AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, E EM QUE ÁREAS DE ATUAÇÃO:

QUAIS OS RESULTADOS ESPERADOS AO LONGO DE 1 (UM) ANO DE EXECUÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA:

COMO SERÃO AVALIADOS OS RESULTADOS DO PROJETO/PROGRAMA:

POR QUE ESSE PROJETO/PROGRAMA É UM DIFERENCIAL NA VIDA DAS MULHERES?

ANEXAR MATERIAL COMPLEMENTAR, caso julgue necessário, em conformidade com o item 11 do Edital (fotos, matérias de sites, jornais, cartazes, folders, etc).

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0005/2022/SEJUSP **N° Cadastral 17171**

Processo: 31/005.998/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Aquisição de envelopes de segurança
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741940001 - FESP, Fonte de Recurso 0259000000 - Transferências do FNSP, Natureza da Despesa 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à ata convencionada nesta cláusula.
Data da Assinatura: 28/03/2022
Assinam: Antonio Carlos Videira e Marcio Antonio Barile Ferreira

Extrato do Termo de Credenciamento N° 0001/2022/SEJUSP **N° Cadastral 17193**

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos orçamentários do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/MS, e PAX PRO VIDA EIRELI
Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML-Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Campo Grande/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Do Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura
Data da Assinatura: 28/03/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Carolina Medeiros

Extrato de Termo de Credenciamento N° 0013/2022/SEJUSP **N° Cadastral 17272**

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e PAX UNIVERSO SERVIÇOS POSTUMOS EIRELI EPP
Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML-Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Campo Grande/MS. Por

um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS
Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93
Do Prazo: 12 meses a contar a partir da data de assinatura
Data da Assinatura: 28/03/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Extrato de Termo de Credenciamento N° 0025/2022/SEJUSP N° Cadastral 17323
Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e T. M. GUIDIO DA CRUZ
Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Jaraguari/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS
Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93
Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato
Data da Assinatura: 28/03/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e THAINA MARIA GUIDO DA CRUZ

Extrato de Termo de Credenciamento N° 0026/2022/SEJUSP N° Cadastral 17322
Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e FUNERARIA CAMPO GRANDE LTDA
Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Campo Grande/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS
Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93
Do Prazo: 12 meses a contar da data da sua assinatura
Data da Assinatura: 28/03/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALESSANDRA RIBEIRO FERNANDES

Extrato de Termo de Credenciamento N° 0027/2022/SEJUSP N° Cadastral 17321
Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e PAX MS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS POSTUMOS LTDA
Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Campo Grande/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93
Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato
Data da Assinatura: 28/03/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ARTUR DE CARLI

Extrato de Termo de Credenciamento N° 0028/2022/SEJUSP N° Cadastral 17320
Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e FUNERARIA MONTE FUJI LTDA
Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Campo Grande/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS
Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93
Do Prazo: 12 meses a contar a partir da assinatura do contrato
Data da Assinatura: 28/03/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e NILMA RIBEIRO CARDOSO

Extrato do Termo de Credenciamento N° 0036/2022/SEJUSP N° Cadastral 17330
Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos orçamentários do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/MS, e PAX BRASIL MED LTDA
Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Sidrolândia/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Do Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura
Data da Assinatura: 28/03/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SILVIA GONÇALVES CORRÊA

Extrato de Termo de Credenciamento N° 0037/2022/SEJUSP N° Cadastral 17331
Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/MS e FUNERÁRIA FUNE PREV LTDA ME
Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Três Lagoas/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS
Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93
Do Prazo: 12 meses, contados a partir de sua assinatura
Data da Assinatura: 30/03/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALESSANDRO COSTA BARBOSA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO
NOME: **HAMAD** ALE AZIZ PEREIRA - MATRÍCULA: 33.459-023
Chefe da DAL 2 - DAL/CBMMS

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO - MATRÍCULA: 118.639-021
Chefe do Centro de Suprimento e Manutenção/DAL/CBMMS

SUBSTITUTO:
NOME: ANÉSIO **RAPOSO** DE ALMEIDA FILHO - MATRÍCULA: 87.481-021
Chefe da Seção Administrativa/Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/008.461/2022 CONTRATO Nº 10/2022/SEJUSP

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) conjuntos de desencarceradores, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul/CBMMS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:21 / 03/ 22.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS , 21 de Março de 2022 .

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa AFTER LIMITS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO
NOME: **HAMAD** ALE AZIZ PEREIRA - MATRÍCULA: 33.459-023
Chefe da DAL 2 - DAL/CBMMS

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO - MATRÍCULA: 118.639-021
Chefe do Centro de Suprimento e Manutenção/DAL/CBMMS

SUBSTITUTO:
NOME: ANÉSIO **RAPOSO** DE ALMEIDA FILHO - MATRÍCULA: 87.481-021
Chefe da Seção Administrativa/Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/072.657/2021 CONTRATO Nº 19/2022/SEJUSP

OBJETO: Aquisição de 03 (três) compressores de ar tipo cascata, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul/CBMMS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 /03/ 2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS , 25 de Março de 2022 .

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO
NOME: **HAMAD** ALE AZIZ PEREIRA - MATRÍCULA: 33.459-023
Chefe da DAL 2 - DAL/CBMMS

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO - MATRÍCULA: 118.639-021
Chefe do Centro de Suprimento e Manutenção/DAL/CBMMS

SUBSTITUTO:
NOME: ANÉSIO **RAPOSO** DE ALMEIDA FILHO - MATRÍCULA: 87.481-021
Chefe da Seção Administrativa/Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/011089/2022 CONTRATO Nº 14/2022/SEJUSP

OBJETO: Aquisição de condicionadores de Ar com instalação, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul/CBMMS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS , 21 de Março de 2022. .

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa TELEFONIA BRASIL S.A, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: NILTON CESAR LEITE NOLETO- MATRÍCULA: 56552024.
FUNÇÃO: Sub Tenente
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: JULIANO VAEZ DUARTE- MATRÍCULA: 132424023.
FUNÇÃO: CB PM
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: RODRIGO CAMPOS PEREIRA- MATRÍCULA:93572021.
FUNÇÃO: Sub Tenente.
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: RENATO BARROS DE MATOS- MATRÍCULA: 7355021
FUNÇÃO: CB PM

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/014.375/2022 CONTRATO Nº 16/2022/SEJUSP/MS
OBJETO: Prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – STMP), para atender as necessidades da SEJUSP/MS.
Data da Assinatura: 25/02/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e o CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	PEDRO ALOSIO VIOL OLIVEIRA	113252022	Chefe do Núcleo de Informática
Suplente:	THAYSE WERSEL MATTOS CARVALHO	477095022	Policial Penal

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/006.370/2022 CONTRATO N. 007/2022/AGEPEN/MS

O objeto do presente contrato é a contratação do Conselho da Comunidade de Campo Grande para a prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação de unidades da Agepen/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos, Proposta de Preços, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	Chefe do Núcleo de Contratos
Suplente:	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	123823025	Policial Penal
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS/ NÚCLEO DE CONTRATOS			

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0029/2021/AGESUL N° Cadastral 14645

Processo: 57/101.435/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa M S KLAUCZEK & CIA LTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo e inclusão da Cláusula Décima Quarta do Contrato n. º029/2021, referente à execução da obra de construção de 03 pontes de concreto: 1) Ponte sobre o Córrego Dourado, na rodovia MS-386, com extensão aproximada de 30,87m, coordenadas 23º51'4.95"S, 54º25'13.89"O, no município de Japorã – MS; 2) Ponte sobre o Córrego Pacová, na rodovia MS-386, com extensão aproximada de 30,87m, coordenadas 23º49'19.59"S, 54º29'33.19"O no município de Japorã-MS; 3) Ponte sobre o Córrego da Iata, na rodovia MS-386, com extensão aproximada de 30,87m, coordenadas 23º48'39.82"S, 54º30'27.74"O, no município de Japorã-MS.
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 029/2021, por mais 90 (noventa) dias, contado de 28/03/2022 a 25/06/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Da Inclusão: Para adequação à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, e Decreto Estadual nº 15.572/2020, será incluída a Cláusula Décima Quarta – De Proteção de Dados ao Contrato nº 029/2021.
Data da Assinatura: 25/03/2022
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARCIO SANTOS KLAUCZEK

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0072/2019/AGESUL N° Cadastral 12362

Processo: 57/100.912/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA ESTRADA MUNICIPAL GRACINDO ABÍLIO LOURENÇO E RUA IRMÃ RITA LOUREIRO, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 22 de março de 2022.
Data da Assinatura: 21/03/2022
Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e NELSON MARIO LEAL LEITE

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0112/2019/AGESUL N° Cadastral 12803

Processo: 57/100.869/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Objeto: Prorrogar a paralisação da OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS (LOTE 4 - REDE COLETORA E LIGAÇÕES DOMICILIARES) - CR 424.381-77/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC 2 - 4ª SELEÇÃO, pelo prazo de 91 dias corridos a contar de 1 de abril de 2022.
Data da Assinatura: 30/03/2022
Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e NELSON MÁRIO LEAL LEITE

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0182/2020/AGESUL N° Cadastral 14115

Processo: 57/100.458/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) NO COMPLEXO AERO RANCHO - PARTE 1, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 28 de março de 2022.
Data da Assinatura: 28/03/2022
Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e SILVIA CRISTINA VASQUES MERINO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 040 SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022
Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente André Nogueira Borges

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar o cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, na função Técnico Agropecuário, a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.7/2022/SAD/SEMAGRO/AGRAER. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pela contratada a contar de 1° de abril de 2022, e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência
040/2022	71/009115/2022	Kreila Vogado Silva Domingos	Técnico Agropecuário	4/03/2022 a 3/03/2023

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0026/2021/AGRAER N° Cadastral 15323

Processo: 71/022.622/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Sétima - DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, passando do dia 14/04/2022 para 20/06/2022 e, a Cláusula Décima Segunda - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 026/2021, passando do dia 21/04/2022 para 20/07/2022.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 01/04/2022
Assinam: André Nogueira Borges e Paulo Alfeu Brigagão Nasser

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0063/2021/AGRAER N° Cadastral: 15740

Processo: 71/004.780/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e KELLTCH-ON ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato alterando a cláusula Quinta do contrato 063/2021
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Do Prazo: O prazo de execução da obra será de 30 (trinta) dias consecutivos a contar de 12/04/2022
Data da Assinatura: 01/04/2022
Assinam: André Nogueira Borges e João Paulo Barbosa Cintra

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº.3686 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Estabelece o calendário de vacinação Contra a Febre Aftosa, excepcionalmente para o ano de 2022 no Estado de Mato Grosso do Sul, invertendo as etapas, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL – do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Estadual de Defesa Sanitária Animal n. º 3.823, de 21 de dezembro de 2009 e Lei n. º 4.518, de 7 de abril de 2014;

Considerando o OFÍCIO-CIRCULAR nº 12/2022/DSA/SDA/MAPA que definiu pela inversão das estratégias de vacinação nos estados que compõem o Bloco IV do PNEFA (BA, DF, ES, GO, MG, MS, MT, RJ, SE, SP e TO), de forma que a 1ª etapa (em maio) será destinada aos animais jovens (até 24 meses), enquanto a 2ª etapa (em novembro), aos animais de todas as idades.

R E S O L V E:

Art. 1° Estabelecer o calendário de vacinação contra a febre aftosa, para o ano de 2022, em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, com as alterações de procedimentos, em caráter excepcional.

Art. 2° Os Estabelecimentos rurais com saldo de rebanho bovino e/ou bubalino, levando-se em consideração a região sanitária de localização, deverão seguir o calendário de vacinação contra a Febre Aftosa, conforme a seguir:

I. REGIÃO SANITÁRIA DO PLANALTO, conforme artigo 2°, inciso I, alínea a da portaria 3.653 de 19 de agosto de 2020:

Etapa de vacinação	Período para compra da vacina e vacinação do rebanho	Período para registro da vacinação do rebanho	Categoria Animal envolvida
MAIO	01 a 31 de maio	01 de maio a 15 de junho	Todos os bovinos e bubalinos com até 24 (vinte e quatro) meses de idade.
NOVEMBRO	01 a 30 de novembro	01 de novembro a 15 de dezembro	Todo o rebanho bovino e bubalino (mamando a caducando).

II. REGIÃO SANITÁRIA DO PANTANAL, conforme artigo 2°, inciso I, alínea b da portaria 3.653 de 19 de agosto de 2020:

Etapa de vacinação	Período para compra da vacina e vacinação do rebanho	Período para registro da vacinação do rebanho	Categoria Animal envolvida
MAIO	01 de maio a 15 de junho	01 de maio a 30 de junho	Todo o rebanho bovino e bubalino (mamando a caducando)
NOVEMBRO	01 de novembro a 15 de dezembro	01 de novembro a 31 de dezembro	Todo o rebanho bovino e bubalino (mamando a caducando)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Campo Grande (MS), 30 de março de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA IAGRO N. 103, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3432
2. Nº do registro MAPA: 03622
3. Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: ORONDIS ULTRA
5. Ingrediente ativo: OXATIAPIPROLINA; MANDIPROPAMIDA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 104, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3428
2. Nº do registro MAPA: 5515
3. Requerente: ADAMA BRASIL S/A
4. Marca comercial do agrotóxico: ARREIO
5. Ingrediente ativo: FLUROXIPIR MEPTÍLICO; PICLORAM SAL DE TRIETANOLAMINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: MICRO EMULSÃO (ME)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato N° 0009/2013/DIEOF/DETRAN N° Cadastral 477

Processo: 31/700.687/2013
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e JOSÉ CARLOS CHAVES
Objeto: Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 009/2013/DIEOF, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 15/03/2022 e término em 14/03/2023, obrigando-se o CONTRATADO a cumprir às Cláusulas constantes no contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 06181204741180002 - promover atividades de educação, segurança e conscientização para melhoria no trânsito- Recmultas, Fonte de Recurso n. 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa n.

33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.245/91 e na Lei 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 14/03/2022
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e JOSÉ CARLOS CHAVES

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0071/2022/FCMS **N° Cadastral 17556**
Processo: 75/000.519/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e THIAGO COUTINHO BENITES PINA-ME
Objeto: A FCMS no Processo nº075/000519/2022 contrata com a empresa THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº23.746.224/0001-42, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.26/27), do Grupo CHALANA DE PRATA, para à realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no dia 18/03/2022, no endereço Av. Afonso Pena, 4909 - Santa Fe, Campo Grande - MS, 79031-900, à partir das 20:00 horas, no evento 14º Semana do Artesão – Campo Grande/MS, pelo Projeto Semana do Artesão.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945570001 - Fomento a Cultura Local c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural,Artesanato e Difusão Cultural., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) correspondente ao preço pela apresentação do show, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 18 de março de 2022.
Data da Assinatura: 18/03/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Thiago Coutinho Benites Pina

Extrato do Contrato N° 0075/2022/FCMS **N° Cadastral 17560**
Processo: 75/000.516/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e VALFREDO CANDIDO RODRIGUES 63798484104
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.516/22 contrata com Valfredo Candido Rodrigues MEI, representando em nome próprio o artista "Valfredo Candido Rodrigues", para à realização de 01 (um) show musical "Grupo Sociedade Baileira", com 02 hrs de duração, no dia 18/03/2022 as 22hrs, no 37º Encontro Estadual de Laço Comprido, no Clube do Laço Rio Verde – BR 060 KM 192, em Camapuã/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), a ser pago após a execução do Show Musical.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 18 de março de 2022.
Data da Assinatura: 18/03/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Valfredo Candido Rodrigues

Extrato do Contrato N° 0076/2022/FCMS **N° Cadastral 17579**

Processo: 75/000.521/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e P&A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: 1.1 A FCMS no Processo nº075/000521/2022 contrata com a empresa P & A FG Produções Artísticas, LTDA, nome fantasia "Patricia & Adriana", pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 37.525.545/0001-21, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.26), da dupla "Patricia & Adriana", para à realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no dia 19/03/2022, no endereço Av. Afonso Pena, 4909 - Santa Fe, Campo Grande - MS, 79031-900, à partir das 20:30 horas, no evento 14º Semana do Artesão – Campo Grande/MS, pelo Projeto Semana do Artesão.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945570001 - Fomento a Cultura Local c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural,Artesanato e Difusão Cultural., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) correspondente ao preço pela apresentação do show, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 19 de março de 2022.

Data da Assinatura: 18/03/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Flávio Renato de Oliveira Guedes

Extrato do Contrato N° 0079/2022/FCMS **N° Cadastral 17582**

Processo: 75/000.523/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Luciana de Lima Thomaz -MEI

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000523/2022 contrata com a empresa LUCIANA DE LIMA THOMAZ – MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.126.855/0001-91, na condição de empresário e representante exclusivo, do "Grupo Sampri", para realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), no dia 21/03/2022, no endereço Av. Afonso Pena, 4909 - Santa Fe, Campo Grande - MS, 79031-900, a partir das 19 horas, no evento 14º Semana do Artesão – Campo Grande/MS, pelo Projeto Semana do Artesão.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945570001 - Fomento a Cultura Local c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cultural., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: 4.1O valor total a ser pago à CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 6.000,00 (seis mil reais) correspondente ao preço pela apresentação do show, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: 3.1A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 21 de março de 2022.

Data da Assinatura: 18/03/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Luciana De Lima Thomas

Extrato do Contrato N° 0080/2022/FCMS **N° Cadastral 17583**

Processo: 75/000.522/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sil - FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME

Objeto: 1.1A FCMS no Processo nº075/000522/2022 contrata com a empresa DS ESCRIVANO PRODUÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº

14.056.460/0001-46, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.23 e 24), da banda Filho dos Livres, formada por Guilherme Silva Cruz e Gustavo Renato Borba, para realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), no dia 20/03/2022, no endereço Av. Afonso Pena, 4909 - Santa Fe, Campo Grande - MS, 79031-900, a partir das 19 horas, no evento 14º Semana do Artesão – Campo Grande/MS, pelo Projeto Semana do Artesão.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945570001 - Fomento a Cultura Local c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cultural., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 12.000,00 (doze mil reais) correspondente ao preço pela apresentação do show, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 20 de março de 2022.

Data da Assinatura: 18/03/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Daniel Silva Escrivano

Extrato do Contrato N° 0094/2022/FCMS **N° Cadastral 17615**

Processo: 75/000.396/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e KELLY FRANCIS LOPES - MEI

Objeto: 1.1 A FCMS no Processo nº075/000396/2022 contrata com a empresa KELLY FRANCIS LOPES – MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 44.139.412/0001-82, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.24), da artista KELLY LOPES, para à realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), no dia 22/03/2022, no endereço Av. Afonso Pena, 4909 - Santa Fe, Campo Grande - MS, 79031-900, à partir das 19:00 horas, no evento 14º Semana do Artesão – Campo Grande/MS, pelo Projeto Semana do Artesão.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945570001 - Fomento a Cultura Local c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural,Artesanato e Difusão Cultural., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 8.000,00 (oito mil reais) correspondente ao preço pela apresentação do show, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 22 de março de 2022.

Data da Assinatura: 22/03/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Kelly Francis Lopes

Extrato do Contrato N° 0102/2022/FCMS **N° Cadastral 17627**

Processo: 75/000.524/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e DULCE TEREZA RODRIGUES MACENA EPP

Objeto: A FCMS no Processo nº075/000524/2022 contrata com a empresa Dulce Tereza Rodrigues Macena EPP, nome fantasia "MH eventos", pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 14.642.423/0001-10, na condição de empresário e representante exclusivo do artista "MAX HENRIQUE", para à realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 26/03/2022, no endereço Av. Afonso Pena, 4909 - Santa Fe, Campo Grande - MS, 79031-900, à partir das 18 horas, no evento 14º Semana do Artesão – Campo

Grande/MS, pelo Projeto Semana do Artesão.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945570001 - Fomento a Cultura Local c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural,Artesanato e Difusão Cultural., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente ao preço pela apresentação do show, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 26 de março de 2022.
Data da Assinatura: 22/03/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Dulce Tereza Rodrigues Macena

Extrato do Contrato N° 0103/2022/FCMS **N° Cadastral 17628**
Processo: 75/000.401/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ELDER ALVES SEVERINO
Objeto: A FCMS no processo n° 75/000401/2022 contrata a pessoa acima nominada para a realização de "Oficina de Origami", como parte da programação da 14°. Semana do Artesão. A oficina está programada para os dias 23 e 24 de março de 2022, no estacionamento do Shopping Campo Grande (em estrutura montada pela SECTUR/PMCG), localizado na Avenida Afonso Pena, 4909, Campo Grande/MS, das 16h às 21h.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945570001 - Fomento a Cultura Local c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cultural., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à contratada, pela realização do objeto do presente contrato descrito na cláusula primeira, é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondentes ao preço de R$ 600,00 (seiscentos reais) por hora/aula, valor a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até findar a execução dos serviços nominados na cláusula primeira, no dia 24 de março de 2022.
Data da Assinatura: 22/03/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Elder Alves Severino

Extrato do Contrato N° 0110/2022/FCMS **N° Cadastral 17640**
Processo: 75/000.560/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e DENILSON PINTO DE OLIVEIRA
Objeto: A FCMS no processo n° 75/000560/2022 contrata a empresa acima nominada, representante exclusiva do artesão Denilson Pinto de Oliveira, para a realização de "Oficina de Modelagem em Argila", como parte da programação da 14°. Semana do Artesão, no dia 26 de março de 2022, das 14h às 20h. Local: Praça dos Imigrantes – Avenida Rui Barbosa, 65, CEP: 79002-021, Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945570001 - Fomento a Cultura Local c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cultural., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à contratada, pela realização do objeto do presente contrato descrito na cláusula primeira, é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondentes ao preço de R$ 1.000,00 (mil reais) por hora/aula, valor a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas

previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até findar a execução dos serviços nominados na cláusula primeira, no dia 26 de março de 2022.

Data da Assinatura: 23/03/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Denilson Pinto de Oliveira

Extrato do Contrato N° 0112/2022/FCMS **N° Cadastral 17643**

Processo: 75/000.525/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e G.R.E.S. CINDERELA TRADIÇÃO DO JOSE ABRÃO

Objeto: A FCMS no Processo nº075/000525/2022 contrata com a G.R.E.S Cinderela Tradição do José Abrão, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 16.035.669/0001-59, com sede à Rua Murilo Lagreca, 117 – Bairro José Abrão, Campo Grande/MS, para à realização de 01 (um) show musical com os integrantes da "Bateria Show Menino Rei" formada pelos associados do G.R.E.S: Romário Luis Felipe de Lorena Gonçalves, Pedro Henrique Boiadeiro Tlaes, Vinícius Tlaes Ramão e Wallace Corrêa da Cruz, com 01 hora e 30 minutos de duração, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 23/03/2022, no endereço Av. Afonso Pena, 4909 - Santa Fe, Campo Grande - MS, 79031-900, à partir das 19 horas, no evento 14º Semana do Artesão – Campo Grande/MS, pelo Projeto Semana do Artesão.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945570001 - Fomento a Cultura Local c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural,Artesanato e Difusão Cultural., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente ao preço pela apresentação do show, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 23 de março de 2022.

Data da Assinatura: 23/03/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Diogo Miranda Correa

Extrato do Contrato N° 0119/2022/FCMS **N° Cadastral 17690**

Processo: 75/000.730/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL -FCMS E JULIANA MOURA MONTEIRO

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.730/22 contrata com Juliana Moura Monteiro, representando em nome próprio o artista "Juliana Monteiro", para à realização de 02 (dois) show musical "Juliana Monteiro", com 01:30 hrs de duração, e no dia 01/04/2022 as 20hrs, no evento Feira do Produtor, na Praça da Matriz Limíro Candido Vilela – Centro, CEP: 79.460-000, em Corguinho/MS, o dia 02/04/2022 as 20hrs, no evento Circuito Caracol Cultural, na Praça 1º de maio – Centro, CEP: 79.270-000, em Caracol/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada apresentação, a ser pago após a execução do Show Musical.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 02 de abril de 2022.

Data da Assinatura: 29/03/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Juliana Monteiro

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº120/2022/FCMS – GCONT Nº 17691, PROCESSO Nº 75/000691/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **02 de abril de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **29/03/22,** CONTRATADA**: Produzent Comunicação e Marketing EIRELI** Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **40.437.404/0001-61**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula n° 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Sheila Bittencourt E. Prado Radich**, matrícula n° **96562021**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **29 de março de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº115/2022/FCMS – GCONT Nº 17669, PROCESSO Nº 75/000686/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **17 de abril de 2022**, CONTRATADA**: R N Ferreira LTDA** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **08.955.624/0001-74**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula n° 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Rubia Helena Colgano Frade**, matrícula n° **478700021**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **25 de março de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº124/2022/FCMS – GCONT Nº 17695, PROCESSO Nº 75/000732/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **10 de abril de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **29/03/22,** CONTRATADA**:**

Produzent Comunicação e Marketing EIRELI Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **40.437.404/0001-61**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula n° 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Deise de Barros Arantes de Lima**, matrícula n° **427560024**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **29 de março de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº123/2022/FCMS – GCONT Nº 17694, PROCESSO Nº 75/000716/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **10 de abril de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **29/03/22,** CONTRATADA**: Josenildo D. Pereira Produções,** Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **14.241.577/0001-08**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula n° 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Sheila Bittencourt E. Prado Radich**, matrícula n° **96562021**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **29 de março de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por ter constado erros no original publicado no Diário Oficial n. 10.796 de 4 de abril de 2022.

PORTARIA NORMATIVA/FUNDESPORTE Nº 003/2022, DE 1 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece normas para a concessão da Bolsa-Atleta, nas categorias Estudantil, Universitário, Nacional, Nacional Paralímpico, Máster, Pódio Complementar, Pódio Complementar Paralímpico e Internacional disposto na Lei Estadual n° 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e do Decreto Estadual n° 15.581 de 19 de janeiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de

suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei Estadual nº 5.615, de dezembro de 2020.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1° O período de inscrição para o Programa Bolsa-Atleta será do dia 04 de abril de 2022 a 04 de maio de 2022, não havendo possibilidade de efetuar inscrições em data posterior.

Art.2° As inscrições serão realizadas por meio eletrônico através do endereço: "http://www.ffic.ms.gov.br/Bolsa/Index"

Art.3º O atleta efetuará a sua inscrição de maneira completa e sem abreviação, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto dos dados e o envio no site em formato PDF até 2 MB. Após a finalização da inscrição, será gerado um protocolo com data e hora de envio.

Parágrafo único. Não serão admitidas inscrições realizadas por qualquer outro meio que não seja pelo site.

CAPÍTULO II
DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Art.4° Para pleitear a Bolsa-Atleta Estudantil o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual n° 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os documentos obrigatórios através do site http://www.ffic.ms.gov.br/Bolsa/Index

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;
II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)
III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 12 (doze) anos completos no ano de inscrição, e no máximo, 17 (dezessete) anos durante o prazo de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
IV - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal;
V - comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul;
VI - comprovante de matricula e ou de frequência escolar regular no ano letivo vigente de ensino público ou privado em Mato Grosso do Sul; (Modelo conforme site)
VII - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do Desporto ou da Instituição de Ensino na qual esteja matriculado; (Modelo conforme site)
VIII - declaração expedida por Entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, a 1°(primeira) até a 6ª (sexta) colocação geral nos Jogos Escolares da Juventude, nos Jogos Escolares Brasileiros e/ou em qualquer outro evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XIII a XX, da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2022. (Modelo conforme site)

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso VIII do caput deste artigo devem constar as seguintes informações:
I - a quantidade de concorrentes que participaram do evento esportivo;
II - o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XIII a XX da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;
III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Art. 5° Para pleitear a Bolsa-Atleta Universitário o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual n° 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os documentos obrigatórios através do site http://www.ffic.ms.gov.br/Bolsa/Index

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;
II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)
III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 17 (dezessete) anos completos no ano de inscrição, e no máximo, 24 (vinte e quatro) anos durante o prazo de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
IV - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;
V - comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul;
VI - comprovante de matricula e ou frequência acadêmica regular no ano letivo vigente de ensino público ou privado em Mato Grosso do Sul; (Modelo conforme site)
VII - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do Desporto ou pela Instituição de Ensino Superior na qual esteja matriculado; (Modelo conforme site)

VIII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da Entidade Regional de Administração do Desporto de Mato Grosso do Sul, da Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU) ou, ainda, do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) atestando a filiação do requerente; (Modelo conforme site)
IX - declaração expedida pela Entidade de Administração do Desporto Universitário ou pela Instituição de Ensino Superior na qual esteja matriculado, que ateste a participação do atleta em seletiva estadual do desporto universitário; (Modelo conforme site)
X - declaração expedida por Entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, a 1° (primeira) até a 5ª (quinta) colocação geral nos Jogos Universitários Brasileiros e/ou em qualquer outro evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XIII a XX, da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2022.; (Modelo conforme site)
XI - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso X do *caput* deste artigo devem constar as seguintes informações:
I - a quantidade de concorrentes que participaram do evento esportivo;
II - o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XIII a XX da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;
III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Art.6° Para pleitear a Bolsa-Atleta Nacional o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual n° 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os documentos obrigatórios através do site http://www.ffic.ms.gov.br/Bolsa/Index

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;
II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)
III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
IV - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;
V - comprovante de residência;
VI - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do Desporto; (Modelo conforme site)
VII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da Entidade Regional de Administração do Desporto de Mato Grosso do Sul ou de Entidade Nacional de Administração do Desporto classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), atestando a filiação do requerente. (Modelo conforme site)
VIII - declaração que ateste a participação do atleta em, no mínimo 40% (quarenta por cento) dos eventos realizados pela Entidade Regional de Administração do Desporto, e a obtenção, a 1º (primeira) até a 5ª (quinta) colocação geral em uma dessas competições regionais/estaduais promovidas e/ou reconhecidas pela Fundesporte, no período 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020; (Modelo conforme site)
IX - declaração expedida por Entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, a 1° (primeira) até a 5ª (quinta) colocação geral em qualquer evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XIII a XX, da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2022; (Modelo conforme site)
X - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso IX do *caput* deste artigo, devem constar as seguintes informações:
I - a quantidade de concorrentes que participaram do evento esportivo;
II - o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XIII a XX da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;
III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Art.7° Para pleitear a Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual n° 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os documentos obrigatórios através do site http://www.ffic.ms.gov.br/Bolsa/Index

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;
II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)
III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade
mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
IV - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição

no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;
V - comprovante de residência;
VI - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do Paradesporto; (Modelo conforme site)
VII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da Entidade Regional de Administração do Paradesporto de Mato Grosso do Sul ou de Entidade Nacional de Administração do Paradesporto classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando a filiação do requerente. (Modelo conforme site)
VIII - declaração expedida por Entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, a 1° (primeira) até a 5ª (quinta) colocação geral em qualquer evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XIII a XX, da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2022. (Modelo conforme site)
IX - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso VIII do *caput* deste artigo, devem constar as seguintes informações:
I - a quantidade de concorrentes que participaram do evento esportivo;
II - o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XIII a XX da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;
III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.
Art.8° Para pleitear a Bolsa-Atleta Máster o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual n° 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os documentos obrigatórios através do site http://www.ffic.ms.gov.br/Bolsa/Index

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;
II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)
III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos completos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
IV - comprovante de residência;
V - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do Desporto; (Modelo conforme site)
VI - declaração expedida e assinada pelo dirigente da Entidade Regional de Administração do Desporto de Mato Grosso do Sul ou de Entidade Nacional de Administração do Desporto classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), atestando a filiação do requerente. (Modelo conforme site)
VII - declaração expedida por Entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, a 1° (primeira) até a 5ª (quinta) colocação geral em qualquer evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XIII a XX, da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2022. (Modelo conforme site)
VIII - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, atestando que o atleta não possui condenação à pena privativa de liberdade.

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso VII do *caput* deste artigo, devem constar as seguintes informações:
I - a quantidade de concorrentes que participaram do evento esportivo;
II - o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XIII a XX da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;
III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Art.9° Para pleitear a Bolsa-Atleta Pódio Complementar o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual n° 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os documentos obrigatórios através do site http://www.ffic.ms.gov.br/Bolsa/Index

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;
II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)
III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
IV - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;
V - comprovante de residência;
VI - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do Desporto; (Modelo conforme site)
VII - documento que comprove o recebimento, pelo atleta, de Bolsa-Atleta da Secretaria Especial do Esporte do

Ministério da Cidadania, nas categorias Bolsa-Atleta Nacional, Internacional, Olímpico ou Pódio;
VIII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da Entidade Regional de Administração do Desporto de Mato Grosso do Sul ou de Entidade Nacional de Administração do Desporto classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), atestando a filiação do requerente. (Modelo conforme site)
IX - declaração expedida por Entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal desta, que ateste a obtenção, a 1° (primeira) até a 3ª (terceira) colocação geral em qualquer evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XIII a XX, da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2022. (Modelo conforme site)
X - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso IX do *caput* deste artigo, devem constar as seguintes informações:
I - a quantidade de concorrentes que participaram do evento esportivo;
II - o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XIII a XX da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;
III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Art.10 Para pleitear a Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os documentos obrigatórios através do site http://www.ffic.ms.gov.br/Bolsa/Index

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;
II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)
III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
IV - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;
V - comprovante de residência;
VI - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do paradesporto; (Modelo conforme site)
VII - documento que comprove o recebimento, pelo atleta, de Bolsa-Atleta da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, nas categorias Bolsa-Atleta Nacional, Internacional, Paralímpico ou Pódio;
VIII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da Entidade Regional de Administração do Paradesporto de Mato Grosso do Sul ou de Entidade Nacional de Administração do Desporto classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando a filiação do requerente. (Modelo conforme site)
IX - declaração expedida por Entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, a 1° (primeira) até a 3ª (terceira) colocação geral em qualquer evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XIII a XX, da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2022. (Modelo conforme site)
X - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso IX do *caput* deste artigo, devem constar as seguintes informações:
I - a quantidade de concorrentes que participaram do evento esportivo;
II - o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XIII a XX da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;
III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Art.11 Para pleitear a Bolsa-Atleta Internacional o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os documentos obrigatórios através do site http://www.ffic.ms.gov.br/Bolsa/Index

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;
II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)
III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
IV - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;
V - comprovante de residência;
VI - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade

de Administração do Desporto ou do Paradesporto; (Modelo conforme site)
VII - declaração assinada pelo dirigente da Entidade Regional de Administração do desporto ou do Paradesporto de Mato Grosso do Sul e pelo presidente da Entidade Nacional de Administração do Desporto ou Paradesporto classificada como olímpica ou paralímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando a filiação do requerente, sendo que no caso de inexistir entidade regional de administração do desporto ou paradesporto, será aceita filiação somente à entidade
nacional de administração do desporto ou paradesporto; (Modelo conforme site)
VIII - declaração expedida por Entidade Nacional de Administração do Desporto ou Paradesporto classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), constando o período em que o atleta foi convocado para compor e representar a seleção Nacional e atestando a obtenção a 1° (primeira) até a 3ª (terceira) colocação em Campeonatos, conforme disposto no art. 2º, incisos XV a XIX da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2022; (Modelo conforme site)
IX - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

CAPÍTULO III
PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Seção I
INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Art.12 O processo de Seleção da Bolsa-Atleta se dará a partir do recebimento da inscrição no site.
Art.13 O COGEB, procederá a analise dos documentos verificando se atendem aos requisitos estabelecidos na legislação pertinente e publicando no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul (www.impresaoficial.ms.gov.br) os resultados das inscrições, deferidas e indeferidas.

Art.14 Caberá ao COGEB julgar e classificar os atletas, com base nas informações contidas nas declarações, utilizando a TABELA DE PONTUAÇÃO constante no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade na inscrição do atleta poderá ter seu pleito indeferido, assegurando o prévio exercício do contraditório e ampla defesa.

Art. 15 O atleta terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso (Anexo II), a contar da data da publicação devendo ser protocolado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE), ou encaminhado via e-mail para: bolsafundesporte@gmail.com em formato PDF, ou ainda encaminhado via postal (sedex com A.R.) sendo que a data da postagem não poderá ultrapassar a data limite para o recurso, para o seguinte endereço:

"FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS – FUNDESPORTE (COGEB)
AVENIDA MATO GROSSO, N°5778- BLOCO 04
PARQUE DOS PODERES- CEP 79.031-001
CAMPO GRANDE – MS"

Parágrafo único. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase da seleção.

Seção II
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

Art.16 Os atletas serão classificados dentro do número de vagas para a fase de entrevista.

Art.17 A entrevista será realizada de forma presencial ou por vídeo conferencia no dia e hora estabelecidos pelo COGEB publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A entrevista será presencial ou por vídeo conferencia, sendo desclassificado o técnico que não comparecer. Nos casos de atleta menor de idade, deverá ser assistido ou representado por responsável legal.

CAPÍTULO IV
DOS RESULTADOS

Art.18 A FUNDESPORTE publicará, no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a lista dos contemplados com a Bolsa-Atleta e a lista de espera em ordem classificatória.

Art.19 Os atletas contemplados na conformidade com o número de vagas estipulado para cada categoria de bolsa serão convocados pelo Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, para assinatura do Termo de Adesão.

Art.20 O pagamento de Bolsa-Atleta ocorrerá em 12 parcelas iguais e sucessivas.

Art.21 Verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou violação aos critérios para a concessão da Bolsa-Atleta, deverá ocorrer a suspensão do benefício, com abertura de processo administrativo para averiguação dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e, ao final, comprovado o pagamento indevido, deverá ocorrer o cancelamento da respectiva Bolsa e ser adotada as medidas para reembolso.

Parágrafo único. Transitada em julgado a decisão sobre o cancelamento da Bolsa-Atleta, o COGEB convocará o atleta relacionado na lista de espera, conforme classificação, sendo beneficiado pelas parcelas remanescentes.

CAPÍTULO V
DA QUANTIDADE DE BOLSAS E VALORES

Art.22 Fica a FUNDESPORTE autorizada a normatizar anualmente o quantitativo e valores das Bolsas-Atletas a serem concedidas, respeitando a disponibilidade orçamentária financeira, sendo para o ano de 2021 fixado em:

I - Bolsa-Atleta Estudantil: 121 (cento e vinte e um) bolsas,
II – Bolsa- Atleta Universitário: 15 (quinze) bolsas,
III- Bolsa-Atleta Nacional: 134 (cento e trinta e quatro) bolsas,
IV- Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico: 28 (vinte e oito) bolsas,
V- Bolsa-Atleta Máster: 11 (onze) bolsas,
VI - Bolsa- Atleta Pódio Complementar: 11 (onze) bolsas,
VII- Bolsa- Atleta Pódio Complementar Paralímpico: 13 (treze) bolsas,
VIII – Bolsa-Atleta Internacional: 13 (treze) bolsas,

CATEGORIA	QUANTIDADE DE BOLSAS	VALORES
Bolsa-Atleta Estudantil	121	500,00
Bolsa- Atleta Universitário	15	950,00
Bolsa-Atleta Nacional	134	950,00
Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico	28	950,00
Bolsa-Atleta Máster	11	950,00
Bolsa- Atleta Pódio Complementar	11	1.200,00
Bolsa- Atleta Pódio Complementar Paralímpico	13	1.200,00
Bolsa-Atleta Internacional	13	1.200,00

Parágrafo único. A Bolsa-Atleta será concedida aos atletas bolsistas pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da primeira parcela paga, não gerando qualquer espécie de vínculo com a Administração Pública Estadual.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.23 O atleta se compromete a representar Mato Grosso do Sul, em competições oficiais e em eventos esportivos promovidos ou patrocinados pelo Estado, na sua modalidade e categoria, sempre que convocado pela FUNDESPORTE ou pela entidade de administração do desporto.

Art.24 O atleta bolsista deverá divulgar o Programa Bolsa-Atleta e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul em seu uniforme de competição, salvo quando vedado pelo regulamento da competição, seguindo o manual de identidade visual determinado no site da Fundesporte.

Art. 25 O beneficiário da Bolsa-Atleta é proibido referir-se de forma depreciativa ou promover manifestações de desapreço contra a FUNDESPORTE e/ou Estado de Mato Grosso do Sul, sob pena de cancelamento do benefício.

Art.26 O atleta contemplado pelo Bolsa-Atleta cederá os direitos de imagem ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 27 O atleta contemplado no programa Bolsa-Atleta 2020/2021, caso venha a ser contemplado no processo seletivo 2022/2023, somente poderá assinar o Termo de Adesão no mês subsequente ao pagamento da 12° parcela, salvo rescisão antecipada.

Art. 28 Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1 de abril de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor-Presidente

TABELA DE PONTUAÇÃO

COMPETIÇÃO	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar	6º Lugar
ESTADUAL	400	300	250	200	150	100
REGIONAL	600	480	420	390	360	330
NACIONAL 1ª Divisão	1500	1200	1050	975	900	825
NACIONAL 2ª Divisão	1200	960	840	780	720	660
NACIONAL 3ª Divisão	1000	800	700	650	600	550
INTERNACIONAL	2000	1600	1400	1300	1200	1100
SUL-AMERICANOS	2500	2000	1750	1625	1500	1375
PAN-AMERICANOS	3000	2400	2100	1950	1800	1650
JOGOS PAN-AMERICANOS E PARAPAN	4000	3200	2800	2600	2400	2200
MUNDIAL	4500	3600	3150	2925	2700	2475

OBS.¹: Na categoria Bolsa-Atleta Estudantil, as competições serão pontuadas até a 6ª (sexta) colocação geral.
OBS.²: Na categoria Bolsa-Atleta Universitário, Nacional, Nacional Paralímpico e Máster, as competições serão pontuadas até a 5ª (quinta) colocação geral.
OBS.³: Na categoria Bolsa-Atleta Pódio Complementar, Pódio Complementar Paralímpico e Internacional, as competições serão pontuadas até a 3ª (terceira) colocação geral.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 717501872019 NE: 000062
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 58.072,13
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Atender despesa com 3º T.A. Contrato de Adesão 009/2020 ao Contrato Corporativo 002/2020 ref. serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção c/ fornecimento de materiais nos prédios da Fundação de Turismo de MS e Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Comp. Março/2022.

PROCESSO: 710018372021 NE: 000063
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII Art. 24 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.050,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Atender despesa com contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS. Comp. Março/2022.

PROCESSO: 717501362018 NE: 000064
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.890,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Atender despesa com 3º T.A. ao Contrato n. 024/2018 ref. locação de equipamentos multifuncionais (impressoras e scanners) p/ atender a FUNDTUR/MS e o Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Competência Março/2022.

PROCESSO: 717500732017 NE: 000065
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII Art. 24 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 40,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Atender despesa com Contrato de tarifas bancárias por recebimento de guias pagamentos de taxas e demais receitas pelo gerenciamento do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Competência Março/2022.

PROCESSO: 710021362021 NE: 000066
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.738,31
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Atender despesa com complementação de INSS Patronal ref. Folha de Pagamento 13º Salário/2022.

PROCESSO: 710012402022 NE: 000067
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.768,88
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Atender despesa com tarifas de água e esgoto do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Ref. mês Fevereiro/2022. Fatura nº 364.504.

PROCESSO: 710012452022 NE: 000068
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 694,56
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Atender despesa com tarifas de água e esgoto do prédio da Fundação de Turismo de MS. Ref. mês Fevereiro/2022. Fatura nº 277948.

PROCESSO: 710032912022 NE: 000069
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24º Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 36.000,00
FAVORECIDO: FUNDACAO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 710035392022 NE: 000070
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.656,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/Previdenciário Março/2022.

PROCESSO: 710035392022 NE: 000071
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 162.793,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/Previdenciário Março/2022. ; Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/Previdenciário Março/2022..; Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/Previdenciário Março/2022..; Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/Previdenciário Março/2022..

PROCESSO: 710035392022 NE: 000072
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 145.683,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Março/2022. ; Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Março/2022..; Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Março/2022..; Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Março/2022..; Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Março/2022..

PROCESSO: 710035392022 NE: 000073
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Março/2022.

PROCESSO: 710035392022 NE: 000074
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.838,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Março/2022.

PROCESSO: 710035512022 NE: 000075
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.246,15
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Atender despesa com PIS/PASEP Folha de Pagamento Março/2022.

PROCESSO: 710035432022 NE: 000076
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 33.403,93
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Atender despesa com INSS Patronal Folha de Pagamento Plano Comissionado Março/2022.

PROCESSO: 710037102022 NE: 000077
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.105,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Atender despesa com reembolso de remuneração dos servidores da SEDHAST cedidos a esta UG. Referente ao mês Março/2022.

PROCESSO: 710035472022 NE: 000078
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 41.387,32
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Atender despesa com MS PREV Patronal Folha de Pagamento Março/2022.

PROCESSO: 710035562022 NE: 000079
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.421,19
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Atender despesa com MS PREV Art. 122 Folha de Pagamento Março/2022.

PROCESSO: 710091842022 NE: 000080
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II Artigo 24 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.996,00
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Pneu - Uso: automóvel; Medida: 215/65 R16; Índice de Carga: 98; Índice de velocidade: H; Carcaça: radial; Dados Complementares: sem câmara; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.

PROCESSO: 595000862016 NE: 000040
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Atender despesa com 5º T. A. ao Contrato Corporativo de fornecimento de combustível p/ frota de veículos oficiais desta FUNDTURS/MS. Contrato de Adesão nº 014/2017 ao Contrato Corporativo nº 001/2017. Comp. Março/2022.

PROCESSO: 595000862016 NE: 000041
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Atender despesa com 5º T. A. ao Contrato Corporativo de fornecimento de lubrificantes p/ frota de veículos oficiais desta FUNDTURS/MS. Contrato de Adesão nº 014/2017 ao Contrato Corporativo nº 001/2017. Comp. Março/2022.

PROCESSO: 595000862016 NE: 000042
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 400,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Atender despesa com 5º T. A. ao Contrato Corporativo de fornecimento de filtros p/ frota de veículos oficiais desta FUNDTURS/MS. Contrato de Adesão nº 014/2017 ao Contrato Corporativo nº 001/2017. Comp. Março/2022.

PROCESSO: 595000862016 NE: 000043
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 350,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Atender despesa com 5º T. A. ao Contrato Corporativo de serviço de lavagem e borracharia p/ frota de veículos oficiais desta FUNDTURS/MS. Contrato de Adesão nº 014/2017 ao Contrato Corporativo nº 001/2017. Comp. Março/2022.

PROCESSO: 595000862016 NE: 000044
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO

WENDLING
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Atender despesa com 5º T. A. ao Contrato Corporativo de manutenção dos cartões de abastecimento - SMART CARD p/ frota de veículos oficiais desta FUNDTURS/MS. Contrato de Adesão nº 014/2017 ao Contrato Corporativo nº 001/2017. Comp. Março/2022.

PROCESSO: 710179972021 NE: 000045
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: CODEMP MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Atender despesa com contratação de empresa para locação de um espaço/painel na porta de embarque do Aeroporto Internacional de Campo Grande para promoção dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul. Comp. Março/2022.

PROCESSO: 710016882022 NE: 000046
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Decreto 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Despesas com Diárias dentro do país p/ atender a demanda da Fundação de Turismo de MS. Mês Março/2022.

PROCESSO: 710016912022 NE: 000047
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Decreto 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com Diárias dentro do estado p/ atender a demanda da Fundação de Turismo de MS. Mês Março/2022.

PROCESSO: 710016932022 NE: 000048
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Decreto 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Atender despesa com Diárias Internacionais p/ servidora Lívia Patrícia de Paula Davi com destino a Lisboa - Portugal p/ participar da Feita BTL 2022 no período de 16 a 20 de março de 2022.

PROCESSO: 719200462018 NE: 000049
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 380,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Atender despesa com aquisição de peças p/ manutenção do veículo Spin, de placa QAB-5873 da FUNDTUR/MS. Conforme orçamento nº 1641382 de 07/03/2022.

PROCESSO: 719200462018 NE: 000050
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 260,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Atender despesa com mão de obra p/ manutenção do veículo Spin, de placa QAB-5873 da FUNDTUR/MS. Conforme orçamento nº 1641382 de 07/03/2022.

PROCESSO: 71/006.791/2022 NE: 000051
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 16/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 97.554,00
FAVORECIDO: PETREL EVENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para locação de espaço, montagem e decoração do estande para participação da Fundação de Turismo de MS no evento Pesca Trade Show 2022 que acontecerá de modo presencial, no período de 17 a 30 de marco de 2022 no Pro Magno Centro de Eventos em São Paulo - SP.

PROCESSO: 595000862016 NE: 000052
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 18/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Em substituição a 2022PE000011, refere-se a despesa com 5º T.A. ao Contrato Corporativo de fornecimento de combustível p/ frota de veículos oficiais desta FUNDTUR/MS. Contrato de Adesão nº 014/2017 ao Contrato Corporativo nº 001/2017. Com. Março/2022.

PROCESSO: 71/045.612/2021 NE: 000053
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XIII Artigo 24 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 23/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 65.000,00
FAVORECIDO: SENAC-SERVICO NACIONAL DE APREND.COMERCIAL
OBJETO: Contratação de serviço de apoio ao ensino (desenvolvimento, aperfeiçoamento, pesquisa, experiências e/ou outros)

PROCESSO: 710451872021 NE: 000054
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 23/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO COM.E IND.DE NOVA ANDRADINA - MS
OBJETO: Em substituição a 2022PE000024 anulado tendo em vista encerramento do mês. Refere-se a atender despesa com Termo de Colaboração que entre si celebram para apoiar o evento "1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE INVERNO DA ACINA" que será realizado em 20 Restaurantes conveniados a ACINA no município de Nova Andradina-MS, no período de 17 a 27 de junho de 2022. (Edital de Chamamento público nº.011/2021, publicado no D.O.nº.10.632, de 14/09/2021) - Cad.n.31313

PROCESSO: 710451932021 NE: 000055
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 23/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO INTERNACIONAL VISÃO DE VIDA
OBJETO: Atender despesa com convênio que entre si celebram p/ apoiar o evento: "9º Bonito Blues & Jazz Festival" que será realizado no período de 16 a 18 de junho de 2022 no município de Bonito/MS, conforme Edital de Chamamento nº 11/2021 publicado em D.O. n. 10.632 de 14 de setembro de 2021. Convênio n. 31527.

PROCESSO: 710016912022 NE: 000056
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Dec. 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.200,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Atender despesa com diárias dentro do estado p/ os servidores Bolivar Porto e Reinaldo Alves Romano com destino aos municípios de Corguinho; Corumbá; Miranda; Campo Grande com saída em 01/04/2022 e retorno em 13/04/2022. Conforme CI nº 05. Essa ação é parte integrante do Programa Trilhar MS, uma parceria da FUNDTUR/MS com o SEBRAE.

PROCESSO: 71/009.214/2022 NE: 000057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 31/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 375.259,13
FAVORECIDO: REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa de planejamento, promoção, organização, realização, administração e o desenvolvimento de feiras, eventos, exposições, congressos, conferencias e congêneres, como a WTM Latin America para participação da Fundação de Turismo de MS neste evento, que acontecerá no período de 05 a 07 de abril de 2022 em São Paulo - SP.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 104/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 17591,** PROCESSO **N°.: 27/000.888/2022,** VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual nº. 28.337.760-7, com sede na Rua Buenos Aires, nº. 288, Campo Grande/MS – CEP: 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – ROPIVACAÍNA 10 MG;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do

Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES,** matrícula 488814021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de abril de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato N° 0070/2022/FUNSAU **N° Cadastral 17385**

Processo:	27/001.026/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU** e CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
Objeto:	O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preço para a **Aquisição de Correlatos (CATETER PICC 1)**, com o fim de formalização de contrato para o saldo remanescente **da Ata de Registro de Preços nº 028/SAD/2021**, conforme **Ordem de Utilização de Ata nº. 0004/2022** (fls. 62/63) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS. Os medicamentos cuja aquisição é objeto do presente contrato, possuem as quantidades e descritivos constantes na listagem da Ordem de Utilização de Ata nº 0004/2022 (fls. 62/63).
Ordenador de Despesas:	Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4064.0004 – UTI Adulto- Tipo II** Natureza da Despesa nº. **33903036**, Fonte nº. **0240000000.**
Valor:	R$ 49.895,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais)
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura:	14/03/2022
Assinam:	Lívio Viana de Oliveira Leite e FÁBIO MACHADO FERREIRA

Extrato do Contrato N° 0081/2022/FUNSAU **N° Cadastral 17468**

Processo:	27/000.564/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e BAXTER HOSPITALAR LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de medicamento (Ciclofosfamida 1000 Mg) para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/0006/2022 (Fls. 3/13) e também na Autorização de Compra nº. 37369 (Fl. 222), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas:	Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0240000000.
Valor:	R$ 26.677,00 (vinte e seis mil e seiscentos e setenta e sete reais)
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura.
Data da Assinatura:	10/03/2022
Assinam:	Lívio Viana de Oliveira Leite e Renata Cavalcanti de Araujo

Extrato do Contrato N° 0082/2022/FUNSAU **N° Cadastral 17474**

Processo: 27/101.418/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos (Oxímetro de pulso) para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme portaria n° 3.243, de 09 de dezembro de 2019, proposta n° 03517.102000/1190-21, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº. 00088/2020/FUNSAU (Fls. 309/337), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra nº. 37165 (Fl. 737).

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0028 – FUNSAU PT. 3243/19 – Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0248000090.

Valor: R$ 28.498,80 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 MESES a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 18/03/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Francisco Marcos Zambrim Feijó

Extrato do Contrato N° 0083/2022/FUNSAU **N° Cadastral 17476**

Processo: 27/101.418/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU** e ENGETEC MEDICAL LTDA; HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

Objeto: Objeto do presente Contrato é a **Aquisição de equipamentos (Monitor Multiparâmetros) para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme portaria n° 3.243, de 09 de dezembro de 2019, proposta n° 03517.102000/1190-21**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 00088/2020/FUNSAU (Fls. 309/337),** na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra nº. 37166 (Fl. 737V)**.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2045.3068.0028 – FUNSAU PT. 3243/19 – Investimento HRMS**, Natureza da Despesa n. **449052**, Item da Despesa n. **44905208**, Fonte n**. 0248000090 - 0100000000**.

Valor: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 18/03/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e LUCIANO YUKIO MIGUITA

Extrato do Contrato N° 0084/2022/FUNSAU **N° Cadastral 17478**

Processo: 27/101.418/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos (Monitor) para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme portaria n° 3.243, de 09 de dezembro de 2019, proposta n° 03517.102000/1190-21, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº. 00088/2020/FUNSAU (Fls. 309/337), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra nº. 37164 (Fl. 738).

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0028 – FUNSAU PT. 3243/19 – Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0248000090.

Valor: R$ 36.780,00 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 MESES a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 18/03/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Guido de Andrade Gandini

Extrato do Contrato N° 0085/2022/FUNSAU **N° Cadastral 17481**
Processo: 27/101.418/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos (Monitor Multiparâmetros) para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme portaria n° 3.243, de 09 de dezembro de 2019, proposta n° 03517.102000/1190-21, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº. 00088/2020/FUNSAU (Fls. 309/337), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra nº. 37163 (Fl. 738V).
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0028 – FUNSAU PT. 3243/19 – Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0248000090 - 0100000000.
Valor: O valor total deste contrato é de R$ 1.489.500,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 MESES a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 18/03/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Jucelia Regina Mariano da Silva

Extrato do Contrato N° 0086/2022/FUNSAU **N° Cadastral 17482**
Processo: 27/101.418/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos (Aparelho de Anestesia e Monitor) para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme portaria n° 3.243, de 09 de dezembro de 2019, proposta n° 03517.102000/1190-21, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº. 00088/2020/FUNSAU (Fls. 309/337), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra nº. 37162 (Fl. 739/740V).
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0028 – FUNSAU PT. 3243/19 – Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0248000090.
Valor: O valor total deste contrato é de R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 MESES a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 18/03/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Weverton Luiz Coelho

Extrato do Contrato N° 0101/2022/FUNSAU **N° Cadastral 17563**
Processo: 27/009.721/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de medicamento (LIDOCAÍNA SPRAY – 50 ML) para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e exigências

estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00415/2021 (Fls. 4/24) e também na Autorização de Compra nº. 37435 (Fl. 493), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0100000000.

Valor: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 18/03/2022 e encerramento em 13/09/2022.

Data da Assinatura: 18/03/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Gabriel Masselli Rodrigues da Cunha

Extrato do Contrato N° 0103/2022/FUNSAU **N° Cadastral 17594**

Processo: 27/000.834/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU** e ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de medicamento (CEFTRIAXONA 1 G) para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00015/2022 (Fls. 3/14)** e também na **Autorização de Compra nº. 37438 (Fl. 237)**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2043.4073.0008 – FUNSAU – PT. Leitos de UTI COVID-19 MAC**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0248000134**.

Valor: R$ 138.966,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos e sessenta e seis reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de sua assinatura.

Data da Assinatura: 23/03/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e CRISTIANE ROLON

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 111/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 17651,** PROCESSO **N°.: 27/000.890/2022,** VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.665.981/0009-75, Inscrição Estadual nº. 5257755260375, com sede na Rodovia Fernão Dias – BR 381, S/n., Parte 2 km 862,5, Distrito Industrial do Algodão, Bairro Algodão – Pouso Alegre/MG – CEP 37556-830, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – OCITOCINA- AMPOLA 1 ML;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **SUELLEN G. LUIZARI FERNANDES,** matrícula 431869021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI**

DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 02 de abril de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 112/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 17652,** PROCESSO **N°.: 27/000.890/2022,** VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.724.582/0001-73, Inscrição Estadual nº. 90879188-63, com sede na Avenida Guaiapó, nº. 912, Jardim Campos Elíseos – Maringá/PR – CEP 87043-393, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – SINVASTATINA 40 MG;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **SUELLEN G. LUIZARI FERNANDES,** matrícula 431869021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 02 de abril de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 113/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 17653,** PROCESSO **N°.: 27/000.889/2022,** VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.396.672/0001-51, Inscrição Estadual nº. 28.418.222-2, com sede na Rua Pontalina, nº. 171, Vila Santo Eugênio – Campo Grande/MS – CEP 79060-540, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO - DIMETICONA – FRASCO 10 ML;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES,** matrícula 488814021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 02 de abril de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **Nº. 114/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17654,** PROCESSO **Nº.: 27/000.889/2022,** VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual nº. 28.337.760-7, com sede na Rua Buenos Aires, nº, 288 – Campo Grande/MS – CEP 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO - DIMETICONA – 40 MG CPS.;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES,** matrícula 488814021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 02 de abril de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **Nº. 131/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17759,** PROCESSO **Nº.: 27/009.724/2021,** VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 66.437.831/0001-33, Inscrição Estadual nº. 3767872840056, com sede na Rua Aleomar Baleeiro, nº, 15, Centro – Lagoa Santa /MG – CEP 33.230-124, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CATETER CENTRAL DUPLO LÚMEN 7 FR;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES,** matrícula 488814021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de abril de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 132/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 17760,** PROCESSO **N°.: 27/001.006/2022,** VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **PREMIUM HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.325.768/0001-91, Inscrição Estadual n. 10.691.944-0, com sede na Rua 02 SN, Qd 04, Lote 19 – Res. Fonte das Águas – Goianira/GO – CEP 75370-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 4 MG;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **SUELLEN G. LUIZARI FERNANDES,** matrícula 431869021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de abril de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

REPUBLICAÇÃO
Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 10.748, do dia 3/2/2022, p. 35 a 39.

RESOLUÇÃO COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022.

Aprova o Regulamento para o ingresso e critérios para alteração de regime de trabalho do Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO e o CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Regulamento para o ingresso e critérios para alteração de regime de trabalho do Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Revoga-se a Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 024, de 4 de dezembro de 2006; a Resolução COUNI-UEMS Nº 358, de 9 de julho de 2009; o parágrafo 2º, do art. 3º da Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 013, de 23 de junho de 2001, e exclui as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 29 de janeiro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente do COUNI/CEPE-UEMS

ANEXO DA RESOLUÇÃO COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022.

REGULAMENTO PARA O INGRESSO E CRITÉRIOS PARA ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO DO PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CAPÍTULO I
DOS REGIMES DE TRABALHO

Art. 1° O Professor de Ensino Superior da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul estará submetido a um dos seguintes regimes de trabalho, no exercício das funções:

I – 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

II – 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

III – 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição.

CAPÍTULO II
DO INGRESSO E ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO

Art. 2° O Professor de Ensino Superior ingressará no cargo no regime de trabalho previsto no edital de concurso público.

Art. 3º A alteração do regime de trabalho deverá originar-se de uma solicitação do Professor de Ensino Superior.

§ 1º O docente deve submeter a um dos Colegiados de Curso de graduação no qual está vinculado os seguintes documentos:

I – solicitação de Alteração de Regime de Trabalho, conforme Anexo I, na qual especifica o regime de trabalho para o qual pretende alterar;

II – Plano de Atividades conforme Anexo II desta Resolução e de acordo com a norma vigente que define os encargos docentes;

III – declaração de Dedicação Exclusiva, conforme Anexo III, caso a solicitação seja para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

§ 2º As atividades constantes do Plano de Atividades (anexo II) deverão estar vigentes e aprovadas pelas Pró-Reitorias competentes, cujos comprovantes deverão ser anexados pelo docente ao Plano de Atividades (anexo II). Para fins de cumprimento deste regulamento serão considerados comprovantes aqueles emitidos pelas Coordenadorias de Curso; Pró-Reitorias e aqueles advindos dos sistemas oficiais da UEMS.

§ 3º O Colegiado de Curso, após aprovar o Plano de Atividades do docente, encaminhará todos os documentos submetidos pelo docente para a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS, que encaminhará à Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional – CADQP, em até 3 (três) dias úteis.

§ 4º A CADQP verificará a documentação enviada e emitirá parecer sobre a alteração do regime de trabalho, conforme o Anexo IV, de acordo com os prazos previstos na Resolução COUNI/CEPE-UEMS nº 013, de 26 de junho de 2001.

Art 4º Uma vez submetida a solicitação de alteração de regime de trabalho, na inexistência de vagas, a CADQP indeferirá o pedido e emitirá parecer desfavorável.

Parágrafo único. A PRODHS divulgará periodicamente em *site* oficial o número de vagas abertas para o regime de 40H TIDE.

Art. 5º O pedido de alteração do regime de trabalho deverá observar o interstício mínimo de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data da última alteração feita.

Art. 6º Após o parecer favorável emitido pela CADQP, a alteração para o regime de trabalho será homologada mediante aprovação do Reitor e por meio de publicação, em até 15 (quinze) dias úteis, de Portaria "P" UEMS.

Parágrafo único. Publicada a Portaria, o docente deverá iniciar suas atividades no regime de trabalho aprovado, no prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Será facultado ao docente efetivo que esteja no exercício de cargo em comissão ou licença para mandato classista o afastamento parcial ou integral das atividades de ensino, sem prejuízo ao regime de trabalho no qual se encontra.

Art. 8º Será facultado ao docente efetivo que esteja no exercício da função de Gerente de Unidade Universitária ou de Coordenador de Curso o afastamento parcial das atividades de ensino, sem prejuízo ao regime de trabalho no qual se encontra.

Art. 9º. O docente que infringir qualquer disposição deste Regulamento estará sujeito às penas disciplinares previstas no Art. 231 da Lei Nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

§ 1° O docente que descumprir o disposto no Art. 38 §3º, da Lei 2.230 de 2 de maio de 2001, será excluído do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

§ 2° Verificadas inconsistências no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, o docente será notificado para apresentar informações no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de exclusão do regime, e devolução dos valores recebidos indevidamente, quando houver.

§ 3º Se comprovada má-fé, o docente deverá restituir os valores recebidos indevidamente, corrigidos e atualizados, ficando impedido de reingressar no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, pelo prazo de 3 (três) anos contados de sua exclusão.

Art 10. Aos professores abrangidos pelo Decreto n. 7.775, de 12 de maio de 1994, ficam garantidos os mesmos direitos de mudança de regimes de trabalho previstos nesta Resolução.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela CADQP e homologados pelo Reitor.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente do COUNI/CEPE-UEMS

ANEXO I DO REGULAMENTO PARA O INGRESSO E CRITÉRIOS PARA ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO DO PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL – UEMS
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CADQP

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO

Eu, _____, solicito a alteração para o regime de _____ (20 horas/40 horas/40 horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva), e assumo o compromisso de exercê-lo, observando o que está prescrito no Regulamento concernente ao Regime aprovado pela Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº___, e também o disposto na Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001.

_____,_____de _____de 20___

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO II DO REGULAMENTO PARA O INGRESSO E CRITÉRIOS PARA ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO DO PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE ATIVIDADES DOCENTE PARA ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO

I. IDENTIFICAÇÃO

Nome:		
Cargo:		Nível:
Matrícula:		
Unidade(s) de lotação:		

Regime atual de trabalho:	( ) 20 horas semanais ( ) 40 horas semanais ( ) 40 horas semanais TIDE	Regime de trabalho pretendido:	( ) 20 horas semanais ( ) 40 horas semanais ( ) 40 horas semanais TIDE

PLANO DE ATIVIDADES

II.ENCARGOS

	C.H. Semanal
1. Horas-aula ministradas	________h/a
2. Preparo de aulas, correção de provas e atividades afins	________h
3. Orientação acadêmica (atendimento ao aluno, monitoria, estágio)	________h
4. Orientação de disciplinas no Regime Especial de Dependência (RED)	________h
5. Projeto de Ensino	________h
6. Encargos de Pesquisa (projeto, orientação de IC, TCC, monografia, dissertação, tese)	________h
7. Encargos de Extensão (projeto e orientação)	________h
8. Encargos de Administração	________h
9. Capacitação	________h
10. Deslocamento	________h
TOTAL	________h

________________________________, ________, de ___________________________ de 20_____.
(Local e data)

_ _
ASSINATURA DO PROPONENTE

PROPONENTE:			
Regime atual de trabalho:	( ) 20 horas semanais ( ) 40 horas semanais ( ) 40 horas semanais TIDE	Regime de trabalho pretendido:	( ) 20 horas semanais ( ) 40 horas semanais ( ) 40 horas semanais TIDE

PARECER DO COLEGIADO DE CURSO

( ) Deferido.
( ) Indeferido. Justificativa:
____
____
____
____

________________________________, ________, de ___________________________ de 20_____.
(Local e data)

____
Assinatura do Presidente do Colegiado de Curso

ANEXO III DO REGULAMENTO PARA O INGRESSO E CRITÉRIOS PARA ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO DO PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, ____, declaro que tenho pleno conhecimento das regras concernentes ao regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva e assumo o compromisso de exercê-lo, observando o que está prescrito no Regulamento concernente ao Regime aprovado pela Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº _____, e também o disposto na Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001.

Sendo assim, firmo a presente, ciente de que, caso não venha a cumprir as regras que regem o regime

40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, serão aplicadas as sanções legais previstas no Regulamento concernente ao Regime aprovado pela Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº _____.

_____,_____de _____de 20___

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO IV DO REGULAMENTO PARA O INGRESSO E CRITÉRIOS PARA ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO DO PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

PROPONENTE:			
Regime atual de trabalho:	( ) 20 horas semanais	Regime de trabalho pretendido:	( ) 20 horas semanais
	( ) 40 horas semanais		( ) 40 horas semanais
	( ) 40 horas semanais TIDE		( ) 40 horas semanais TIDE

A Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional - CADQP, reunida nesta data, emite parecer:

( ) Favorável à solicitação de mudança de regime de trabalho. ( ) Desfavorável à solicitação de mudança de regime de trabalho. Justificativa:

_____, _____, de _____ de 20_____.

(Local e data)

Assinatura dos membros da CADQP:
_____
_____

Assinatura do Presidente:_____

Portaria UEMS-PROPPI nº 023/2022, de 05 de abril de 2022.

Constitui Comissão para elaboração do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso de Pós-graduação stricto sensu, mestrado em Zootecnia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para reformulação do Regulamento do Programa de Pós-graduação *stricto sensu,* mestrado em Zootecnia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome do Integrante	Titular

Profa. Dra. Fabiana de Andrade Melo Sterza	Presidente
Prof. Dr. Tiago Junior Pasquetti	Membro
Profa. Dra. Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	Membro
Prof. Dr. Marcus Vinicius Morais de Oliveira	Membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – elaborar a proposta de reformulação do Regulamento do Programa de Pós-graduação *stricto sensu*, mestrado em Zootecnia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, a proposta de reformulação em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de reformulação seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto da proposta, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 05 de abril de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 307, de 23 de março de 2022 que publicou o extrato de contrato publicado do professor contratado, no Diário Oficial nº 10.785 de 24 de março de 2022 Página 155, na parte que estabelece o **CPF**:

Onde constou:

Gustavo Henirque Leite Mota Piesanti					CPF: 207.586.840-58
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000181/2022	40h	18/03/2022	18/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 4.790,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2022 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.740 de 26 de janeiro de 2022)					

Passe a constar:

Gustavo Henirque Leite Mota Piesanti					CPF: **039.355.361-27**
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000181/2022	40h	18/03/2022	18/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 4.790,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2022 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.740 de 26 de janeiro de 2022)					

Em 04 de abril de 2022.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO: 290003012022 NE: 000335
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329 de 22/12/2011
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Pagamento de diária aos Motoristas e terceirizados
da UEMS

PROCESSO: 290002992022 NE: 000336
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329 de 22/12/2011
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Pagamento de Diárias aos colaboradores e outros
envolvidos nos trabalhos da UEMS - Dentro do Pais

PROCESSO: 290002992022 NE: 000337
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329 de 22/12/2011
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Pagamento de Diárias aos colaboradores e outros
envolvidos nos trabalhos da UEMS - Dentro do estado

PROCESSO: 290151232021 NE: 000338
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: PAGAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

PROCESSO: 295007312016 NE: 000339
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER OS VEÍCULOS
OFICIAIS DA UEMS.

PROCESSO: 295007312016 NE: 000340
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS CARTÕES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS
DA UEMS

PROCESSO: 295007312016 NE: 000341
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE LAVAGEM NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS

PROCESSO: 290269152021 NE: 000342
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2021 - PROPP/UEMS
DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA REFERENTE AO PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUÇÃO CIENTÍFICA
QUALIFICADA DE ACORDO COM EDITAL 011/2021- PROPPI/UEMS.

PROCESSO: 295007312016 NE: 000343
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: ATENDER AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA OS VEÍCULOS
OFICIAIS DA UEMS

PROCESSO: 295007312016 NE: 000344
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER OS VEÍCULOS
OFICIAIS DA UEMS

PROCESSO: 290625022021 NE: 000345
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INC XXII DO ART 24 DA LEI 8.666/93
DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 227.023,60
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

PROCESSO: 295000762018 NE: 000346
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 27.375,00
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

PROCESSO: 290616182021 NE: 000347
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 700,00
FAVORECIDO: INVIOLÁVEL DOURADOS LTDA.ME
OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURANÇA MONITORADO 24H.

PROCESSO: 295009142018 NE: 000348
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Inc II, c/c Art 13, III da Lei Federal 8.666/93
DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.952,00
FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA
OBJETO: Software Stela Experta, sistema de informação para gestão curricular;

PROCESSO: 295000312019 NE: 000349
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.159,15
FAVORECIDO: ALCIR LEONEL DA SILVA-ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADA PARA
TRANSPORTE DE CADEIRANTE

PROCESSO: 295008092020 NE: 000350
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 108,17
FAVORECIDO: MBM SEGURADORA_S.A
OBJETO: SEGURO DE VIDA - CONVENIO MP

PROCESSO: 290270872021 NE: 000351
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: LIBERTY SEGUROS S.A.
OBJETO: SEGURO DE VIDA - CONVÊNIO IMASUL

PROCESSO: 290003732022 NE: 000352
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE FOLHA COMPLEMENTAR DO MÊS DE FEVEREIRO/2022.

PROCESSO: 290089232022 NE: 000353
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 350/2008
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.088,14
FAVORECIDO: ANDRE GIULLIANO MAZINI
OBJETO: RESSARCIMENTO DE DESPESAS

PROCESSO: 290089232022 NE: 000354
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 350/2008
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 354,44
FAVORECIDO: ANDRE GIULLIANO MAZINI
OBJETO: RESSARCIMENTO DE DESPESA

PROCESSO: 290089042022 NE: 000355
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 350/2008
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 900,00
FAVORECIDO: DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA
OBJETO: RESSARCIMENTO DE DESPESAS

PROCESSO: 290089112022 NE: 000356
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 350/2008
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 963,27
FAVORECIDO: MARIA SILVA ROSA SANTANA
OBJETO: RESSARCIMENTO DE DESPESAS

PROCESSO: 290089142022 NE: 000357
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 350/2008
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 369,44
FAVORECIDO: ANAILTON DE SOUZA GAMA
OBJETO: RESSARCIMENTO DE DESPESAS

PROCESSO: 290089152022 NE: 000358
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 350/2008
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 229,41
FAVORECIDO: INES DE SOUZA BARBA
OBJETO: RESSARCIMENTO DE DESPESA

PROCESSO: 290089202022 NE: 000359
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 350/2008
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 152,29
FAVORECIDO: MARINETE APARECIDA ZACHARIAS RODRIGUES
OBJETO: RESSARCIMENTO DE DESPESAS

PROCESSO: 290089192022 NE: 000360
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 350/2008
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 558,33
FAVORECIDO: JOLIMAR ANTONIO SCHIAVO
OBJETO: RESSARCIMENTO DE DESPESAS

PROCESSO: 290030382021 NE: 000361
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: BOLSA PIBAP MEST AGRONOMIA OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2021

PROCESSO: 290089392022 NE: 000362
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 350/2008
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 556,77
FAVORECIDO: WANDER MATOS DE AGUIAR
OBJETO: RESSARCIMENTO DE DESPESAS

PROCESSO: 290005632022 NE: 000363
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 265,50
FAVORECIDO: Ana Paula Solaliendres Canto
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005632022 NE: 000363 ANE: 000531
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA ANULAÇÃO: 30/03/2022 TOTAL ANULADO: R$ 177,00
FAVORECIDO: Ana Paula Solaliendres Canto
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005982022 NE: 000364
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 687,50
FAVORECIDO: JESSICA VIEIRA
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005982022 NE: 000365
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 687,50
FAVORECIDO: Vanessa Silva Bernardes
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005982022 NE: 000366
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011

DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 687,50
FAVORECIDO: ANDERSON SECCO DOS SANTOS
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005982022 NE: 000367
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 687,50
FAVORECIDO: LEONARDO PORTO NAZARETH
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005982022 NE: 000368
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 687,50
FAVORECIDO: JONAILCE OLIVEIRA DIODATO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005982022 NE: 000369
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 687,50
FAVORECIDO: DHIOGO OKUMOTO MACEDO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005982022 NE: 000370
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 687,50
FAVORECIDO: JESSICA VIEIRA
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005982022 NE: 000371
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 687,50
FAVORECIDO: Vanessa Silva Bernardes
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290222952021 NE: 000372
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: T. Cooperação no 007/2020/ Conv. 1120/2020 UEMS/IMASUL
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 84.300,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA PESQUISADOR

PROCESSO: 295005592020 NE: 000373
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Cientifica entre M.P /UEMS
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA PESQUISADOR VISITANTE 02

PROCESSO: 295005602020 NE: 000374
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Cientifica entre M.P /UEMS
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA PESQUISADOR VISITANTE 03

PROCESSO: 295005582020 NE: 000375
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Cientifica entre M.P /UEMS
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA PESQUISADOR VISITANTE 01

PROCESSO: 290031242022 NE: 000376
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.600,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER AO PAGAMENTO DE BOLSA DOUTORADO RECURSOS NATURAIS

PROCESSO: 290031232022 NE: 000377
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008

DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM EDUCAÇAO

PROCESSO: 290186692021 NE: 000378
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Cientifica entre M.P /UEMS
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO BOLSA CONV 1076 UEMS/MPMS

PROCESSO: 295005612020 NE: 000379
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Cientifica entre M.P /UEMS
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA

PROCESSO: 295006912020 NE: 000380
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Cientifica entre M.P /UEMS
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA

PROCESSO: 290032562022 NE: 000381
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.250,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA

PROCESSO: 290032492022 NE: 000382
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA

PROCESSO: 290032532022 NE: 000383
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE

PROCESSO: 290031222022 NE: 000384
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.250,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER BOLSA DE MESTRADO EM AGRONOMIA

PROCESSO: 290032472022 NE: 000385
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROCESSO: 290032462022 NE: 000386
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM ZOOTECNIA

PROCESSO: 295001152020 NE: 000387
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio 981/2019 - LASANGE/UEMS
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: AtENDER PAGAMENTO DE BOLSA ENGENHARIA AMBIENTAL GRADUADO

PROCESSO: 290032352022 NE: 000388
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008

DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.850,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM RECURSOS NATURAIS

PROCESSO: 290032612022 NE: 000389
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 750,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

PROCESSO: 290031142021 NE: 000390
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: UEMS/CNPq/PROPPI Nº 17/2021- PIBIC e UEMS/CNPq/PROPPI Nº 18/2021- PIBIC-AAF
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 110.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA PIBIC

PROCESSO: 290031202022 NE: 000391
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA DOUTORADO AGRONOMIA

PROCESSO: 295001112020 NE: 000392
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 06/2021 - PROEC/PIBCEL
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA PIBCEL

PROCESSO: 290032572022 NE: 000393
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.750,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO PROF. MATEMATICA

PROCESSO: 295001072020 NE: 000394
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.900,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: PAGAMENTO DE BOLSA PAEC FUNDECT

PROCESSO: 290032642022 NE: 000395
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO PROFISSIONAL HISTÓRIA

PROCESSO: 290032922022 NE: 000396
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.750,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

PROCESSO: 290031262022 NE: 000397
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM LETRAS

PROCESSO: 290268922021 NE: 000398
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 47.2021 - PIAE Segunda Edição - PROEC/UEMS
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 252.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: PAGAMENTO DE BOLSA PIAE - PERMANÊNCIA

PROCESSO: 290268932021 NE: 000399
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital No 010/ 2021 – Edição 1 – PIAE– Auxílio Permanência e Auxílio Alimentação - PROEC/UEMS
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: PAGAMENTO DE BOLSA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

PROCESSO: 290457052021 NE: 000400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 051/2021 PROEC/UEMS
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 66.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: PAGAMENTO DA BOLSA PIBEX

PROCESSO: 295002352019 NE: 000401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações.
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 130.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇO DE TELEPROCESSAMENTO

PROCESSO: 295002352019 NE: 000402
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações.
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.459,57
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA

PROCESSO: 290089012022 NE: 000403
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 350/2008
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 882,61
FAVORECIDO: CARLOS EDUARDO FRANCA
OBJETO: RESSARCIMENTO DE DESPESAS

PROCESSO: 295009082017 NE: 000404
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 Lei 8.666/93 e Atualizações posteriores
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 45.362,16
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA OS PREDIOS DA UEMS EM CAMPO GRANDE/MS

PROCESSO: 290371952021 NE: 000405
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25 da Lei Federal 8.666/93
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 770,00
FAVORECIDO: VIAÇÃO DOURADOS LTDA.
OBJETO: VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290003832022 NE: 000406
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 5º da Portaria MPS n. 402/2008 e no art.25 da Lei Estadual n. 3150/2005.
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 298,23
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER PARCELAMENTO MS PREV PATRONAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - EXERCÍCIO 2022.

PROCESSO: 29/068328/2021 NE: 000407
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 105.829,21
FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DA UEMS NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.

PROCESSO: 295008182016 NE: 000408
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 131.302,69
FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: ATENDER AO PAGAMENTO DE CONTRATO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA OSTENSIVA, PREVENTIVA E ARMADA, PREDIAL E PATRIMONIAL COM POSTO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA QUE POSSIBILITEM A ORDEM E PRESERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 290516392021 NE: 000409
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 caput, da Lei Federal no 8.666/93.
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 166,66

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: SERVIÇOS DE POSTAGENS DE DOCUMENTOS E/OU ENCOMENDAS

PROCESSO: 290005972022 NE: 000410
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 552,09
FAVORECIDO: JOAO LUCAS ALVES DA SILVA
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005632022 NE: 000411
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 265,50
FAVORECIDO: FABRÍCIA CARLA VIVIANI
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005632022 NE: 000412
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 29/011459/2022 NE: 000413
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434 de 13/05/2020 art. 20
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO COXIM
OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 29/011438/2022 NE: 000414
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434 de 13/05/2020 art. 20
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 45.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/Diretoria de Educação a Distância - DAD
OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 29/011414/2022 NE: 000415
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434 de 13/05/2020 art. 20
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE AMAMBAI
OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 29/011430/2022 NE: 000416
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434 de 13/05/2020 art. 20
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE CASSILANDIA
OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 29/011446/2022 NE: 000417
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434 de 13/05/2020 art. 20
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE IVINHEMA
OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 29/011440/2022 NE: 000418
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434 de 13/05/2020 art. 20
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 45.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRO REI.DE CULT.E ASS.COMUNITARIOS
OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 29/011488/2022 NE: 000419
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434 de 13/05/2020 art. 20
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE JARDIM
OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 29/011451/2022 NE: 000420
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434 de 13/05/2020 art. 20
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE PONTA PORA
OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 29/011456/2022 NE: 000421
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434 de 13/05/2020 art. 20
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE NAVIRAÍ
OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 295005872019 NE: 000424
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.010,94
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.

PROCESSO: 295001692019 NE: 000426
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 275,00
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL - LASER OU LED MONOCROMÁTICA (COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER MONOCROMÁTICO E COLORIDO).

PROCESSO: 295006112018 NE: 000427
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 200,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO A UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GLÓRIA DE DOURADOS.

PROCESSO: 295008802016 NE: 000428
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 762,49
FAVORECIDO: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS EM GRUPO PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 295008802016 NE: 000428 ANE: 000522
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA ANULAÇÃO: 29/03/2022 TOTAL ANULADO: R$ 243,44
FAVORECIDO: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 295005952020 NE: 000429
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 557.189,76
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SERVIÇO DE FOTOCOPIAGEM E SERVIÇO DE COPEIRAGEM COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, ENGLOBANDO AS QUINZE UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E EM OUTROS IMÓVEIS OCUPADOS OU QUE VENHAM A SER OCUPADOS PELA UEMS.

PROCESSO: 295006672020 NE: 000430
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.738,23
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: ATENDER AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE E ENTREGA DE MALOTES E POSTAGENS DE DOCUMENTOS E TELEMÁTICAS CONVENCIONAIS ADICIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL

PROCESSO: 295010072017 NE: 000431
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA AS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DA UEMS

PROCESSO: 295010072017 NE: 000431 ANE: 000534
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores
DATA ANULAÇÃO: 31/03/2022 TOTAL ANULADO: R$ 693,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 295001682016 NE: 000432
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 159.925,16
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL: PEDREIRO; PINTOR; ELETRICISTA
PREDIAL: TÉCNICO DE AR CONDICIONADO: MECÂNICO; TRATORISTA; MOTORISTA CATEGORIAS "B" E " C": MOTORISTA CATEGORIAS "D" E "E",
CONTEMPLANDO, AINDA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

PROCESSO: 290492372021 NE: 000436
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII da Lei no 8.666/93
DATA: 11/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 60.010,00
FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA
OBJETO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS REFERENTE PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

PROCESSO: 29/062832/2021 NE: 000437
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc II do Art 22 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.
DATA: 14/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.134.489,02
FAVORECIDO: CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO COM 338,64 M2 (METROS QUADRADOS) NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DA UEMS DE NAVIRAÍ/MS

PROCESSO: 290062512022 NE: 000439
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
DATA: 15/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.923,00
FAVORECIDO: Comunidade Contratações Públicas e Treinamento Ltd
OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA ACESSO NA PLATAFORMA COMUNIDADE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA CAPACITAÇÃO

PROCESSO: 295004012018 NE: 000440
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 15/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 90,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS
(SERVIÇOS) REFERENTE ORÇAMENTO : 1.645.847

PROCESSO: 295004012018 NE: 000441
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 15/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 880,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS
(MATERIAIS) CONFORME ORÇAMENTO 1.645.847.

PROCESSO: 295004012018 NE: 000441 ANE: 000448
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA ANULAÇÃO: 15/03/2022 TOTAL ANULADO: R$ 880,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DO VALOR EMPENHADO

PROCESSO: 290168322022 NE: 000442
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 15/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005982022 NE: 000443
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 15/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 550,00
FAVORECIDO: ANA CLAUDIA WENDLING
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005982022 NE: 000443 ANE: 000459
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA ANULAÇÃO: 22/03/2022 TOTAL ANULADO: R$ 550,00

FAVORECIDO: ANA CLAUDIA WENDLING
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DO VALOR EMPENHADO

PROCESSO: 290005982022 NE: 000444
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 15/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 550,00
FAVORECIDO: ANDERSON SECCO DOS SANTOS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005982022 NE: 000444 ANE: 000460
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA ANULAÇÃO: 22/03/2022 TOTAL ANULADO: R$ 550,00
FAVORECIDO: ANDERSON SECCO DOS SANTOS
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DO VALOR EMPENHADO

PROCESSO: 290005982022 NE: 000445
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 15/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 687,50
FAVORECIDO: RENATA REZENDE DA COSTA REIS KIMPARA
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005982022 NE: 000445 ANE: 000462
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA ANULAÇÃO: 22/03/2022 TOTAL ANULADO: R$ 687,50
FAVORECIDO: RENATA REZENDE DA COSTA REIS KIMPARA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DO VALOR EMPENHADO

PROCESSO: 290005982022 NE: 000446
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 15/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 687,50
FAVORECIDO: DHIOGO OKUMOTO MACEDO
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005982022 NE: 000446 ANE: 000463
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA ANULAÇÃO: 22/03/2022 TOTAL ANULADO: R$ 687,50
FAVORECIDO: DHIOGO OKUMOTO MACEDO
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DO VALOR EMPENHADO

PROCESSO: 290005982022 NE: 000447
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 15/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 550,00
FAVORECIDO: JONAILCE OLIVEIRA DIODATO
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005982022 NE: 000447 ANE: 000461
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA ANULAÇÃO: 22/03/2022 TOTAL ANULADO: R$ 550,00
FAVORECIDO: JONAILCE OLIVEIRA DIODATO
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DO SALDO EMPENHADO

PROCESSO: 29/006648/2022 NE: 000450
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc II do Art. 24 da Lei 8.666/93
DATA: 16/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.360,00
FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA
OBJETO: CERTIFICADOS DIGITAIS MODELO E-CPF A3 TOKEN.

PROCESSO: 295004012018 NE: 000451
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 16/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 880,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS
(MATERIAIS) CONFORME ORÇAMENTO 1.645.847.

PROCESSO: 290003012022 NE: 000452
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329 de 22/12/2011
DATA: 17/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 295006112018 NE: 000453
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores
DATA: 17/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 438,28
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
SOBRE O FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO A UNIDADE
UNIVERSITÁRIA DE GLÓRIA DE DOURADOS.

PROCESSO: 29/000469/2022 NE: 000454
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc V do Art 24 da Lei 8.666/93
DATA: 18/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.480,00
FAVORECIDO: MAHMUD MARTINS KHALAF - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRETA RODOVIÁRIA.

PROCESSO: 29/000469/2022 NE: 000455
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc V do Art 24 da Lei 8.666/93
DATA: 18/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.653,29
FAVORECIDO: MAHMUD MARTINS KHALAF - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARCO

PROCESSO: 29/000469/2022 NE: 000456
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc V do Art 24 da Lei 8.666/93
DATA: 18/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.226,71
FAVORECIDO: MAHMUD MARTINS KHALAF - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARCO

PROCESSO: 295004012018 NE: 000457
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 21/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.860,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS
(SERVIÇOS) REFERENTE ORÇAMENTO : 1.646.120

PROCESSO: 295004012018 NE: 000458
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 21/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 27.477,04
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS
(MATERIAIS) CONFORME ORÇAMENTO 1.646.120

PROCESSO: 290005982022 NE: 000465
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 23/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.350,00
FAVORECIDO: ANA CLAUDIA WENDLING
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005982022 NE: 000466
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 23/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.350,00
FAVORECIDO: DHIOGO OKUMOTO MACEDO
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005982022 NE: 000467
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 23/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.350,00
FAVORECIDO: FERNANDO DA SILVA BERNARDES
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005982022 NE: 000468
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 23/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.100,00
FAVORECIDO: ANDERSON SECCO DOS SANTOS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005982022 NE: 000469
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 23/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.100,00
FAVORECIDO: ANA CLAUDIA WENDLING

OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005982022 NE: 000470
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 23/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.100,00
FAVORECIDO: JONAILCE OLIVEIRA DIODATO
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005982022 NE: 000471
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 23/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.375,00
FAVORECIDO: DHIOGO OKUMOTO MACEDO
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005982022 NE: 000472
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 23/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.375,00
FAVORECIDO: RENATA REZENDE DA COSTA REIS KIMPARA
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005632022 NE: 000473
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 23/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 265,50
FAVORECIDO: Elizardo Moreira Conegundes
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290203622022 NE: 000474
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Couni/UEMS n 350/08
DATA: 23/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 357,64
FAVORECIDO: JANIS NAGLIS FAKER
OBJETO: RESSARCIMENTO DE DESPESAS

PROCESSO: 290031082022 NE: 000475
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 817199/2015
DATA: 23/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA AUXÍLIO PESQUISADOR PROAP/CAPES

PROCESSO: 290269152021 NE: 000476
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2021 - PROPPI/UEMS
DATA: 23/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA AUXILIO FINANCEIRO

PROCESSO: 29/020998/2022 NE: 000477
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434 de 13/05/2020 art. 20
DATA: 23/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA
OBJETO: ATENDER A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 295008552017 NE: 000478
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 23/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 31.116,66
FAVORECIDO: LOCADORA DE VEÍCULOS DOURADOS EIRELI
OBJETO: LOCAÇÃO DE MEIO DE TRANSPORTE (VEÍCULO DE PASSAGEIRO
COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL) PARA ATENDER O
CONVENIO 842830/2017

PROCESSO: 290071092022 NE: 000479
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25 da Lei Federal 8.666/93
DATA: 23/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS -
OBJETO: PAGAMENTO DE ANUIDADE REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2022.

PROCESSO: 295007312016 NE: 000480
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER OS VEÍCULOS

OFICIAIS DA UEMS.

PROCESSO: 290189602022 NE: 000481
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) UEMS 29/500706/2020
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 306,26
FAVORECIDO: Sandra Rodrigues Xavier
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005982022 NE: 000482
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329 de 22/12/2011
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.125,00
FAVORECIDO: JONAILCE OLIVEIRA DIODATO
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290005982022 NE: 000483
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329 de 22/12/2011
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.125,00
FAVORECIDO: Carmem Cicera Maria da Silva
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290003842022 NE: 000484
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 132.637,79
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE PASEP
REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES
DA UEMS - MARÇO/2022

PROCESSO: 290003942022 NE: 000485
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 526,98
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE UNISAUDE
REFERENTE MARÇO/2022

PROCESSO: 290003732022 NE: 000486
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 80.074,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2022

PROCESSO: 290003732022 NE: 000487
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.533,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2022

PROCESSO: 290003832022 NE: 000488
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122 da Lei 3150/2005.
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 341.258,32
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE MS-PREV
ART 122 REFERENTE MARÇO 2022

PROCESSO: 290003832022 NE: 000489
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.854.331,94
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE MS-PREV
PATRONAL SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS
SERVIDORES DA UEMS REFERENTE MARÇO/2022

PROCESSO: 290003912022 NE: 000490
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.182,30
FAVORECIDO: FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO EST. DE SP
OBJETO: RECOLHIMENTO DE PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2022

PROCESSO: 290003732022 NE: 000491
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.569,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2022

PROCESSO: 290003732022 NE: 000492
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 622,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2022

PROCESSO: 295001072020 NE: 000493
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação OEA/GCUB
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA PAEC

PROCESSO: 290003902022 NE: 000494
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 242.852,68
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE CASSEMS
REFERENTE MARÇO/2022

PROCESSO: 290003782022 NE: 000495
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 182.513,98
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: RECOLHIMENTO DE INSS PATRONAL SOBRE A FOLHA DE
PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2022

PROCESSO: 290003732022 NE: 000496
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 66.161,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2022

PROCESSO: 290003732022 NE: 000497
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 81.529,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2022

PROCESSO: 290003732022 NE: 000498
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.854,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2022

PROCESSO: 290003732022 NE: 000499
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.023,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2022

PROCESSO: 290003732022 NE: 000500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.987,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2022

PROCESSO: 290003732022 NE: 000501
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 21.535,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2022

PROCESSO: 290003732022 NE: 000502

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.620.258,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2022

PROCESSO: 290003732022 NE: 000503
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.223.295,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2022

PROCESSO: 290003732022 NE: 000504
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 42.801,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2022

PROCESSO: 290003732022 NE: 000505
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.411,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2022

PROCESSO: 290003732022 NE: 000506
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 327.596,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2022

PROCESSO: 290003732022 NE: 000507
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.868,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2022

PROCESSO: 290003732022 NE: 000508
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.739,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2022

PROCESSO: 290003732022 NE: 000509
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 72.842,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2022

PROCESSO: 290189602022 NE: 000510
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) UEMS 29/500706/2020
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 306,26
FAVORECIDO: Marco Aurelio Lara
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290189602022 NE: 000511
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) UEMS 29/500706/2020
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 306,26
FAVORECIDO: JORGE ADRIANO DE DEUS RICARDO
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290189602022 NE: 000512
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) UEMS 29/500706/2020
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 306,26
FAVORECIDO: Cristiane D'Ambrós
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290003732022 NE: 000513
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 334.061,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2022

PROCESSO: 290003732022 NE: 000514
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 932,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2022

PROCESSO: 290003732022 NE: 000515
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 461.255,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2022

PROCESSO: 290003732022 NE: 000516
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.108.488,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2022

PROCESSO: 290003732022 NE: 000517
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 726.997,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2022

PROCESSO: 290048652022 NE: 000518
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24 Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 819,02
FAVORECIDO: M S CARMINATTI MOVEIS
OBJETO: MESA PARA CADEIRANTE CONFORME A NORMA DA ABNT 9050

PROCESSO: 290189602022 NE: 000525
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ermos de Ajustamento de Conduta (TAC) UEMS 29/500706/2020
DATA: 30/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290182512022 NE: 000526
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do Art. 24, da Lei Federal n. 8.666/93.
DATA: 30/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.696,00
FAVORECIDO: UILSO RIBEIRO VALDIVINO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAK 600VA

PROCESSO: 29/018251/2022 NE: 000527
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do Art. 24, da Lei Federal n. 8.666/93.
DATA: 30/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 64.824,03
FAVORECIDO: UILSO RIBEIRO VALDIVINO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS

PROCESSO: 29/018251/2022 NE: 000528
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do Art. 24, da Lei Federal n. 8.666/93.
DATA: 30/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.953,80
FAVORECIDO: UILSO RIBEIRO VALDIVINO
OBJETO: Modulo SFP 1.25G 10km BIDI SMF SC DDM,
compatível com Mikrotik CRS, CCR ///GE-B53S-
R10D/ GE-B53S-R10D ; Régua rack de 19” 1U, bivolt automático, Plugue
2P+T(NBR 14136) 10A////Intelbras EPR 212+.; Caixa de Cabo f/utp cat. 5e, fio de cobre// sohoplus.; Conector RJ45 pacote (100un) cat. 5e.; Patch Panel 24 portas U/UtP 1U Preto.; Patch Cord 50 cm Cat. 5e Flexível Rack.; DPS plug & Use de 3 pinos 10A// Iclamer Pocker 3
pinos.; Caixa de Cabo u/utp cat. 5e, fio de cobre// sohoplus

PROCESSO: 29/061614/2021 NE: 000529
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 30/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.700,00
FAVORECIDO: HB SEGURANCA EIRELI
OBJETO: Aquisição de Circuito Fechado de TV (CFTV) com acesso remoto via aplicativo de celular

PROCESSO: 295004012018 NE: 000530

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/20
DATA: 30/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 896,05
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS (MATERIAIS) CONFORME ORÇAMENTO 1657622

PROCESSO: 290002992022 NE: 000532
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 30/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 290215852022 NE: 000533
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conv Cooperação Mutua n° 001/2020 UEMS/SEINFRA
DATA: 31/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA A PESQUISADOR VISITANTE

PROCESSO: 295005952020 NE: 000535
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 31/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 139.297,44
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM QUADRO DE FUNCIONÁRIOS PRÓPRIOS PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS, DE FORMA CONTINUADA, DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (DE LIMPEZA PREDIAL, HIGIENIZAÇÃO E
CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SERVIÇO DE FOTOCOPIAGEM E SERVIÇO DE COPEIRAGEM) COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, ENGLOBANDO AS QUINZE UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E EM OUTROS IMÓVEIS OCUPADOS OU QUE VENHAM A SER OCUPADOS PELA UEMS

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a *Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;*

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004788, 01 de Abril de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013769
Requerente	33.769.662/0001-80 - ELLUS HOTEL LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13’ 57.89” - Longitude: -54° 49’ 13.78” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.049,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004789, 01 de Abril de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011465
Requerente	25.196.801/0001-03 - FMP AGROPECUARIA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 35’ 34.74” - Longitude: -51° 41’ 48.13” - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	14.007,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004790, 01 de Abril de 2022

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022881
Requerente	80.174.840/0007-03 - TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27’ 10.11” - Longitude: -54° 41’ 9.01” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.114,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004791, 04 de Abril de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019737
Requerente	07.084.299/0001-59 - SIMASUL SIDERURGIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Indústria
Município	AQUIDAUANA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 26’ 55.55” - Longitude: -55° 46’ 26.57” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	16,82 m³/h

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/

PORTARIA IMASUL-MS N. 1083, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

*Cancelar ao processo de **COMUNICADO DE ATIVIDADE - LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – CA- LIO PARA A ATIVIDADE DE RODOVIA OU ESTRADA**, COD. 2.62.3, processo n. **71/402958/2020**, em nome de **HORÁCIO ZANON**, no município de São Gabriel D'Oeste/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR devido ao não cumprimento de pendências e instrução irregular, o processo contendo o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE - LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – CA-LIO PARA A ATIVIDADE DE RODOVIA OU ESTRADA CÓD. 2.62.3,** processo n. **71/402958/2020** em nome de **HORÁCIO ZANON,** no município de São Gabriel D'Oeste.

Parágrafo único. NOTIFICA-SE O Requerente para paralisar as obras imediatamente e havendo passivo ambiental, recuperar a área degradada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de abril de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1081, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

*Cancelar ao processo de **COMUNICADO DE ATIVIDADE - LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – CA- LIO PARA A ATIVIDADE DE RODOVIA OU ESTRADA**, COD. 2.62.3, processo n. **71/403688/2020**, em nome de **JEAN CLAYSON MARTINS**, no município de Porto Murtinho/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR devido ao não cumprimento de pendências e instrução irregular, o processo contendo o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE - LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – CA-LIO PARA A ATIVIDADE DE RODOVIA OU ESTRADA CÓD. 2.62.3,** processo n. **71/403688/2020** em nome de **JEAN CLAYSON MARTINS,** no município de Porto Murtinho.

Parágrafo único. NOTIFICA-SE O Requerente para paralisar as obras imediatamente e havendo passivo ambiental, recuperar a área degradada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de abril de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1082, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

*Cancelar, o processo de **CA-LIO n. 71/402940/2020,** para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO** – COD. 2.42.2, em nome do **EDUARDO FORSIN VENTURINI**, no município de Miranda/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido ao não atendimento de pendências e à irregularidades na instrução processual, o processo contendo o pedido de **CA-LIO n. 71/402940/2020**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO – COD. 2.42.2,** em nome de ***EDUARDO FORSIN VENTURINI*,** localizado no município de Miranda/MS.

Parágrafo único. O Requerente deverá ser notificado para, havendo passivo ambiental, recuperar a área degradada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de abril de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHOS PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE MARÇO DE 2022

PROCESSO: 71/200.044/2017 NE: 000088 ND: 33903900 ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTO

PROCESSO: 71/200.045/2017 NE: 000089 ND: 33903900 ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 800,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTO

PROCESSO: 71/200.205/2020 NE: 000090 ND: 33903900 ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.577,85
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: SERVIÇO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA DOMICILIAR

PROCESSO: 71/200.206/2020 NE: 000091 ND: 33903900 ESPÉCIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.084,00
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

PROCESSO: 71/200.206/2020 NE: 000092 ND: 33903000 ESPÉCIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 166,00
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000093 ND: 33903000 ESPÉCIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000094 ND: 33903000 ESPÉCIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000095 ND: 33903000 ESPÉCIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000096 ND: 33904000 ESPÉCIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 75,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS SOBRE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS

PROCESSO: 71/200.210/2020 NE: 000097 ND: 33903700 ESPÉCIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.500,00
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE
OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTUDANTES EM ESTÁGIO

PROCESSO: 71/200.192/2020 NE: 000098 ND: 33903900 ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.168,70
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO

PROCESSO: 71/200.162/2020 NE: 000099 ND: 33903700 ESPÉCIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.666,66
FAVORECIDO: MEGA SEGURANCA LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NO PRÉDIO DESTA UNIDADE SEDE

PROCESSO: 71/200.192/2017 NE: 000100 ND: 33903900 ESPÉCIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.472,50
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000101 ND: 33903900 ESPÉCIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM, BORRACHARIA E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS

PROCESSO: 71/200.300/2019 NE: 000102 ND: 33903700 ESPÉCIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.860,12
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO SEDE DA JUCEMS E ESCRITÓRIOS REGIONAIS DESTA JUCEMS

PROCESSO: 71/005.750/2022 NE: 000103 ND: 33903978 ESPÉCIE: DISPENSA
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO II LEI 8.666/1993
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 440,00
FAVORECIDO: DDIN DEDETIZADORA MS LTDA ME
OBJETO: SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS DA UNIDADE SEDE DESTA JUCEMS

PROCESSO: 71/004.365/2022 NE: 000104 ND: 33903600 ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 1.800 DE 30/01/1996
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.546,16
FAVORECIDO: VOGAIS
OBJETO: PAGAMENTO DE JETONS A CONSELHEIROS

PROCESSO: 71/004.361/2022 NE: 000105 ND: 33904700 ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.808,56
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: PAGAMENTO DE PASEP SOBRE O TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS

PROCESSO: 71/002.453/2022 NE: 000106 ND: 33903900 ESPÉCIE: DISPENSA
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO II LEI 8.666/1993
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 120,00
FAVORECIDO: COND.DA GAL.PANTANAL
OBJETO: TAXA DE CONDOMÍNIO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE CORUMBÁ

PROCESSO: 71/009.563/2022 NE: 000107 ND: 33903000 ESPÉCIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 15/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 183,55
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: INSETICIDA - TIPO: MULTI USO; APRESENTAÇÃO: AEROSOL; EMABALAGEM: 300 ML; LUBRIFICANTE - TIPO: DESENGRIPANTE; USO: DOMÉSTICO; DADOS COMPLEMENTARES: SPRAY, MICRO-ÓLEO E ANTICORROSIVO

PROCESSO: 71/009.563/2022 NE: 000108 ND: 33903000 ESPÉCIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 15/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 276,00
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: COPO - MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA; COR: BRANCO OU TRANSPARENTE; TIPO: DESCARTÁVEL; CAPACIDADE: 180 ML

PROCESSO: 71/002.199/2022 NE: 000109 ND: 33901400 ESPÉCIE: NÃO APLICA

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 15/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 150,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR MÁRCIO VENANCIO PARA TRANSLADO DE CAMPO GRANDE A APARECIDA DO TABADO-IDA E VOLTA

PROCESSO: 71/026.454/2021 NE: 000110 ND: 33903000 ESPÉCIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 16/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 511,00
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: CARIMBO - TIPO: DATADOR; REQUISITO: AUTOENTINTADO; MEDIDA: 40 X 40 MM

PROCESSO: 71/007.692/2022 NE: 000111 ND: 33903000 ESPÉCIE: DISPENSA
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO II LEI 8.666/1993
DATA: 21/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 676,00
FAVORECIDO: TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO: CARTUCHO PARA IMPRESSORA LASER, COR: PRETO, CÓDIGO E250A11L, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK E250DN, ORIGINAL DO FABRICANTE

PROCESSO: 71/200.300/2019 NE: 000112 ND: 33903700 ESPÉCIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 21/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 360,76
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO PREDIO SEDE DA JUCEMS E ESCRITÓRIOS REGIONAIS (DIFERENÇA 1º TERMO ADITIVO)

PROCESSO: 71/200.300/2019 NE: 000113 ND: 33903700 ESPÉCIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 21/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.046,72
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO PREDIO SEDE DA JUCEMS E ESCRITÓRIOS REGIONAIS (DIFERENÇA 2º TERMO ADITIVO)

PROCESSO: 71/008.722/2022 NE: 000114 ND: 33903000 ESPÉCIE: DISPENSA
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO II LEI 8.666/1993
DATA: 23/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.478,05
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
OBJETO: PAPEL SINTÉTICO TERMOLAMINÁVEL, IMPRESSÃO EM IMPRESSORA LASER, GRAMATURA: 120 A 200G, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, FORMATO A4 NA COR BRANCA, ESPESSURA 0,18 MM

PROCESSO: 71/003.346/2022 NE: 000115 ND: 31901100 ESPÉCIE: NÃO APLICA
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS ESPECIAIS (RGPS)

PROCESSO: 71/003.459/2022 NE: 000116 ND: 44905200 ESPÉCIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 346.500,00
FAVORECIDO: LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Microcomputador - Tipo: desktop tipo II; Processador: padrão x86 com no mínimo 04 núcleos e frequência de base de 3,0 Ghz, memória cache mínima de 6mb e TDP de máximo 35w; Memória ram tipo/quantidade: DDR4,

mínimo 16gb sendo 2666mhz a frequência mínima; Disco rígido: no mínimo 256GB SSD PCIe NVMe; Teclado: português ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, da mesma marca do computador, a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; Mouse: possuir tecnologia óptica ou laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (para rolagem) e conexão USB, resolução mínima de 800 dpi; Gabinete: ultracompacto no formato Ultra Small Form; Monitor: mínimo de 23,8", resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz com 16 milhões de cores,fixação padrão VESA, possuir no mínimo 1x VGA, 1x HDMI ou DisplayPort (acompanhado dos seus respectivos cabos), suportar dois monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos.; Sistema operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior, na modalidade OEM, em idioma português com licença de uso e ativação. A etiqueta da chave do produto deve ser fixada em local visível do equipamento ou gravada na memória flash da BIOS; Requisito: possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCIE 3.0, com no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido.

PROCESSO: 71/010.527/2022 NE: 000117 ND: 33903900 ESPÉCIE: DISPENSA
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8.666/1993
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 679,90
FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA
OBJETO: CERTIFICADO DIGITAL SITE SEGURO COM AUTENTICAÇÃO DE SERVIDORES, CANAL CRIPTOGRÁFICO SEGURO QUE MANTÉM O SIGILO E A INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DURANTE TODO O CAMINHO ENTRE O NAVEGADOR WEB DO USUÁRIO E O SERVIDOR DO SITE, COM CRIPTOGRAFIA, NOS PADRÕES DO PROTOCOLO SSL/TLS, COM VALIDAÇÃO EXTENDED VALIDATION. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO

PROCESSO: 71/011.738/2022 NE: 000118 ND: 33904700 ESPÉCIE: DISPENSA
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO II LEI 8.666/1993
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 213,20
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
OBJETO: TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DESTA JUCEMS EM NAVIRAÍ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

PROCESSO: 71/011.738/2022 NE: 000119 ND: 33909200 ESPÉCIE: DISPENSA
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO II LEI 8.666/1993
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 255,84
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
OBJETO: TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DESTA JUCEMS EM NAVIRAÍ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021

PROCESSO: 71/200.204/2019 NE: 000120 ND: 33904900 ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 927,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: VALE TRANSPORTE (RPPS) ; VALE TRANSPORTE (RGPS)

PROCESSO: 71/200.204/2019 NE: 000121 ND: 33903900 ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 55,62
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: SERVIÇO DE RASTREAMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO

CAMPO GRANDE, 04 DE ABRIL DE 2022

AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE MS - JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 9/2022 – SAD/SED/PROFESSOR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em substituição, e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR, de 22 de fevereiro de 2022, tornam público, para conhecimento dos interessados, os Gabaritos Oficiais Preliminares da Fase I - Prova Escrita Objetiva, conforme Anexo Único deste Edital, observando-se que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado, no período compreendido entre as 8 horas do dia 5 de abril e as 23 horas e 59 minutos do dia 6 de abril de 2022, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio do *site* www.institutoaocp.org.br.

1.2. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 6 de abril de 2022, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar.

2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, deverão ser efetivados por questão e devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, inclusive com a respectiva referência bibliográfica, sob pena de não conhecimento.

2.1. O recurso poderá versar sobre erro material, sobre o conteúdo das questões e/ou sobre a resposta indicada como correta no Gabarito Oficial Preliminar.

2.2. Os recursos não poderão conter quaisquer dados ou sinais que possibilitem a identificação dos respectivos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.

5. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou da constatação de erro de digitação.

6. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

7. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, o qual será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

EDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização, em substituição.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9/2022 – SAD/SED/PROFESSOR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA FASE I - PROVA ESCRITA OBJETIVA

COMPONENTE CURRICULAR: ARTE																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	A	C	C	E	A	B	D	E	B	A	C	E	A	B	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	D	E	B	D	C	E	A	E	D	B	C	A	C	D	A	B	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	D	C	B	D	A	C	A	D	C	E	C	E	D	A	B	E	B	D	B
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
B	E	E	D	A	E	E	B	B	E	D	C	C	A	C	A	A	D	A	D

COMPONENTE CURRICULAR: BIOLOGIA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	A	C	C	E	A	B	D	E	B	A	C	E	A	B	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	D	E	B	D	C	E	A	E	D	B	C	A	C	D	A	B	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	A	C	A	A	D	E	D	B	D	B	E	A	C	D	B	E	C	A	E
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
D	A	C	B	E	B	C	A	D	E	B	C	A	E	D	C	B	A	E	D

COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	A	C	C	E	A	B	D	E	B	A	C	E	A	B	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	D	E	B	D	C	E	A	E	D	B	C	A	C	D	A	B	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	A	E	C	D	B	D	E	D	C	E	E	C	D	D	A	A	E	D	D
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
D	B	A	A	D	C	E	B	A	A	E	D	B	C	D	A	D	B	B	E

COMPONENTE CURRICULAR: FILOSOFIA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	A	C	C	E	A	B	D	E	B	A	C	E	A	B	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	D	E	B	D	C	E	A	E	D	B	C	A	C	D	A	B	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	A	D	C	B	E	D	D	B	E	B	C	C	A	A	B	C	D	E	D
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
C	A	B	D	E	E	D	B	A	D	E	A	C	B	D	C	C	E	A	A

COMPONENTE CURRICULAR: FÍSICA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	A	C	C	E	A	B	D	E	B	A	C	E	A	B	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

C	B	A	D	E	B	D	C	E	A	E	D	B	C	A	C	D	A	B	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	A	C	E	A	C	C	E	B	B	A	D	E	E	C	E	E	B	E	B
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
A	C	B	D	B	E	E	B	C	D	C	D	A	B	D	B	C	A	B	B

COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	A	C	C	E	A	B	D	E	B	A	C	E	A	B	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	D	E	B	D	C	E	A	E	D	B	C	A	C	D	A	B	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	A	D	A	E	D	B	A	E	D	A	D	A	D	E	C	A	C	E	A
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
C	E	C	A	E	B	E	E	A	D	C	D	B	E	A	C	D	A	D	E

COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	A	C	C	E	A	B	D	E	B	A	C	E	A	B	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	D	E	B	D	C	E	A	E	D	B	C	A	C	D	A	B	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	D	D	A	D	A	A	B	D	D	A	E	C	E	A	E	A	D	B	B
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
A	D	D	B	B	E	C	C	B	A	E	C	E	E	C	A	C	B	A	A

COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	A	C	C	E	A	B	D	E	B	A	C	E	A	B	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	D	E	B	D	C	E	A	E	D	B	C	A	C	D	A	B	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	C	A	A	D	A	B	E	D	C	E	A	B	D	A	E	A	E	C	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
C	A	E	B	C	C	C	A	E	D	D	E	D	D	A	E	C	A	D	A

COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	A	C	C	E	A	B	D	E	B	A	C	E	A	B	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	D	E	B	D	C	E	A	E	D	B	C	A	C	D	A	B	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	A	E	B	D	A	D	C	B	E	D	A	C	B	E	A	D	C	B	A
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
E	C	B	A	E	D	E	B	A	D	B	C	E	A	A	E	C	B	E	D

COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	A	C	C	E	A	B	D	E	B	A	C	E	A	B	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

C	B	A	D	E	B	D	C	E	A	E	D	B	C	A	C	D	A	B	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	D	E	B	D	A	A	D	B	E	E	B	E	E	A	C	E	C	C	B
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
A	E	A	C	B	B	B	B	A	D	B	D	A	E	C	C	D	A	C	D

COMPONENTE CURRICULAR: QUÍMICA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	A	C	C	E	A	B	D	E	B	A	C	E	A	B	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	D	E	B	D	C	E	A	E	D	B	C	A	C	D	A	B	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	D	C	B	A	C	C	B	E	A	D	A	E	D	E	B	C	D	A	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
E	E	A	B	A	B	D	C	A	B	D	B	D	A	E	C	D	B	C	E

COMPONENTE CURRICULAR: SOCIOLOGIA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	A	C	C	E	A	B	D	E	B	A	C	E	A	B	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	D	E	B	D	C	E	A	E	D	B	C	A	C	D	A	B	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	B	D	D	D	E	D	C	C	A	A	E	D	D	E	B	D	A	C	B
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
C	B	A	A	A	B	E	D	C	D	A	D	D	A	C	C	E	A	A	A

EDITAL n. 7/2022 – SAD/CGE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em substituição e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital n. 1/2022 – SAD/CGE, de 22 de fevereiro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, os Gabaritos Oficiais Preliminares da Fase I - Prova Escrita Objetiva, conforme Anexo Único deste Edital, observando-se que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado, no período compreendido entre as 8 horas do dia 5 de abril e as 23 horas e 59 minutos do dia 6 de abril de 2022, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio do *site* www.institutoaocp.org.br.

1.2. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 6 de abril de 2022, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar.

2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, deverão ser efetivados por questão e conter relatório e motivação, devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, inclusive com a respectiva referência bibliográfica, sob pena de não conhecimento.

2.1. O recurso poderá versar sobre erro material, sobre o conteúdo das questões e/ou sobre a resposta indicada como correta no Gabarito Oficial Preliminar.

2.2. Os recursos não poderão conter quaisquer dados ou sinais que possibilitem a identificação dos respectivos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.

5. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou da constatação de erro de digitação.

6. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

7. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, o qual será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

EDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em substituição

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2022 – SAD/CGE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA FASE I - PROVA ESCRITA OBJETIVA

AUDITOR DO ESTADO - AUDITORIA GERAL																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	**B**	**E**	**C**	**E**	**A**	**B**	**D**	**D**	**A**	**C**	**E**	**C**	**B**	**A**	**D**	**E**	**B**	**E**	**A**
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**C**	**C**	**B**	**C**	**A**	**B**	**D**	**E**	**A**	**C**	**B**	**A**	**E**	**E**	**A**	**C**	**D**	**B**	**D**
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	**C**	**A**	**E**	**D**	**B**	**B**	**E**	**E**	**A**	**C**	**B**	**E**	**D**	**C**	**D**	**E**	**E**	**D**	**C**
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
B	**D**	**B**	**D**	**D**	**B**	**C**	**A**	**E**	**D**	**E**	**B**	**C**	**E**	**E**	**B**	**C**	**B**	**C**	**D**

AUDITOR DO ESTADO - CORREGEDORIA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	**B**	**E**	**C**	**E**	**A**	**B**	**D**	**D**	**A**	**C**	**E**	**C**	**B**	**A**	**D**	**E**	**B**	**E**	**A**
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**C**	**C**	**B**	**C**	**A**	**B**	**D**	**E**	**A**	**C**	**B**	**A**	**E**	**E**	**A**	**C**	**D**	**B**	**D**
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	**C**	**A**	**E**	**D**	**B**	**B**	**E**	**B**	**C**	**A**	**E**	**E**	**D**	**D**	**D**	**A**	**C**	**A**	**E**

61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
D	**B**	**B**	**C**	**C**	**D**	**A**	**E**	**D**	**B**	**A**	**E**	**B**	**A**	**C**	**D**	**D**	**E**	**B**	**E**

AUDITOR DO ESTADO - FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	**B**	**E**	**C**	**E**	**A**	**B**	**D**	**D**	**A**	**C**	**E**	**C**	**B**	**A**	**D**	**E**	**B**	**E**	**A**
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**C**	**C**	**B**	**C**	**A**	**B**	**D**	**E**	**A**	**C**	**B**	**A**	**E**	**E**	**A**	**C**	**D**	**B**	**D**
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	**C**	**A**	**E**	**D**	**B**	**B**	**E**	**C**	**E**	**C**	**B**	**A**	**B**	**D**	**A**	**C**	**E**	**D**	**B**
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
A	**E**	**A**	**D**	**C**	**B**	**D**	**A**	**A**	**B**	**D**	**E**	**B**	**C**	**D**	**A**	**E**	**B**	**C**	**B**

AUDITOR DO ESTADO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	**B**	**E**	**C**	**E**	**A**	**B**	**D**	**D**	**A**	**C**	**E**	**C**	**B**	**A**	**D**	**E**	**B**	**E**	**A**
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**C**	**C**	**B**	**C**	**A**	**B**	**D**	**E**	**A**	**C**	**B**	**A**	**E**	**E**	**A**	**C**	**D**	**B**	**D**
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	**C**	**A**	**E**	**D**	**B**	**B**	**E**	**E**	**A**	**B**	**D**	**C**	**A**	**E**	**A**	**B**	**B**	**B**	**E**
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
C	**A**	**E**	**D**	**D**	**A**	**C**	**D**	**A**	**D**	**E**	**B**	**E**	**A**	**B**	**E**	**B**	**A**	**A**	**D**

EDITAL n. 3/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN /2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em substituição, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, o extrato do resultado do recurso interposto pelos candidatos, relativo às Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, de acordo com a análise realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, conforme constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

EDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em substituição

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO **ÚNICO** AO EDITAL n. 3/2022 – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

EXTRATO DO RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO PELOS CANDIDATOS, RELATIVO ÀS ETAPAS I E II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

Inscrição	Nome	Recurso	Justificativa
114700183798	Claudia Beckert Novais	Não Provido	Documentação reavaliada e pontuação mantida. Não há documento que comprove atribuição de nota para o item 1 (experiência profissional na área de pronto atendimento). Recurso não provido.
114700183797	Felipe Sanches Carneiro	Não Provido	Documentação reavaliada e pontuação mantida. Documentos encaminhados em formato diverso (txt), impossibilidade de abertura
114700176846	Gustavo Henrique Gandolfo Souza	Não Provido	Documentação reavaliada e pontuação mantida. Não há documento que comprove atribuição de nota para o item 1. Recurso não provido.
114700183800	Iago Menezes De Almeida Maribondo	Não Provido	Documentação não foi encaminhada no prazo estabelecido pelo edital. Recurso não provido.
114700176845	Karoline Araujo Vieira	Não Provido	Documentação reavaliada e pontuação mantida. Não há documentos que comprovem atribuição de nota para o item 1. Recurso não provido.
114700172422	Lais De Oliveira Lima	Provido	Documentação reavaliada. Pontuação corrigida conforme documentação anexada. Recurso provido.
114700172111	Laura Feliciana Paulo	Parcialmente Provido	Recurso parcialmente provido. Documentação reavaliada e pontuação alterada, não foi encaminhado todos os anexos informados no formulário p/ pontuação item 2; documento de residência pontuado no item 3.
114700176773	Letícia Coelho Cannazzaro	Não Provido	Documentação reavaliada e pontuação mantida. Não há documento que comprove atribuição de nota para o item 1. Recurso não provido
114700183763	Lohany Rodrigues Da Silva	Não Provido	Documentação reavaliada e pontuação mantida. No que tange ao item 1, é atribuído 1 ponto para cada período de 6 (meses) completos. E ainda, demais documentos não comprovam experiência profissional como médico, na área de pronto atendimento.
114700183832	Lucio Seabra Dure	Não Provido	Documentação reavaliada e pontuação mantida. Candidato não encaminhou formulário de relação de documentos para avaliação curricular, conforme item 4.5, alínea "a".
114700183820	Majed Hasan Jabr	Não Provido	Documentação reavaliada e pontuação mantida. Não há documento que comprove atribuição de nota para o item 1 (experiência profissional na área de pronto atendimento). Recurso não provido.
114700183833	Mariane Menezes De Medeiros	Não Provido	Documentação reavaliada e pontuação mantida. Candidato não encaminhou formulário de relação de documentos para avaliação curricular, conforme item 4.5, alínea "a".

Inscrição	Nome	Recurso	Justificativa
114700183837	Suyanne Trindade Amado	Não Provido	Documentação reavaliada e pontuação mantida, devida ausência de documentos comprobatórios referente a participação em cursos na área da função.
114700172382	Vanessa Alves Siqueira	Não Provido	Documentação reavaliada e pontuação mantida. Item 1, demais documentos não comprovam experiência profissional como médico, na área de pronto atendimento. No que tange ao item 2, foi atribuído nota máxima. No que tange item 3, a participação em cursos na área da função, antecede a data de realização permitida.
114700183814	Wisller Alfredo Monteiro Mariano	Recurso Parcialmente Provido	Documentação reavaliada e pontuação parcialmente alterada, não há comprovação para atribuição da nota no item 1(experiência profissional na área de pronto atendimento). No que tange ao item 2, foi considerada nota máxima.

EDITAL n. 4/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em substituição, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados os resultados definitivos das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 4.2.3 e 4.5 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

EDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em substituição

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 4/2022 – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Total
114700183824	Adriano Eduardo Costa De Figueiredo	Médico Plantonista	5,00	3,00	1,00	9,00

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Total
114700172490	Amanda Loureiro De Toledo Troian	Médico Plantonista	0,00	3,00	0,00	3,00
114700013106	Andre Correa Wey Marques	Médico Plantonista	0,00	2,00	0,00	2,00
114700183817	André Heinen Gindri	Médico Plantonista	0,00	2,00	1,00	3,00
114700183836	Brena Pereira Batisti	Médico Plantonista	0,00	3,00	2,00	5,00
114700183831	Carla Graciliano Arguello Nunes	Médico Plantonista	0,00	3,00	0,00	3,00
114700183843	Carlos Alberto Campello Jorge	Médico Plantonista	0,00	2,00	1,00	3,00
114700183798	Claudia Beckert Novais	Médico Plantonista	0,00	3,00	1,00	4,00
114700172398	Claudia Yanina Garcia Torrez	Médico Plantonista	5,00	3,00	1,00	9,00
114700183787	Cristiane Midori Maedo	Médico Plantonista	0,00	3,00	2,00	5,00
114700172387	Daniel Duailibe De Almeida	Médico Plantonista	0,00	3,00	1,00	4,00
114700177095	Dionatan De Freitas Chaves Silveira	Médico Plantonista	0,00	2,00	0,00	2,00
114700183761	Eduardo Conceição Reigota	Médico Plantonista	0,00	0,00	0,00	0,00
114700183819	Eduardo Nunes Toniasso	Médico Plantonista	5,00	3,00	2,00	10,00
114700183806	Eduardo Sampaio Vargas	Médico Plantonista	0,00	3,00	0,00	3,00
114700183841	Fábio Negri	Médico Plantonista	0,00	2,00	0,00	2,00
114700183828	Felipe Diniz	Médico Plantonista	5,00	3,00	2,00	10,00
114700180648	Felipe Trevizan Sartori	Médico Plantonista	0,00	3,00	1,00	4,00
114700183794	Fernanda Helene Reis Barros	Médico Plantonista	0,00	0,00	0,00	0,00
114700164045	Fernanda Saturnino Cardoso	Médico Plantonista	3,00	3,00	0,00	6,00
114700183822	Gabriel Fernandes Klaus	Médico Plantonista	0,00	0,00	0,00	0,00
114700183818	Gabriel Kojun Yamaki	Médico Plantonista	2,00	0,00	0,00	2,00
114700176791	Gabriela Felix Dias Lima	Médico Plantonista	0,00	3,00	2,00	5,00
114700183811	Guilherme Henrique Haase Alves	Médico Plantonista	5,00	3,00	0,00	8,00
114700176846	Gustavo Henrique Gandolfo Souza	Médico Plantonista	0,00	3,00	1,00	4,00
114700026811	Henrique Rodrigues Scherer Coelho	Médico Plantonista	5,00	0,00	0,00	5,00
114700176709	Hiran Augusto Trento Rodrigues	Médico Plantonista	5,00	3,00	1,00	9,00
114700183835	Igor Flávio De Morais Souza	Médico Plantonista	0,00	2,00	0,00	2,00
114700028312	Igor Yoshimitsu Bambil Ujiie	Médico Plantonista	3,00	0,00	2,00	5,00

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Total
114700176793	Isis Taborda Silva	Médico Plantonista	0,00	2,00	1,00	3,00
114700172145	Ivair Ximenes Lopes Junior	Médico Plantonista	0,00	3,00	1,00	4,00
114700176838	Joao Pedro Caldas Quevedo	Médico Plantonista	2,00	0,00	0,00	2,00
114700183842	Jonas Farias Sene Lopes	Médico Plantonista	5,00	3,00	0,00	8,00
114700176871	Julie Anne De Lima Loiola	Médico Plantonista	0,00	3,00	2,00	5,00
114700176845	Karoline Araujo Vieira	Médico Plantonista	0,00	3,00	2,00	5,00
114700183834	Kassandra Thaisa De Souza Pinheiro Da Rocha	Médico Plantonista	0,00	2,00	0,00	2,00
114700172422	Lais De Oliveira Lima	Médico Plantonista	5,00	3,00	1,00	9,00
114700183816	Larissa Chaves Pradella	Médico Plantonista	5,00	3,00	0,00	8,00
114700172111	Laura Feliciana Paulo	Médico Plantonista	5,00	2,00	2,00	9,00
114700183840	Leonardo Mondini Liborio	Médico Plantonista	1,00	0,00	0,00	1,00
114700172151	Leonildo Aparecido Perez Junior	Médico Plantonista	3,00	3,00	1,00	7,00
114700176773	Letícia Coelho Cannazzaro	Médico Plantonista	0,00	3,00	0,00	3,00
114700183801	Letícia Henn Chicol	Médico Plantonista	0,00	3,00	2,00	5,00
114700183763	Lohany Rodrigues Da Silva	Médico Plantonista	1,00	3,00	2,00	6,00
114700176735	Louise Dutra Madureira	Médico Plantonista	0,00	3,00	1,00	4,00
114700172394	Lucas Guerra De Souza	Médico Plantonista	5,00	3,00	1,00	9,00
114700183830	Lucas Guilherme Vieira Pacini	Médico Plantonista	0,00	0,00	0,00	0,00
114700183812	Lucas Tavares Lopes	Médico Plantonista	0,00	0,00	1,00	1,00
114700176872	Luíza Loureiro De Souza Rosa	Médico Plantonista	0,00	3,00	2,00	5,00
114700183820	Majed Hasan Jabr	Médico Plantonista	0,00	3,00	1,00	4,00
114700183780	Maria Eduarda Trennepohl Souza	Médico Plantonista	0,00	0,00	0,00	0,00
114700183826	Mariana Rodrigues Santos	Médico Plantonista	0,00	0,00	0,00	0,00
114700183802	Matheus Baptista Passos	Médico Plantonista	0,00	3,00	0,00	3,00
114700183790	Mauro Pascale De Camargo Leite	Médico Plantonista	5,00	3,00	2,00	10,00
114700183821	Mayara Azzolini Gonzalez	Médico Plantonista	5,00	3,00	0,00	8,00
114700181064	Maykon Mendonça De Lima Azevedo	Médico Plantonista	0,00	3,00	1,00	4,00
114700120873	Mirna Isabel Cano Aquino	Médico Plantonista	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Total
114700172442	Naiade De Paiva Soares Miotto	Médico Plantonista	0,00	3,00	0,00	3,00
114700174822	Otavio Augusto Rodrigues Dobbro	Médico Plantonista	0,00	0,00	1,00	1,00
114700172545	Paula Caporicci Calca Paula Sevilha Mendonça	Médico Plantonista	0,00	3,00	1,00	4,00
114700172172	Paulo Eduardo Limberger	Médico Plantonista	5,00	3,00	2,00	10,00
114700025702	Rafael Smaik Da Cruz	Médico Plantonista	0,00	3,00	0,00	3,00
114700183825	Renato Rodrigues Leite E Campos	Médico Plantonista	4,00	3,00	0,00	7,00
114700172171	Ricardo Eberhart Ribeiro Da Silva	Médico Plantonista	1,00	3,00	0,00	4,00
114700183788	Rodolfo Borges Franco De Macedo	Médico Plantonista	0,00	2,00	1,00	3,00
114700176905	Rodrigo Azato	Médico Plantonista	2,00	3,00	0,00	5,00
114700183792	Sandro Endrick De Oliveira Santos	Médico Plantonista	0,00	0,00	2,00	2,00
114700060364	Suelen De Almeida Scher	Médico Plantonista	0,00	3,00	1,00	4,00
114700183837	Suyanne Trindade Amado	Médico Plantonista	5,00	3,00	0,00	8,00
114700183807	Thaís Beckert Matz	Médico Plantonista	0,00	0,00	1,00	1,00
114700172382	Vanessa Alves Siqueira	Médico Plantonista	3,00	3,00	0,00	6,00
114700183827	Vanessa Bernardo Nunes	Médico Plantonista	5,00	3,00	1,00	9,00
114700183764	Vilson Walter Schulz Junior	Médico Plantonista	0,00	3,00	1,00	4,00
114700183782	Vitoria Oshiro Orro	Médico Plantonista	0,00	2,00	2,00	4,00
114700183808	Vivian Magalhães Domingues	Médico Plantonista	0,00	0,00	0,00	0,00
114700183799	Walter Assuncao Goncalves	Médico Plantonista	0,00	3,00	2,00	5,00
114700183838	Walter Torres Ferrari	Médico Plantonista	5,00	3,00	2,00	10,00
114700180636	William Renato Neves Nardelli	Médico Plantonista	2,00	3,00	1,00	6,00
114700183814	Wisller Alfredo Monteiro Mariano	Médico Plantonista	0,00	3,00	0,00	3,00

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Total
114700183829	Zelcia Dos Santos Oliveira Lima	Médico Plantonista	5,00	3,00	0,00	8,00

ANEXO II AO EDITAL n. 4/2022 – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO INDEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MED/2022, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO DO INDEFERIMENTO

Inscrição	Nome	Função	Fundamentação do Indeferimento (Item 4.5 do Edital n. n. 1/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN)
114700173143	Carlos Henrique De Castro	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
114700183772	Eliza Maria Novaes	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
114700183823	Emiliana Marinho Paschoal	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
114700183813	Felipe Raule Machado	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
114700183797	Felipe Sanches Carneiro	Médico Plantonista	Alínea "f"
114700183804	Gustavo Alves Rapassi	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
114700183800	Iago Menezes De Almeida Maribondo	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
114700183759	Juliana Bezerra Bastos	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
114700183815	Kellen Alves Teodoro	Médico Plantonista	Alínea "d"
114700183832	Lucio Seabra Dure	Médico Plantonista	Alínea "a"
114700183774	Mahara Barbosa Nonato	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
114700183795	Mariana Ocampos Galvão Couto	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
114700183833	Mariane Menezes De Medeiros	Médico Plantonista	Alínea "a"
114700183796	Marina Fernandes Gonzales Molinari	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
114700120873	Mirna Isabel Cano Aquino	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
114700183803	Patrick Borges Ribeiro	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
114700176840	Tatiane Alves Gratao	Médico Plantonista	Alínea "e"
114700183768	Tha Vilas Boas Silva Monteiro	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
114700183762	Thais Pontim Gomes	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
114700183839	Thayná Barreto Machado	Médico Plantonista	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

Inscrição	Nome	Função	Fundamentação do Indeferimento (Item 4.5 do Edital n. n. 1/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN)
114700025007	Wagner Fernando Paganardi De Abreu	Médico Plantonista	Alíneas"b" e "e"

EDITAL n. 5/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em substituição, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado final das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado– SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, de acordo com a análise realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, contendo a classificação dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, por função, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

EDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em substituição

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO **ÚNICO** AO EDITAL n. 5/2022 – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

Inscrição	Nome	Função	Data de Nascimento	Item 1	Item 2	Item 3	Total	Classificação
114700183824	Mauro Pascale De Camargo Leite	Médico Plantonista	02/02/1972	5,00	3,00	2,00	10,00	01º
114700172490	Paulo Eduardo Limberger	Médico Plantonista	14/09/1976	5,00	3,00	2,00	10,00	02º
114700013106	Eduardo Nunes Toniasso	Médico Plantonista	06/03/1986	5,00	3,00	2,00	10,00	03º
114700183817	Walter Torres Ferrari	Médico Plantonista	02/09/1991	5,00	3,00	2,00	10,00	04º
114700183836	Felipe Diniz	Médico Plantonista	02/07/1994	5,00	3,00	2,00	10,00	05º
114700183831	Adriano Eduardo Costa De Figueiredo	Médico Plantonista	10/03/1985	5,00	3,00	1,00	9,00	06º
114700183843	Hiran Augusto Trento Rodrigues	Médico Plantonista	29/05/1988	5,00	3,00	1,00	9,00	07º
114700183798	Claudia Yanina Garcia Torrez	Médico Plantonista	13/12/1989	5,00	3,00	1,00	9,00	08º
114700172398	Vanessa Bernardo Nunes	Médico Plantonista	13/07/1990	5,00	3,00	1,00	9,00	09º

Inscrição	Nome	Função	Data de Nascimento	Item 1	Item 2	Item 3	Total	Classificação
114700183787	Lucas Guerra De Souza	Médico Plantonista	25/03/1992	5,00	3,00	1,00	9,00	10º
114700172387	Lais De Oliveira Lima	Médico Plantonista	03/12/1992	5,00	3,00	1,00	9,00	11º
114700177095	Laura Feliciana Paulo	Médico Plantonista	03/12/1992	5,00	2,00	2,00	9,00	12º
114700183819	Mayara Azzolini Gonzalez	Médico Plantonista	07/11/1989	5,00	3,00	0,00	8,00	13º
114700183806	Jonas Farias Sene Lopes	Médico Plantonista	24/06/1990	5,00	3,00	0,00	8,00	14º
114700183841	Guilherme Henrique Haase Alves	Médico Plantonista	18/04/1994	5,00	3,00	0,00	8,00	15º
114700183828	Zelcia Dos Santos Oliveira Lima	Médico Plantonista	02/09/1994	5,00	3,00	0,00	8,00	16º
114700180648	Suyanne Trindade Amado	Médico Plantonista	06/09/1994	5,00	3,00	0,00	8,00	17º
114700164045	Larissa Chaves Pradella	Médico Plantonista	12/05/1996	5,00	3,00	0,00	8,00	18º
114700183818	Renato Rodrigues Leite E Campos	Médico Plantonista	10/05/1995	4,00	3,00	0,00	7,00	19º
114700176791	Leonildo Aparecido Perez Junior	Médico Plantonista	16/03/1987	3,00	3,00	1,00	7,00	20º
114700183811	Fernanda Saturnino Cardoso	Médico Plantonista	18/03/1985	3,00	3,00	0,00	6,00	21º
114700176846	Vanessa Alves Siqueira	Médico Plantonista	17/10/1990	3,00	3,00	0,00	6,00	22º
114700026811	William Renato Neves Nardelli	Médico Plantonista	01/10/1989	2,00	3,00	1,00	6,00	23º
114700176709	Lohany Rodrigues Da Silva	Médico Plantonista	05/05/1997	1,00	3,00	2,00	6,00	24º
114700183835	Henrique Rodrigues Scherer Coelho	Médico Plantonista	08/02/1983	5,00	0,00	0,00	5,00	25º
114700028312	Igor Yoshimitsu Bambil Ujiie	Médico Plantonista	11/01/1986	3,00	0,00	2,00	5,00	26º
114700176793	Rodrigo Azato	Médico Plantonista	17/08/1983	2,00	3,00	0,00	5,00	27º
114700172145	Cristiane Midori Maedo	Médico Plantonista	22/10/1987	0,00	3,00	2,00	5,00	28º
114700176838	Karoline Araujo Vieira	Médico Plantonista	16/08/1988	0,00	3,00	2,00	5,00	29º
114700183842	Luíza Loureiro De Souza Rosa	Médico Plantonista	22/01/1992	0,00	3,00	2,00	5,00	30º
114700176871	Walter Assuncao Goncalves	Médico Plantonista	12/12/1992	0,00	3,00	2,00	5,00	31º
114700176845	Brena Pereira Batisti	Médico Plantonista	03/06/1995	0,00	3,00	2,00	5,00	32º
114700183834	Letícia Henn Chicol	Médico Plantonista	27/07/1995	0,00	3,00	2,00	5,00	33º
114700183815	Gabriela Felix Dias Lima	Médico Plantonista	09/12/1996	0,00	3,00	2,00	5,00	34º
114700172422	Julie Anne De Lima Loiola	Médico Plantonista	29/01/1997	0,00	3,00	2,00	5,00	35º
114700183816	Ricardo Eberhart Ribeiro Da Silva	Médico Plantonista	25/03/1993	1,00	3,00	0,00	4,00	36º

Inscrição	Nome	Função	Data de Nascimento	Item 1	Item 2	Item 3	Total	Classificação
114700172111	Claudia Beckert Novais	Médico Plantonista	06/10/1977	0,00	3,00	1,00	4,00	37º
114700183840	Maykon Mendonça De Lima Azevedo	Médico Plantonista	06/10/1983	0,00	3,00	1,00	4,00	38º
114700172151	Ivair Ximenes Lopes Junior	Médico Plantonista	15/05/1990	0,00	3,00	1,00	4,00	39º
114700176773	Daniel Duailibe De Almeida	Médico Plantonista	24/05/1990	0,00	3,00	1,00	4,00	40º
114700183801	Suelen De Almeida Scher	Médico Plantonista	13/04/1991	0,00	3,00	1,00	4,00	41º
114700183763	Paula Caporicci Calca Paula Sevilha Mendonça	Médico Plantonista	01/06/1992	0,00	3,00	1,00	4,00	42º
114700176735	Gustavo Henrique Gandolfo Souza	Médico Plantonista	03/01/1993	0,00	3,00	1,00	4,00	43º
114700172394	Felipe Trevizan Sartori	Médico Plantonista	22/07/1993	0,00	3,00	1,00	4,00	44º
114700183812	Louise Dutra Madureira	Médico Plantonista	29/05/1995	0,00	3,00	1,00	4,00	45º
114700176872	Vilson Walter Schulz Junior	Médico Plantonista	16/04/1997	0,00	3,00	1,00	4,00	46º
114700183820	Majed Hasan Jabr	Médico Plantonista	19041989	0,00	3,00	1,00	4,00	47º
114700183802	Vitoria Oshiro Orro	Médico Plantonista	05/04/1997	0,00	2,00	2,00	4,00	48º
114700183790	Carla Graciliano Arguello Nunes	Médico Plantonista	25/02/1987	0,00	3,00	0,00	3,00	49º
114700183821	Rafael Smaik Da Cruz	Médico Plantonista	13/09/1988	0,00	3,00	0,00	3,00	50º
114700181064	Wisller Alfredo Monteiro Mariano	Médico Plantonista	24/10/1993	0,00	3,00	0,00	3,00	51º
114700172442	Naiade De Paiva Soares Miotto	Médico Plantonista	26/12/1993	0,00	3,00	0,00	3,00	52º
114700174822	Matheus Baptista Passos	Médico Plantonista	24/09/1994	0,00	3,00	0,00	3,00	53º
114700172545	Amanda Loureiro De Toledo Troian	Médico Plantonista	19/10/1994	0,00	3,00	0,00	3,00	54º
114700172172	Eduardo Sampaio Vargas	Médico Plantonista	07/02/1996	0,00	3,00	0,00	3,00	55º
114700025702	Letícia Coelho Cannazzaro	Médico Plantonista	29/02/1996	0,00	3,00	0,00	3,00	56º
114700183825	André Heinen Gindri	Médico Plantonista	07/02/1989	0,00	2,00	1,00	3,00	57º
114700172171	Rodolfo Borges Franco De Macedo	Médico Plantonista	25/07/1992	0,00	2,00	1,00	3,00	58º
114700183788	Carlos Alberto Campello Jorge	Médico Plantonista	21/08/1996	0,00	2,00	1,00	3,00	59º
114700176905	Isis Taborda Silva	Médico Plantonista	12/10/1996	0,00	2,00	1,00	3,00	60º
114700183792	Joao Pedro Caldas Quevedo	Médico Plantonista	25/06/1991	2,00	0,00	0,00	2,00	61º
114700060364	Gabriel Kojun Yamaki	Médico Plantonista	04/05/1996	2,00	0,00	0,00	2,00	62º
114700183837	Dionatan De Freitas Chaves Silveira	Médico Plantonista	16/10/1984	0,00	2,00	0,00	2,00	63º

Inscrição	Nome	Função	Data de Nascimento	Item 1	Item 2	Item 3	Total	Classificação
114700176840	Andre Correa Wey Marques	Médico Plantonista	23/04/1987	0,00	2,00	0,00	2,00	64º
114700183807	Fábio Negri	Médico Plantonista	28/12/1992	0,00	2,00	0,00	2,00	65º
114700172382	Igor Flávio De Morais Souza	Médico Plantonista	28/11/1995	0,00	2,00	0,00	2,00	66º
114700183827	Kassandra Thaisa De Souza Pinheiro Da Rocha	Médico Plantonista	06/03/1996	0,00	2,00	0,00	2,00	67º
114700183764	Sandro Endrick De Oliveira Santos	Médico Plantonista	23/10/1996	0,00	0,00	2,00	2,00	68º
114700183782	Leonardo Mondini Liborio	Médico Plantonista	20/06/1995	1,00	0,00	0,00	1,00	69º
114700183799	Otavio Augusto Rodrigues Dobbro	Médico Plantonista	11/07/1990	0,00	0,00	1,00	1,00	70º
114700183838	Lucas Tavares Lopes	Médico Plantonista	30/03/1995	0,00	0,00	1,00	1,00	71º
114700180636	Thaís Beckert Matz	Médico Plantonista	15/06/1997	0,00	0,00	1,00	1,00	72º

EDITAL n. 6/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em substituição, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, a homologação do Processo Seletivo Simplificado– SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, cujo resultado final foi divulgado por meio do Edital n. 5/2022 – SAD/FUNSAU/MED/2022, de 4 de abril de 2022, observando-se que:

1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022 será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

EDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em substituição

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 7/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em substituição, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, exclusiva-

mente nas data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Comprovante de quitação com o serviço militar;

g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

l) Comprovante de tipagem sanguínea;

m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na admi-

nistração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

EDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em substituição

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 08h às 11h - 14h ás 17h
Horário: 8 de abril de 2022
Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV
Cidade: Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Função	Classificação
114700183824	Mauro Pascale De Camargo Leite	Médico Plantonista	01º
114700172490	Paulo Eduardo Limberger	Médico Plantonista	02º
114700013106	Eduardo Nunes Toniasso	Médico Plantonista	03º
114700183817	Walter Torres Ferrari	Médico Plantonista	04º
114700183836	Felipe Diniz	Médico Plantonista	05º
114700183831	Adriano Eduardo Costa De Figueiredo	Médico Plantonista	06º
114700183843	Hiran Augusto Trento Rodrigues	Médico Plantonista	07º
114700183798	Claudia Yanina Garcia Torrez	Médico Plantonista	08º
114700172398	Vanessa Bernardo Nunes	Médico Plantonista	09º
114700183787	Lucas Guerra De Souza	Médico Plantonista	10º

EDITAL n. 12/2022 - SAD/SEMAGRO/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, o SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. O candidato deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Comprovante de quitação com o serviço militar;

g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

l) Comprovante de tipagem sanguínea;

m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda, os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) Formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

EDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização, em exercício

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da AGRAER

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2022 - SAD/SEMAGRO/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 08/04/2022
Horário: 8h
Local: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER;
Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N;
Bloco 12, Parque dos Poderes;
CEP: 79031-310;
Campo Grande – MS.

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
111670086991	João Carlos Gonçalves Vilhalba	Técnico Agropecuário - Tacuru	2º

EDITAL n. 123/2022– SAD/SED/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação, por ordem judicial, da candidata abaixo indicada, nomeada por meio do Decreto "P" n. 270, de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.789, de 29 de março de 2022, em cumprimento à decisão proferida nos autos n. 0816748-66.2020.8.12.0001, para PERÍCIA MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. A candidata convocada deverá observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:

a) uso obrigatório de máscara;

b) para evitar aglomerações nos locais de realização da Inspeção Médica e da Posse, será permitida somente a entrada e permanência da candidata convocada, vedada a presença de acompanhantes;

c) nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica e da Posse a candidata deverá levar sua própria

caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.

2. Da candidata
Cargo/Área: Professor - Geografia
Município: Campo Grande - MS

Inscrição	Nome	Classificação
026157070386	YONÁ DE JESUS MACHADO NERES	151 º

3. Da Inspeção Médica
3.1 – Do local, data e horário:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV
Rua: Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS
Data: 19/4/2022
Horário: 13 horas.

3.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.

3.3. A candidata, munida da Carteira de Identidade e usando traje de banho (maiô de duas peças), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
b) raio x da coluna cervical, com laudo;
c) raio x de tórax PA e perfil com laudo;
d) avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo expedido por Médico Oftalmologista);
e) avaliação de saúde mental (com laudo expedido por Médico Psiquiatra);
f) hemograma completo;
g) glicemia (jejum);
h) ureia;
i) creatinina;
j) sorologia anti HCV;
k) sorologia anti HBS e HBS AG;
l) eletrocardiograma, com laudo para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
m) machado guerreiro;
n) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros bilateral, com laudo;
o) VDRL (sorologia para lues);
p) triglicerídeos;
q) colesterol total e frações;
r) audiometria (com laudo expedido por Médico Otorrinolaringologista);
s) videolaringoscopia (com as imagens impressas. A foto do candidato deverá vir impressa no laudo expedido por profissional habilitado);
t) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ectasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

3.4. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

3.5. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

4. Da Posse:
4.1. Do local, data e horário:
Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS
Data: 19/4/2022
Horário: 15 horas.

4.2. A candidata apta deverá comparecer para comprovação de requisitos no local e horário mencionados neste Edital, com o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) Cadastramento no CIC/CPF;
d) Cadastramento no PIS/PASEP;
e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
h) Cadastramento no CIC/CPF do cônjuge e dos dependentes, quando couber;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);

k) Duas cópias do Comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar);
l) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
m) Comprovante de tipagem sanguínea;
n) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
o) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
p) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

4.2.1. A candidata deverá, ainda, levar 1 (uma) foto 3x4 colorida recente, e apresentar somente o original dos seguintes documentos:
a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
b) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.
c) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição, disponível no *site* http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento& concurso=66;
d) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, disponível no *site* http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento& concurso=66, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2020 (quando couber);
e) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no *site* http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66, devidamente preenchida (digitada) e assinada.
f) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
g) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procediemtnos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
h) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
i) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/ certidao-de-crimes-eleitorais.

4.3 - A candidata deverá comparecer na data, locais e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a concursada, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em substituição

EDITAL n. 13/2022 - SAD/AEM-MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM-MS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DESBUROCRATIZAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições, torna pública, a convocação do candidato abaixo relacionado, nomeado através do Decreto "P" n. 290, de 30 de março 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.796, de 4 de abril de 2022, em cumprimento à decisão proferida nos autos nº 1400080-08.2019.8.12.0000/50005, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O candidato convocado deverá observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:
a) uso obrigatório de máscara;
b) para evitar aglomerações nos locais de realização da Inspeção Médica e da Posse, será permitida somente a entrada e permanência do candidato convocado, vedada a presença de acompanhantes;
c) nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica e da Posse o candidato deverá levar sua própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.

2. Do Candidato
Cargo: Agente Metrológico

Agente Metrológico

Inscrição	Nome	Classificação
048317158979	GABRIEL DE BRITO MAIA	11º

3. Da Inspeção Médica

3.1 – Do Local, Data e Horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV
Rua: Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS
Data: 26/4/2022
Horário: 13 horas.

3.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.

3.3 – O candidato, munido da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (sunga), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
b) Raio-X da coluna cervical, com laudo;
c) Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
d) Avaliação oftalmológica por especialista, com laudo;
e) Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
h) Hemograma completo;
i) Glicemia (jejum);
j) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos acima de 40 anos;
k) Machado Guerreiro;
l) VDRL (sorologia para Lues);
m) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo *ecstasy*, MDMA, MDA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;
n) raio X-Tórax com laudo;
o) ureia/Creatinina (função normal);
p) TGO/TGP/Fosfatase alcalina (função Hepática);
q) Hepatite B e C, anti HBS.

3.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

4 - Da Posse:

4.1 - Do Local, Data e Horário:

Local: AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/AEM
Av. Fábio Zahran n. 3.231 – Jardim América
Data: 26/4/2022
Horário: 15 horas.

4.2 – O candidato apto deverá comparecer para a posse na data, horário e local mencionados acima, onde apresentará o original e 2 (duas) fotocópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
c) Cadastramento no CIC/CPF;
d) Cadastramento no PIS/PASEP;
e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
i) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
k) Número e Agência de Conta Corrente no Banco do Brasil de Mato Grosso do Sul, desbloqueada;
l) Comprovante de escolaridade exigida para o exercício do cargo/função/habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
m) Comprovante de tipagem sanguínea;
n) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS)
o) Contracheque para quem já possui vinculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
p) Carteira Nacional de Habilitação, categoria tipo "D" ou "E" (somente para o Cargo de Auxiliar Metrológico na Função de Agente Condutor de Veículos III)

4.2.1 - O candidato deverá apresentar somente o original dos seguintes documentos:

a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;

b) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos;
c) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
d) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
e) 3 fotos 3x4 coloridas;
f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
g) Certidão negativa dos Cartórios Cíveis e Criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
h) Atestado de antecedentes das Polícias Federal e Estadual dos Estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos.

4.3 - O candidato deverá comparecer nos locais, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo legal ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 4 de abril de 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em substituição

EDITAL n. 29/2022 – SAD/SEDHAST/SUPAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em substituição e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSSITÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021– SAD/SEDHAST/SUPAS e 13/2021– SAD/SEDHAST/SUPAS, bem como a republicação do Edital n. 8/2021– SAD/SEDHAST/SUPAS, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, em substituição a candidato desistente, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);
b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) comprovante de quitação com o serviço militar;
g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
l) comprovante de tipagem sanguínea;
m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) formulários para contratação disponíveis no *site* www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, a candidata deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

EDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização, em substituição

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 29/2022 – SAD/SEDHAST/SUPAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DOURADOS
Data: 8 de abril de 2022
Horário: das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul)
Local: Rua Patrocinio Victor Garcia, 294 – Parque das Nações II, em Dourados

Função:	Assistente Social		
Município:	Dourados		
Inscrição	Nome	Total	Classificação
91554018799	Rosa Maria Ferreira De Menezes	4,00	4º

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 2/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QPPM

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES E PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, publicado no DOE n. 10.789, de 29 de março de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação para a Junta de Inspeção de Saúde para a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPPM/QPPM, destinado a seleção de Oficiais Policiais Militares para o preenchimento de 92 (noventa e duas) vagas e seleção de Praças Policiais Militares para o preenchimento de 728 (setecentos e duas) vagas, para os Quadros Suplementares de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

1. No anexo único consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos inscritos para seleção interna que informaram no ato da inscrição não possuir JISO válida.

2. Os candidatos, relacionados no anexo único deste Edital, que eventualmente, tenham JISO agendada perante a Policlínica da PMMS, em data posterior ao dia programado neste Edital, poderão fazê-la na data estipulada neste Edital.

3. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identificação e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres:

a) Hemograma Completo;
b) Ureia;
c) Creatinina;
d) VDRL ou Sorologia para Lues;
e) Colesterol Total;
f) Colesterol (HDL);
g) Glicemia em jejum;
h) Triglicerídeos;
i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos;
j) Eletrocardiograma com laudo;
k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

4. Os exames supramencionados deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

5. Caso algum Policial Militar inscrito e relacionado no anexo único do presente Edital, esteja com seus exames prontos, poderão comparecer à JISO para efetuar inspeção de saúde, no dia 06 de abril de 2022.

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2021.

Marcos Paulo Gimenez – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 2/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QPPM/

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES E PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 08 de abril de 2022 (sexta-feira)
Horário: 07h30min
Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Rua: Rodolfo José Pinho, nº 1506
Bairro: Jardim São Bento

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	2TEN QAO CONV	REINALDO FERREIRA DOS SANTOS	3829023
2	SUBTENENTE QPPM	ANGELI JARA MACIEL	67022021
3	1SGT QPPM DESIG	EDSON GIMENES	44838022
4	1SGT QPPM DESIG	JOSE NIVALDO PEREIRA DE LIMA	63520022
5	1SGT QPPM DESIG	ANTENOR GONCALVES ACUNHA	70142023
6	1SGT QPPM DESIG	MARLENE DE BRITO RODRIGUES	51548023
7	1SGT QPPM DESIG	JULIO PEREIRA CORREA	41809023
8	1SGT QPPM DESIG	PERSILIO PAES DA COSTA	22600025
9	2SGT QPPM DESIG	EDVALDO DOS SANTOS SILVA	41531023
10	2SGT QPPM DESIG	CARLOS ANTÔNIO VELASQUES	59411024
11	2SGT QPPM DESIG	JOSÉ FERREIRA FILHO	28318024
12	2SGT QPPM DESIG	JOAO FALCONIERI NETO	30053022
13	3SGT QPPM DESIG	MATEUS NAPOLEÃO ANDRÉ	34888023
14	3SGT QPPM DESIG	CLAUDIO PEREIRA	17485022
15	3SGT QPPM DESIG	JOSE LUNARDO DA SILVA	51819023
16	3SGT QPPM DESIG	OSVALDO MEIRA DOS SANTOS	14497021
17	3SGT QPPM DESIG	ANTONIO CESAR ALVES	55022021
18	3SGT QPPM DESIG	ENIO BOTELHO NAVARRO	52910021
19	3SGT QPPM DESIG	MARCIA CECÍLIA DOS SANTOS	83998021
20	3SGT QPPM DESIG	ADENIL ESTEVAO VIEIRA	49698021
21	3SGT QPPM DESIG	RICARDO SILVA DA CRUZ	50500021
22	3SGT QPPM DESIG	CYLA MOREIRA DE SOUZA	50648022
23	3SGT QPPM DESIG	WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA	23992023
24	3SGT QPPM DESIG	JOSE ILSO PEREIRA MARTINS	64097022
25	3SGT QPPM DESIG	BENEDITO MODESTO	13625022
26	3SGT QPPM DESIG	MIZAEL AZARIAS DE SOUZA	43335023
27	3SGT QPPM DESIG	YVES COSTA PEREIRA	13577021
28	3SGT QPPM DESIG	ALZIRO LEOPOLDO FARIAS	47716022
29	3SGT QPPM DESIG	NILTON SABINO DE OLIVEIRA	32377023
30	3SGT QPPM DESIG	HEITOR NASCIMENTO DA SILVA	62791022
31	3SGT QPPM DESIG	NELSON SILVEIRA PAPI	67140021
32	3SGT QPPM DESIG	JOVALDIR FERREIRA BISPO	52918021
33	3SGT QPPM DESIG	ARIVALDO BATISTA DA CUNHA	45800025
34	3SGT QPPM DESIG	ANTONIO DOS SANTOS AMARAL	48996021
35	3SGT QPPM DESIG	VALDENI ALVES	51973021
36	CB QPPM DESIG	ELSIO SANTOS DO AMARAL	128887024
37	CB QPPM DESIG	ORLANDO PIRES SILVA	23691025
38	CB QPPM DESIG	DOMINGOS ALVES DE MORAES	57295022
39	CB QPPM DESIG	SEBASTIAO ORTEGA DA SILVA	54987023
40	CB QPPM DESIG	ROBERTO DA ROCHA PASSOS	30051022
41	CB QPPM DESIG	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	46377021
42	CB QPPM DESIG	CRISTÓVÃO PINTO DE ARRUDA	55021021
43	CB QPPM DESIG	ROLDAN LOPES	48412023
44	CB QPPM DESIG	MAURILIO LUIZ MENDONÇA	38528021
45	CB QPPM DESIG	NORBERTO APONTE ARANDA	41965022
46	CB QPPM DESIG	JOSE GARCIA MORENO	59891023

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No ANEXO – II AO EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, de 28 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.789, de 29 de março de 2022, página 303 a 307 (Processo n. 31/024400/2022):

ONDE CONSTA: "...**RELAÇÃO DOS MILITARES ESTADUAIS DESIGNADOS (PRAÇAS), DE ACORDO COM OS INCISOS I E II, DO ART. 7º, QUE SE ENQUADRAM NA PREVISÃO NO § 1º, DO ART. 7º E INCISO IV, DO ART. 56, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 053, DE 30 DE AGOSTO DE 1990**..."

3º SARGENTOS QPPM (QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES):

01. 3º SARGENTO QPPM MOISES AAMORIM DE SA – 47760023 – 20 anos, 9 meses e 11 dias – 05/06/1967.

(...)

05. 3º SARGENTO QPPM ZENILSON SODRÉ DOS SANTOS – 47541023 – 8 anos, 2 meses e 17 dias – 23/04/1963.

(...)

55. 3º SARGENTO QPPM LOURIVAL OLIVEIRA SANTOS – 116799021 – 5 anos, 0 mês e 3 dias – 05/04/1965.

PASSE A CONSTAR: "...**RELAÇÃO DOS MILITARES ESTADUAIS DESIGNADOS (PRAÇAS), DE ACORDO COM OS INCISOS I E II, DO ART. 7º, QUE SE ENQUADRAM NA PREVISÃO NO § 1º, DO ART. 7º E INCISO IV, DO ART. 56, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 053, DE 30 DE AGOSTO DE 1990**..."

3º SARGENTOS QPPM (QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES):

01. 3º SARGENTO QPPM MOISES AAMORIM DE SA – 47760023 – 20 anos, 9 meses e 11 dias – 05/06/1967.

(...)

05. 3º SARGENTO QPPM ZENILSON SODRÉ DOS SANTOS – 47541023 – 8 anos, 2 meses e 17 dias – 01/09/1961.

(...)

55. 3º SARGENTO QPPM LOURIVAL OLIVEIRA SANTOS – 116799021 – 5 anos, 0 mês e 3 dias – 05/04/1965.

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE ABRIL DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No ANEXO – II AO EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, de 28 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.789, de 29 de março de 2022, página 303 a 307 (Processo n. 31/024400/2022):

ONDE CONSTA: "...**RELAÇÃO DOS MILITARES ESTADUAIS DESIGNADOS (PRAÇAS), DE ACORDO COM OS INCISOS I E II, DO ART. 7º, QUE SE ENQUADRAM NA PREVISÃO NO § 1º, DO ART. 7º E INCISO IV, DO ART. 56, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 053, DE 30 DE AGOSTO DE 1990**..."

3º SARGENTOS QPPM (QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES):

01. 3º SARGENTO QPPM MOISES AAMORIM DE SA – 47760023 – 20 anos, 9 meses e 11 dias – 05/06/1967.

(...)

13. 3º SARGENTO QPPM JOSÉ DOMINGOS MORAIS CHAVES – 41683021 – 5 anos, 10 meses e 12 dias – 27/06/1961.

14. 3º SARGENTO QPPM CARLOS ANTÔNIO VELASQUES – 59411024 – 5 anos, 10 meses e 12 dias – 20/04/1966.

(...)

55. 3º SARGENTO QPPM LOURIVAL OLIVEIRA SANTOS – 116799021 – 5 anos, 0 mês e 3 dias – 05/04/1965.

PASSE A CONSTAR: "...**RELAÇÃO DOS MILITARES ESTADUAIS DESIGNADOS (PRAÇAS), DE ACORDO COM OS INCISOS I E II, DO ART. 7º, QUE SE ENQUADRAM NA PREVISÃO NO § 1º, DO ART. 7º E INCISO IV, DO ART. 56, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 053, DE 30 DE AGOSTO DE 1990**..."

2º SARGENTOS QPPM (QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES):

01. 2º SARGENTO QPPM GILSON APARECIDO DA SILVA– 100727024 – 7 anos, 11 meses e 13 dias – 30/05/1967.

(...)

05. 2º SARGENTO QPPM JOSÉ GILSON CABREIRA – 45529021 – 6 anos, 0 meses e 0 dias – 25/02/1963.

06. 2º SARGENTO QPPM CARLOS ANTÔNIO VELASQUES – 59411024 – 5 anos, 10 meses e 12

dias – 20/04/1966.

07. 2º SARGENTO QPPM ROBERTO SEVERIANO SANTANA – 54559021 – 5 anos, 8 meses e 22 dias – 12/03/1963.

(...)

12 2º SARGENTO QPPM JOÃO FALCONIERI NETO – 30053022 – 5 anos, 4 meses e 4 dias – 27/06/1961.

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE ABRIL DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 90/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de abril de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **90/2022** - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 04 de abril de 2022 Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal - e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **20/2021** – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - **D.O 10.671** de 04/11/2021, p. 164; EDITAL de Homologação nº **39/2021** – RTR, de 16/12/2021 - **D.O 10.710** de 17/12/2021, p. 227.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

LETÍCIA CASAGRANDE OLIVEIRA – Subs.: Flávia Cavalcante Gonçalves (Coordenação de curso). **04/04/2022 a 22/12/2022**	Pedagogia	Pedagogia / Campo Grande	**6h**

EDITAL de Seleção nº. **07/2022** – PRODHS/PROE, de 24/01/2022 - **D.O 10.740** de 26/01/2022, p. 131; EDITAL de Homologação nº **06/2022** – RTR, de 04/03/2022 - **D.O 10773** de 09/03/2022, p. 106.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
SOLANGE ANDERSON - Especialista **04/04/2022 a 22/12/2022**	Atendimento Educacional Especializado - AEE	Matemática / Cassilândia	**40h**

Edital UEMS/IMASUL N° 36/2022 – PROPPI/UEMS
Convocação dos candidatos classificados para Etapa III – Seleção de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

(referente ao edital UEMS/IMASUL n° 33/2022 – PROPPI/UEMS, de 17/03/2022, publicado no D.O.E/MS n.10.780, de 18/03/2022, p. 112-118)

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, torna público este **Edital de Convocação dos candidatos classificados para Etapa III** referente a seleção de bolsistas para o **Convênio de Cooperação Técnica e Cientifica celebrado entre o IMASUL e a UEMS**, regido pelo Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 IMASUL/UEMS.

1. O Anexo I deste edital apresenta os candidatos convocados para a Etapa III – Entrevista Pessoal, bem como data e horário de realização das entrevistas por candidato.
2. As entrevistas serão realizadas em sala virtual, através da plataforma *Google Meet*. O candidato deverá solicitar acesso para ingressar na sala de reuniões com 5 (cinco) minutos de antecedência ao horário agendado de sua entrevista, conforme data, horário e link de acesso listados no Anexo I deste Edital, e deverá ser considerado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. O presidente da banca de entrevista dará ao candidato uma tolerância de atraso de no máximo 5 (cinco) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual. Caso o candidato não acesse a sala nesse tempo de tolerância, será desclassificado.
4. Os candidatos deverão portar documento oficial de identificação com foto. A câmera e o microfone deverão estar ligados durante a entrevista.
5. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais problemas na conexão do candidato, respeitando apenas a tolerância máxima estabelecida no item 4 deste edital.
6. Se no momento da entrevista houver problema com a conexão de um ou mais membros da Comissão de Seleção que comprometa a avaliação, será agendada uma nova data para a entrevista.
7. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica, experiência profissional e tópicos norteadores previstos no Anexo 3 do Edital PROPPI/UEMS N° 33/2022 – UEMS/IMASUL.
8. O candidato será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.
9. Após o início da entrevista não serão permitidas interrupções durante a sua realização, exceto quando se tratar de problemas de ordem técnica relacionados à conexão.
10. A entrevista será integralmente gravada e é vedada a sua transmissão ao público.

Dourados-MS, 04 de abril de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO I
CANDIDATO CONVOCADO PARA ETAPA III – ENTREVISTA PESSOAL

As tabelas a seguir relacionam os candidatos convocados para a Etapa III (Entrevista), distribuídos por data e período, bem como os respectivos links para ingresso na sala de reunião virtual.

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – BACHARELADO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
DATA DA ENTREVISTA: 07/04/2022 (quinta-feira)
LINK DE ACESSO: **https://meet.google.com/xgq-kcmr-ymb**

Candidato(a)	Horário de início de cada candidato(a)
Bruna Alves de Souza	09:00

EDITAL Nº 009/2022-RTR

REMOÇÃO A PEDIDO DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na RESOLUÇÃO CONJUNTA/COUNI/CEPE/UEMS nº 045, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

1. Ficam deferidas as inscrições dos candidatos abaixo, que se inscreveram no Concurso de Remoção, para concorrerem às vagas de que trata o EDITAL Nº. 008/2022-RTR, de 18 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.789, de 29 de março de 2022:

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Assistente Administrativo
Unidade Universitária para a remoção: Maracaju

Matrícula	Nome
353016021	Annelise Cirilo Pereira

Cargo: Técnico de Nível Superior
Atividade Universitária: Secretário Acadêmico
Unidade Universitária para a remoção: Ivinhema

Matrícula	Nome
61684024	Adionisio Aparecido Soares

2. Fica indeferida a inscrição da candidata abaixo, que se inscreveu no Concurso de Remoção EDITAL Nº. 008/2022-RTR, de 18 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.789, de 29 de março de 2022:

Cargo: Técnico de Nível Superior
Atividade Universitária: Técnico Administrativo
Unidade Universitária para a remoção: Campo Grande

Matrícula	Nome
477919021	Ana Claudia de Lima Doarth

Motivo: Não há previsão de vaga para o Cargo e Função/Atividade Universitária, conforme item 1.1 do EDITAL Nº. 008/2022-RTR, de 18 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.789, de 29 de março de 2022;

3. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá protocolizar pedido de reconsideração dirigido à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, devendo o mesmo ser enviado para o e-mail: dgv@uems.br.

3.1 A Comissão proferirá a decisão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do protocolo.

Dourados-MS, 04 de abril de 2022.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

EDITAL Nº 091/2022 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata aprovada no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, aberto e homologado através dos respectivos editais, nomeada através da Portaria "P"/UEMS nº. 166, de 15 de fevereiro de 2022, Diário Oficial nº 10.759, de 16 de fevereiro de 2022, página 153, para POSSE, conforme cronograma anexo.
Dourados, 04 de abril de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO AO EDITAL Nº 91/2022 – PRODHS/UEMS

Edital de Abertura nº 20/2021-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.650, de 06/10/2021, págs. 167 a 182 Edital de Homologação nº 31/2021-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.705, de 13/12/2021, pág. 128. Área de Conhecimento: MEDICINA Unidade Universitária: CAMPO GRANDE		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Priscila Ramalho Drummond	07/04/22	9h30

Local:
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS – SEDE – Dourados
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 12, Piso superior, Setor de Pessoal

EDITAL Nº 17/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL ABERTA ATRAVÉS DO EDITAL Nº 11/2022 –PRODHS/PROE/UEMS

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, através da Pró–Reitoria de Desenvolvimento Humanoe Social – PRODHS e da Pró-Reitoria de Ensino, torna público, para conhecimento dos interessados, a**prorrogação do período de inscrições,** referentes ao Edital 11/2022-PRODHS/PROE/UEMS, de 24de março de 2022, publicado no Diário Oficial n° 10.786, de 25/03/2022, da Unidade Universitáriade Campo Grande.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1. Ficam prorrogadas até **12 de abril de 2022**, as inscrições para a Seleção de Docentes, destinada à contratação de Docentes, para áreas de Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa, e Medicina.

1.2. Assim, fica alterado o Cronograma inicial publicado, para o seguinte:

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
25 de março a 12 de abril de 2022	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
19/04/2022	Homologação dasinscrições	Diário Oficial do MS,http://ead4.uems.br e Site da UEMS.
19/04/2022	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	http://ead4.uems.br, até 24 horasapós a publicação da Homologação.
25/04/2022	Resposta aos recursos	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS.
25/04/2022	Divulgação das bancas Examinadoras	Site da UEMS, Diário Oficialdo MSe http://ead4.uems.br, a partirdas 13 horas.
25/04/2022	Recursocontra a Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
27/04/2022	Resposta aos Recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-maildo candidato, a partir das 16h.
29/04/2022	Sorteio e Divulgação	http://ead4.uems.br
29/04/2022	Postagem do Plano deEnsino	http://ead4.uems.br, até 24 horasapós realização do sorteio.
02 e 03/05/2022	Prova Didática e Prova deTítulos	http://ead4.uems.br
04/05/2022	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
	Interposição derecurso quanto à da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br até 24 horasapós a publicação.

06/05/2022	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato.
09/05/2022	Resultado Final	Diário Oficial do MS,http://ead4.uems.br e Site da UEMS.
	RecursocontraResultado Final	http://ead4.uems.br até 24horas após a publicação.

1.3. Os demais itens do Edital nº 11/2022 – PRODHS/PROE/UEMS, permanecem inalterados.

Dourados, 04 de abril de 2022.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró–Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Profª Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró–Reitora de Ensino

EDITAL Nº 92/2022 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de abril de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 92/2022 – PRODHS/UEMS - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 05 de abril de 2022 Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24h após o recebimento do Termo			
EDITAL de Seleção nº. 17/2021 – PRODHS/PROE, de 04/11/2021 - D.O 10.672 de 05/11/2021, p. 153; EDITAL de Homologação nº 33/2021 – RTR, de 10/12/2021 - D.O 10.705 de 13/12/2021, p. 133			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
MARISA RAQUEL DE MELO PEREIRA - Subs.: José Felice (licença médica). 20/04/2022 a 06/05/2022	Ensino de Matemática	Matemática / Nova Andradina	04h

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, de forma a atender à demanda da Fundação de Serviços em Saúde-FUNSAU, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VIII

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2022
PROCESSO: 55/013.954/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, de forma a atender à demanda da Fundação de Serviços em Saúde-FUNSAU, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2021
PROCESSO: 55/012.205/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, de forma a atender à demanda da Fundação de Serviços em Saúde-FUNSAU, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0087/2021
PROCESSO: 55/014.430/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, de forma a atender à demanda da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAPA DE PRONTUÁRIO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2022
PROCESSO: 55/014.373/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2021 SES-MS

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO "P" n. 491/SES, divulga a relação dos candidato (s) HABILITADO(S) e INDEDEFERIDO(S) para o credenciamento, conforme Edital de Credenciamento n. 0001/2021 SES-MS.

A relação disposta refere-se ao (s) candidato(s) que se inscreveram no mês de março do ano de 2022.

CANDIDATO(S) HABILITADO(S)	
NOME	CÓDIGO
ANDRE LUIZ HOFFMANN	14
GIOVANA SOARES BUZINARO	23
WESLEY GOMES DA SILVA	60

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME	CÓDIGO	MOTIVO
SANDRA LETICIA SOUZA SOARES JUNQUEIRA	60	Formulário para análise de currículo, conforme anexo B está sem código. Documentos digitalizados de difícil visualização.

O(s) candidato(s) indeferido(s) poderão submeter recurso, em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0001/2021 SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

Campo Grande (MS), 04 de abril de 2022.

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 491/2021

TORNAR SEM EFEITO a publicação do aviso de licitação do PE 0003/2022, Processo: 55/014.373/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAPA DE PRONTUÁRIO, publicada no D.O.E. 10.786 do dia 25 de março de 2022, págs. 208, para ajustes na planilha de licitação.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.178, de 9 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o AVISO DE PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0002/2022
PROCESSO N.: 55/004.161/2021

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento, dia 07 de abril de 2022 às 13:30h. (HORÁRIO LOCAL)
Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira.
COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395, de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o resultado da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2021.
PROCESSO: 71/015.747/2021.

RESULTADO DOS ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
001	COOPERATIVA AGRICOLA DE CAMPO GRANDE	430,00	30.100,00
002		361,25	43.350,00
003		348,33	20.899,80
007		298,33	17.899,80
VALOR TOTAL			112.249,60

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.398 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2022.
PROCESSO:71/043.575/2021.

LOTE	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA	255,00	765.000,00
001.1	DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA	255,00	255.000,00
003	SEMENTEK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	301,25	180.750,00
003.1	SEMENTEK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	301,25	60.250,00
004	DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA	350,00	341.250,00
004.1	DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA	350,00	113.750,00
006	SEMENTEK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	84,59	29.606,50
007	SEMENTEK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	52,90	2.645,00
008	SEMENTEK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	131,13	26.226,00
010	SEMENTEK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	36,34	7.268,00

LOTE FRACASSADO: 009.
LOTES DESERTOS: 002, 005, 005.1.

Demais informações quanto ao item licitado, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 008/2022-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/023.668/2022

Objeto: Reforma geral na EE. Roberto Scaff – localizada no município de Anastácio/MS.

Abertura: 06/05/2022, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 04 de abril de 2022.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/COINF/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.)da ESCOLA ESTADUAL PRES. MÉDICI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PRES. MÉDICI.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/024426/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 8h15min, do dia 19 de abril de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dr. Joaquim das Neves Norte N. 85, Centro, CEP 79950-000, NAVIRAI/

MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da E.E. PRES. MÉDICI, sita à R. Dr. Joaquim das Neves Norte N. 85, Centro, CEP 79.950-000, neste município.
NAVIRAI/MS, 1º de abril de 2022.

Roberto Alexandre Costa
Presidente da UEx. da E.E. PRES. MÉDICI
CPF N. 712.081.781-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL 2 DE SETEMBRO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. 2 DE SETEMBRO.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/024302/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 20 de abril de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. 14 de Março, 598, Centro, CEP 79370-000, LADARIO/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da E.E. 2 DE SETEMBRO, sita à Av. 14 de Março, 598, , CEP 79370-000, neste município.
LADARIO/MS, 1 de abril de 2022.

Juceles Ferreira Carvalho da Silva
Presidente da UEx. da E.E. 2 DE SETEMBRO
CPF N. 495.185.001-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/015603/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE, conforme abaixo:
Empresa (1): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 5, 15, 18, 23, 24, 27, 30, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R$ 3.083,11 (três mil e oitenta e três reais e onze centavos);
Empresa (2): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 29, 31, 34, totalizando o contrato no valor de R$ 7.513,72 (sete mil e quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 1 de abril de 2022

Cléia Catarina de Oliveira de Rezende
Presidente da UEx, da Escola Estadual PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE
CPF N. 861.368.011-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROF. LADISLAU DEÁK FILHO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/013278/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROF. LADISLAU DEÁK FILHO, conforme abaixo:
Empresa (1): MARCOS RUBENS DE ANDRADE - ME, CNPJ N. 28.868.147/0001-17, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R$ 8.861,28 (oito mil e oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).
BATAGUASSU/MS, 4 de abril de 2022

Ellen Fernanda Viana Silva Mendonça
Presidente da UEx. da E.E. PROF. LADISLAU DEÁK FILHO
CPF N. 012.118.001-80

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de

Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/024295/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 20 de abril de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Santo Antonio (Centro Catequético) N. 228, Centro, CEP 79550-000, COSTA RICA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. SANTOS DUMONT, sita à Rua Santo Antonio (Centro Catequético) N. 228, Centro, CEP 79550-000, neste município.
COSTA RICA/MS, 4 de abril de 2022.

IBIO ANTÔNIO CORREA
Presidente da UEx. da E.E. SANTOS DUMONT
CPF N. 554.579.671-15

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/024613/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 20 de abril de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Ademar dos Santos N. 26, Aldeia Aldeinha, CEP 79210-000, ANASTACIO/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx.) da E.E. INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA, sita à Rua Ademar dos Santos N. 26, Aldeia Aldeinha, CEP 79210-000, neste município.
ANASTACIO/MS, 4 de abril de 2022.

Vanderson Silva de Freitas
Presidente da UEx. da E.E. INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA
CPF N. 714.191.281-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE SAMPAIO JORGE, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. ARLINDO DE SAMPAIO JORGE.
PREGÃO PRESENCIALN. 02/2022
PROCESSO N. 29/024671/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 20 de abril de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Pariris N. 360, Bairro Moreninha II, CEP 79065-080, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. ARLINDO DE SAMPAIO JORGE, sita à R. Pariris N. 360, Bairro Moreninha II, CEP 79065-080, neste município.
CAMPO GRANDE/MS, 4 de abril de 2022.

JAQUELINE LOPES AMORIM
Presidente da UEx. da E.E. ARLINDO DE SAMPAIO JORGE
CPF N. 004.694.091-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/015158/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. SEN. FILINTO MÜLLER, conforme abaixo:
Empresa (1): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R$ 47.583,92 (quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).
FATIMA DO SUL/MS, 4 de abril de 2022

Grazielli da Silva Barbosa
Presidente da UEx, da E.E. SEN. FILINTO MÜLLER
CPF N. 018.590.021-61

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO N° 27/000.104/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** no valor de R$ 11.404,80 (onze mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 04/04/2022

PROCESSO N° 27/000.106/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A** no valor de R$ 1.757,60 (um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 04/04/2022

PROCESSO N° 27/008.782/2021
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** no valor de R$ 4.674,10 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 04/04/2022

PROCESSO N° 27/000.503/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO LTDA (ES)** no valor de R$ 61.010,04 (sessenta e um mil, dez reais e quatro centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 04/04/2022

PROCESSO N° 27/009.611/2021
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA** no valor de R$ 6.798,00 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 04/04/2022

PROCESSO N° 27/008.485/2021
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R$ 266.097,60 (duzentos e sessenta e seis mil, noventa e sete reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 04/04/2022

PROCESSO N° 27/010.129/2021
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 04/04/2022

PROCESSO N° 27/009.590/2021
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (DF)** no valor de R$ 1.072.208,28 (um milhão, setenta e dois mil, duzentos e oito reais e vinte e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 04/04/2022

PROCESSO N° 27/008.489/2021
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R$ 52.439,40 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/04/2022

PROCESSO N° 27/008.738/2021
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **PRATI, DONADUZZI &CIA LTDA** no valor de R$ 11.102,46 (onze mil, cento e dois reais e quarenta e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 04/04/2022

PROCESSO N° 27/008.783/2021
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 04/04/2022

PROCESSO N° 27/009.878/2021
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à Diante do exposto solicitamos a autorização para emissão de Nota de Empenho aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R$ 350.328,72 (trezentos e cinquenta mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 04/04/2022

PROCESSO N° 27/008.482/2021
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à Diante do exposto solicitamos a autorização para emissão de Nota de Empenho aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R$ 158.702,40 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 04/04/2022

PROCESSO N° 27/008.488/2021
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à Diante do exposto solicitamos a autorização para emissão de Nota de Empenho aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 04/04/2022

PROCESSO N° 27/008.486/2021
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à Diante do exposto solicitamos a autorização para emissão de Nota de Empenho aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R$ 70.349,58 (setenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 04/04/2022

PROCESSO N° 27/009.467/2021
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à Diante do exposto solicitamos a autorização para emissão de Nota de Empenho aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** no valor de R$ 11.404,80 (onze mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 04/04/2022

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme parecer jurídico nº 475/CATE/SEJUSP/MS, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Caput/inciso I do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de munição de treino para atender a Academia de Polícia Civil do MS – ACADEPOL, para fins de realização de Cursos de Capacitação para emprego de equipamentos

letais para a Guarda Municipal de Ponta Porã-MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/010.291/2022	CBC- COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Campo Grande - MS, 30 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.781, de 21 de março de 2022, página 219, referente ao AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Onde se lê:

Concorrência **nº: 009/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/000.094/2021.**

Leia-se:

Concorrência **nº: 009/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/000.094/2022.**

Campo Grande – MS, 04 de abril de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se para adequação.
Retifica-se no original publicado no Diário Oficial no **10.779**, de 17 de Março de 2022, página **180**.

AVISO DE LEILÃO 2021000000598

LEILÃO ONLINE – DESMANCHE

Onde se lê:
O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Conceição Maria Fixer,** leilão de veículos para sucata aproveitável em Ponta Porã, Dourados e Campo Grande, apreendidos/recolhidos nos municípios de Eldorado, Fátima do Sul, Iguatemi, Juti, Mundo Novo, Nova Alvorada do Sul, Sete Quedas, Vicentina – MS, nos seguintes moldes:

Leia-se:
O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Conceição Maria Fixer,** leilão de veículos para sucata aproveitável em Ponta Porã, Dourados e Campo Grande, apreendidos/recolhidos nos municípios de Douradina, Eldorado, Fátima do Sul, Iguatemi, Juti, Mundo Novo, Nova Alvorada do Sul, Sete Quedas, Vicentina – MS, nos seguintes moldes:

Campo Grande-MS, 04 de Abril de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 023/2022 - PROC. N° 01.142/2021/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de Implantação de 1.951,24 m de rede coletora e 49 ligações domiciliares no município de Camapuã Sul/MS.
ABERTURA: 02/05/2022 - 09:00 horas.
DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 29/04/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.
Recursos: Recursos Próprios e FGTS – Avançar Cidades Seleção Contínua.

LICITAÇÃO Nº 024/2022 - PROC. N° 01.204/2021/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, localizada no Município de Santa Rita do Pardo - MS.
ABERTURA: 03/05/2022 - 09:00 horas.
DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 02/05/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.
Recursos: Próprios.

LICITAÇÃO Nº 025/2022 - PROC. N° 00.174/2022/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de atendimento ao cliente e módulo garagem, localizada no Município de Miranda Mato Grosso de Sul.
ABERTURA: 04/05/2022 - 09:00 horas.
DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 03/05/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.
Recursos: Próprios.

LICITAÇÃO Nº 026/2022 - PROC. N° 00.182/2022/GEMA/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de perfuração de 01 (um) poço tubular profundo, localizada no Município de Novo Horizonte do Sul /MS.
ABERTURA: 05/05/2022 - 09:00 horas.
DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 04/05/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.
Recursos: Próprios.

LICITAÇÃO Nº 027/2022 - PROC. N° 00.252/2022/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário em Ladário, no Estado do Mato Grosso do Sul.
ABERTURA: 06/05/2022 - 09:00 horas.
DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 05/05/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.
Recursos: Próprios e FGTS – Avançar Cidades Seleção Contínua.
O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – PROC. N° 00.037/2022/GEMAM/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de um Projeto de Trabalho Técnico Social, em acompanhamento às obras da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Inocência/MS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 02/05/2022 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 02/05/2022 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 02/05/2022 (horário de Brasília).

RECURSO: Programa Saneamento para Todos - Avançar Cidades (95%) e Próprios (5%).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROC. N° 01.096/2021/GEMA/SANESUL

OBJETO: Aquisição de equipamentos portáteis para medição de nível d'água em poços tubulares profundos operados pela Sanesul.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 19/04/2022 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 19/04/2022 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 19/04/2022 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – PROC. N° 00.081/2022/GEMAM/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de um Projeto de Trabalho Técnico Social, em acompanhamento às obras da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Mundo Novo/MS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 03/05/2022 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 03/05/2022 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 03/05/2022 (horário de Brasília).

RECURSO: Programa Saneamento para Todos - Avançar Cidades (95%) e Próprios (5%).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – PROC. N° 00.094/2022/GEMAM/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de um Projeto de Trabalho Técnico Social, em acompanhamento às obras da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Caracol/MS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 04/05/2022 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 04/05/2022 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 04/05/2022 (horário de Brasília).

RECURSO: Programa Saneamento para Todos - Avançar Cidades e Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PROC. N° 01.289/2021/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Aquisição de anéis, válvulas e materiais hidráulicos em FoFo, para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de abastecimento de água operados pela Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 19/04/2022 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 19/04/2022 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 19/04/2022 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – PROC. N° 00.067/2022/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza pelo sistema de registro de preços para os Laboratórios de água das Regionais, Laboratório Central de Campo Grande, e também materiais para limpeza predial bem como copa/cozinha, salas de atendimento e escritórios das 10 (dez) Regionais e Administração Central.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 20/04/2022 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 20/04/2022 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 20/04/2022 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – PROC. N° 00.159/2022/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aparelhos condicionadores de ar para os setores e localidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 20/04/2022 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 20/04/2022 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 20/04/2022 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, n° 421, Bairro

Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 04 de abril de 2022
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, do Artigo 25, Inciso III

Processo: 75/000.776/2022
Do Objeto: contratação de **Josenildo D. Pereira Produções**, na condição de empresário exclusivo de **"João Paulo e Dudu",** para que realize 02 (dois) shows musicais, no dia 07 de abril de 2022, a partir das 19:00 horas, no Projeto Cultural 2022, na E.M Leia de Souza Silva, na Av Irineu de Souza Araújo, S/N, em Nova Alvorada do Sul, no dia 20/04/2022, às 19:30, na APAE, Rua José Serafim Ribeiro, S/N, Praça Municipal, em Jaraguari/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, cada, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.
Favorecido: **Josenildo D. Pereira Produções**
CNPJ 14.241.577/0001-08
Do Preço: R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)
Data da Ratificação: 01 de abril de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.723/2022
Do Objeto: contratação de **Som & Arte Produções Eireli ME**, na condição de empresário exclusivo do Grupo **"Canto da Terra"**, para que realize 03 (três) shows musicais, no dia 19 de abril de 2022, a partir das 20:00 horas, na Semana Cultural do Índio, na Aldeia Lagoinha, em Sidrolândia/MS, no dia 24 de abril de 2022, à partir das 19:00 horas, comemorações do Dia do Índio, na aldeia Nova Buriti, em Dois Irmãos do Buriti/MS e no dia 04 de junho de 2022, à partir das 22:00 horas, na 111ª Festa em Louvor ao Divino Espírito Santo da Comunidade Quilombola de Santa Tereza, em Figueirão/MS, com 02 horas e 30 minutos de duração, cada, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.
Favorecido: **Som & Arte Produções Eireli ME**
CNPJ 01.797.907/0001-96
Do Preço: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 01 de abril de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.773/2022
Do Objeto: contratação de **Josenildo D. Pereira Produções**, na condição de Empresária Exclusiva do cantor "Loubet", para que realize 01 (um) show musical, no dia 02 de abril de 2022, à partir das 22:00 horas, na 2ª Festa do Pequi, na Praça Central, Distrito de Camisão, em Aquidauana/MS, com 01:40 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.
Favorecido: **Josenildo D. Pereira Produções**
CNPJ 14.241.577/0001-08
Do Preço: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Data da Ratificação: 31 de março de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.800/2022
Do Objeto: contratação de Josenildo D. Pereira Produções, na condição de Empresária Exclusiva do cantor "Loubet", para que realize 01 (um) show musical, no dia 04 de abril de 2022, à partir das 22;00 horas, na 40ª Festa do Peão, na Av. Juracy Luiz Castro, em Inocência/MS, com 01:40 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.
Favorecido: **Josenildo D. Pereira Produções**
CNPJ 14.241.577/0001-08
Do Preço: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Data da Ratificação: 31 de março de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.774/2022
Do Objeto: contratação de **Paulo de Fátima Santos Oliveira - MEI**, na condição de empresário exclusivo do **"Grupo Trembão"**, para que realize 02 (dois) shows musicais, no dia 02 de abril de 2022, a partir das 23:00 horas, na Festa do Laço, BR 262, KM 544, Chácara Santa Cruz, em Miranda/MS e no dia 09 de abril de 2022, à partir das 23:00 horas, no Clube do Laço, Av. Reginaldo Lemes da Silva, s/n, em Dois Irmãos do Buriti/MS, com 04 horas de duração, cada, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.
Favorecido: **Paulo de Fátima Santos Oliveira - MEI**
CNPJ 32.803.358/0001-49
Do Preço: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Data da Ratificação: 31 de março de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.775/2022
Do Objeto: contratação de **Aldemirson de Gama de Arruda - MEI**, na condição de empresário exclusivo da Dupla **"Lino & Nando"**, para que realize 02 (dois) shows musicais, no dia 03 de abril de 2022, a partir das 20:00 horas, na 2ª Festa do Pequi, na MS 450, Distrito Camisão, em Aquidauana/MS e no dia 30 de abril de 2022, à partir das 20:00 horas, na Festa do Trabalhador, na Av. Mato Grosso, s/n, Bairro Nova Aquidauana, em Aquidauana/MS, com 02 horas de duração, cada, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.
Favorecido: **Aldemirson de Gama de Arruda - MEI**
CNPJ 20.905.764/0001-33
Do Preço: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Data da Ratificação: 31 de março de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.771/2022
Do Objeto: contratação de **Pé de Verso LTDA**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Victor Gregório & Marco Aurélio"**, para que realize 03 (três) shows musicais, no dia 01 de abril de 2022, a partir das 18:00

horas, na 2ª Festa do Pequi, na Praça Central, 637-781, em Aquidauana/MS, no dia 17 de abril de 2022, à partir das 10:00 horas, no Domingo em Família, nos Altos da Avenida Afonso Pena, em Campo Grande/MS e no dia 29 de abril de 2022, à partir das 19:00 horas, na ExpoJardim, no Sindicato Rural de Jardim, Tv. Washington Luiz, 59, Centro, em Jardim/MS, com 02 horas de duração, cada, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.
Favorecido: **Pé de Verso LTDA**
CNPJ 24.424.840/0001-40
Do Preço: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 31 de março de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000
Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/009.316/2021	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CATETER DUPLO J PARA ATENDER OS PACIENTES DO HRMS	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	001	R$ 9.599,40

Em 04 de abril de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **007/2022**
PROCESSO Nº - **29/007640/2022**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - **19 (dezenove) DE ABRIL DE 2022**
HORÁRIO: - **09:00h (nove horas)** – Horário de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: **Aquisição equipamentos para análise em concreto para o fim específico e comprovado de atender às necessidades técnicas de execução do projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica Nº 981/2019 - UEMS/MPMS.**
O Edital com seus anexos poderão ser retirados **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br ou pelo site http://www.uems.br. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados, 04 de abril de 2022.

Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 308, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 21, de 5 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.725, de 7 de janeiro de 2022, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Apoio de Educação Básica, relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/003996/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 308, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Cargo/Função: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
118770021	Adeilza Floriano Ferreira	IV	V
117594022	Adelsa Florenciano da Costa Queiros	IV	V
433572021	Adenilza Dantas de Medeiros	I	II
438177021	Adinalva Ramos da Silva	I	II
438480021	Adriana Almeida Silva	I	II
437548021	Adriana Andrade de Carvalho	I	II
437609021	Adriana Tiburcio de Sousa Soares	I	II
437608021	Adriani Maria de Souza Sangalli	I	II
437497021	Aldeide Alves	I	II
430746021	Alessandra Alves Cabanha do Nascimento	I	II
434566021	Aline Miranda Silva	I	II
438174021	Alzira Aparecida Moura	I	II
435820021	Anabel Rodrigues de Almeida	I	II
430157021	Andreia Cristina da Silva Santos	I	II
430251021	Ana Carolina dos Santos Ribeiro	I	II
120841021	Ana Cristina Nunes Villamayor	II	III
434609021	Ana Flavia Cristine Pereira da Silva	I	II
434281021	Ana Kelly Pessarini Cardozo	I	II
437557021	Ana Lucia Rosa Antunes	I	II
435847021	Ana Maria de Souza	I	II
437508021	Anita Cezar Neris	I	II
430746021	Alessandra Alves Cabanha do Nascimento	I	II
434528021	Alessandra Custodio Rodrigues	I	II
434696021	Alexandra Teodoro da Silva	I	II
437583021	Alexsandra da Silva	I	II
430480021	Alexsandra Valdez da Rosa	I	II
434342021	Aracy Pinto dos Santos	I	II
66979021	Clodoaldo Luiz Bispo	III	IV
130729023	Ednalva Pires Bacron	III	IV
59470021	Enedyr Silveira Dutra	IV	V
134163024	Fabiana Soares da Silva	I	II
130424021	Fabiana Silva Ribeiro	III	IV
430370021	Gessica Viana Ramalho	I	II
102087021	Ionara Weber	II	III
436002021	Jaqueline Camargo Fontoura Dias	I	II
68433021	Janette Benites Rodrigues	IV	V
121000021	Josefa Gonçalves Conceição da Silva	IV	V
5568021	Josenir de Andrade Morgenrotti	III	IV

434655021	Jucimari Gamarra Quintana	I	II
126473021	Laura Lucilene Felix Ferreira	II	III
68276021	Leozina Rodrigues da Silva	IV	V
74597021	Livrada Lopes Recio	IV	V
112215021	Lucia de Queiroz Ivo Silva	IV	V
113238021	Lucicleide Tenorio Fernandes	IV	V
120035021	Lucimari Ferreira Santos Pereira	III	IV
58005021	Luciene da Silva Santos	II	III
430144021	Luciene Silveira de Araujo Garcia	I	II
100288021	Luselma Maria do Nascimento Voria	III	IV
437834021	Maisa Batista de Paula Silva	I	II
71227021	Maria Carmem da Silva de Melo	IV	V
66249021	Maria Loraci da Silva Bambil	V	VI
89391021	Maria Luciene da Silva Santiago	IV	V
437874021	Mônica Gonçalves de Freitas Sousa	I	II
75325021	Monica Matos de Souza	II	III
125877021	Neucimar de Oliveira Sonnenberg	IV	V
90930021	Neuza Flores dos Santos	II	III
131485021	Neuza Souza de Melo	IV	V
111950021	Nilda Augusta Rodrigues de Souza	IV	V
48089021	Rita Maria Diniz	III	IV
86457023	Rosane Juliana Nicaretta	IV	V
117581021	Rosimeire de Oliveira Moitinho Nery	II	III
119173021	Sabina Aparecida Figueredo	IV	V
73325021	Sandra Regina Pereira Lopes de Souza	III	IV
2021	Sandra Regina da Silva	III	IV
119793021	Sara de Freitas Ignacio	III	IV
90807021	Silvana Maria de Carvalho	II	III
43294021	Valter Ribeiro	VI	VII
104106021	Vilma de Carvalho Cavalcante	IV	V
19029021	Valdete Ferreira Rodrigues	III	IV
102784021	Veronica Arruda Miranda	III	IV
37529022	Antonia Soley de Cordoba	IV	V
63361021	Aparecida Batista Junqueira	III	IV
437546021	Cristiane Gil Lopes	I	II
40081021	Elisete Vieira da Silva	VI	VII
73243021	Elizeth Soares Batista da Luz	IV	V
134169021	Elizete Brasiliana Limeira de Souza Defente	III	IV
54827022	Emenergidia Aparecida Franca	IV	V
77188021	Iraci de Oliveira Lopes Miranda	IV	V
71772021	Jozeane Martins Figueira	IV	V
11180021	Juliana Pereira dos Santos	III	IV
132025021	Lidiane Baes Medeiros Vilela	IV	V
96218021	Luciene Coelho da Costa	III	IV
92758021	Lucimar Matilde Padilha Moreira Fagundes	IV	V
13992021	Maria Ivonete Alves dos Santos	VI	VII
128207021	Maria Regina Dias da Silva	IV	V
101384021	Neuma da Silva Porto	III	IV
83951021	Neide dos Santos E Souza	VI	VII
83748021	Nilma Araujo da Costa	IV	V
10407021	Odelia Pereira de Souza	V	VI
99188021	Patricia Vascao	III	V
5693021	Regina dos Santos Rodrigues	III	IV
68434021	Vanda Luci Fernandes dos Santos	IV	V
90388021	Vanilza Pedro Gomes dos Reis	II	III
91221021	Eliane Batista de Araujo	IV	V
123011021	Luis Henrique Cristian de Castro	IV	V

Cargo/Função: Assistente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
437882021	Aline Lucio Santos da Silva	I	II
105484021	Ana Carolina Goncalves Chaves	V	VI

437107021	Laise Aparecida Sanches Gonçalves	I	II
50245021	Maria Madalena Gazola Guimarães	V	VI
61644021	Tânia Maria Gomes Ferreira de Carvalho	VII	VIII

Cargo/Função: Auxiliar de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
48403021	Catia do Carmo do Nascimento	VI	VII
50222021	Clenir Leite Gutierre	VI	VII
77893021	Maria Lucia Calixto da Cruz	VI	VII
59942021	Marlene de Oliveira	VI	VII

DECRETO "P" N. 309, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
83607021	Maria Inês Barbosa	1º Sargento PM RR	31/010568/2022
37312022	Valdir Iriarte de Amorim	1º Sargento PM RR	31/091045/2021

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 311, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/009197/2022).

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
30516021	Aide Paz do Rego	IV	V
127034021	Alini Aparecida de Lima Nolasco	II	III
111511023	Daniela Frediani Prado Santos	I	II
42289021	Helena Previato Sobrinho	VII	VIII
423109021	Jacqueline dos Santos	I	II
79267021	Jefferson Antunes Leonel	III	IV
69255022	Juan Carlos Higuera Ramirez	V	VI
10316021	Lucas dos Santos Precioso	I	II
81564022	Marcus Vinicius da Costa	I	II
83058029	Maria Osineide da Silva Costa Ramos	II	III
7347030	Nidiane Benites Antunes Silva	II	III
69065021	Noide Pache Dias	II	IV
91636022	Orestes Toledo Junior	III	IV

131356021	Rafaela da Silva Rozas	III	IV
96415021	Tereza Janneth Abdalla da Silva Costa	IV	V

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
112193021	Elaine Pacheco Lima	IV	V
84004021	Marina Silveira Saldanha	IV	V

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 312, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/008517/2022).

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
119647023	Alba Fernanda de Lima	III	IV
33025021	Carla Roberta Federici Pires	II	III
57273021	Irene Marques da Silva	IV	V
57273022	Irene Marques da Silva	I	II
103079021	Juliana Aparecida da Silva	I	II
98601021	Maria Regina Pereira Manzoli Trindade	V	VI
6456021	Nely de Souza Malheiros	II	III
84813021	Patricia Correa Moreno Oliveira	V	VI
133347021	Priscila de Alencar Vieira Gusmão	II	III
29906022	Ricardo Garcia de Souza	IV	V
15409023	Vanesa Sara Neves Correia Lima Araujo	I	III
129032021	Claudio Cristhiano da Silva Nogueira	II	III
32294021	Geni Trentini Araujo	V	VI
37320021	Sivaldo de Macedo Michenco	III	IV
54326021	Vamberto de Souza	IV	VI

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
116018021	Cesar Augusto Tonini	IV	V
74149021	Helena Darolt Biazussi	IV	V
66045021	Maria de Lurdes da Silva Neto	IV	V
45495021	Vanda Lucia Vilhalva	IV	V
119601021	Fatima Fernandes da Rocha Guilherme	V	VI

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 313, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 20, de 5 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.725, de 7 de janeiro de 2022, na parte que incluiu as servidoras detentoras de cargos efetivos da carreira Apoio de Educação Básica, abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação:

Cargo/Função: Gestor de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"	Processo n.
97076022	Amalia Geni Puttkamer	I	II	29/018100/2022
125132022	Liliane Carrijo Gomes de Menezes	III	IV	29/004259/2022

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 314, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/009557/2022).

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
70433021	Ana Ruthi Martins Faustino de Souza	VI	VII
56887021	Barbara Camila Bandeira da Silva	III	IV
64206021	Benedita Jose de Arruda Oliveira	V	VI
68094021	Doracy Mallorquin da Silva	V	VI
25831021	Elis Regina Gomes de Melo	I	III
118722022	José André de Alcântara	I	II
27037021	Kacila Caetano de Moraes	I	II
118357021	Kelly de Oliveira Silva	II	IV
18064021	Leide Suzane Alvarenga Monteiro	I	II
33978021	Lourdes Alves Neres de Souza	II	III
6758022	Magda Chicale Meireles Zandonade	I	II
132388024	Pauliceia Arce Ribeiro Andrade	I	II
57022	Raphael Barbosa Ramos	I	III
62043022	Rosana Lores Souza de Queiroz Costa Leite	IV	V

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
70595021	Elza Maria de Oliveira Grandisse	V	VI
104120021	Mercedes Correa Sampaio Goulart	IV	V

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 315, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação:

ONDE CONSTA:

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Servidor	Classe	Referência	Nível	Processo n.
77840021	Arini Gomes de Freitas Camillo	C	3	III	29/008103/2022

26447021	Delza Maria Luiz Borges	D	2	III	29/008050/2022
44199022	Eliza Maria Leite Larangeira de Amorim	B	2	III	29/008107/2022
66528022	Ivarlete Pinheiro	D	3	IV	29/008109/2022
31315024	João Nelson Gouveia	D	3	V	29/017810/2022
32276022	Valmira Mariana Páscoa	D	3	IV	29/008154/2022

PASSE A CONSTAR:

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Servidor	Classe	Referência	Nível	Processo n.
77840021	Arini Gomes de Freitas Camillo	D	3	IV	29/008103/2022
26447021	Delza Maria Luiz Borges	D	3	VI	29/008050/2022
44199022	Eliza Maria Leite Larangeira de Amorim	C	2	IV	29/008107/2022
66528022	Ivarlete Pinheiro	E	3	V	29/008109/2022
31315024	João Nelson Gouveia	E	3	VII	29/017810/2022
32276022	Valmira Mariana Páscoa	E	3	V	29/008154/2022

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 316, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/004241/2022).

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
124398021	Carlos Manoel dos Santos Hortelan	II	III
85184021	Claudia Cristina de Aguiar Freire	IV	V
59064021	Ezilda Batista da Silva	III	IV
10515021	Juliana Cristina dos Reis Bomfim	II	III
110748021	Marcia Regina Padilha de Oliveira	III	IV
70221024	Michela Moreira Gonçalves Teles	I	III
110182022	Odair Marques Pereira	II	III
49306021	Odil de Souza Brandão	V	VI

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
49418021	Ana Maria de Lima	IV	V
91124021	Antonia Albertoni	III	V
76757021	Cristiane de Souza Barbosa	IV	V
50247021	Eunice Neres dos Santos Paniz	IV	V
61286021	Ione Suares Paniago	IV	V
52623021	Lucia Jose dos Santos	IV	V
70036021	Nelson Nodimatu	IV	VI

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 317, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 21, de 5 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico

n. 10.725, de 7 de janeiro de 2022, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Apoio de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/004171/2022).

Cargo/Função: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
435485021	Cleir Carlos dos Santos Drosson	I	II
430259021	Francimari Lopes Dobler da Silva Rodrigues	I	II
435835021	Josy Carla Martins da Silva	I	II
437562021	Maria Celia Modesto de Souza Feitosa	I	II
80571022	Maria Zildete Ferreira Dias da Silva	I	II
434579021	Nathali da Silva Garcia Gumensson	I	II
434680021	Nelma Mello da Silva Sobreira	I	II
434469021	Nelson Jose Ferreira Toledo	I	II
434334021	Nilza Zanan da Silva Pitteri	I	II
64619021	Marisa de Oliveira Alves	V	VI
437876021	Yara da Silva Alves	I	II
33956021	Marconi Eloy de Almeida	V	VI

Cargo/Função: Assistente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
438116021	Marcos Nicolino Alves Batista	I	II
438159021	Lucas Marschner	I	II
66464021	Silvia Maria Ferreira da Silva	V	VI

Cargo/Função: Auxiliar de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
480885022	Maria Nilce dos Santos Teixeira	I	II

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 318, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 21, de 5 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.725, de 7 de janeiro de 2022, na parte referente às servidoras detentoras de cargos efetivos da carreira Apoio de Educação Básica, abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/004218/2022).

Cargo/Função: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
434314021	Elisangela Cristina da Silva Baldin	I	II
430676021	Erica Cristina Brites Fernandes	I	II
80700021	Rosana Fontes	IV	V
81781021	Maria Helena da Silva	VI	VII

Cargo/Função: Assistente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
56403021	Diva Alves Dourado Teixeira	VI	VII
94933021	Neuzeli Antonia da Silva	III	IV

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 319, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação:

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"	Processo n.
80125021	Greice de Barros Lima Oliveira	V	VI	29/008351/2022
85965021	Joana Ávila da Silva Souza	III	IV	29/008115/2022
68419021	Joselito Gonçalves Souto	IV	VII	29/008159/2022
95330021	Karina Aparecida Garcia Matos	IV	V	29/008085/2022
65251021	Maria Nilma da Silva Ramos	III	IV	29/008089/2022
58632021	Rosemari Oliveira	IV	V	29/008141/2022
83300022	Teresinha Gonçalves de Oliveira	V	VI	29/008068/2022

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 320, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/009506/2022).

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Servidor	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
99834021	Ivonete Souza dos Reis	II	III
21076021	Roberto Assaf Jorge Nesrala	IV	V
35158021	Sandra da Silva Marqueti	I	II

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula n.	Servidor	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
38379021	Nilson Afonso Ferreira	V	VI
131872021	Sandra Regina Alves Ferreira	IV	V

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 321, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 120, de 17 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.763, de 22 de fevereiro de 2022, que concedeu promoção funcional à servidora SIRLEY GUERRA DEL BARCO, matrícula n. 64552021, para que onde consta: "... com validade a contar de 15 de outubro de 2021", passe a constar: "... com validade a contar de 1º de outubro de 2021" (Processo n. 29/001347/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 322, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula *sub judice* constante nos Decretos "P" n. 2.089, de 16 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.763, de 18 de outubro de 2018 e n. 781, de 11 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.887, de 23 de abril de 2019, que nomeou as candidatas abaixo relacionadas, para exercerem, em caráter efetivo, cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0800861-07.2018.8.12.0003:

Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura
Município: Bela Vista - MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026161033911	Maria Fatima Fleitas	10 º
026161013621	Sirlene Ledesma Chaves	12 º
026161033404	Ana Ruth Ferreira	13 º

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 327, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Primeiro Tenente QOPM, a Segundo Tenente QOPM **Zélia da Conceição**, matrícula nº 116454021, com fulcro no art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com inciso VI do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); com o art. 5º, a alínea "a" do art. 10; o art. 18, caput, e com o art. 21, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0842094-19.2020.8.12.0001, encaminhada por meio do Ofício nº 459/CHGAB/SEJUSP/2022, de 23 de março de 2022, Ofício nº 78/PP/PGE/2022, de 21 de março de 2022, e Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 000902/2021, com efeitos a partir de 5 de setembro de 2019, Processo nº 31/302484/2019.

Campo Grande, 4 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto "P" nº 247, de 21 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.782, de 22 de março de 2022, página 383, nos seguintes termos:

Onde consta: à graduação de Subtenente QPPM, o Primeiro-Sargento QPPM **MARCO AURÉLIO DO AMARAL SANTOS**

Passa a constar: à graduação de Primeiro-Sargento QPPM, o Segundo-Sargento QPPM **MARCO AURÉLIO DO AMARAL SANTOS**

Campo Grande, 4 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 348, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
79985022	Alexsandro de Oliveira Nogueira	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
105656022	Saul Schramm Junior	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 349, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, GUILHERME DE SOUZA PIMENTEL, matrícula n. 489033021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P", nº 43, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.633, de 11 de abril de 2018, página 34, que divulga a designação de fiscais de contratos foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:
Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

PASSA A CONSTAR:
Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo, com efeitos a contar de 16 de março de 2018:

Campo Grande, 04 de abril de 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.	:	29/024060/2022
INTERESSADO	:	MARILEA ROSA ALVES, matrícula n. 488191022 , ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO	:	Solicita remoção da Escola Estadual Austrílio Capilé Castro para a Escola Estadual Prof.ª Nair Palácio de Souza, ambas localizadas no município de Nova Andradina.
DESPACHO	:	INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na unidade escolar de lotação (C.I. N. 46/CORLOT/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 806, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras JOYCE REGINA ORTIZ, matrícula n. 487765021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como fiscal de contrato e PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, ocupante do cargo de Professor, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da contratação de locação de imóvel para atender a Escola Estadual Ana Maria de Souza, localizada no município de Selvíria/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 523/SUAOF/SED/2022)

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/063816/2021	032/2022	MÁRCIA BENTO

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na resolução abaixo relacionada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARLENE MENEZES NOIA, matricula n. 68357023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/011346/2015 – C.I. N. 208/CODIF/SED/2022):

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde constou	Passe a constar
"P" SED N. 572, de 22 de março de 2022.	Diário Oficial Eletrônico n. 10.783, de 23 de março de 2022, página 263.	+ 5% 25 anos Período Aquisitivo 1º/11/2014 a 30/10/2016 Data de Início 30/10/2019	+ 5% 25 anos Período Aquisitivo 1º/11/2014 a 30/10/2019 Data de Início 30/10/2019

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na resolução abaixo relacionada, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora FRANCIELA ANDREIA LEDUINO, matricula n. 131176021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/038288/2013 – C.I. N. 210/CODIF/SED/2022):

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde constou	Passe a constar
"P" SED N. 658, de 25 de março de 2022.	Diário Oficial Eletrônico n. 10.788, de 28 de março de 2022, página 147.	+ 5% 10 anos Período Aquisitivo 22/3/2013 a 20/3/2018 Início 23/3/2018	+ 5% 10 anos Período Aquisitivo 22/3/2013 a 20/3/2018 Início 20/3/2018

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.785, de 24 de março de 2022, páginas 122-123.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 591, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, e com fundamento na Resolução/SED n. 3.518, de 21 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora TÂNIA FRANCINI STEINLE MELO, matrículas n. 97070021 e 97070022, ocupante dos cargos de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, no curso EJA EAD – Acesso ao Saber, com carga de 40 horas, nos turnos vespertino e noturno, no Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Nechel, localizado no município de Chapadão do Sul/MS, no período de 14 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/006226/2022 - C.I. N. 1066/SUPED/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 807, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CREDENCIAR a servidora abaixo para conduzir veículo oficial, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, no período de janeiro a dezembro de 2022 (C.I. N. 303/DGIAPE/SED/2022).

Setor	Servidor	Matrícula	CNH
COINF/SED	Claudilene Aparecida Lima dos Santos	55487028	04175063205

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 808, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LEUZIVA MASSARANDUBA BERENYI, matrícula n. 57279021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Brembatti Calvoso, localizada no município de Ponta Porã/MS, para a Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados/MS, com carga de 40 horas semanais,

fundamentado no inciso I do artigo 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com 7 (sete) dias de trânsito, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/002192/2022 - C.I. N. 46/CORLOT/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 809, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUCILENE ROSA, matrícula n. 119485021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Amando de Oliveira para a Escola Estadual Marçal de Souza Tupã Y, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do artigo 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/023588/2022 - C.I. N. 46/CORLOT/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 810, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA DE LOURDES DE MARIA OLSEN, matrícula n. 45044021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Ferreira Lima, localizada no município de Santa Rita do Pardo/MS, para a Escola Estadual Dom Aquino Correa, localizada no município de Três Lagoas/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do artigo 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com 7 (sete) dias de trânsito, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/022612/2022 - C.I. N. 46/CORLOT/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 811, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora NEIVA ROSA DA SILVA CUNHA, matrícula n. 72931021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. João Leite de Barros para a Escola Estadual Maria Helena Albaneze, ambas localizadas no município de Corumbá/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do artigo 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/019211/2022 - C.I. N. 46/CORLOT/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 812, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora THAISA VIEIRA DE LIMA, matrícula n. 437631021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ernesto Sólon Borges, localizada no município de Bandeirantes/MS, para a Escola Estadual Padre Nunes, localizada no município de Coxim/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do artigo 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com 7 (sete) dias de trânsito, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/024134/2022 - C.I. N. 46/CORLOT/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.154, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a resolução na parte que foi designado o servidor abaixo relacionado:

Resolução "P"	Matrícula	Nome	Função de:	Com validade
N. 218, de 26 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial, n 10.182, de 26 de maio de 2020, pág. 3	75175021	Wagner Aparecido da Silva	Gerente da Gerência de Acompanhamento de Auditorias	1º/04/2022

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.155, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DENISE DE OLIVEIRA LUSENA, matrícula n. 87531022, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para acumulando suas a funções, exercer a função de Gerente da Gerência de Acompanhamento de Auditorias com fulcro no art. 3º, no § 3º, inciso IV do Decreto 11.296, de 15 de julho de 2003 e suas alterações posteriores, com validade a contar de 1º de abril de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.160, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a resolução "P" SES N. 23, DE 17 DE JANEIRO DE 2019, que designou a o servidor ANTONIO CESAR NAGLIS, ocupante do cargo de comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-2, para responder como Ordenador de Despesas em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, com validade a contar de °١ de abril de ٢٠٢٢.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.161, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTONIO CESAR NAGLIS, ocupante do cargo de comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-2, para responder como Ordenador de Despesas em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, com validade de 1° de abril a 31 de dezembro de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 142, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de GESTOR do Contrato n. 118/2021 - GCONT 14910 - Processo n. 27/001.991/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, objetivando a aquisição de medicamentos, com efeitos a contar da data desta publicação, complementando a Resolução mencionada:

Contrato	**Processo**	**Resolução P de designação de fiscal**
118/2021 – GCONT 14910	27/001.991/2021	RESOLUÇÃO "P" SES N.152/2021
Gestor do Contrato		**Matrícula**
Titular	Josy Mariane Thaler Martini Rocha	117988025
Substituto	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	121323024

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 143, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos celebrados no Processo 27/002152/2020, que têm por objeto a prestação de serviços para atuar no Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 002/2020, com efeitos a contar da data da assinatura dos Contratos:

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARCIA BOGENA CERESER TOMASI	480403021
SUBSTITUTA	VALÉRIA REGINA FERACINI DUENHAS MONREAL	115272022
FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	NORMA BOCOLLATO DE MOURA LACERDA	117424024
SUBSTITUTO	EUDER ALEXANDRE NUNES	114975022

Contratado	**Contrato n.**
Cristiane de Oliveira G Tomaoka	48/2022 - GCONT n. 17213
Danielle Costa Silveira	49/2022 - GCONT n. 17214
Fernanda Lamera	51/2022 - GCONT n. 17218
Idalina Cristina Ferrari	52/2022 - GCONT n. 17221
Vânia Paula Stolte Rodrigues	54/2022 - GCONT n. 17225
Emilene Gimene Luna Vieira	63/2022 - GCONT n. 17227
Geni Teresinha Menegotto Asato	65/2022 - GCONT n. 17229
Rosangela Rodrigues Dobbro	66/2022 - GCONT n. 17230
Denise Rodrigues Fortes	71/2022 - GCONT n. 17232
Edemilson Canale	72/2022 - GCONT n. 17239

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 103, DE 04 DE ABRIL 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar para responder pela Superintendência de Benefícios Sociais, o servidor Eder Cavalcanti Gonçalves, matrícula nº 427431027 pelo período de 04/04/2022 a 03/05/2022, em substituição a titular Ângela Nunes, matricula nº 427075023, ocupante do cargo de Superintendente, durante suas férias regulamentadas.

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 028, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

DIVULGAR a relação abaixo dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, com gozo de férias nos períodos mencionados, referente ao mês de **MARÇO E ABRIL/2022,** com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, para fim de regularização Funcional.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	TOTAL DE DIAS
481480022	ADRIANA GONGORA ORTEGA	01/07/2020 a 30/06/2021	11/03/2022 a 25/03/2022	15
431149025	DONOVAN GOMES MIRANDA	01/01/2021 a 31/12/2021	04/04/2022 a 18/04/2022	15
482916022	RHAISSA ESPINDOLA SIVIERO OLMEDO	18/11/2020 a 17/11/2021	06/04/2022 a 20/04/2022	15

Campo Grande – MS, 04 de abril de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 200 de 04 de abril de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar a Pena de **05 (cinco) dias de Suspensão** ao servidor **LUCIANO ARANTES MARQUES**, matrícula nº 109843022, cargo/função Agente de Segurança Socioeducativa, por transgressão disciplinar e inobservância do dever gravado no artigo 218, inciso I, bem como no artigo 219, inciso IV, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo Administrativo Disciplinar n. º 31/080371/2021).

Campo Grande, 04 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 199/2022 – de 1º de abril de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **RAFAEL GRANDINE SALLES**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Escrivão de Polícia Judiciária, matricula 424473022, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 164, inciso IV, no art. 172, incisos XIII e XVII, no art. 155, incisos V, VI, XVII, XVIII e XXVIII e no art. 156, incisos XVI, XXVII, XXXVI todos da Lei Complementar nº 114/2005. (PAD nº 020/2018/CGPC/MS).

Campo Grande-MS, 1º de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 198/2022 – de 31 de março de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

REMOVER ex-officio o servidor **WALLACE MARTINS BORGES**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 132839022, da Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social/DGPC/SEJUSP/MS, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS **com validade a contar da data da publicação.**

Campo Grande-MS, 31 de março de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 285, de 29 de março de 2022, publicado através do Diario Oficial n. 10.790, de 30 de março de 2022, referente a parte de **DESIGNAÇÃO,** para responder pela função de Confiança de **Subcomandante da 4ª Cia / BPMA / CPE / Bonito – MS**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:
"**DESIGNAR** o 2º Ten QAOPM Conv. **ANTONIO RONDON DA SILVA**, Mat. 54942021..."

PASSE A CONSTAR:
"**DESIGNAR** o 2º Ten QAOPM **ALEXANDRE SARAIVA GONÇALVES**, Mat. 98477021..."
(Solução CI n. 590/AJGPMMS, de 1º de abril de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 78/GABCMTG/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 291 de 16/12/2021.

R E S O L V E:

Dispensar, a MAJ QPPM **DENISE ROSA HIGA** - Mat. 130941021, da função de confiança de **Subcomandante do BPMTRAN / CPM / Campo grande – MS,** conforme fez público no DOE n° 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Designar, fins de regularização funcional, a MAJ **GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA** – Mat. 45067021, para exercer a função de confiança de **Subcomandante do BPMTRAN / CPM / Campo grande – MS**, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 31 de março de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 81/GABCMTG/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. **R E S O L V E:** Revogar a PORTARIA "P" N. 76/GABCMTG/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.796 de 04 de abril de 2022.

Campo Grande – MS, 04 de abril de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 82/GABCMTG/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. **Dispensar,** o 3º SGT QPPM **WILLIAN PAZ DE SOUZA** - Mat. 98988021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 5ª CIPM,** conforme fez público no DOE n° 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

2. **Designar,** o 3º SGT QPPM **IRANGREI HERMES ANTUNES** - Mat. 126398021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 5ªCIPM**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.
(Solução à CI nº209/5CIPM/PMMS de 01/04/2022)

Campo Grande – MS, 04 de abril de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 83/GABCMTG/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 291 de 16/12/2021.

R E S O L V E:

1. Dispensar, o 3º SGT QPPM **RODRIGO MOREIRA DE MORAES** - Mat. 97508021, da função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no **BOPE,** conforme fez público no DOE n° 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Campo Grande – MS, 04 de abril de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 59, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria "P" AGEMS N. 39, de 7 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.753, de 9 de fevereiro de 2022, página 110, que designou a servidora a ROSIRENE REGGIORI PEREIRA CALDAS, matrícula n. 91416021, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação, para exercer a Função de Confiança Privativa da Carreira, no Gerenciamento e Coordenação de área técnica, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, e responder pela Câmara Técnica de Regulação Econômica, fundamentado na Lei n. 5.771, de 07 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de abril de 2022.

Campo Grande MS, 30 de março de 2022

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 60, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria "P" AGEMS N. 33, de 7 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.753, de 9 de fevereiro de 2022, página 109, que designou a servidora a ELISA CONCEIÇÃO PAES, matrícula 44490023, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação, para exercer a Função de Confiança Privativa da Carreira, na Assessoria Intermediária de áreas técnicas, na Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, fundamentado na Lei n. 5.771, de 07 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de abril de 2022.

Campo Grande MS, 30 de março de 2022

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 61, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA RAMALHO GOMES, matrícula n. 89374021, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação, para exercer a Função de Confiança Privativa da Carreira, no Gerenciamento e

Coordenação de área técnica, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, e responder pela Câmara Técnica de Regulação Econômica, com fundamento no artigo 46, inciso I, da Lei n. 5.771, de 07 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de abril de 2022.

Campo Grande MS, 30 de março de 2022

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 62, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSIRENE REGGIORI PEREIRA CALDAS, matrícula n. 91416021, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação, para exercer a Função de Confiança Privativa da Carreira, na Assessoria Intermediária de Áreas Técnicas, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, e responder pela Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos, fundamentado no artigo 46, inciso II, da Lei n. 5.771, de 07 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de abril de 2022.

Campo Grande MS, 30 de março de 2022

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 63, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELISA CONCEIÇÃO PAES, matrícula n. 44490023, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação, para exercer a Função de Confiança Privativa da Carreira, na Assessoria Intermediária de Áreas Administrativas, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, e responder pela Câmara Técnica de Transporte, fundamentado no artigo 46, inciso III, da Lei n. 5.771, de 07 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de abril de 2022.

Campo Grande MS, 30 de março de 2022

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.232, de 01 de abril de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.52 a 54: Processo nº 31/025886/2022;

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr	Concessão
476863022	Andre Augusto Loureiro de Almeida	Policial Penal Estadual	14	14/03/22 a 27/03/22	In.	Campo Grande
33671022	Alessandra Mendes	Policial Penal Estadual	90	28/02/22 a 28/05/22	Pr.	Campo Grande
64767022	Alfredo Meira Costa Junior	Policial Penal Estadual	07	14/02/22 a 20/02/22	In.	Campo Grande
476859022	Arnaldo Lima dos Santos	Policial Penal Estadual	07	31/01/22 a 06/02/22	In.	Campo Grande
74766022	Aroldo Colanzi Vegas	Policial Penal Estadual	60	10/03/22 a 08/05/22	In.	Campo Grande
51123022	Bianca Queiroz dos Santos	Policial Penal Estadual	13	12/03/22 a 24/03/22	Pr.	Aquidauana
36202022	Bruno Vinicius da Silva Lissoni	Policial Penal Estadual	30	02/03/22 a 31/03/22	In.	Dourados
477616022	Camila Pereira dos Santos Cavalheiro	Policial Penal Estadual	20	17/03/22 a 05/04/22	In.	Dourados
133033022	Carla Gameiro Alves da Fonseca	Policial Penal Estadual	10	01/02/22 a 10/02/22	In.	Campo Grande
133033022	Carla Gameiro Alves da Fonseca	Policial Penal Estadual	04	24/03/22 a 27/03/22	In.	Campo Grande
477620022	Carlos Adriano Gonçalves Pereira	Policial Penal Estadual	07	23/01/22 a 29/01/22	In.	Campo Grande
477622022	Diogo Velho Mondragon	Policial Penal Estadual	07	16/02/22 a 22/02/22	In.	Campo Grande
74170021	Edson José Alves dos Santos	Policial Penal Estadual	07	01/02/22 a 07/02/22	In.	Campo Grande
125727023	Fernanda de Melo Rosa Campidelli	Policial Penal Estadual	05	21/02/22 a 25/02/22	In.	Campo Grande
132230022	Fernanda Vilasboa Vieira Castro	Policial Penal Estadual	161	21/11/21 a 30/04/22	Pr.	Campo Grande
42368021	Gleiber Domingos Toledo da Costa	Policial Penal Estadual	06	07/02/22 a 12/02/22	In.	Campo Grande
122596021	Gloria Zunilda Mendes Cruz	Policial Penal Estadual	60	08/03/22 a 06/05/22	In.	Campo Grande
477664022	Guilherme Alves Lopes	Policial Penal Estadual	06	06/02/22 a 11/02/22	In.	Campo Grande
122544022	Ilo Davi de Farias Machado	Policial Penal Estadual	02	07/02/22 a 08/02/22	In.	Dourados
94159021	Ines Camposano Porto	Policial Penal Estadual	06	07/02/22 a 12/02/22	In.	Campo Grande
477047022	Iran Alberto Coelho Misael	Policial Penal Estadual	03	16/03/22 a 18/03/22	In.	Dourados
477069022	Jessica Dias dos Santos	Policial Penal Estadual	29	26/03/22 a 23/04/22	In.	Amambai
477636022	Jonadabe Oliveira Santos Alves	Policial Penal Estadual	08	18/01/22 a 25/01/22	In.	Campo Grande
472869023	Juliana Priscila da Silva Oliveira	Policial Penal Estadual	08	03/02/22 a 10/02/22	In.	Campo Grande
19699022	Kelli Oliveira Rocha	Policial Penal Estadual	03	09/02/22 a 11/02/22	In.	Dourados
90150022	Laila Ramos Hassan	Policial Penal Estadual	16	10/03/22 a 25/03/22	In.	Corumbá
469338025	Laura Elisa Bulhões de Souza Pecois	Policial Penal Estadual	06	24/01/22 a 29/01/22	In.	Campo Grande
469338025	Laura Elisa Bulhões de Souza	Policial Penal Estadual	03	02/03/22 a 04/03/22	In.	Campo Grande

99056023	Luana Kohara Soncini Zenerati	Policial Penal Estadual	04	24/03/22 a 27/03/22	Pr.	Naviraí
468049022	Luana Ortega Garai	Policial Penal Estadual	90	12/02/22 a 12/05/22	Pr.	Campo Grande
129360024	Marcelo Barbosa Pinese	Policial Penal Estadual	01	14/02/22 a 14/02/22	In.	Campo Grande
108731021	Marili Solange Bertoldo	Policial Penal Estadual	07	07/02/22 a 13/02/22	In.	Campo Grande
73720022	Mario Marcio Pires de Souza	Policial Penal Estadual	15	18/03/22 a 01/04/22	In.	Campo Grande
468146023	Mary Anne da Silva Benevides do Amaral	Policial Penal Estadual	10	21/03/22 a 30/03/22	In.	Aquidauana
119452028	Michelli de Oliveira Souza	Policial Penal Estadual	30	14/03/22 a 12/04/22	Pr.	Campo Grande
476909022	Murilo de Aquino Soares	Policial Penal Estadual	14	15/03/22 a 28/03/22	Pr.	Campo Grande
71985022	Neuzeni Alves Domingos	Policial Penal Estadual	02	21/03/22 a 22/03/22	In.	Cassilândia
477687022	Paulo Henrique Ely	Policial Penal Estadual	08	16/02/22 a 23/02/22	In.	Dourados
40434021	Percival Goes Junior	Policial Penal Estadual	09	17/03/22 a 25/03/22	In.	Bataguassú
468097025	Rafael Carlos da Silva	Policial Penal Estadual	07	31/01/22 a 06/02/22	In.	Campo Grande
46536022	Roberto Pereira	Policial Penal Estadual	07	18/01/22 a 24/01/22	In.	Campo Grande
46536022	Roberto Pereira	Policial Penal Estadual	07	28/01/22 a 03/02/22	Pr.	Campo Grande
38125021	Rusiney Airson de Assunção	Policial Penal Estadual	88	12/02/22 a 10/05/22	In.	Corumbá
113856021	Saturnina Maldonado	Policial Penal Estadual	15	29/03/22 a 12/04/22	In.	Campo Grande
52994021	Vania da Silva Dias	Policial Penal Estadual	30	21/03/22 a 19/04/22	Pr.	Três Lagoas
467954022	Volnei Heusner de Lima	Policial Penal Estadual	30	09/03/22 a 07/04/22	Pr.	Campo Grande
128380021	Wanderson da Silva Santos	Policial Penal Estadual	30	09/03/22 a 07/04/22	Pr.	Dourados
477795022	Wilson Pires Klebis	Policial Penal Estadual	15	03/02/22 a 17/02/22	In.	Campo Grande
322417022	Diego Ricardo de Assis Leonel	Policial Penal Estadual	90	15/03/22 a 12/06/22	Pr.	Campo Grande
127155023	Jackye lee Magalhães Santos	Policial Penal Estadual	05	08/03/22 a 12/03/22	In.	Campo Grande
468331022	Liliana Amarilha	Policial Penal Estadual	01	14/01/22 a 14/01/22	In.	Campo Grande
468331022	Liliane Amarilha	Policial Penal Estadual	07	31/01/22 a 06/02/22	In.	Campo Grande
71178023	Rosanir Garcia do Rosario Lemos	Policial Penal Estadual	05	06/12/21 a 0/12/21	In.	Campo Grande
71178023	Rosanir Garcia do Rosario Lemos	Policial Penal Estadual	03	07/03/22 a 09/03/22	In.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.233 de 01 de abril de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.59, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
467972022	31/025881/22	Bárbara Andrade Ribeiro	Policial Penal Estadual	04	11/01/22 a 14/01/22	In.	Campo Grande
132758024	31/025881/22	Doralice Pereira da Silva	Policial Penal Estadual	10	16/03/22 a 25/03/33	Pr.	Amambaí
125727023	31/025881/22	Fernanda de Melo Rosa Campidelli	Policial Penal Estadual	06	02/03/22 a 07/03/22	In.	Campo Grande
48860021	31/025881/22	Mirian Rezende	Policial Penal Estadual	27	20/03/22 a 15/04/22	Pr.	Campo Grande
46536022	31/025881/22	Roberto Pereira	Policial Penal Estadual	03	25/01/22 a 27/01/22	In.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.234, de 01 de abril de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria "P" nr.245, de 31 de julho de 2018, onde a servidora **IRENE MARIA DE ALMEIDA IBRAHIM CAMPOS**, matrícula nr°75044022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, como responsável contábil pelo Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNPES da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN, a contar de 20 de dezembro de 2017.

Campo Grande MS, 01 de abril de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.235, de 01 de abril de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JESSYKA GARCIA ARAUJO MIRANDA**, matrícula n. 445221022, Policial Penal Estadual como responsável contábil pelo Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNPES da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN, **a contar de 01 de abril de 2022.**

Campo Grande MS, 01 de abril de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.236, de 01 de abril de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **DANIELA FERNANDES PEIXOTO ANTONIO**, matrícula nº 477627022, Policial Penal Estadual, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul**,** lotada no Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 17 de março de 2022, (Processo nº. 31/024594/2022).**

Campo Grande MS, 01 de abril de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reanálise do Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
67849024	LOURIVAL PEREIRA DA MOTA	Agente Penitenciário Estadual	31/080788/2021

DECISÃO: **Pelo exposto**, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na MANIFESTAÇÃOVINCULADA/PEP/AGEPEN/Nº034/2022, fls. 41-46, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 47.

Campo Grande-MS, 04 de abril de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pedido de reanálise de Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
106731022	NEUSA MARIA DA SILVA MATA	Agente Penitenciário Estadual	31/600882/2020

DECISÃO: **Pelo exposto**, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido da servidora, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base no DESPACHO/PJUR/AGEPEN/MS/2022, fls. 42-44, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 44 verso.

Campo Grande-MS, 04 de abril de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.237, de 01 de abril de 2022.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ANULAR a Portaria AGEPEN "P" Nº 573, de 07 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.565, de 8 de julho de 2021, pág. 198, que demitiu a bem do serviço público o Policial Penal **ADILSON APARECIDO BRUM WEIS** – Matrícula 53433021 decorrente do Processo Administrativo Disciplinar n. 31/630059/2018, e REINTEGRÁ-LO ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo de Policial Penal, da

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0834605-91.2021.8.12.0001, e em conformidade com a Orientação PGE/MS/PP n. 000116/2022, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/MS).

Campo Grande-MS, 1 de Abril de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0257, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a AMBROSIO DE FREITAS, na condição de Cônjuge de Aparecida Machado de Freitas, matrícula n. 17609022, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 7 de janeiro de 2022 (Processo n. 55/000870/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0258, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à NEDI DE BARROS CHAPARRO, na condição de Cônjuge de Victoriano Chaparro, matrícula n. 25878022, aposentado no cargo de Professor, classe F2, nível 7, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 6 de fevereiro de 2022 (Processo n. 55/001730/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0259, DE 4 DE BRIL DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à SUELI MARTINES DE MORAES, na condição de Companheira de Costeau Herculano Filho, matrícula n. 9406022, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária – Classe Especial, símbolo 645/ES7/5, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A,"caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 1º de fevereiro de 2022 (Processo n. 55/001695/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0260, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a WILSON PEREIRA DE SOUZA, na condição de Companheiro de Joanna Nepomoceno Vieira Pontes, matrícula n. 28960021, aposentada no cargo de Professor, classe E1, nível 8, código 60094, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso II, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 15 de fevereiro de 2022 (Processo n. 55/013373/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0261, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a GERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, na condição de Companheiro de Edith Machado Velles de Oliveira, matrícula n. 56212021, aposentada no cargo de Especialista de Educação, classe B1, nível 4, código 60028, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2022 (Processo n. 55/001944/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0262, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a APARECIDO LUIZ MARTIMIANO, na condição de Cônjuge de Otilia Francisca Martimiano, matrícula n. 110404021, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D, nível 5, código 60022, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 24 de novembro de 2021 (Processo n. 29/063685/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0263, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NILSA MARIA BOLSANELO, matrícula n. 58100022, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º e art. 7º, inciso I, e art.

8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/061031/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0264, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora SIRLEIDE RODRIGUES DE MATOS FERNANDES, matrícula n. 95138022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, função Perito Papiloscopista Especial, símbolo 647/ES7/1/4, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. art. 5º, §2º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com art. 31-B, §5º, art. 31-C, inciso VII, alínea "b" da Emenda Constitucional Estadual n. 82, de 13 de dezembro de 2019 e art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/076082/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0265, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 2º Sargento-BM SILVIO CESAR PEREIRA, matrícula n. 83675021, símbolo 644/2SG/1/3, código 40038, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-A, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com os art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/091897/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0266, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxilio-invalidez a WALDIR SILVA DE CARVALHO, matrícula n. 473021, reformado no cargo de 2º Sargento-PM, símbolo 644/2SG/2, código 40017, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 22, inciso II, §2º e §7º, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pelo art. 1º, da Lei Complementar n. 242, de 1º de dezembro de 2017, com validade a contar de 20 de janeiro de 2022 (Processo n. 55/014516/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 153, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Gisele Alves Ferreira Farias, matrícula n. 117974022, cargo Agente de Serviços Socio-Organizacionais, para função de Gestora e o servidor Eder Milton Vasques, matrícula n. 81713023, Assistente de Serviços Operacionais para a função de Fiscal, subordinados à sua respectiva Gerência / Assessoria, para o Contrato n. 007/2022, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e a Empresa LLima Engenharia Comercio e Serviços, processo n° 71/601.670/2020.

Compete ao Gestor e Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei n° 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à sua Gerência/ Assessoria quando necessário providência da Diretoria.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de abril de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 154, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Gisele Alves Ferreira Farias, matrícula n. 117974022, cargo Agente de Serviços Socio-Organizacionais, para função de Gestora e o servidor Eder Milton Vasques, matrícula n. 81713023, Assistente de Serviços Operacionais para a função de Fiscal, subordinados à sua respectiva Gerência / Assessoria, para o Contrato n. 007/2022, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e a Empresa SPV Comercial Eireli, processo n° 71/601.670/2020.

Compete ao Gestor e Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei n° 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à sua Gerência/ Assessoria quando necessário providência da Diretoria.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de abril de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 152, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Katia Maria Garicoix Recalde, matrícula n. 85017021, cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para a função de Fiscal e o servidor Dirceu Rigo, matrícula n. 45250021, cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, para função de Fiscal Substituto, subordinados à sua respectiva Gerência / Assessoria, para o Contrato n. 004/2021, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e Carlos Alberto Santos, processo n° 71/008599/2021.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei n° 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à sua Gerência/ Assessoria quando necessário providência da Diretoria.

CAMPO GRANDE-MS, 1° de abril de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 151 DE 1º DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Marcia Raquel Campos Diniz, matrícula n. 494507021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuário, CNH nº 05209686053, categoria AB, pertencente ao quadro Contratado da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação até 04 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 1° de abril de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção
Publicado no Diário Oficial nº 10.783, de 23 de março de 2022, página 289.

PORTARIA "P" DETRAN Nº 208 DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Policiais Militares abaixo relacionados, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, tendo em vista realização do Curso de Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período
110472021	GABRIEL DE SOUZA RAMOS	07/03/2022 a 15/03/2024
125237021	AGNALDO SIQUEIRA DA SILVA	07/03/2022 a 02/12/2024
71138021	JOSE FELISBINO GAUNA	07/03/2022 a 05/12/2024

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 228 DE 31 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de MARÇO/2022, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação data pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS	DIAS
42503021	ADEMIR IRIARTE AMORIM	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/11/19 a 11/11/20	18/03/22 a 01/04/22	15
49028022	ADENILSON DA SILVA SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/07/20 a 21/07/21	02/03/22 a 16/03/22	15

61710021	ADNILSON DA COSTA PINHEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/06/19 a 16/06/20	17/03/22 a 31/03/22	15
414910021	ADRIANO PEREIRA BRUM	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/03/19 a 22/03/20	04/03/22 a 18/03/22	15
120671021	ANA PAULA MENDES MAYA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/01/20 a 01/01/21	28/03/22 a 11/04/22	15
482787021	ALESSANDRE VIEIRA DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	08/11/20 a 07/11/21	07/03/22 a 21/03/22	15
117300023	ALEX DE MELO FRANCA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/20 a 31/03/21	03/03/22 a 17/03/22	15
63287022	ALONCIO ALVES MIRANDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/07/19 a 04/07/20	02/03/22 a 31/03/22	30
96570021	ANDRE RODRIGO DE O. SANDOVETE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	07/12/20 a 06/12/21	02/03/22 a 31/03/22	30
83757021	ANDREIA AQUINO BATISTA DINIZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/02/20 a 23/02/21	02/03/22 a 31/03/22	30
112970025	ANDREIA CRISTINA DA S. BERGAMASCHI	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	13/03/21 a 12/03/22	14/03/22 a 28/03/22	15
481243021	ANDREZZA AVELINA G. SABATEL	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	19/06/20 a 18/06/21	31/03/22 a 14/04/22	15
429031021	BIANCA PAULATTI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/20 a 31/03/21	17/03/22 a 31/03/22	15
45590021	BRUNA SANDIM GOMES G. GAVILAN	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	16/11/19 a 15/11/20	02/03/22 a 16/03/22	15
101087021	CARLA APARECIDA DE SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	28/11/20 a 27/11/21	07/03/22 a 21/03/22	15
64851021	CELINA GIMENEZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/05/19 a 11/05/20	02/03/22 a 31/03/22	30
113288021	CELMA BASILIO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	20/02/20 a 19/02/21	02/03/22 a 16/03/22	15
483744021	CESAR AUGUSTO SANTORO FILHO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	11/02/20 a 10/02/21	03/03/22 a 17/03/22	15
103924022	CINDI MATIAS CABRAL	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	03/11/20 a 02/11/21	07/03/22 a 05/04/22	30
428933022	CLAUDENIR ATANASIO SANTANA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	23/03/20 a 22/03/21	21/03/22 a 04/04/22	15
44898024	CLAUDIA ROBERTA GOMES	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	15/03/20 a 14/03/21	07/03/22 a 21/03/22	15
480067021	CLEBER GARCIA CHAGAS	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	08/04/19 a 07/04/20	24/03/22 a 07/04/22	15
6024021	CLEBERSON CAMPOS SIQUEIRA	ASSIST. DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	02/02/21 a 01/02/22	02/03/22 a 16/03/22	15
478591021	CLEITON THEODORO DE ALENCAR	ASSIST. DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	18/01/21 a 17/01/22	02/03/22 a 16/03/22	15
28550021	DANILO GARCÊS BRESSAN	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	01/03/20 a 28/02/21	25/03/22 a 08/04/22	15
46864021	DAVI RAMOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/11/19 a 25/11/20	21/03/22 a 04/04/22	15
120681021	DENIS VILLELA DA COSTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/07/19 a 20/07/20	30/03/22 a 13/04/22	15
69370021	DENISE COUTINHO MENDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/05/20 a 30/05/21	14/03/22 a 28/03/22	15

108879021	DIANE PELISSARI KOHLER	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	23/01/20 a 22/01/21	02/03/22 a 16/03/22	15
107775021	DIRCE APARECIDA DE ALMEIDA	ASSIST. DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍCULOS	18/05/20 a 17/05/21	16/03/22 a 30/03/22	15
69259021	DOUGLAS PISTORE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/20 a 15/11/21	14/03/22 a 12/04/22	30
104311023	EDUARDO DA SILVA LIMA JUNIOR	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	22/11/19 a 21/11/20	02/03/22 a 31/03/22	30
434134021	EDUARDO RODRIGUES SAKATA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	29/09/20 a 28/09/21	07/03/22 a 21/03/22	15
131990021	ELAINE PEREIRA DA SILVA LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	20/02/20 a 19/02/21	03/03/22 a 17/03/22	15
29876021	ELIAS NUNES VIEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/20 a 15/11/21	02/03/22 a 16/03/22	15
44639023	ELIZABET DE PAULA FERREIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	25/01/20 a 24/01/21	07/03/22 a 21/03/22	15
69528021	EMIDIO CARVALHO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/01/21 a 30/01/22	04/03/22 a 18/03/22	15
86595021	ESOLEIDE DE SOUZA VIEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/06/19 a 31/05/20	10/03/22 a 24/03/22	15
482798021	EUNICE BESPALEZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/11/20 a 24/11/21	18/03/22 a 01/04/22	15
88067022	GERALDO TEIXEIRA DE SOUZA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	20/08/19 a 19/08/20	02/03/22 a 16/03/22	15
476488021	GILSON OCAMPOS DE LIMA JUNYOR	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	25/07/19 a 24/07/20	07/03/22 a 21/03/22	15
60661021	GISELLE DE PAULA BRAGA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/19 a 15/11/20	16/03/22 a 30/03/22	15
39468021	GLAUBER MARTINS SAITO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	23/01/20 a 22/01/21	14/03/22 a 28/03/22	15
482577021	GLEYCE KELY FERREIRA DE ALMEIDA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	17/10/19 a 16/10/20	30/03/22 a 13/04/22	15
126364021	HAJIME LUNA KUBOTA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	10/08/20 a 09/08/21	14/03/22 a 28/03/22	15
65938024	IEDA MAURA BEAL	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	05/11/20 a 04/11/21	02/03/22 a 16/03/22	15
35645022	IRANI DE SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/12/19 a 11/12/20	18/03/22 a 01/04/22	15
126223022	IVAR CUSTODIO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	02/12/19 a 01/12/20	14/03/22 a 28/03/22	15
10580022	JAINO NUNES DOURADO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	25/08/19 a 24/08/20	14/03/22 a 28/03/22	15
127156023	JANE CARLA DE OLIVEIRA TAVEIRA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	13/04/19 a 12/04/20	02/03/22 a 16/03/22	15
42797022	JEAN CARLO LACERDA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	01/09/20 a 31/08/21	14/03/22 a 28/03/22	15
9110021	JOANA CUENGA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/03/20 a 28/02/21	14/03/22 a 28/03/22	15
13660021	JOANA PINTO DE ARRUDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/07/19 a 20/07/20	02/03/22 a 16/03/22	15
43701021	JORGE HENRIQUE SATO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	10/10/20 a 09/10/21	30/03/22 a 13/04/22	15
128617021	JOSE APARECIDO DIAS DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/12/19 a 11/12/20	14/03/22 a 28/03/22	15

60826021	JOSE FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/02/21 a 21/02/22	02/03/22 a 31/03/22	30
480429021	JOSEANE BROLINO B. DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	13/05/20 a 12/05/21	31/03/22 a 14/04/22	15
326650021	JULIANA PEREIRA MAMORE BRESSAN	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/04/20 a 11/04/21	25/03/22 a 08/04/22	15
130384021	JULIANO BATISTA MARTINS	AGENTE DE CONDUTOR DE VEÍCULOS	16/11/19 a 15/11/20	15/03/22 a 24/03/22	10
115789021	JULIMAR DOS SANTOS SILVA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	01/09/20 a 31/08/21	07/03/22 a 21/03/22	15
428725021	KALINE BEZERRA DE LIMA TORRES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/03/21 a 24/03/22	30/03/22 a 13/04/22	15
439121021	KARINA AMAYA SATO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	11/11/20 a 10/11/21	30/03/22 a 13/04/22	15
437719021	KELLY GOMES BORGES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/04/19 a 11/04/20	04/03/22 a 18/03/22	15
352555021	KLINSMAN MARTINS HERNANDES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	24/01/21 a 23/01/22	07/03/22 a 05/04/22	30
407556021	LENARA MARTINS DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/09/20 a 26/09/21	07/03/22 a 05/04/22	30
475900021	LETICIA RODRIGUES T. NEVES MIRANDA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	19/06/19 a 18/06/20	03/03/22 a 17/03/22	15
429152021	LETICIA YOZA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	01/04/20 a 31/03/21	21/03/22 a 04/04/22	15
123592022	LINA ISSA ZEINAB	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	14/02/20 a 13/02/21	14/03/22 a 28/03/22	15
121025021	LOURIVAL DE CAMPOS JUNIOR	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	16/02/21 a 15/02/22	03/03/22 a 01/04/22	30
90911021	LUCIANO FERNANDES FRANCA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/05/19 a 07/05/20	14/03/22 a 28/03/22	15
428606022	LUIZ CARLOS DE SOUZA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/01/21 a 31/12/21	02/03/22 a 16/03/22	15
1801023	MARCEL LIBERT LOPES CANCADO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	16/04/20 a 15/04/21	03/03/22 a 17/03/22	15
11362021	MARCELA CRISTINA XAVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/19 a 15/11/20	03/03/22 a 17/03/22	15
92161021	MARCELO DE MORAES VAZ	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	17/03/19 a 16/03/20	02/03/22 a 16/03/22	15
100029021	MARCIO RODRIGO RAMOS DIONIZIO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	05/12/19 a 04/12/20	21/03/22 a 04/04/22	15
31270021	MARCOS VINICIUS SILVEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/20 a 20/11/21	03/03/22 a 17/03/22	15
44897022	MARIA APARECIDA DE MATOS WEISS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/19 a 31/03/20	17/03/22 a 31/03/22	15
122412022	MARIA DA TRINDADE FERREIRA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	20/08/19 a 19/08/20	02/03/22 a 16/03/22	15
64172021	MARIA DE FATIMA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/11/20 a 21/11/21	07/03/22 a 05/04/22	30
470682022	MARIA DE LOURDES F. TREVIZAN	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	19/02/21 a 18/02/22	02/03/22 a 16/03/22	15
107316021	MARILENE NEPOMUCENO DA S. DA CRUZ	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	29/09/19 a 02/10/20	01/03/22 a 30/03/22	30
65030021	MARILZA ALVES DE BARROS SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/02/21 a 24/02/22	02/03/22 a 16/03/22	15

2475021	MARIO EDISON CARDOSO MENDONÇA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/04/19 a 15/04/20	14/03/22 a 12/04/22	30
480527021	MARISA FRANTCHESCA B. ORTIZ	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	03/06/20 a 02/06/21	21/03/22 a 04/04/22	15
101585022	MAURO JUNIOR LESCANO VILHALBA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/12/19 a 30/11/20	17/03/22 a 31/03/22	15
123297024	MAYARA ESCOBAR FRANCO PEDROZO	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	14/04/20 a 13/04/21	07/03/22 a 21/03/22	15
336631022	MELISSA MIGLIOLI DE MENDONCA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/05/19 a 30/04/20	30/03/22 a 13/04/22	15
336631022	MELISSA MIGLIOLI DE MENDONCA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/05/19 a 30/04/20	02/03/22 a 16/03/22	15
51403022	MERCIA MIRANDA MELO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/03/19 a 21/03/20	04/03/22 a 18/03/22	15
466907021	MIGUEL FLAVIO POVH	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	19/09/20 a 18/09/21	03/03/22 a 17/03/22	15
36636021	MILENE DE MORAES DOS SANTOS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	21/12/20 a 20/12/21	09/03/22 a 23/03/22	15
53122021	MOISES HENRIQUE M. DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/20 a 15/11/21	07/03/22 a 21/03/22	15
54492021	NILDO BRANDAO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/07/19 a 04/07/20	03/03/22 a 01/04/22	30
467067022	NUBIA DE SOUZA VAZ	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	20/05/20 a 19/05/21	21/03/22 a 04/04/22	15
55600021	OSMAR APARECIDO RANDOLFO JUNIOR	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/20 a 15/11/21	03/03/22 a 01/04/22	30
480205021	PATRIC MOURA SOUZA RIBAS	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/04/19 a 31/03/20	14/03/22 a 28/03/22	15
441227021	PEDRO DIAS NETO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	06/07/19 a 05/07/20	02/03/22 a 16/03/22	15
92932021	PRISCILA LEMOS WORMSBECHER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	10/05/20 a 09/05/21	03/03/22 a 01/04/22	30
42280021	RAFAELA RAMOS INOJOSA PACHE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/12/20 a 20/12/21	07/03/22 a 05/04/22	30
429615021	RAIONEY REZENDE RIBEIRO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	08/04/20 a 07/04/21	14/03/22 a 28/03/22	15
11060022	RAMAO DOS SANTOS MACIEL	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/06/20 a 31/05/21	07/03/22 a 05/04/22	30
122000021	REBECA DOS SANTOS M. SOARES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	02/11/19 a 01/11/20	03/03/22 a 17/03/22	15
73401021	REGINA ANDREOTTI E SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/04/19 a 03/04/20	14/03/22 a 28/03/22	15
133805021	RENATA FERREIRA LENIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/20 a 25/03/21	03/03/22 a 17/03/22	15
438718024	RICARDO VINICIUS N. VALENTE	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/04/20 a 31/03/21	30/03/22 a 13/04/22	15
429156021	ROBSON PAGNO HAACH	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/20 a 29/03/21	02/03/22 a 16/03/22	15
322991021	RODRIGO MAIA BRUSTOLONI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/11/20 a 25/11/21	02/03/22 a 31/03/22	30
437816021	RODRIGO SENITI DA ROSA YOKOO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	29/04/19 a 28/04/20	02/03/22 a 16/03/22	15

429162021	RONY VON IBANEZ MARTINS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/03/20 a 29/03/21	02/03/22 a 16/03/22	15
59312022	ROSEVALDE ARRUDA DO AMARAL	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	08/08/19 a 07/08/20	02/03/22 a 31/03/22	30
62007022	SANDRO CORDEIRO VARGAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	20/11/20 a 19/11/21	02/03/22 a 31/03/22	30
108760021	SANDRO MARCELO F. DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/02/21 a 01/02/22	30/03/22 a 13/04/22	15
107713021	SHENIA DE MORAES ROCHA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	02/01/20 a 01/01/21	02/03/22 a 16/03/22	15
64850021	SIDNEY VASQUES MOREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/12/19 a 03/12/20	30/03/22 a 13/04/22	15
487492021	SILVIA MELGAREJO DE MELO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/11/20 a 22/11/21	02/03/22 a 16/03/22	15
32592021	SIMONE PEREIRA DE MENEZES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/02/20 a 23/02/21	30/03/22 a 13/04/22	15
53764021	SIMONY REGINA GODOY	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/05/20 a 05/05/21	30/03/22 a 13/04/22	15
82792022	SOILA DE SOUZA ELIAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	15/12/19 a 14/12/20	21/03/22 a 04/04/22	15
84172022	SUELI ARATANI MARINHO ROCHA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	26/01/21 a 25/01/22	02/03/22 a 16/03/22	15
18419021	SUELI MARCIA COSTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	07/07/19 a 06/07/20	30/03/22 a 13/04/22	15
29183022	SUMAIA JULIANA PINHEIRO VEIGA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	26/04/20 a 25/04/21	07/03/22 a 21/03/22	15
78838022	SUZENE SOCORRO FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/05/19 a 24/05/20	28/03/22 a 11/04/22	15
99732021	TATIANA ZANUNCIO DE MORAES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	30/01/21 a 29/01/22	02/03/22 a 31/03/22	30
467870021	THAIS OSHITA ITO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	11/11/19 a 10/11/20	02/03/22 a 16/03/22	15
123389021	TONY LUIZ LEMOS DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/09/20 a 31/08/21	07/03/22 a 05/04/22	30
73731021	VALERIA CRISTINA MICHELETTI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/08/19 a 22/08/20	02/03/22 a 31/03/22	30
48296022	WALDEMIR JOCELINO DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	08/11/20 a 07/11/21	02/03/22 a 31/03/22	30
465843022	WANDERSON CARLOS BARBOSA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/01/20 a 31/12/20	02/03/22 a 31/03/22	30
98362021	WELLINGTON VIEIRA MARTINEZ	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	01/09/19 a 31/08/20	02/03/22 a 16/03/22	15
50867021	WILLIAM MEDINA FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	03/07/20 a 02/07/21	07/03/22 a 21/03/22	15

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 229 DE 31 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/000525/2022)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
428718021	Arioldo Centurião Junior	Assistente de Atividades de Trânsito	04/03/2022 a 02/05/2022	60	Sim
40387021	Carla Vanessa Marques dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	02/03/2022 a 31/03/2022	30	Sim
64666021	Elida Denise Gonçalves da Cunha Graeff	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	04/02/2022	01	Não
123440021	Emerson Tiogo da Silva	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	25/02/2022 a 06/03/2022	10	Não
123440021	Emerson Tiogo da Silva	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	15/03/2022 a 20/03/2022	06	Não
68412021	Leila Martins de Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito	25/02/2022 a 25/04/2022	60	Sim
31270021	Marcos Vinicius Silveira	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	25/01/2022 a 29/01/2022	05	Não
54705022	Nadia Lopes Correia de Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	03/03/2022 a 01/04/2022	30	Sim
29625021	Natalia Lemos Martins Valota	Assistente de Atividades de Trânsito	20/02/2022 a 20/04/2022	60	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 230 DE 31 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/000543/2022)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
18346021	Delvani Barbosa de Castro	Agente de Atividades de Trânsito	20/01/2022 a 02/03/2022	42	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 231 DE 31 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar a servidora **KELLY GOMES BORGES**, matrícula nº 437719021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Itaporã, no período de

25/04/2022 a 09/05/2022, em virtude de férias do titular Jose Marcos Hernando, matrícula nº 42471022, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA- 10.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 232 DE 31 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar a servidora **VALESCA APARECIDA KRUGER**, matrícula nº 429204021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada no Setor de Diárias e Passagens do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 24/01/2022 a 07/02/2022, em virtude de férias do titular Thiago Maeda Faquinello, matrícula nº 85363022, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 233 DE 31 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 17.613/2022 – Processo nº 31/012.944/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e os Srs. José Medina de Mendonça Neto e Renan Lima de Mendonça, cujo objeto consiste na locação de imóvel destinado a guarda de documentos oriundos das agências de trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como de mobiliário inservível reservado para leilão.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Terezinha Martins Cabral	87025021	Gestor de Atividades Organizacionais
Substituto:	Marcos Roberto Cação	78846021	Assistente de Atividades de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Wanderluiz Ribas Espindola	11073021	Gestor de Atividades Organizacionais
Substituto:	Antônio Carlos de Souza Rui Dias	47256021	Agente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 234 DE 31 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Policiais Militares abaixo relacionados, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, tendo em vista realização do Curso de Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período
13986021	JOSIMAR LOPES DEPIERI	28/03/2022 a 11/05/2022
111973021	SIDINEI DA SILVA	28/03/2022 a 15/06/2022

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 235 DE 31 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
434859021	Antônio Elias Pereira Filho	175174984-5	AB

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 116 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, (Processo n. 27/100732/2017).

Matrícula	Servidor	Função	Setor	Validade
10984021	Andrea Deise Pedroso Peterle	Técnico de Enfermagem	Linha Assistencial Cardiovascular	24/02/2022
89304022	Elias Nunes Chacha	Técnico de Enfermagem	Núcleo Interno de Regulação	02/02/2022
127347022	Evelyn de Araújo Menezes	Auxiliar de Enfermagem	Núcleo Interno de Regulação	07/02/2022
62000021	Francisco Monzon Queiroz	Aux. Serv. Hospitalares	Coordenação de Nutrição e Dietética	07/02/2022

45677022	Jardelia Guimarães de Paula	Técnico de Enfermagem	Clinica Cirurgica	07/02/2022
113326021	João Francisco Benites	Aux. Serv. Hospitalares	Lavanderia e Costura	07/02/2022
472533021	Luanda Oliveira Ferreira	Enfermeiro	Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar	14/01/2022
49437021	Neiva Albuquerque	Técnico de Enfermagem	Gerência Téc da Linha Assistencial Materno-Infantil	14/02/2022
82862021	Rodrigo de Oliveira Ferreira	Auxiliar de Manutenção	Coordenação de Apoio Operacional	08/03/2022
77403022	Simeire Pereira	Técnico de Enfermagem	Coordenação de Fármacia	08/02/2022

Campo Grande-MS, 23 de Março de 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 029/22 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XII, artigo 3.º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Para Trato de Interesse Particular, em prorrogação, à servidora **SIMONE FRANCO RICARDO**, matrícula n.º 126205022, ocupante do cargo de Agente de Ações de Trabalho, tabela salarial 464/B/1/3, código 70312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB, por um período de 3 (três) anos, sem remuneração, com fulcro no art. 154 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, no período de 09 de abril de 2022 a 08 de abril de 2025. (Processo nº 65/300052/2019).

Campo Grande/MS, 30 de março de 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.108, de 06/03/2020, página 189.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 266, de 05 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500207/2020.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor Lucio Flavio Joichi Sunakozawa, matrícula nº. 28051021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função III, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 321 (trezentos e vinte e um) dias, prestados como Auxiliar de Escritório, junto ao Banco Comercial e de Investimento Sudameris S/A, correspondentes ao período de 01/09/1981 a 20/07/1982;

b) 472 (quatrocentos e setenta e dois) dias, prestados como Auxiliar de Escritório, junto à Caixa Econômica Federal, correspondentes ao período de 02/08/1982 a 18/11/1983;

c) 4.595 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco) dias, prestados como Bancário, junto ao Banco do Brasil, correspondentes ao período de 29/11/1983 a 30/06/1996.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 347, de 04 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a JAQUELINE DE ANDRADE TORRES matrícula nº 467496022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe A3, Nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento parcial, no período 31 de março de 2022 a 30 de janeiro de 2024, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/016985/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 348, de 04 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a PATRÍCIA POGLIESI PAZ, matrícula nº 101506021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe C4, Nível III, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período 1º de abril de 2022 a 12 de março 2023, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/011708/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 349, de 04 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a ALENDER MAX DE SOUZA MORAES, matrícula nº. 113697023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe D3, Nível IV, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período 22 de março de 2022 a 21 de março de 2026, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/011244/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 350, de 04 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a LAÍS CASTRO, matrícula nº. 489154021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe A3, Nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento parcial, no período 28 de abril de 2022 a 30 de março de 2023, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/017127/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 351, de 04 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a MARCELLE SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 133442021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe B2, Nível II, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período 29 de março de 2022 a 28 de março de 2024, para fins de Qualificação em Mestrado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/020396/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 352, de 04 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a ALESSANDRO MARTINS PRADO, matrícula nº. 24728021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período 23 de março de 2022 a 22 de março de 2026, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/011481/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 353, de 04 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a LUCILO ANTONIO RODRIGUES, matrícula nº. 20205021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2023, para fins de Qualificação em Pós-Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/011515/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 354, de 04 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a ELISÂNGELA SERENATO MADALOZZO, matrícula nº. 427743021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 02 de maio de 2022 a 01 de maio de 2023, para fins de Qualificação em Pós-Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/007352/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 355, de 04 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a JULIANA DO PRADO, matrícula nº. 434046022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023, para fins de Qualificação em

Pós-Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/020466/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 356, de 04 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a ANTONIO JOSE GRANDE, matrícula nº 468656021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para fins de Qualificação em Pós-Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/011569/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 357, de 04 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a JAQUELINE ZANZI, matrícula nº 122648021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe B4, Nível II, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período 13 de abril de 2022 a 30 de julho 2023, para fins de Qualificação em Mestrado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/011696/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 358, de 04 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Cláudia Pereira Xavier 94082022	Professor de Ensino Superior	IV 60073	30	10/11/2021 a 09/12/2021	Sim
Ivanilda Aparecida Rodrigues 65475021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V 60097	30	22/03/2022 a 20/04/2022	Não
João Cloves Stanzani Dutra 92286021	Professor de Ensino Superior	V 60082	46	31/01/2022 a 17/03/2022	Sim
José Felice 36981023	Professor de Ensino Superior	V 60082	60	08/03/2022 a 06/05/2022	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 359, de 04 de abril de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO, matrícula nº. 87309021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe D3, Nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Assessoria Institucional de Legislação e Normas (AILEN) - RTR, no período de 31 de março de 2022 a 14 de abril de 2022, em substituição ao titular Édson Cleiton Silva Escobar, matrícula nº. 133935022, em férias no período. (Processo nº 29/550298/2019).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 360 de 04 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estáveis no serviço público, os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

CARGO: Assistente Técnico de Nível Médio

Nome	Data do Exercício	Prontuário	Código	Validade a partir de
Benilse de Araujo Lourenço	30.04.2019	441457021	60097	30.04.2022
Francielle Cristina Pedrancini	08.04.2019	480123021	60097	08.04.2022
Hellen Lowrine Cabral Araujo	30.04.2019	480132021	60097	30.04.2022
Luana Michaele Escobar Kamphorst	30.04.2019	480177021	60097	30.04.2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 361, de 04 de abril de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a alteração do Regime de Trabalho de 40 horas semanais para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022, aos servidores relacionados nesta Portaria, devendo estes informar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a data de início das atividades no novo Regime de Trabalho (art. 6º, parágrafo único, da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022).

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº
André Rezende Benatti 27129025	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/023209/2022
Daniele Ramos de Oliveira 479459021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/022136/2022
Hellen Thais dos Santos 479267021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/021972/2022
Leandro Picoli Nucci 48694027	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/020242/2022
Magda Carvalho Fernandes 96818021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/020335/2022
Patrícia Vieira Pompeu 479509021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/022101/2022
Rubia Elza Martins de Sousa 479473022	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/022854/2022
Tiago Satim Karas 428466027	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/023279/2022
Vanessa Arlesia de Souza Ferretti 479476021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/023257/2022

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 362, de 04 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, Progressão Funcional, de que trata o artigo 45, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001.

Nome Matrícula	**Cargo Código/Classe/Referência Processo nº**	**Período Aquisitivo**	**Do nível**	**Para o nível**	**Percentual Tempo de serviço A partir de**
Péricles David dos Santos Julio 91153021	Técnico de Nível Superior 60096/C3/III 29/500260/2012	30/03/2017 a 28/03/2022	III	IV	+5% 15 anos 29/03/2022

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 363, de 04 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	**Cargo Classe/Nível/Código Processo nº**	**Período Aquisitivo**	**Percentual Tempo de serviço A partir de**
Lívia Patrícia de Paula Davi 126906022	Assistente Técnico de Nível Médio C/4/III/60097 23/300195/2007	20/01/2007 a 05/01/2016	+5% 10 anos 06/01/2016

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 364, de 04 de abril de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Enquadrar, para fins de aposentadoria, no cargo de Professor de Ensino Superior, os servidores abaixo relacionados, originariamente da Secretaria de Estado de Educação – SED e lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, nos termos do Decreto Estadual nº. 7.775 de 12 de maio de 1994, considerando do disposto no artigo 73 da Lei nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, e com fundamento da Manifestação PGE/MS/CJUR-SAD nº. 009/2016, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/nº. 077/2016, conforme tabela abaixo:

Matrícula/ Processo nº	**Nome**	**Código**	**Horas Semanais**	**Tabela/Faixa/ Região/Nível**
45824022 29/018257/2022	Antônio Roberto de Oliveira	60030	20 horas	270/III/A
45824024 29/018257/2022	Antônio Roberto de Oliveira	60030	20 horas	270/III/A

35232024 29/018159/2022	Maria Bezerra Quast de Oliveira	60030	20 horas	270/II/A

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 365, de 04 de abril de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, PATRÍCIA POGLIESI PAZ, matrícula nº 101506021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe C4, Nível III, código 60097, da função de Gestor Administrativo, código 60059, no Setor de Registro Funcional, na Divisão de Gestão da Vida Funcional, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de abril de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 366, de 04 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 04 de abril de 2022, a Portaria "P"/UEMS nº. 917, de 20 de novembro de 2020, publicada no D.O. no 10.329 de 23 de novembro de 2020, página 132, que concedeu afastamento parcial, no período de 18 de novembro de 2020 a 16 de novembro de 2024, para fins de Qualificação em Doutorado, à servidora TATIANE KARINA BARBOSA DE QUEIROZ, matrícula nº. 390790022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe A4, Nível I, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº. 29/500733/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 367 de 04 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a TATIANE KARINA BARBOSA DE QUEIROZ, matrícula nº. 390790022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe A4, Nível I, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 04 de abril de 2022 a 16 de novembro de 2024, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº 29/500733/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na portaria "P" UEMS n°. 346, de 01 de abril de 2022, que designou docentes para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Dourados, aberta pelo edital 08/2022/PRODHS/PROE, de 14/03/2022, publicado no D.O. n° 10.777 de 15 de março de 2022, páginas 159 a 171.

Onde se lê:

Profª. Me. Tânia Aparecida Martins (Presidente)
Prof. Me.Cássio Pereira Oliveira
Prof. Me.Thiago Rafel Mazzarollo
Prof. Esp. Marcos Luiz dos Santos Brabo – Suplente/Intérprete

Leia-se:

Profª. Drª. Tânia Aparecida Martins (Presidente)
Prof. Me.Cássio Pereira Oliveira
Prof. Me.Thiago Rafel Mazzarollo
Prof. Esp. Marcos Luiz dos Santos Brabo – Suplente/Intérprete

Em 04 de abril de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 40, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **PATRICIA RODRIGUES MENDONÇA**, matrícula nº 87840023, ocupante do cargo efetivo de Gestor Ambiental, como Gestor do Processo de Avaliação de Desempenho (ADI), com o objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, com fulcro no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017.

CAMPO GRANDE, 30 DE MARÇO DE 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 41, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **Maria Lucia Yukie Uemura**, matrícula nº 5459023, ocupante do cargo efetivo de Técnico Organizacional, como Gestor do Processo de Avaliação de Desempenho (ADI), com o objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, com fulcro no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017, e suas alterações.

CAMPO GRANDE, 30 DE MARÇO DE 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO CONTRATO N. 007/DPGE/2022
Processo n. 33/007.051/2022 – Dispensa de Licitação n. 004/2022
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Jean Clayson Martins.
Objeto: Locação de Imóvel situado na Avenida Senador Filinto Muller, n. 560, Centro, na cidade e Município de Maracajú/MS, Matrícula 7.507, Ficha 01, Livro n. 2, do Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracajú/MS, para abrigar o órgão da Defensoria Pública Estadual naquela localidade.
Amparo Legal e Contratual: Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, a Lei Federal n. 8.245, de 1991 e as cláusulas e condições firmadas neste instrumento.
Valor: O valor global do contrato é de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais), referentes ao período de locação de 12 (doze) meses.
Vigência: O presente instrumento contratual terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 22/03/2022 e término em 21/03/2023, independente de qualquer aviso, notificação e/ou interpelação de qualquer natureza.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária abaixo: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 33901.03.128.0007.2891.0001; NATUREZA DE DESPESA: 339036.15; FONTE DE RECURSO: 0240000000; NE: 2022NE000213.
Ordenador de Despesa: Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.
Data da Assinatura: 22 de março de 2022
Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Jean Clayson Martins.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 230/2022
PROCESSO Nº 33/007.099/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/DPGE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021/DPGE
FAVORECIDO: F. Ricieri Participações Eireli
OBJETO: Aquisição de Carimbos – Requisição Nº 4
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n° 10.520/02 e da Resolução DPGE nº 064/2014 alterada pela resolução DPGE n° 098/2015 e resolução DPGE nº 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.
VALOR TOTAL: R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.16;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 01/04/2022
ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

Atos de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003/DPGE/2022 AO CONTRATO N. 008/DPGE/2019

Processo n. 33/007.051/2019

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Zélia Bonfim das Virgens e Ludmila Bonfim das Virgens

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e a alteração do valor do do Contrato n. 008/DPGE/2019, que trata da locação do imóvel não residencial, situado na Rua Ribas do Rio Pardo, n. 263, Centro, CEP 79.780-000, na cidade de Bataguassu, MS.

Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 008/DPGE/2019, por mais 12 (doze) meses, com início em 25/03/2022 e término em 24/03/2023.

Da alteração do valor: Fica majorado o valor mensal contratado, por conta do IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses (16,12%), passando dos atuais R$2.472,24 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para R$2.870,77 (dois mil, oitocentos e setenta reais e setenta e sete centavos).

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, previsão contratual dos itens 3.3, *"in fine"*, 4.2 e 5.2 das cláusulas terceira, quarta e quinta, respectivamente.

Disponibilidade Orçamentária: As despesas a serem realizadas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, na seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza da Despesa: 339036; Notas de Empenho: 2022NE000215 e 2022NE000216

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 003/DPGE/2022 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 008/DPGE/2019, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Zélia Bonfim das Virgens e Ludmila Bonfim das Virgens

RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.052/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

UASG: 926.605

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total para veículos** pertencentes à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 meses, com cobertura em todo o território nacional**,** conforme Termo de Referência e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Às 11:43 horas (horário de Brasília) do dia 04 de abril de 2022, após analisado o resultado do **Pregão nº 006/2022**, referente ao **Processo nº 33/007.052/2022**, o pregoeiro, Sr. **ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA**, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

GRUPO (lote) ÚNICO		
VENCEDORA foi a empresa: **GENTE SEGURADORA S.A. –** CNPJ n. **90.180.605/0001-02**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	**VAN EXPERT BUSINES PACK 21/21,** PLACA **RBZ6E82**	1.037,00
2	**VAN EXPERT BUSINES PACK 21/21,** PLACA **RBZ6E82**	1.037,00
3	**HYUNDAI CRETA ACTION 1.6 categoria SUV;** 2021/2021**,** PLACA **RCI4J32**	443,00
4	**HYUNDAI CRETA ACTION 1.6 categoria SUV;** 2021/2021**,** PLACA **RCI5B22'**	443,00

5	**HYUNDAI CRETA ACTION 1.6 categoria SUV;** 2021/2021**,** PLACA **RCI5A22**	443,00
6	**VEÍCULO CATEGORIA HATCH; VOLKSVAGEM GOL 1.6,** 2021/2021**,** PLACA **RCC9H83**	285,00
7	**VEÍCULO CATEGORIA HATCH; VOLKSVAGEM GOL 1.6,** 2021/2021**,** PLACA **RCB3H93**	285,00
8	**VEÍCULO CATEGORIA HATCH; VOLKSVAGEM GOL 1.6,** 2021/2021**,** PLACA **RCC9G53**	285,00
9	**VEÍCULO CATEGORIA HATCH; VOLKSVAGEM GOL 1.6,** 2021/2021**,** PLACA **RCC9I53**	285,00
10	**FIAT PALIO WK ATTRACTIVE 1.4,** 2012/2012, PLACA **HTO 2735**	363,00
11	**FIAT PALIO WK ATTRACTIVE 1.4**, 2012/2012, PLACA **HTO 2736**	363,00
12	**FIAT PALIO WK ATTRACTIVE 1.4,** 2012/2012, PLACA **HTO 2737**	363,00
13	**FIAT PALIO WK TREKKING 1.6**, 2012/2012, PLACA **HTO 2734**	293,00
14	**MITSUBISHI PAJERO HPE 4X4-AT 3.2 TB-IC** 2015/2016**,** PLACA **OOU-9630**	603,00
15	**RENAULT DUSTER 1.6 D 4X2,** 2013/2014, PLACA **NRZ 3977**	598,00
16	**RENAULT DUSTER 2.0 16V / TECH ROAD** - 2014/2015 – PLACA **NRL 9229**	598,00
17	**RENAULT DUSTER 2.0 16V / TECH ROAD** - 2014/2015 – PLACA **NRL 9232**	598,00
18	**RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.0 -** 2014/2015 - PLACA **NRL 9227**	341,00
19	**RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.0 -** 2014/2015 - PLACA **NRL 9228**	341,00
20	**RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.0 -** 2014/2015 - PLACA **NRL 9231**	341,00
21	**TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX -** 2013/2013 - PLACA **NRZ 3155**	280,00
22	**TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX** - 2010/2011 - PLACA **HTH 2385**	280,00
23	**TOYOTA HILUX CD 4X4 STD** - 2014/2015 - PLACA **OOR 4303**	574,00
24	**VW GOL 1.0** - 2009/2010 - PLACA **HSH 4596**	280,00
25	**CARGO 816 TURBO E5 4x2 -** 2014/2014 – PLACA **NRL8609**	830,00
26	**VAN FIAT DUCATO GREENMC CH 2.3 –** 2019/2019 **-** PLACA **QAX8B82**	1.039,00
27	**VAN FIAT DUCATO GREENMC CH 2.3 –** 2019/2019 **-** PLACA **QAX8B90**	1.039,00
TOTAL DO GRUPO (lote) R$		**13.667,00**

Campo Grande – MS, 04 de abril de 2022.
Andrei Francisco Dávalo Mendonça
Pregoeiro – DPGE/MS
Coordenadoria de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.060/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
UASG: 926.605

OBJETO: **Aquisição de itens personalizados: pastas, canetas, blocos de rascunhos e pen drives**, com vistas à execução das solenidades alusivas aos 40 anos da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência e especificações constantes do Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 404/2021 de 21 de setembro de 2021, torna público a abertura

da licitação que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**,** regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, em 01/04/2022.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **15h00min (horário de Brasília)** do dia **20 de abril de 2022** pelo endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, **www.defensoria.ms.def.br** ou pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br)** bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: **pregoeiro@defensoria.ms.def.br**

Campo Grande – MS, 04 de abril de 2022.
Andrei Francisco Dávalo Mendonça
Pregoeiro – DPGE/MS - PORTARIA "S" DPGE nº 404/2021

EXTRATO DO CONTRATO N. 006/DPGE/2022

Processo DPGE/MS n. 33/007.071/2021

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Conselho da Comunidade de Campo Grande MS

Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de mão de obra para a prestação de serviços gerais, a ser realizada por três (03) trabalhadores reeducando, compreendendo os serviços de jardinagem, limpeza de canteiros, retirada de entulhos da área externa do prédio e serviços de reparos elétricos e hidráulicos de pequena monta, em atendimento à demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal e Sujeição às Normas Legais e Contratuais: O presente Contrato tem por base e sujeita às Partes aos ditames da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, em especial, o disposto no art. 24, inciso XIII c/c. art. 80 da Lei n. 7.210, de 1984 e alterações (Lei de Execução Penal), além das cláusulas e condições firmadas neste, ficando o objeto contratual vinculado ao termo de dispensa e à planilha de composição de custos e formação de preço, apresentada pelo CONTRATADO.

Valor do Contrato: O valor total contratado é de **R$ 66.646,68 (sessenta e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, enquanto o valor mensal do Contrato é de **R$ 5.553,90 (cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)**, levando-se em consideração a planilha de composição de custos e formação de preço apresentada pelo CONTRATADO.

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão a conta do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, Fonte: 0240000000, na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001 Natureza de Despesa: 339037.02 Nota de Empenho de Despesa: 2022NE000001

Ordenador de Despesa: Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.

Vigência: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início fixado no dia 1º abril de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações.

Data da Assinatura: 09 de março de 2022.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Nereu Alves Rio

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato do Contrato n° 101/2022. Processo Administrativo nº 057/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e a empresa: Marques e Marques - ME. Objeto: Contratação de Empresa (s) Fornecedora (s) de Ovos de Páscoa para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação para distribuição aos beneficiários dos Programas sócio assistenciais atendidos pelo CRAS através do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, CREAS e Casa de Acolhimento do município de Água Clara/MS, em conformidade com o Termo de Referência, edital e seus anexos. Valor Total: R$ 20.232,00 (vinte mil duzentos e trinta e dois reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 01 de abril de 2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Contratada: Marques e Marques - ME – Representante - Humberto Lima Marques.

Extrato do Contrato n° 102/2022. Processo Administrativo nº 057/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Marques e Marques - ME. Objeto: Contratação de Empresa (s) Fornecedora (s) de Ovos de Páscoa para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação para distribuição aos beneficiários dos Programas sócio assistenciais atendidos pelo CRAS através do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, CREAS e Casa de Acolhimento do município de Água Clara/MS, em conformidade com o Termo de Referência, edital e seus anexos. Valor Total: R$ 34.895,00 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 01 de abril de 2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Marques e Marques - ME – Representante - Humberto Lima Marques.

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo n° 052/2022. Carta Convite n° 02/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAB-PGM n° 2021/129, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na lei nº 1993/8.666. resolve: ADJUDICAR a Contratação de empresa para prestação do serviço de reconstrução de ponte de madeira, localizada sobre o córrego Cangalha, próximo à Fazenda Dona Zica, coordenadas: -19° 32’ 3”S; -52° 44’ 24” W, deste município, seguindo as disposições deste Projeto Básico e seus documentos anexos. Resultado da Licitação; Empresa: Construtora Gomes Ltda, CNPJ 08.602.663/0001-98. Valor Total: R$ 92.711,88 (Noventa e dois mil, setecentos e onze reais e oitenta e oito centavos). Água Clara/MS, 04 de abril de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº005/2021, PROCESSO Nº 091/2021
Contratante: Município de Alcinópolis – MS, Contratado: Gomes & Azevedo Ltda - Epp. Objeto: “A contratação, por empreitada global sob o regime de execução indireta, de empresa para Ampliação da Unidade Básica de Saúde 24 horas (Hospital Municipal Averaldo Fernandes Barbosa), conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas, todos anexos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alcinópolis, com Proposta Nº 11955.2730001/20-001 do Ministério da Saúde.” Prazo de Vigência: 30/03/2022 a 30/09/2023. Valor estimado1.435.721,64 (Um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 50: Secretaria Municipal de Saúde, 50.102: Fundo Municipal de Saúde, 4.4.90.51: 102000, 114059, 121000, 131040: Obras e Instalações. FORO: Comarca de Coxim-MS.
Assinam: Dalmy Crisóstomo da Silva e Gomes & Azevedo Ltda - Epp.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022
O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu **HOMOLOGAR** o resultado

da presente licitação, conforme segue:
Objeto: Contração de prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda dos estudantes da zona rural do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.° 006/2022.
COTAL- COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS RODOVIARIOS DE ANAURILÂNDIA – 08.599.768/0001-35 COM VALOR TOTAL DE: R$ 635.960,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.
Anaurilândia-MS, 04 de abril de 2022.
Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Antônio João

AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO Nº 024/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n 345/2011, Decreto Municipal nº 185/2017 e posteriores alterações:
OBJETO: Aquisição de combustível tipo gasolina comum e óleo diesel S10, para atender e a demanda da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Antonio, para abastecimento na cidade de Campo Grande-MS.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 18 de abril de 2022 às 09h:00Min (nove) horas (horário local). O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitaçoes sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 67 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 04 de abril de 2022.
Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bela Vista

EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022

O Município de Bela Vista/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço – por item".
Objeto: "**Escolha da proposta mais vantajosa visando à aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, zero quilometro para ser utilizado na condução de pacientes atendidos nas Unidades de Saúde do município de Bela Vista/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência"**.
OBTENÇÃO DO EDITAL: e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br – telefone (67) 3439-5100, no horário das 07h00min às 11h00min. O edital está disponível no Portal de Compras município http://192.168.1.25:8079/comprasedital/ e no Portal de Compras do Governo Federal.
Abertura: 25/04/2022 - Horário: 08h30 – Horário de Brasília.- Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras
Bela Vista/MS, 04 de abril de 2022.
REINALDO MIRANDA BENITES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
REGISTRO DE PREÇO 034/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de polpa de fruta (congelada), picolé, refrigerante gelado e gelinho (congelado), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **26 de abril de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site www.licitanet.com.br
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia.
Chapadão do Sul/MS, em 04 de abril de 2022.
Carla Vanessa Almeida Silva
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2022

AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
REGISTRO DE PREÇO 035/2022
O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de materiais para reconstrução de pavimento asfáltico com recapeamento do tipo PMF (Pré Misturado à Frio), em ruas do município de Chapadão do Sul/MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **04 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site www.licitanet.com.br
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia.
Chapadão do Sul/MS, em 04 de abril de 2022.
Carla Vanessa Almeida Silva
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo nº. 17365/2020. Contrato Administrativo nº. 019/2020. Concorrência Publica nº. 07/2020. Contratada: Equipe Engenharia Ltda – CNPJ: 82.595.174/0001-09. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços para implantação de pavimentação e drenagem em diversas ruas nos bairros Nova Corumbá, Jardim Guanabara, Planalto, Jardinzinho e Industrial no Município de Corumbá/MS.
Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 180 (Cento e oitenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 17.365/2020 – Concorrência Pública nº. 007/2020.
Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 01/04/2022.
Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

SEGUNDO TERMO ADITIVO
Processo nº. 27.125/2020. Contrato Administrativo nº. 006/2021. Concorrência Publica nº. 001/2021. Contratada: Edmilson Lopes Leiguez Me – CNPJ: 24.416.213/0001-67. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de revitalização e desenvolvimento urbano, infraestrutura urbana, restauração de meio fio e sarjeta, na Rua Porto Carreiro – Trecho entre as ruas Albuquerque e Edu Rocha no Município de Corumbá/MS.
Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 90 (Noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 27.125/2020 - Concorrência Pública nº. 001/2021.
Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 25/03/2022.
Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Edmilson Lopes Leiguez Me.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022, CARTA CONTRATO 56/2021, PROCESSO Nº 27.140/2020 - SMS
Empresa: KSL PRODUCTS LTDA
CNPJ: 04.548.288/0001-94
Considerando a Manifestação Jurídica nº 27/2022, fica essa Empresa intimada a tomar ciência e se manifestar visando à apresentação de recurso/pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aplicação de penalidade de multa de R$ 1.522,50 (mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), 10% sobre o valor do contrato, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos e rescisão unilateral da Carta Contrato nº 56/2021, com base na cláusula 10.3.3, 10.3.5 e 11.
DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 07 de Março de 2022.
Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES
Processo nº 27.140/2020 (Carta Contrato 56/2021)
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mobiliários) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – Utilização da Ata de Registro de Preço 07/2020 – Processo Administrativo nº 27211/2019 – Pregão Presencial nº 11/2020.
Considerando que a Empresa KSL Products Ltda não realizou a entrega dos produtos dentro do pactuado, afrontando a cláusula 7.3.1 da Carta Contrato nº 56/2021;
Considerando a Manifestação Jurídica nº 27/2022 pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, que opinou pela rescisão unilateral, aplicação de multa no valor de R$ 1.522,50 (mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), 10% (dez por cento) do valor do contrato e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos.
Considerando que houve a intimação por e-mail da empresa (08/09/2021; 09/09/2021; 18/10/2021; 22/10/2021; 04/02/2022; 07/03/2022); pulicadas nos Diários do Estado e Município (Publicado em 16/02/2022); bem como via carta com aviso de recebimento (entregue em 10/11/2021 e 18/02/2022), permanecendo a Empresa inerte.
Pelo breve exposto, DECIDO rescindir unilateralmente a Carta Contrato nº 56/2021 firmado com a Empresa KSL Products Ltda, CNPJ:04.548.288/0001-94, com fundamento no inciso I, art. 78 da Lei 8666/93 e cláusulas 11.1 e 11.3; bem como aplicar as penalidades de multa compensatória no valor de R$ 1.522,50 (mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), 10% (dez por cento) do valor total do contrato e suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com esta Administração por 2 (dois) anos, com fundamento nas Cláusulas 10.3.3 e 10.3.5 do Contrato, artigo 35 do Decreto Municipal 634 de 2009 e incisos II e III do artigo da Lei 8666 de 21 de junho de 1993.
Permaneça os autos com vistas franqueadas no setor de compras do município, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso administrativo, a contar da intimação da Empresa, com base na alínea "e" e "f", inciso I do artigo 109 e seu §5º, da Lei 8666/93.
Considerando que esta Secretaria de Saúde já se manifestou, o recurso deverá ser remetido ao órgão máximo de orientação jurídica desta municipalidade, a Procuradoria-Geral do Município.
DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 30 de Março de 2022.
Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 009/2017 SMS
Processo: 31.129/2016 Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Luiz Carlos Leonel ME
Cláusula Primeira: Fica renovado o prazo de vigência do Contrato de nº 009/2017, pelo período de mais 03 (três) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 31.129/2016, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.
PARÁGRAFO ÚNICO: uma vez formalizado novo contrato administrativo decorrente do procedimento administrativo instaurado, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a contratada qualquer direito a indenização.
As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas
Cláusula Segunda: Fica incluída a respectiva dotação orçamentária na cláusula nona do contrato, conforme informação constante à fl. 529 dos autos, nos seguintes termos:

2500	Secretaria Municipal de Saúde
25.91	Fundo Municipal de Saúde
10.301.101.2.675	Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social

2500	Secretaria Municipal de Saúde
25.91	Fundo Municipal de Saúde
10.301.101.2.679	Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/Saúde Bucal – Desenvolvimento Social

Data da Assinatura: 11/03/2022.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Luiz Carlos Leonel ME.

Aviso de Resultado de Licitação
O Município Corumbá-MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preços n.º 17/2021 – Processo Administrativo n.º 5699/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTADORA DE SERVIÇO DE REPAROS E COMPLEMENTOS NO EDIFÍCIO DA FUTURA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SIMONE FLORES, RUA JOSÉ B. MACIEL, ESQUINA COM A RUA LUÍS FEITOSA RODRIGUES – BAIRRO GUATÓS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 18.036.465/0001-68, com o valor global de R$ 431.125,58 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Corumbá/MS, 04 de abril de 2022.
Thamíris Lemos Franco – Presidente da GELIC.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0205/2021/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2021 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.
- OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS/MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD,** para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses.
- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/ (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br
- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no **dia 20 de Abril de 2022**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados - MS, 04 de Abril de 2022.

GISELE MANVAILER SILVA
Pregoeira - Portaria nº 205/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações e demais membros designados pela PORTARIA 205/2021/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2021, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS - na forma Presencial - tipo "Menor Preço", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES POR ENDOSCOPIA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA, COLONOSCOPIA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA E BRONCOSCOPIA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DA VIDA, UNIDADE PERTENCENTE À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – FUNSAUD**.
- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/ (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br
- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, CEP 79.806-030, na cidade de Dourados-MS, no dia **25 de Abril de 2022**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados - MS, 04 de Abril de 2022.

GISELE MANVAILER SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - FUNSAUD
PORTARIA 205/2021/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2022
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02 de 17 (dezessete) de junho de 2002, aplicando–se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.
PROCESSO Nº 034/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM DIVERSOS SERVIÇOS E REPAROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 09h00min do dia 20 de abril de 2022.
Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.
Eldorado/MS, 04 de abril de 2022.
Daiane Ferreira Pedro
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022.Objeto: Constitui objeto do pregão o **Sistema de Registro de Preços** para a eventual aquisição de mesas, conjunto aluno, conjunto professor, conjunto refeitório, arquivos, armários e gaveteiros, para compor e atualizar os mobiliários das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, com o objetivo de constituir o Sistema de Registro de Preços desta Prefeitura.A Administração Municipal de Ivinhema-MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Barros Donato, resolve:- **Revogar** o Processo Licitatório publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado em 16 de Março de 2022, afixado no Átrio do Paço Municipal nesta mesma data e foi prorrogado no dia 22 de Março de 2022 o qual tinha sua sessão agendada para o dia 05 de Abril de 2022.Faço saber a todos os interessados que, em atenção ao artigo 49 da Lei 8.666/93, a continuação do procedimento licitatório e os efeitos da licitação tornou-se inconveniente para a Administração tendo em vista a superveniência de razões de interesse público, sendo assim **REVOGO** o presente certame na defesa do interesse público presente. Ivinhema-MS, 04 de Abril de 2022.**Juliano Barros Donato- Prefeito Municipal**

COMUNICADO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS. PREGÃO (PRESENCIAL) N° 007/2022.PROCESSO N° 022/2022.TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual Fornecimento de Kit Uniformes Escolares composto por camiseta, Jaqueta, Bermuda, Short Saia, Calça, Tênis e Mochila para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Ivinhema-MS, para atender o exercício 2022, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência **(ANEXO I).** A SENHORA FABIANA DE SOUZA RAMOS, PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA-MS, vem por meio deste, comunicar que com referência ao Processo nº 022/2022 – Pregão Presencial nº 007/2022 – A empresa: **M. X. A REPRESENTAÇÕES COMERCIAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS** tinha o prazo até o dia 01 de Abril de 2022 para apresentação das amostras, em razão do prazo decorrido e a não apresentação das amostras fica a empresa DESCLASSIFICADA, ficando desde já CONVOCADO o segundo colocado a Empresa: **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA** do presente processo licitatório para apresentação das amostras dentro do prazo estipulado em edital, conforme:**"7 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS" 7.1.1.** Apresentar em 15 (quinze) dias úteis após a empresa ser declarada vencedora, sob pena de desclassificação, as amostras a serem apresentadas conforme descritas no Termo de Referência **ANEXO I** e as especificações do **ANEXO II**, devendo esta permanecer retida.**7.1.2.** As amostras deverão ser entregues identificadas com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa.**7.1.3.** Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou (ram) o menor preço seja(m) incompatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subseqüente(s), na ordem de classificação, para apresentação de amostra(s).As amostras aprovadas permanecerão em poder do Município de Ivinhema-MS até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e os produtos efetivamente entregues. Ivinhema-MS, 04 de Abril de 2022.Atenciosamente. **Fabiana de Souza Ramos-**Pregoeira

Prefeitura Municipal de Maracajú

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2.022 Processo Administrativo nº 3.164/2.021 Concorrência nº 005/2021 PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: POLIGONAL ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA OBJETO: Reforma e ampliação da Escola Municipal Ciro Aniz, localizada no Distrito de Vista Alegre, bem como a construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta com vestiário. REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 4.319.434,25 (quatro milhões trezentos e dezenove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte cinco centavos). PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 11(onze) meses, contados a partir de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação 12.361.0115.1.002 – Construção/Ampliação/Reforma e Equipamentos de Escola 4.4.90.51- Obras e Instalações **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratado: Renato Cristovão Abrão Maracaju-MS, 22 de Março de 2022**.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto n° 10.024/2019.

ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022.
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT DE LIVROS PEDAGÓGICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA N°003/2022.
*** DATA: A sessão acontecerá no dia 28/04/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF).**
*** EDITAL:** estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Home/PublicAccess na data de 08/04/2022.
Naviraí – MS, 04 de abril 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/21

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS.
CONTRATADO: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA.
OBJETO: Aquisição de caminhão compactador para coleta convencional de resíduos sólidos, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, em conformidade com o convênio nº 863122/2017 firmado entre o município e a FUNASA, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
VALOR: R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais).
PRAZO: 06 (seis) meses.
FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS
DOTAÇÃO:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:
02.11.18.541.0110.2053.0000 – Gestão das Atividades de Meio Ambiente
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.
ASSINAM: **Pela contratante:** Elisméia Lima Borges – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
Pela contratada: Carlos Eduardo Nunes de Mama Fernandes.
LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 29 DE MARÇO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do JULGAMENTO DOS RECURSOS da HABILITAÇÃO da Tomada de Preço nº 003/2022, Processo Administrativo nº 015/2022, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO AEROPORTO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS, conforme Convenio nº 31.239/2021/DETRAN/MS – Processo nº 31.084.736/2021, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária,

parte integrante deste instrumento. Foi encaminhado via e-mail para Comissão Permanente de Licitação os recursos dentro prazo lega, as empresas: LOPES & LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.870.142/0001-29, apresentando as razões a habilitação e a empresa PRIME ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.022.511/0001-96, apresentou a contrarrazões ao recurso feita pela empresa LOPES & LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA - ME**,** dentro prazo legal. Depois de analisadas as alegações recursais das empresas, a Comissão de Licitação decide manter o resultado e declarar **HABILITADA** para a próxima fase deste certame, por cumprir com todas as exigências editalícias, a empresa: PRIME ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.022.511/0001, e manter I**NABILITADA** a empresa LOPES & LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.870.142/0001-29, por não comprovação relativa à qualificação econômico-financeira, pois deixou de apresentar o Termo de Encerramento, conforme prevê o item 5.2.5.1.2 do edital. Fica desde já marcada a abertura do envelope da "Proposta de Preço" para o dia **12 de abril de 2022, às 08hs00 Horas.**

Porto Murtinho MS, 31 de Março de 2022.

Juscilei da Silva Paim - **Presidente da CPL**

Prefeitura Municipal de Rochedo

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
TOMADA DE PREÇO N° 002/2022

O Município de Rochedo - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DOCE SABER NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor a empresa: 2R EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI – ME, no valor de R$ 532.999,87 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

Rochedo/MS, 04 de Abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO DE O. NOVAES
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 021/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 021/2022, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **Formação de Registro de Preço para a Aquisição de medicamentos para distribuição na Rede de Assistência farmacêutica – Farmácia Básica Municipal (Fundo Municipal de Saúde) e FUNSAÚDE - Fundação de Saúde Pública do Município, pelo período de 12 meses**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Formação de Registro de Preço para a Aquisição de medicamentos para distribuição na Rede de Assistência farmacêutica – Farmácia Básica Municipal (Fundo Municipal de Saúde) e FUNSAÚDE - Fundação de Saúde Pública do Município, pelo período de 12 meses.	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Empresa Vencedora
35	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML-AMPOLA	AMP	7.000,	22,40	156.800,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
47	IMIPRAMINA 25MG	COMP	60.000,	0,35	21.000,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
48	KOLAGENASE 30G	POMAD	1.000,	11,20	11.200,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
49	KOLAGENASE C/ CLORANFENICOL 30G	POMAD	1.080,	10,58	11.426,40	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
51	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP	50.000,	0,35	17.500,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
52	MORFINA 10 MG	COMP	10.000,	0,42	4.200,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
53	MORFINA 30 MG - COMPRIMIDO	UN	10.000,	1,14	11.400,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
54	MORFINA, SULFATO- 0,2MG/ML-AMPOLA 1ML-EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC N° 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	AMP	1.750,	5,05	8.837,50	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
55	MORFINA, SULFATO 10MG/ML- AMPOLA 1ML	AMP	1.200,	2,50	3.000,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**

81	ALFENTANIL 5MG/ML AMP. 5ML	AMP	50,	29,355	1.467,75	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
93	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% COM VASOCONSTRITOR -FRASCO 20ML-EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC N° 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	FR	60,	12,80	768,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
95	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% SEM VASOCONSTRITOR -FRASCO 20ML-EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC N° 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	FR	420,	13,84	5.812,80	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
106	CETOPROFENO 50MG/ML E.V.-FRASCO-AMPOLA	AMP	2.000,	4,00	8.000,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
113	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG-AMPOLA 1ML-EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC N° 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	AMP	500,	7,79	3.895,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
125	DIFENIDRAMINA 50MG/ML- AMPOLA 1ML	AMP	2.000,	17,20	34.400,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
133	ENOXAPARINA SODICA 60 MG/0,6 ML - AMPOLA	UN	1.000,	31,00	31.000,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
142	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML-FRASCO 10ML BATOQUE ISENTO DE LATEX	FR	300,	4,30	1.290,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
145	FLUCONAZOL 2 MG/ML FRASCO DE 100 ML - FR/AMP	UN	100,	17,90	1.790,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
146	FLUMAZENIL 0,1MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	150,	8,55	1.282,50	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
154	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - AMPOLA 1ML	AMP	400,	5,14	2.056,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
163	ISOFLURANO 100% 1 MG/ML - FRASCO 100 ML	UN	50,	205,00	10.250,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
168	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 0,75% COM VASOCONSTRITOR-FRASCO 20ML-EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC N° 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	FR	50,	34,00	1.700,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
169	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOL. INJ 100ML	FR	1.000,	19,50	19.500,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
170	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GOTAS	FR	30,	10,02	300,60	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
171	LIDOCAINA CLORIDRATO 1% + EPINEFRINA HEMITARTARATO 2%-SOLUÇAO INJETAVEL- AMPOLA DE 20 ML- ESTERIL	AMP	30,	7,15	214,50	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
173	LIDOCAINA, CLORIDRATO 100 MG/ML - AEROSOL C/ 50 ML	FR	50,	48,37	2.418,50	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
182	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML - AMPOLA 5ML	AMP	200,	22,00	4.400,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
184	MIDAZOLAM 15MG/ML AMPOLA 3ML	AMP	500,	3,95	1.975,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
185	MIDAZOLAM 1MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	200,	3,20	640,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
188	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG-AMPOLA 1ML	AMP	50,	7,00	350,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
191	NITROGLICERINA 5 MG/ML - AMPOLA 5 ML	AMP	100,	30,47	3.047,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
196	OMEPRAZOL 40MG- FRASCO/AMPOLA	AMP	6.000,	13,25	79.500,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
212	ROPIVACAINA 7,5G/ML-SOL. INJETAVEL-FRASCO/AMPOLA DE 20ML	AMP	50,	12,70	635,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
216	SEVOFLURANO 100% 100ML	FR	150,	182,00	27.300,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
259	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	COMP	20.000,	0,20	4.000,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
277	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	20.000,	0,18	3.600,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
298	FENOBARBITAL 100MG	COMP	70.000,	0,18	12.600,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
299	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL INJ.	AMP	200,	1,99	398,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
310	HALOPERIDOL 1MG	COMP	10.000,	0,13	1.300,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
311	HALOPERIDOL 5MG	COMP	30.000,	0,21	6.300,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
321	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 250MG + 25MG	COMP	15.000,	0,79	11.850,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
355	PREDNISONA 5MG- CARTELA FRACIONAVEL	COMP	40.000,	0,11	4.400,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**

356	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	50.000,	0,12	6.000,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
3	AMBROXOL , CLORIDRATO DE 15 MG/5ML COM 100 ML OU 120 ML - FRASCO	UN	5.000,	2,39	11.950,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
26	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	100.000,	0,29	29.000,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
36	ESCITALOPRAN 20MG	COMP	300.000,	0,30	90.000,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
38	GABAPENTINA 300 MG - COMPRIMIDO	UN	5.000,	0,387	1.935,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
62	OXCARBAZEPINA 300 MG - COMPRIMIDOS	UN	3.000,	1,10	3.300,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
66	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE 100ML	FR	3.000,	1,18	3.540,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
67	SERTRALINA 50MG	COMP	250.000,	0,098	24.500,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
70	VENLAFAXINA 75MG	COMP	100.000,	0,574	57.400,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
78	AGUA PARA INJEÇAO-AMPOLA 10ML	AMP	125.000,	0,42	52.500,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
174	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% GEL 30G-POMADA	BISNA	800,	2,25	1.800,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
240	ACICLOVIR 200MG	COMP	15.000,	0,178	2.670,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
243	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	100.000,	0,044	4.400,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
244	ALBENDAZOL 400MG COMP. - COMPRIMIDOS MASTIGAVEIS	COMP	10.000,	0,349	3.490,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
248	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	COMP	150.000,	0,359	53.850,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
250	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 + 125 MG - COMPRIMIDO	COMP	60.000,	0,99	59.400,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
253	AMOXICILINA 50MG/ML PO PARA SUSP. ORAL -60ML	FR	15.000,	2,75	41.250,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
254	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	COMP	500.000,	0,035	17.500,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
258	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO-250MCG/DOSE PO, SOL INALANTE OU AEROSSOL ORAL 10ML	FR	2.000,	24,99	49.980,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
274	CLONAZEPAN SOL ORAL 2,5M/ML 20ML	FR	10.000,	2,15	21.500,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
275	CLORETO DE SODIO 0,9% SOL NASAL 30ML	FR	6.000,	0,92	5.520,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
280	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR-100ML	FR	3.000,	2,45	7.350,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
287	DIPIRONA 500MG/ML SOL. ORAL 10ML	FR	20.000,	1,20	24.000,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
308	GLICAZIDA 30MG	COMP	30.000,	0,109	3.270,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
309	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) XAROPE - FRASCO	UN	7.000,	2,10	14.700,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
314	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG SUSP. ORAL-100ML	FR	3.000,	2,12	6.360,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
315	IBUPROFENO 50MG/ML SOL. ORAL 30ML	FR	10.000,	1,59	15.900,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
316	IBUPROFENO 600MG	COMP	320.000,	0,175	56.000,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
317	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG	COMP	60.000,	0,16	9.600,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
318	IVERMECTINA 6MG	COMP	15.000,	0,45	6.750,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
323	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	COMP	70.000,	0,139	9.730,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
327	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	FR	10.000,	2,459	24.590,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
336	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM 7 APLICADORES	POMAD	2.000,	5,00	10.000,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
340	MICONAZOL, NITRATO 2% -CREME VAGINAL COM 7 APLICADORES	BISNA	5.000,	6,24	31.200,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
344	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	100.000,	0,21	21.000,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
346	OMEPRAZOL 20MG- BLISTER	COMP	200.000,	0,114	22.800,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
348	PARACETAMOL 500MG	COMP	250.000,	0,089	22.250,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
360	SAIS PARA REIDRATAÇAO ORAL (FN) PO PARA SOLUÇAO ORAL	UN	20.000,	0,689	13.780,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**

361	SALBUTAMOL, SULFATO 120,5 MCG/ DOSE (EQUIV. A 100MG/DOSE DE SALBUTAMOL)	FR	1.000,	7,49	7.490,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
5	AMINOFILINA 100MG	COMP	20.000,	0,11	2.200,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
9	BENZILA, BENZOATO 25% EMULSAO 60ML	FR	300,	3,78	1.134,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
12	BROMOPRIDA SOL ORAL GOTAS 4MG/ ML FRASCO 20 ML	FR	7.000,	1,20	8.400,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
29	COMPLEXO B,VITAMINA EM CARTELAS	COMP	200.000,	0,04	8.000,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
56	NEOMICINA +BACITRACINA 5MG+250UI/G	POMAD	10.000,	1,709	17.090,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
246	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	COMP	20.000,	0,17	3.400,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
255	ATENOLOL 50MG	COMP	350.000,	0,073	25.550,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
256	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSP. ORAL 15ML	FR	5.000,	5,10	25.500,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
262	CAPTOPRIL 25MG	COMP	350.000,	0,031	10.850,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
279	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	POMAD	7.000,	1,087	7.609,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
283	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	COMP	50.000,	0,055	2.750,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
288	DIPIRONA SODICA 500MG	COMP	600.000,	0,14	84.000,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
297	FENITOINA SODICA 100MG	COMP	70.000,	0,097	6.790,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
335	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG	COMP	100.000,	0,54	54.000,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
366	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	COMP	50.000,	0,203	10.150,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
367	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL. ORAL 30ML	FR	1.500,	0,91	1.365,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
368	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	200.000,	0,04	8.000,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
2	AMBROXOL , CLORIDRATO DE, 7,5MG/ ML GOTAS PARA INALAÇAO 50 ML	FR	200,	3,443	688,60	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
23	CLARITROMICINA 250MG/5ML 60 ML	FR	300,	38,20	11.460,00	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
24	CLARITROMICINA 500MG	FR	5.000,	2,10	10.500,00	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
28	CLORETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	FR	8.000,	2,432	19.456,00	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
33	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS/ LUFTAL10ML	FR	5.000,	1,267	6.335,00	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
50	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMP	25.000,	0,697	17.425,00	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
68	TOPIRAMATO 50MG	COMP	200.000,	0,179	35.800,00	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
74	ACETILCISTEINA 600MG-ENVELOPE 5G	ENVPE	300,	0,80	240,00	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
136	ESPIRONOLACTONA 50MG-COMPRIMIDO	COMP	500,	0,306	153,00	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**

164	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	200,	0,304	60,80	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
195	OLEO HIDRATANTE, CICATRIZANTE COM ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS -FRASCO 200ML	FR	500,	3,39	1.695,00	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
230	TANSULOSINA 0,4MG	COMP	400,	0,583	233,20	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
235	TOBRAMICINA SOL OFTALMICA 5ML	FR	20,	4,978	99,56	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
251	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO (50MG+ 12,5MG) ML SUSP ORAL 75ML	FR	5.000,	12,80	64.000,00	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
261	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 64 MCG 120 DOSES - FRASCO	UN	500,	17,05	8.525,00	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
268	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	50.000,	0,113	5.650,00	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
295	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	100.000,	0,176	17.600,00	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
329	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML SUSP. INJ.	FR	600,	9,314	5.588,40	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
347	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL-10ML	FR	12.000,	1,249	14.988,00	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
16	CEFTRIAXONA 500MG EV FRASCO	AMP	1.500,	5,90	8.850,00	**CIRURGICA MS LTDA**
42	GLICOSE 25%-AMPOLA 10ML	AMP	1.400,	0,50	700,00	**CIRURGICA MS LTDA**
43	GLICOSE 50%-AMPOLA 10ML	AMP	6.600,	0,67	4.422,00	**CIRURGICA MS LTDA**
60	ONDANSETRONA 2MG/ML AMP 4ML - FR/AMP	UN	8.300,	5,40	44.820,00	**CIRURGICA MS LTDA**
77	AGUA DESTILADA 1 L	UN	100,	6,90	690,00	**CIRURGICA MS LTDA**
79	ALBUMINA HUMANA 20%-FRASCO-AMPOLA 50ML	AMP	150,	149,00	22.350,00	**CIRURGICA MS LTDA**
84	AMOXICILINA+CLAVULANATO 1G + 200MG	AMP	500,	26,00	13.000,00	**CIRURGICA MS LTDA**
89	ATRACURIO, BESILATO 10MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	200,	23,00	4.600,00	**CIRURGICA MS LTDA**
90	BETAMETASONA 4MG/ML	AMP	500,	3,90	1.950,00	**CIRURGICA MS LTDA**
91	BICARBONATO DE SODIO 8,4%-AMPOLA 10ML	AMP	1.000,	0,89	890,00	**CIRURGICA MS LTDA**
103	CEFOTAXIMA 1G-FRASCO-AMPOLA	AMP	300,	9,70	2.910,00	**CIRURGICA MS LTDA**
130	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML-AMPOLA 10ML	AMP	200,	1,89	378,00	**CIRURGICA MS LTDA**
132	ENEMA DE GLICERINA A 12%-FRASCO 500ML COM SONDA	FR	400,	9,30	3.720,00	**CIRURGICA MS LTDA**
137	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML-AMPOLA 1ML	AMP	800,	1,49	1.192,00	**CIRURGICA MS LTDA**
138	ETOMIDATO 2MG/ML-AMPOLA 10ML	AMP	500,	14,50	7.250,00	**CIRURGICA MS LTDA**
150	GLUCONATO DE CALCIO 10%-AMPOLA 10ML	AMP	1.000,	2,50	2.500,00	**CIRURGICA MS LTDA**
158	HIDROGEL COM ALGINATO, GEL HIDRATANTE PARA TRATAMENTO DE FERIDAS COM 85G	UN	100,	15,90	1.590,00	**CIRURGICA MS LTDA**
181	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	4.000,	0,59	2.360,00	**CIRURGICA MS LTDA**
192	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG - AMPOLA	AMP	80,	16,90	1.352,00	**CIRURGICA MS LTDA**
197	OXACILINA SODICA 500MG FRASCO/ AMPOLA	UN	8.000,	1,10	8.800,00	**CIRURGICA MS LTDA**
201	PENICILINA, BENZIL POTASSICA 5.000.000U.I.-FRASCO-AMPOLA	AMP	800,	8,50	6.800,00	**CIRURGICA MS LTDA**
217	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9%-100 OU 125ML-SISTEMA FECHADO-BOLSA SOLUÇAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% SISTEMA FECHADO SOLUÇAO ESTERIL APIROGENICA COM 02 CONECTORES DISTINTOS PARA ADIÇAO DO MEDICAMENTO OUTRO PARA INFUSAO DO EQUIPO PELICULA EM POLIPROPILENO E ISENTA DE PVC, COM ESCALA DE GRADUAÇAO, TAMPAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇAO DA SOLUÇAO, COM VOLUME DE 100 ML.	UN	20.000,	3,70	74.000,00	**CIRURGICA MS LTDA**

219	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9%-250ML-SISTEMA FECHADO-BOLSA SOLUÇAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, SOLUÇAO ESTERIL E APIROGENICA, COM DOIS CONECTORES DISTINTOS UM PARA ADIÇAO DE MEDICAMENTOS E OUTRO PARA INFUSAO DO EQUIPO. PELICULA EM POLIPROPILENO E ISENTA DE PVC, COM ESCALA DE GRADUAÇAO, TAMPAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇAO DA SOLUÇAO, COM VOLUME 250ML.	UN	15.000,	4,60	69.000,00	**CIRURGICA MS LTDA**
220	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9%-500ML-SISTEMA FECHADO	BOLSA	20.000,	5,10	102.000,00	**CIRURGICA MS LTDA**
224	SOLUÇAO RINGER C/ LACTATO-500ML-SISTEMA FECHADO	BOLSA	4.000,	5,30	21.200,00	**CIRURGICA MS LTDA**
293	ERITROMICINA, ESTOLATO 50MG/ML SUSPENSAO ORAL 50ML	FR	500,	5,90	2.950,00	**CIRURGICA MS LTDA**
365	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (40MG+8MG)/ML SUSP. ORAL 50ML	FR	1.500,	6,90	10.350,00	**CIRURGICA MS LTDA**
124	DICLOFENACO POTASSICO 75 MG/ 3 ML - AMPOLA	UN	2.500,	2,255	5.637,50	**VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**
177	SULFATO DE MAGNESIO 50%-AMPOLA 10ML	AMP	600,	11,484	6.890,40	**VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**
186	MISOPROSTROL 200 MCG	COMP	200,	38,99	7.798,00	**HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**
187	MISOPROSTROL 25 MCG	COMP	100,	8,69	869,00	**HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**
80	ALCOOL 70%. LITRO	LT	3.000,	6,50	19.500,00	**GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**
178	MANITOL A 20%-FRASCO 250ML	FR	200,	8,85	1.770,00	**GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**
218	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9%-1000ML-SISTEMA FECHADO- BOLSA SOLUÇAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, SOLUÇAO ESTERIL E APIROGENICA, COM DOIS CONECTORES DISTINTOS UM PARA ADIÇAO DE MEDICAMENTOS E OUTRO PARA INFUSAO DO EQUIPO. PELICULA EM POLIPROPILENO E ISENTA DE PVC, COM ESCALA DE GRADUAÇAO, TAMPAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇAO DA SOLUÇAO, COM VOLUME 1000ML.	UN	10.000,	7,659	76.590,00	**GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**
221	SOLUÇAO GLICOSADA 5%-1000ML-SISTEMA FECHADO-BOLSA	BOLSA	1.000,	8,00	8.000,00	**GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**
222	SOLUÇAO GLICOSADA 5%-250ML-SISTEMA FECHADO-BOLSA	UN	3.000,	4,50	13.500,00	**GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**
58	NISTATINA CREME 25.000U C/60G C 7 APLICADORES	POMAD	3.000,	3,63	10.890,00	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
210	PROPATILNITRATO 10 MG - COMPRIMIDO	UN	100,	0,41	41,00	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
233	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML-AMPOLA 1ML	AMP	800,	1,578	1.262,40	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
302	FLUCONAZOL 150MG	COMP	30.000,	0,409	12.270,00	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
307	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	350.000,	0,021	7.350,00	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
319	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDO OU CAPSULA	COMP	15.000,	0,778	11.670,00	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
320	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	COMP	15.000,	0,927	13.905,00	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

333	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG	COMP	30.000,	0,069	2.070,00	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
338	METRONIDAZOL 40MG/ML FRASCO 100ML	FR	1.200,	4,877	5.852,40	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
351	PERMETRINA 5% LOÇAO 60ML	COMP	1.000,	3,099	3.099,00	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
375	VARFARINA 5MG	COMP	20.000,	0,095	1.900,00	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
202	PENICILINA, BENZIL PROCAINA 300000UI+ POTASSICA 100000UI	FR	3.000,	4,84	14.520,00	**CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**
265	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG CACO3 + 400 UI CARTELA C 10	CARTE	150.000,	0,148	22.200,00	**CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**
14	CEFTRIAXONA 1G - FRASCO-AMPOLA EV	UN	12.000,	4,20	50.400,00	**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
15	CEFTRIAXONA 1G IM FRASCO	AMP	2.000,	4,90	9.800,00	**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
100	CEFALOTINA 1G-FRASCO-AMPOLA	AMP	8.000,	4,94	39.520,00	**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
101	CEFAZOLINA 1G	FR	8.000,	5,00	40.000,00	**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
102	CEFEPIME 1 G - FR/AMP	UN	6.000,	11,97	71.820,00	**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
104	CEFTAZIDIMA 1 G- FR/AMP	UN	500,	11,90	5.950,00	**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
121	DEXMEDETOMEDINA 100MCG/ML - FRASCO - AMPOLA DE 2 ML	FR	200,	10,79	2.158,00	**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
159	IMIPENEM MONOIDRATADO EQUIVALENTE A IMIPENEM(PO PARA SOLUÇAO INJETAVEL 500 MG) + CILASTATINA SODICA EQUIVALENTE A CILASTATINA (PO PARA SOLUÇAO INJETAVEL 500 MG)	FR	1.200,	18,999	22.798,80	**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
252	AMOXICILINA 500MG, CAPSULA, COMPRIMIDO OU DRAGEA	UN	200.000,	0,18	36.000,00	**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
270	CEFALEXINA 500MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	COMP	250.000,	0,305	76.250,00	**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
271	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL COM 100ML	FR	5.000,	6,00	30.000,00	**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
17	CEFTRIAXONA 500MG IM FRASCO	AMP	1.500,	9,00	13.500,00	**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**
147	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 12MCG+BUDESONIDA 400MCG-CAIXA C/60 CAPSULAS CADA	CX	60,	94,00	5.640,00	**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**
207	PROGESTERONA 100MG-CAPSULA	CAPS	120,	1,219	146,28	**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**
208	PROGESTERONA 200MG-CAPSULA	CAPS	200,	2,45	490,00	**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**
18	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDO	COMP	10.000,	0,279	2.790,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
22	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	150.000,	0,30	45.000,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
32	DICLOFENACO DIETILAMONIO-GEL -BISNAGA 60G	UN	2.000,	2,92	5.840,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
40	GINKGO BILOBA 80 MG COMPRIMIDO	UN	150.000,	0,203	30.450,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
69	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	12.000,	2,36	28.320,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
71	VERAPAMIL 80MG	COMP	5.000,	0,097	485,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
73	ACEBROFILINA 50MG/5ML-FRASCO 120ML	FR	380,	4,259	1.618,42	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
75	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	1.000,	4,45	4.450,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
76	ADENOSINA 3MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	100,	9,50	950,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
87	AMPICILINA SODICA 1G-FRASCO-AMPOLA	AMP	3.000,	3,74	11.220,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
88	AMPICILINA SODICA 500MG-FRASCO-AMPOLA	AMP	600,	2,10	1.260,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
97	CABERGOLINA 0,5MG	COMP	32,	4,599	147,168	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
117	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG - COMPRIMIDO	UN	2.000,	0,094	188,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
123	DIAZEPAM 5MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	1.000,	0,699	699,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
127	DIMETICONA 40MG- COMPRIMIDOS	COMP	2.000,	0,101	202,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
129	DOBUTAMINA, CLORIDRATO -250MG/20ML-AMPOLA	AMP	150,	6,899	1.034,85	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

156	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100MG -PO PARA SOLUÇAO INJETAVEL	AMP	7.500,	2,36	17.700,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
157	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500MG -PO PARA SOLUÇAO INJETAVEL	AMP	4.500,	5,20	23.400,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
162	IPRATROPIO, BROMETO SOL INALANTE 0,25MG/ML	FR	950,	1,125	1.068,75	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
166	LACTULOSE 667 MG/ML 120 ML	FR	100,	5,499	549,90	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
193	TARTARATO DE NORADRENALINA 8MG-AMPOLA	AMP	1.000,	4,75	4.750,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
199	PENICILINA, BENZIL BENZATINA 1.200.000U.I.-FRASCO-AMPOLA	FR	13.000,	6,789	88.257,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
200	PENICILINA, BENZIL BENZATINA 600.000 UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL	FR	3.500,	6,49	22.715,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
205	PIPERACICLINA + TAZOBACTAM 4,0 G + 0,5 G - FR/AMP	UN	300,	23,784	7.135,20	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
206	PREDNISOLONA, SUCCINATO 500 MG	AMP	500,	20,02	10.010,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
226	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G	POMAD	3.200,	4,337	13.878,40	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
236	VANCOMICINA 500MG FRASCO/AMPOLA	UN	3.000,	4,189	12.567,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
241	ACICLOVIR 50MG/G 10G- CREME	BISNA	350,	1,968	688,80	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
245	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL	FR	10.000,	0,92	9.200,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
247	ALOPURINOL 300MG	COMP	200.000,	0,298	59.600,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
249	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	450.000,	0,063	28.350,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
257	AZITROMICINA 500MG	COMP	60.000,	0,748	44.880,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
264	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL 100ML	FR	3.000,	8,55	25.650,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
266	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	100.000,	0,11	11.000,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
267	CARVEDILOL 25MG	COMP	100.000,	0,173	17.300,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
269	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	60.000,	0,096	5.760,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
272	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG	COMP	50.000,	0,209	10.450,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
281	DEXAMETASONA 4MG	COMP	20.000,	0,151	3.020,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
282	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML -SOLUÇAO ORAL OU XAROPE 100ML	FR	10.000,	1,399	13.990,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
284	DIAZEPAN 10MG	COMP	60.000,	0,064	3.840,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
285	DIAZEPAN 5MG	COMP	30.000,	0,056	1.680,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
289	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	COMP	200.000,	0,031	6.200,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
290	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	COMP	450.000,	0,048	21.600,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
291	ENALAPRIL, MALEATO 5MG	COMP	100.000,	0,052	5.200,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
301	FINASTERIDA 5MG	COMP	50.000,	0,368	18.400,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
303	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG	COMP	400.000,	0,069	27.600,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
313	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	650.000,	0,023	14.950,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
322	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	COMP	70.000,	0,128	8.960,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
324	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	COMP	70.000,	0,125	8.750,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
326	LORATADINA 10MG	COMP	15.000,	0,107	1.605,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
330	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	COMP	150.000,	0,087	13.050,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
331	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	COMP	500.000,	0,085	42.500,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
332	METILDOPA 250MG	COMP	80.000,	0,34	27.200,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
334	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML -SOLUÇAO ORAL 10ML	FR	1.500,	0,945	1.417,50	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
337	METRONIDAZOL 250MG	COMP	70.000,	0,13	9.100,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
339	MICONAZOL, NITRATO 2% -CREME	BISNA	2.000,	1,949	3.898,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
342	NITROFURANTOINA 100MG CAPSULA	COMP	40.000,	0,15	6.000,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
353	PREDNISOLONA, FOSFATO- 4,02 MG/ML(EQUIVALENTE A 3MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇAO ORAL 60ML	FR	7.000,	3,90	27.300,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
357	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	COMP	400.000,	0,025	10.000,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
358	RISPERIDONA 1MG	COMP	70.000,	0,085	5.950,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
359	RISPERIDONA 3MG	COMP	50.000,	0,159	7.950,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
362	SINVASTATINA 20MG	COMP	350.000,	0,07	24.500,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
363	SINVASTATINA 40MG	COMP	200.000,	0,117	23.400,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
369	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG	COMP	20.000,	0,22	4.400,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
372	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 27,624 MG/ML (EQUIV. A 50G ACIDO VALPROICO) XAROPE	FR	1.500,	4,31	6.465,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
373	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 288MG (EQUIV. A 250G ACIDO VALPROICO) CAPSULA OU COMPRIMIDOS	COMP	40.000,	0,229	9.160,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
376	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMP	100.000,	0,104	10.400,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
20	CILOSTAZOL 50MG	COMP	70.000,	0,24	16.800,00	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
25	CLINDAMICINA 300 MG	COMP	10.000,	1,30	13.000,00	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

115	CLORETO DE POTASSIO 19,1%-AMPOLA 10ML	AMP	5.000,	0,56	2.800,00	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
120	DEXAMETASONA 4MG/ML-AMPOLA DE 2,5ML	AMP	15.000,	3,599	53.985,00	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
165	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10MG/ ML- AMPOLA 1ML	AMP	100,	2,226	222,60	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
211	PROPOFOL 10MG/ML	AMP	1.000,	12,89	12.890,00	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
228	SUXAMETONIO, CLORIDRATO 100MG-FRASCO AMPOLA	AMP	300,	19,00	5.700,00	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
325	LITIO, CARBONATO 300MG	COMP	100.000,	0,26	26.000,00	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
328	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	700.000,	0,062	43.400,00	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
13	BUTILESCOPOLAMINA 6,67 MG+333,4 MG DE DIPIRONA SODICA MONOIDRATADA	FR	10.000,	6,59	65.900,00	**CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME**
98	CAPTOPRIL 50MG-COMPRIDO	COMP	1.000,	0,068	68,00	**CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME**
105	CETOCONAZOL - CREME DERMATOLOGICO - BISNAGA 30 G	BISNA	100,	2,24	224,00	**CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME**
371	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG	COMP	100.000,	0,231	23.100,00	**CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME**
61	ONDANSETRONA 4MG	COMP	11.000,	1,08	11.880,00	**NOVA MEDICAMENTOS LTDA ME**
260	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32 MCG 120 DOSES	FR	500,	14,00	7.000,00	**NOVA MEDICAMENTOS LTDA ME**
4	AMBROXOL , CLORIDRATO DE 30 MG/5ML COM 100 ML OU 120 ML - FRASCO	UN	5.000,	2,50	12.500,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
19	CETOPROFENO 100MG AMPOLA IM	AMP	6.000,	2,45	14.700,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
21	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	COMP	50.000,	0,23	11.500,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
34	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG+50MG	COMP	400.000,	0,40	160.000,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
57	NIFEDIPINA 10MG - COMPRIMIDO	COMP	100.000,	0,088	8.800,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
72	VITAMINA A+D GOTAS 10ML	FR	1.000,	2,70	2.700,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
107	CETOPROFENO 50MG/ML I.M.-AMPOLA 2ML	AMP	10.000,	2,07	20.700,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
111	CLINDAMICINA 150MG/ML- AMPOLA 4ML	AMP	3.000,	5,00	15.000,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
116	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	AMP	8.000,	0,54	4.320,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
134	EPINEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML SOL. INJ	AMP	2.000,	1,45	2.900,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
151	HALOPERIDOL 5MG/ML-AMPOLA 1ML	AMP	1.000,	1,80	1.800,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
153	HEPARINA SODICA 5000U.I./ML-FRASCO-AMPOLA 5ML	AMP	500,	24,80	12.400,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
183	METRONIDAZOL 0,5%-FRASCO C/ 100ML-INJETAVEL	FR	2.000,	5,20	10.400,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
204	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	200,	2,218	443,60	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
232	TENOXICAN 40MG FRASCO/AMPOLA	AMP	1.200,	11,999	14.398,80	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
242	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	450.000,	0,042	18.900,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
263	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	350.000,	0,208	72.800,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
276	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG	COMP	60.000,	0,23	13.800,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
300	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS C 20ML	FR	2.000,	3,78	7.560,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
305	FUROSEMIDA 40MG	COMP	200.000,	0,049	9.800,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
312	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML -SOLUÇAO INJETAVEL	FR	1.500,	3,999	5.998,50	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
341	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL 50ML	FR	2.000,	4,29	8.580,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

345	OLEO MINERAL 100ML	FR	1.500,	3,31	4.965,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
350	PERMETRINA 1% LOÇAO 60ML	FR	1.500,	1,74	2.610,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
354	PREDNISONA 20MG-CARTELA FRACIONAVEL	COMP	60.000,	0,259	15.540,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
370	TIMOLOL, MALEATO 0,5% -COLIRIO 5ML	FR	200,	2,60	520,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
374	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 576MG (EQUIV. A 500G ACIDO VALPROICO) CAPSULA OU COMPRIMIDOS	COMP	60.000,	0,499	29.940,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
	Total dos Itens com Menor Preço					**R$ 4.658.672,38**

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Abril de 2022.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
Modalidade Pregão Presencial nº 021/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 021/2022, que tem por objeto **Formação de Registro de Preço para a Aquisição de medicamentos para distribuição na Rede de Assistência farmacêutica – Farmácia Básica Municipal (Fundo Municipal de Saúde) e FUNSAÚDE - Fundação de Saúde Pública do Município, pelo período de 12 meses**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas:

Item	Formação de Registro de Preço para a Aquisição de medicamentos para distribuição na Rede de Assistência farmacêutica – Farmácia Básica Municipal (Fundo Municipal de Saúde) e FUNSAÚDE - Fundação de Saúde Pública do Município, pelo período de 12 meses.	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Empresa Vencedora
35	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML-AMPOLA	AMP	7.000,	22,40	156.800,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
47	IMIPRAMINA 25MG	COMP	60.000,	0,35	21.000,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
48	KOLAGENASE 30G	POMAD	1.000,	11,20	11.200,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
49	KOLAGENASE C/ CLORANFENICOL 30G	POMAD	1.080,	10,58	11.426,40	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
51	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP	50.000,	0,35	17.500,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
52	MORFINA 10 MG	COMP	10.000,	0,42	4.200,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
53	MORFINA 30 MG - COMPRIMIDO	UN	10.000,	1,14	11.400,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
54	MORFINA, SULFATO- 0,2MG/ML-AMPOLA 1ML-EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC N° 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	AMP	1.750,	5,05	8.837,50	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
55	MORFINA, SULFATO 10MG/ML- AMPOLA 1ML	AMP	1.200,	2,50	3.000,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
81	ALFENTANIL 5MG/ML AMP. 5ML	AMP	50,	29,355	1.467,75	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
93	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% COM VASOCONSTRITOR -FRASCO 20ML-EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC N° 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	FR	60,	12,80	768,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
95	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% SEM VASOCONSTRITOR -FRASCO 20ML-EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC N° 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	FR	420,	13,84	5.812,80	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
106	CETOPROFENO 50MG/ML E.V.-FRASCO-AMPOLA	AMP	2.000,	4,00	8.000,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
113	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG-AMPOLA 1ML-EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC N° 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	AMP	500,	7,79	3.895,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
125	DIFENIDRAMINA 50MG/ML- AMPOLA 1ML	AMP	2.000,	17,20	34.400,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
133	ENOXAPARINA SODICA 60 MG/0,6 ML - AMPOLA	UN	1.000,	31,00	31.000,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
142	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML-FRASCO 10ML BATOQUE ISENTO DE LATEX	FR	300,	4,30	1.290,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**

145	FLUCONAZOL 2 MG/ML FRASCO DE 100 ML - FR/AMP	UN	100,	17,90	1.790,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
146	FLUMAZENIL 0,1MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	150,	8,55	1.282,50	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
154	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ ML - AMPOLA 1ML	AMP	400,	5,14	2.056,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
163	ISOFLURANO 100% 1 MG/ML - FRASCO 100 ML	UN	50,	205,00	10.250,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
168	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 0,75% COM VASOCONSTRITOR-FRASCO 20ML-EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC N° 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	FR	50,	34,00	1.700,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
169	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOL. INJ 100ML	FR	1.000,	19,50	19.500,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
170	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GOTAS	FR	30,	10,02	300,60	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
171	LIDOCAINA CLORIDRATO 1% + EPINEFRINA HEMITARTARATO 2%- SOLUÇAO INJETAVEL- AMPOLA DE 20 ML- ESTERIL	AMP	30,	7,15	214,50	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
173	LIDOCAINA, CLORIDRATO 100 MG/ML - AEROSOL C/ 50 ML	FR	50,	48,37	2.418,50	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
182	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML - AMPOLA 5ML	AMP	200,	22,00	4.400,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
184	MIDAZOLAM 15MG/ML AMPOLA 3ML	AMP	500,	3,95	1.975,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
185	MIDAZOLAM 1MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	200,	3,20	640,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
188	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG- AMPOLA 1ML	AMP	50,	7,00	350,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
191	NITROGLICERINA 5 MG/ML - AMPOLA 5 ML	AMP	100,	30,47	3.047,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
196	OMEPRAZOL 40MG- FRASCO/AMPOLA	AMP	6.000,	13,25	79.500,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
212	ROPIVACAINA 7,5G/ML-SOL. INJETAVEL- FRASCO/AMPOLA DE 20ML	AMP	50,	12,70	635,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
216	SEVOFLURANO 100% 100ML	FR	150,	182,00	27.300,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
259	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	COMP	20.000,	0,20	4.000,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
277	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	20.000,	0,18	3.600,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
298	FENOBARBITAL 100MG	COMP	70.000,	0,18	12.600,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
299	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL INJ.	AMP	200,	1,99	398,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
310	HALOPERIDOL 1MG	COMP	10.000,	0,13	1.300,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
311	HALOPERIDOL 5MG	COMP	30.000,	0,21	6.300,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
321	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 250MG + 25MG	COMP	15.000,	0,79	11.850,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
355	PREDNISONA 5MG- CARTELA FRACIONAVEL	COMP	40.000,	0,11	4.400,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
356	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	50.000,	0,12	6.000,00	**CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**
3	AMBROXOL , CLORIDRATO DE 15 MG/5ML COM 100 ML OU 120 ML - FRASCO	UN	5.000,	2,39	11.950,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
26	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	100.000,	0,29	29.000,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
36	ESCITALOPRAN 20MG	COMP	300.000,	0,30	90.000,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
38	GABAPENTINA 300 MG - COMPRIMIDO	UN	5.000,	0,387	1.935,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
62	OXCARBAZEPINA 300 MG - COMPRIMIDOS	UN	3.000,	1,10	3.300,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
66	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE 100ML	FR	3.000,	1,18	3.540,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
67	SERTRALINA 50MG	COMP	250.000,	0,098	24.500,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
70	VENLAFAXINA 75MG	COMP	100.000,	0,574	57.400,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
78	AGUA PARA INJEÇAO-AMPOLA 10ML	AMP	125.000,	0,42	52.500,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
174	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% GEL 30G- POMADA	BISNA	800,	2,25	1.800,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
240	ACICLOVIR 200MG	COMP	15.000,	0,178	2.670,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**

243	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	100.000,	0,044	4.400,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
244	ALBENDAZOL 400MG COMP. - COMPRIMIDOS MASTIGAVEIS	COMP	10.000,	0,349	3.490,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
248	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	COMP	150.000,	0,359	53.850,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
250	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 + 125 MG - COMPRIMIDO	COMP	60.000,	0,99	59.400,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
253	AMOXICILINA 50MG/ML PO PARA SUSP. ORAL -60ML	FR	15.000,	2,75	41.250,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
254	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	COMP	500.000,	0,035	17.500,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
258	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO-250MCG/DOSE PO, SOL INALANTE OU AEROSSOL ORAL 10ML	FR	2.000,	24,99	49.980,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
274	CLONAZEPAN SOL ORAL 2,5M/ML 20ML	FR	10.000,	2,15	21.500,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
275	CLORETO DE SODIO 0,9% SOL NASAL 30ML	FR	6.000,	0,92	5.520,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
280	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR-100ML	FR	3.000,	2,45	7.350,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
287	DIPIRONA 500MG/ML SOL. ORAL 10ML	FR	20.000,	1,20	24.000,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
308	GLICAZIDA 30MG	COMP	30.000,	0,109	3.270,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
309	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) XAROPE - FRASCO	UN	7.000,	2,10	14.700,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
314	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG SUSP. ORAL-100ML	FR	3.000,	2,12	6.360,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
315	IBUPROFENO 50MG/ML SOL. ORAL 30ML	FR	10.000,	1,59	15.900,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
316	IBUPROFENO 600MG	COMP	320.000,	0,175	56.000,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
317	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG	COMP	60.000,	0,16	9.600,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
318	IVERMECTINA 6MG	COMP	15.000,	0,45	6.750,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
323	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	COMP	70.000,	0,139	9.730,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
327	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	FR	10.000,	2,459	24.590,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
336	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM 7 APLICADORES	POMAD	2.000,	5,00	10.000,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
340	MICONAZOL, NITRATO 2% -CREME VAGINAL COM 7 APLICADORES	BISNA	5.000,	6,24	31.200,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
344	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	100.000,	0,21	21.000,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
346	OMEPRAZOL 20MG- BLISTER	COMP	200.000,	0,114	22.800,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
348	PARACETAMOL 500MG	COMP	250.000,	0,089	22.250,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
360	SAIS PARA REIDRATAÇAO ORAL (FN) PO PARA SOLUÇAO ORAL	UN	20.000,	0,689	13.780,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
361	SALBUTAMOL, SULFATO 120,5 MCG/ DOSE (EQUIV. A 100MG/DOSE DE SALBUTAMOL)	FR	1.000,	7,49	7.490,00	**DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA**
5	AMINOFILINA 100MG	COMP	20.000,	0,11	2.200,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
9	BENZILA, BENZOATO 25% EMULSAO 60ML	FR	300,	3,78	1.134,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
12	BROMOPRIDA SOL ORAL GOTAS 4MG/ ML FRASCO 20 ML	FR	7.000,	1,20	8.400,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
29	COMPLEXO B,VITAMINA EM CARTELAS	COMP	200.000,	0,04	8.000,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
56	NEOMICINA +BACITRACINA 5MG+250UI/G	POMAD	10.000,	1,709	17.090,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
246	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	COMP	20.000,	0,17	3.400,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
255	ATENOLOL 50MG	COMP	350.000,	0,073	25.550,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
256	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSP. ORAL 15ML	FR	5.000,	5,10	25.500,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

262	CAPTOPRIL 25MG	COMP	350.000,	0,031	10.850,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
279	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	POMAD	7.000,	1,087	7.609,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
283	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	COMP	50.000,	0,055	2.750,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
288	DIPIRONA SODICA 500MG	COMP	600.000,	0,14	84.000,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
297	FENITOINA SODICA 100MG	COMP	70.000,	0,097	6.790,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
335	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG	COMP	100.000,	0,54	54.000,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
366	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	COMP	50.000,	0,203	10.150,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
367	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL. ORAL 30ML	FR	1.500,	0,91	1.365,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
368	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	200.000,	0,04	8.000,00	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
2	AMBROXOL , CLORIDRATO DE, 7,5MG/ ML GOTAS PARA INALAÇAO 50 ML	FR	200,	3,443	688,60	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
23	CLARITROMICINA 250MG/5ML 60 ML	FR	300,	38,20	11.460,00	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
24	CLARITROMICINA 500MG	FR	5.000,	2,10	10.500,00	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
28	CLORETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	FR	8.000,	2,432	19.456,00	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
33	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS/ LUFTAL10ML	FR	5.000,	1,267	6.335,00	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
50	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMP	25.000,	0,697	17.425,00	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
68	TOPIRAMATO 50MG	COMP	200.000,	0,179	35.800,00	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
74	ACETILCISTEINA 600MG-ENVELOPE 5G	ENVPE	300,	0,80	240,00	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
136	ESPIRONOLACTONA 50MG-COMPRIMIDO	COMP	500,	0,306	153,00	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
164	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	200,	0,304	60,80	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
195	OLEO HIDRATANTE, CICATRIZANTE COM ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS -FRASCO 200ML	FR	500,	3,39	1.695,00	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
230	TANSULOSINA 0,4MG	COMP	400,	0,583	233,20	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
235	TOBRAMICINA SOL OFTALMICA 5ML	FR	20,	4,978	99,56	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
251	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO (50MG+ 12,5MG) ML SUSP ORAL 75ML	FR	5.000,	12,80	64.000,00	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
261	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 64 MCG 120 DOSES - FRASCO	UN	500,	17,05	8.525,00	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
268	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	50.000,	0,113	5.650,00	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
295	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	100.000,	0,176	17.600,00	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
329	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML SUSP. INJ.	FR	600,	9,314	5.588,40	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**

347	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL-10ML	FR	12.000,	1,249	14.988,00	**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**
16	CEFTRIAXONA 500MG EV FRASCO	AMP	1.500,	5,90	8.850,00	**CIRURGICA MS LTDA**
42	GLICOSE 25%-AMPOLA 10ML	AMP	1.400,	0,50	700,00	**CIRURGICA MS LTDA**
43	GLICOSE 50%-AMPOLA 10ML	AMP	6.600,	0,67	4.422,00	**CIRURGICA MS LTDA**
60	ONDANSETRONA 2MG/ML AMP 4ML - FR/AMP	UN	8.300,	5,40	44.820,00	**CIRURGICA MS LTDA**
77	AGUA DESTILADA 1 L	UN	100,	6,90	690,00	**CIRURGICA MS LTDA**
79	ALBUMINA HUMANA 20%-FRASCO-AMPOLA 50ML	AMP	150,	149,00	22.350,00	**CIRURGICA MS LTDA**
84	AMOXICILINA+CLAVULANATO 1G + 200MG	AMP	500,	26,00	13.000,00	**CIRURGICA MS LTDA**
89	ATRACURIO, BESILATO 10MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	200,	23,00	4.600,00	**CIRURGICA MS LTDA**
90	BETAMETASONA 4MG/ML	AMP	500,	3,90	1.950,00	**CIRURGICA MS LTDA**
91	BICARBONATO DE SODIO 8,4%-AMPOLA 10ML	AMP	1.000,	0,89	890,00	**CIRURGICA MS LTDA**
103	CEFOTAXIMA 1G-FRASCO-AMPOLA	AMP	300,	9,70	2.910,00	**CIRURGICA MS LTDA**
130	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML-AMPOLA 10ML	AMP	200,	1,89	378,00	**CIRURGICA MS LTDA**
132	ENEMA DE GLICERINA A 12%-FRASCO 500ML COM SONDA	FR	400,	9,30	3.720,00	**CIRURGICA MS LTDA**
137	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML-AMPOLA 1ML	AMP	800,	1,49	1.192,00	**CIRURGICA MS LTDA**
138	ETOMIDATO 2MG/ML-AMPOLA 10ML	AMP	500,	14,50	7.250,00	**CIRURGICA MS LTDA**
150	GLUCONATO DE CALCIO 10%-AMPOLA 10ML	AMP	1.000,	2,50	2.500,00	**CIRURGICA MS LTDA**
158	HIDROGEL COM ALGINATO, GEL HIDRATANTE PARA TRATAMENTO DE FERIDAS COM 85G	UN	100,	15,90	1.590,00	**CIRURGICA MS LTDA**
181	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	4.000,	0,59	2.360,00	**CIRURGICA MS LTDA**
192	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG - AMPOLA	AMP	80,	16,90	1.352,00	**CIRURGICA MS LTDA**
197	OXACILINA SODICA 500MG FRASCO/ AMPOLA	UN	8.000,	1,10	8.800,00	**CIRURGICA MS LTDA**
201	PENICILINA, BENZIL POTASSICA 5.000.000U.I.-FRASCO-AMPOLA	AMP	800,	8,50	6.800,00	**CIRURGICA MS LTDA**
217	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9%-100 OU 125ML-SISTEMA FECHADO-BOLSA SOLUÇAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% SISTEMA FECHADO SOLUÇAO ESTERIL APIROGENICA COM 02 CONECTORES DISTINTOS PARA ADIÇAO DO MEDICAMENTO OUTRO PARA INFUSAO DO EQUIPO PELICULA EM POLIPROPILENO E ISENTA DE PVC, COM ESCALA DE GRADUAÇAO, TAMPAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇAO DA SOLUÇAO, COM VOLUME DE 100 ML.	UN	20.000,	3,70	74.000,00	**CIRURGICA MS LTDA**
219	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9%-250ML-SISTEMA FECHADO-BOLSA SOLUÇAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, SOLUÇAO ESTERIL E APIROGENICA, COM DOIS CONECTORES DISTINTOS UM PARA ADIÇAO DE MEDICAMENTOS E OUTRO PARA INFUSAO DO EQUIPO. PELICULA EM POLIPROPILENO E ISENTA DE PVC, COM ESCALA DE GRADUAÇAO, TAMPAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇAO DA SOLUÇAO, COM VOLUME 250ML.	UN	15.000,	4,60	69.000,00	**CIRURGICA MS LTDA**
220	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9%-500ML-SISTEMA FECHADO	BOLSA	20.000,	5,10	102.000,00	**CIRURGICA MS LTDA**
224	SOLUÇAO RINGER C/ LACTATO-500ML-SISTEMA FECHADO	BOLSA	4.000,	5,30	21.200,00	**CIRURGICA MS LTDA**
293	ERITROMICINA, ESTOLATO 50MG/ML SUSPENSAO ORAL 50ML	FR	500,	5,90	2.950,00	**CIRURGICA MS LTDA**
365	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (40MG+8MG)/ML SUSP. ORAL 50ML	FR	1.500,	6,90	10.350,00	**CIRURGICA MS LTDA**
124	DICLOFENACO POTASSICO 75 MG/ 3 ML - AMPOLA	UN	2.500,	2,255	5.637,50	**VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**
177	SULFATO DE MAGNESIO 50%-AMPOLA 10ML	AMP	600,	11,484	6.890,40	**VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**
186	MISOPROSTROL 200 MCG	COMP	200,	38,99	7.798,00	**HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**

187	MISOPROSTROL 25 MCG	COMP	100,	8,69	869,00	**HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**
80	ALCOOL 70%. LITRO	LT	3.000,	6,50	19.500,00	**GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**
178	MANITOL A 20%-FRASCO 250ML	FR	200,	8,85	1.770,00	**GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**
218	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9%-1000ML-SISTEMA FECHADO- BOLSA SOLUÇAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, SOLUÇAO ESTERIL E APIROGENICA, COM DOIS CONECTORES DISTINTOS UM PARA ADIÇAO DE MEDICAMENTOS E OUTRO PARA INFUSAO DO EQUIPO. PELICULA EM POLIPROPILENO E ISENTA DE PVC, COM ESCALA DE GRADUAÇAO, TAMPAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇAO DA SOLUÇAO, COM VOLUME 1000ML.	UN	10.000,	7,659	76.590,00	**GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**
221	SOLUÇAO GLICOSADA 5%-1000ML-SISTEMA FECHADO-BOLSA	BOLSA	1.000,	8,00	8.000,00	**GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**
222	SOLUÇAO GLICOSADA 5%-250ML-SISTEMA FECHADO-BOLSA	UN	3.000,	4,50	13.500,00	**GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**
58	NISTATINA CREME 25.000U C/60G C 7 APLICADORES	POMAD	3.000,	3,63	10.890,00	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
210	PROPATILNITRATO 10 MG - COMPRIMIDO	UN	100,	0,41	41,00	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
233	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML-AMPOLA 1ML	AMP	800,	1,578	1.262,40	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
302	FLUCONAZOL 150MG	COMP	30.000,	0,409	12.270,00	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
307	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	350.000,	0,021	7.350,00	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
319	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDO OU CAPSULA	COMP	15.000,	0,778	11.670,00	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
320	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	COMP	15.000,	0,927	13.905,00	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
333	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG	COMP	30.000,	0,069	2.070,00	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
338	METRONIDAZOL 40MG/ML FRASCO 100ML	FR	1.200,	4,877	5.852,40	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
351	PERMETRINA 5% LOÇAO 60ML	COMP	1.000,	3,099	3.099,00	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
375	VARFARINA 5MG	COMP	20.000,	0,095	1.900,00	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
202	PENICILINA, BENZIL PROCAINA 300000UI+ POTASSICA 100000UI	FR	3.000,	4,84	14.520,00	**CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**
265	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG CACO3 + 400 UI CARTELA C 10	CARTE	150.000,	0,148	22.200,00	**CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**
14	CEFTRIAXONA 1G - FRASCO-AMPOLA EV	UN	12.000,	4,20	50.400,00	**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
15	CEFTRIAXONA 1G IM FRASCO	AMP	2.000,	4,90	9.800,00	**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
100	CEFALOTINA 1G-FRASCO-AMPOLA	AMP	8.000,	4,94	39.520,00	**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
101	CEFAZOLINA 1G	FR	8.000,	5,00	40.000,00	**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
102	CEFEPIME 1 G - FR/AMP	UN	6.000,	11,97	71.820,00	**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

104	CEFTAZIDIMA 1 G- FR/AMP	UN	500,	11,90	5.950,00	**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
121	DEXMEDETOMEDINA 100MCG/ML - FRASCO - AMPOLA DE 2 ML	FR	200,	10,79	2.158,00	**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
159	IMIPENEM MONOIDRATADO EQUIVALENTE A IMIPENEM(PO PARA SOLUÇAO INJETAVEL 500 MG) + CILASTATINA SODICA EQUIVALENTE A CILASTATINA (PO PARA SOLUÇAO INJETAVEL 500 MG)	FR	1.200,	18,999	22.798,80	**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
252	AMOXICILINA 500MG, CAPSULA, COMPRIMIDO OU DRAGEA	UN	200.000,	0,18	36.000,00	**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
270	CEFALEXINA 500MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	COMP	250.000,	0,305	76.250,00	**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
271	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL COM 100ML	FR	5.000,	6,00	30.000,00	**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
17	CEFTRIAXONA 500MG IM FRASCO	AMP	1.500,	9,00	13.500,00	**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**
147	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 12MCG+BUDESONIDA 400MCG-CAIXA C/60 CAPSULAS CADA	CX	60,	94,00	5.640,00	**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**
207	PROGESTERONA 100MG-CAPSULA	CAPS	120,	1,219	146,28	**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**
208	PROGESTERONA 200MG-CAPSULA	CAPS	200,	2,45	490,00	**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**
18	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDO	COMP	10.000,	0,279	2.790,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
22	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	150.000,	0,30	45.000,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
32	DICLOFENACO DIETILAMONIO-GEL -BISNAGA 60G	UN	2.000,	2,92	5.840,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
40	GINKGO BILOBA 80 MG COMPRIMIDO	UN	150.000,	0,203	30.450,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
69	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	12.000,	2,36	28.320,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
71	VERAPAMIL 80MG	COMP	5.000,	0,097	485,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
73	ACEBROFILINA 50MG/5ML-FRASCO 120ML	FR	380,	4,259	1.618,42	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
75	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	1.000,	4,45	4.450,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
76	ADENOSINA 3MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	100,	9,50	950,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
87	AMPICILINA SODICA 1G-FRASCO-AMPOLA	AMP	3.000,	3,74	11.220,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
88	AMPICILINA SODICA 500MG-FRASCO-AMPOLA	AMP	600,	2,10	1.260,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
97	CABERGOLINA 0,5MG	COMP	32,	4,599	147,168	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
117	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG - COMPRIMIDO	UN	2.000,	0,094	188,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
123	DIAZEPAM 5MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	1.000,	0,699	699,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
127	DIMETICONA 40MG- COMPRIMIDOS	COMP	2.000,	0,101	202,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
129	DOBUTAMINA, CLORIDRATO -250MG/20ML-AMPOLA	AMP	150,	6,899	1.034,85	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
156	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100MG -PO PARA SOLUÇAO INJETAVEL	AMP	7.500,	2,36	17.700,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
157	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500MG -PO PARA SOLUÇAO INJETAVEL	AMP	4.500,	5,20	23.400,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
162	IPRATROPIO, BROMETO SOL INALANTE 0,25MG/ML	FR	950,	1,125	1.068,75	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
166	LACTULOSE 667 MG/ML 120 ML	FR	100,	5,499	549,90	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
193	TARTARATO DE NORADRENALINA 8MG-AMPOLA	AMP	1.000,	4,75	4.750,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
199	PENICILINA, BENZIL BENZATINA 1.200.000U.I.-FRASCO-AMPOLA	FR	13.000,	6,789	88.257,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
200	PENICILINA, BENZIL BENZATINA 600.000 UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL	FR	3.500,	6,49	22.715,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
205	PIPERACICLINA + TAZOBACTAM 4,0 G + 0,5 G - FR/AMP	UN	300,	23,784	7.135,20	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
206	PREDNISOLONA, SUCCINATO 500 MG	AMP	500,	20,02	10.010,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
226	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G	POMAD	3.200,	4,337	13.878,40	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
236	VANCOMICINA 500MG FRASCO/AMPOLA	UN	3.000,	4,189	12.567,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
241	ACICLOVIR 50MG/G 10G- CREME	BISNA	350,	1,968	688,80	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
245	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL	FR	10.000,	0,92	9.200,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
247	ALOPURINOL 300MG	COMP	200.000,	0,298	59.600,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
249	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	450.000,	0,063	28.350,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
257	AZITROMICINA 500MG	COMP	60.000,	0,748	44.880,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

264	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL 100ML	FR	3.000,	8,55	25.650,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
266	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	100.000,	0,11	11.000,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
267	CARVEDILOL 25MG	COMP	100.000,	0,173	17.300,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
269	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	60.000,	0,096	5.760,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
272	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG	COMP	50.000,	0,209	10.450,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
281	DEXAMETASONA 4MG	COMP	20.000,	0,151	3.020,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
282	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML -SOLUÇAO ORAL OU XAROPE 100ML	FR	10.000,	1,399	13.990,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
284	DIAZEPAN 10MG	COMP	60.000,	0,064	3.840,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
285	DIAZEPAN 5MG	COMP	30.000,	0,056	1.680,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
289	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	COMP	200.000,	0,031	6.200,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
290	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	COMP	450.000,	0,048	21.600,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
291	ENALAPRIL, MALEATO 5MG	COMP	100.000,	0,052	5.200,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
301	FINASTERIDA 5MG	COMP	50.000,	0,368	18.400,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
303	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG	COMP	400.000,	0,069	27.600,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
313	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	650.000,	0,023	14.950,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
322	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	COMP	70.000,	0,128	8.960,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
324	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	COMP	70.000,	0,125	8.750,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
326	LORATADINA 10MG	COMP	15.000,	0,107	1.605,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
330	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	COMP	150.000,	0,087	13.050,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
331	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	COMP	500.000,	0,085	42.500,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
332	METILDOPA 250MG	COMP	80.000,	0,34	27.200,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
334	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML -SOLUÇAO ORAL 10ML	FR	1.500,	0,945	1.417,50	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
337	METRONIDAZOL 250MG	COMP	70.000,	0,13	9.100,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
339	MICONAZOL, NITRATO 2% -CREME	BISNA	2.000,	1,949	3.898,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
342	NITROFURANTOINA 100MG CAPSULA	COMP	40.000,	0,15	6.000,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
353	PREDNISOLONA, FOSFATO- 4,02 MG/ML(EQUIVALENTE A 3MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇAO ORAL 60ML	FR	7.000,	3,90	27.300,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
357	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	COMP	400.000,	0,025	10.000,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
358	RISPERIDONA 1MG	COMP	70.000,	0,085	5.950,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
359	RISPERIDONA 3MG	COMP	50.000,	0,159	7.950,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
362	SINVASTATINA 20MG	COMP	350.000,	0,07	24.500,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
363	SINVASTATINA 40MG	COMP	200.000,	0,117	23.400,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
369	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG	COMP	20.000,	0,22	4.400,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
372	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 27,624 MG/ML (EQUIV. A 50G ACIDO VALPROICO) XAROPE	FR	1.500,	4,31	6.465,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
373	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 288MG (EQUIV. A 250G ACIDO VALPROICO) CAPSULA OU COMPRIMIDOS	COMP	40.000,	0,229	9.160,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
376	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMP	100.000,	0,104	10.400,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
20	CILOSTAZOL 50MG	COMP	70.000,	0,24	16.800,00	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
25	CLINDAMICINA 300 MG	COMP	10.000,	1,30	13.000,00	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
115	CLORETO DE POTASSIO 19,1%-AMPOLA 10ML	AMP	5.000,	0,56	2.800,00	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
120	DEXAMETASONA 4MG/ML-AMPOLA DE 2,5ML	AMP	15.000,	3,599	53.985,00	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
165	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10MG/ML- AMPOLA 1ML	AMP	100,	2,226	222,60	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
211	PROPOFOL 10MG/ML	AMP	1.000,	12,89	12.890,00	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
228	SUXAMETONIO, CLORIDRATO 100MG-FRASCO AMPOLA	AMP	300,	19,00	5.700,00	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
325	LITIO, CARBONATO 300MG	COMP	100.000,	0,26	26.000,00	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
328	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	700.000,	0,062	43.400,00	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
13	BUTILESCOPOLAMINA 6,67 MG+333,4 MG DE DIPIRONA SODICA MONOIDRATADA	FR	10.000,	6,59	65.900,00	**CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME**
98	CAPTOPRIL 50MG-COMPRIDO	COMP	1.000,	0,068	68,00	**CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME**

105	CETOCONAZOL - CREME DERMATOLOGICO - BISNAGA 30 G	BISNA	100,	2,24	224,00	**CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME**
371	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG	COMP	100.000,	0,231	23.100,00	**CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME**
61	ONDANSETRONA 4MG	COMP	11.000,	1,08	11.880,00	**NOVA MEDICAMENTOS LTDA ME**
260	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32 MCG 120 DOSES	FR	500,	14,00	7.000,00	**NOVA MEDICAMENTOS LTDA ME**
4	AMBROXOL , CLORIDRATO DE 30 MG/5ML COM 100 ML OU 120 ML - FRASCO	UN	5.000,	2,50	12.500,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
19	CETOPROFENO 100MG AMPOLA IM	AMP	6.000,	2,45	14.700,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
21	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	COMP	50.000,	0,23	11.500,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
34	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG+50MG	COMP	400.000,	0,40	160.000,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
57	NIFEDIPINA 10MG - COMPRIMIDO	COMP	100.000,	0,088	8.800,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
72	VITAMINA A+D GOTAS 10ML	FR	1.000,	2,70	2.700,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
107	CETOPROFENO 50MG/ML I.M.-AMPOLA 2ML	AMP	10.000,	2,07	20.700,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
111	CLINDAMICINA 150MG/ML- AMPOLA 4ML	AMP	3.000,	5,00	15.000,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
116	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	AMP	8.000,	0,54	4.320,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
134	EPINEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML SOL. INJ	AMP	2.000,	1,45	2.900,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
151	HALOPERIDOL 5MG/ML-AMPOLA 1ML	AMP	1.000,	1,80	1.800,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
153	HEPARINA SODICA 5000U.I./ML-FRASCO-AMPOLA 5ML	AMP	500,	24,80	12.400,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
183	METRONIDAZOL 0,5%-FRASCO C/ 100ML-INJETAVEL	FR	2.000,	5,20	10.400,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
204	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	200,	2,218	443,60	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
232	TENOXICAN 40MG FRASCO/AMPOLA	AMP	1.200,	11,999	14.398,80	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
242	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	450.000,	0,042	18.900,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
263	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	350.000,	0,208	72.800,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
276	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG	COMP	60.000,	0,23	13.800,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
300	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS C 20ML	FR	2.000,	3,78	7.560,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
305	FUROSEMIDA 40MG	COMP	200.000,	0,049	9.800,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
312	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML -SOLUÇAO INJETAVEL	FR	1.500,	3,999	5.998,50	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
341	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL 50ML	FR	2.000,	4,29	8.580,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
345	OLEO MINERAL 100ML	FR	1.500,	3,31	4.965,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
350	PERMETRINA 1% LOÇAO 60ML	FR	1.500,	1,74	2.610,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
354	PREDNISONA 20MG-CARTELA FRACIONAVEL	COMP	60.000,	0,259	15.540,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
370	TIMOLOL, MALEATO 0,5% -COLIRIO 5ML	FR	200,	2,60	520,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
374	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 576MG (EQUIV. A 500G ACIDO VALPROICO) CAPSULA OU COMPRIMIDOS	COMP	60.000,	0,499	29.940,00	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
	Total dos Itens com Menor Preço					**R$ 4.658.672,38**

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Abril de 2022.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de CALÇADOS DE SEGURANÇA para atender às necessidades dos servidores lotados no SAMU do município de Três Lagoas/MS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/04/2022

HORÁRIO: 15:00 – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de abril de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Jardim

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Jardim/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 12.232/2010, torna público o resultado da Tomada de Preço 001/2022, referente a contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizados integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de interesse da Câmara Municipal de Jardim, difundir ideias ou informar o público em geral.

Empresa Vencedora: Fixa Comunicação e Eventos Ltda ME
Resultado Proposta Técnica: 97,50 pontos
Resultado Proposta de Preço: 100 pontos
Resultado Final - Proposta Técnica e Proposta de Preço: 98,25 pontos
Jardim, 04 de abril de 2022
Luciana Tomas Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Pedro Gomes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 006/2022
Tomada de preços n.º 001/2022
Objeto:

O objeto da presente demanda é a Contratação de EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA. A empresa a ser contratada deverá atender às seguintes áreas: a) De Compras; b) De Licitação; c) De Contratos Administrativos, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL.

Conforme tudo que constam nos autos, devidamente acostados o Parecer Técnico da CPL e Parecer Jurídico, o resultado do certame teve como vencedora a empresa AMAURI PENZE NETO – EIRELI, CNPJ 15.219.308/0001-08, pelo valor total global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Desta forma, *homologo* o resultado da Tomada de Preços n.º 001/2022 e *adjudico* o seu objeto em favor da licitante vencedora - **AMAURI PENZE NETO - EIRELI – CNPJ 15.219.308/0001-08**.

Pedro Gomes, 4 de abril de 2022.

Mauro Nogueira Junior
Presidente

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

BARACÁ EUCALIPTOS TRATADOS LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina/MS - SEMDI, a **Licença de Operação - LO**, para atividade de USINA DE PRESERVAÇÃO QUÍMICA DE MADEIRA (UPM), com área útil acima 1.000 m² até 10.000 m², localizada no **SÍTIO SOAGRO – ÁREA I, II E III**, no município de Nova Andradina - MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL

RIDENT ODONTOLOGIA LTDA torna público que requereu a SEMDI/PMNA a mudança de titularidade da **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) N°. 05/2021** de RIDENT CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA para RIDENT ODONTOLOGIA LTDA, localizada AV. ANTÔNIO J. M. ANDRADE, 1361, município de NOVA ANDRADINA, MS, válida até 25/06/2025.

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR
Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MS nº 06/2020, julgado no Pleno do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul, torna pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL,** prevista na alínea 'c' do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos arts. 10, 11, 21, 80 e 82 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) à **DRA. CRISTIANE HIANE DE OLIVEIRA**, inscrita neste Conselho sob n° 4490.

Campo Grande - MS, 05 de abril de 2022.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul

Presidente: José Jailson de Araújo Lima

RESOLUÇÃO CRMV-MS N. 115, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Regulamenta as Comissões e Grupos de trabalhos técnicos do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe confere, alínea "f" do art. 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, especialmente no seu artigo 4º, alínea "r", instituído e aprovado pela Resolução CFMV n. 591, de 26 de junho de 1992 (RIP), do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, e considerando que:

1. O Regimento Interno do Conselho Regional de Medicina Veterinária atribui ao seu Presidente a faculdade de constituir Comissões Especiais;
2. Estas Comissões, dentro da organização básica, servirão como órgãos de consulta e assessoramento técnico de alto nível, necessário ao exercício pleno da competência normativa, jurisdicional e administrativa do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul, nas suas respectivas finalidades;
3. Os Grupos de Trabalho do CRMV-MS serão instituídos por Portaria do Presidente para o estudo de matéria ou exames de assuntos específicos;
4. É necessário regulamentar o assunto e estabelecer normas adequadas para o pleno funcionamento e dar mais eficiência às Comissões e Grupos de Trabalho,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DAS COMISSÕES

Art. 1º. As Comissões serão criadas com a finalidade de assessorar tecnicamente o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito de sua competência normativa, jurisdicional e administrativa.

Art. 2º. Tais órgãos terão, como objetivo basilar, a apreciação, o estudo e a apresentação de trabalhos conclusivos pertinentes à atividade profissional específica, para a qual foi constituída.

Art. 3º. Poderão ser constituídas diversas Comissões da mesma natureza, quando necessárias para melhor desenvolvimento dos trabalhos.

CAPÍTULO II

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 4º. Os Grupos de Trabalho do CRMV-MS serão instituídos pelo Presidente, e destinam–se a execução de tarefas específicas ligadas aos objetivos do CRMV-MS no desempenho de sua competência de fiscalização do exercício profissional e no assessoramento do Estado e dos Municípios.

Art. 5º. Os Grupos de Trabalho serão indicados pelo Plenário, iniciativa da Presidência ou por solicitação das Comissões e estarão vinculados à Diretoria Executiva do CRMV-MS.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º. As Comissões serão constituídas de, no mínimo, três membros de notório conhecimento.
Art. 7º. Os Grupos de Trabalho serão compostos à vista da complexidade da matéria a ser estudada, e poderão ser interdisciplinares ou ainda interprofissionais.
Art. 8º. Os Grupos se extinguirão automaticamente, quando esgotada a matéria ou tarefa para as quais foram criados, ou a critério da Presidência do CRMV-MS, quando for o caso.
§1º. Poderão integrar as Comissões Assessoras membros da Diretoria Executiva e Conselheiros do CRMV/MS.
§2º. Os membros das comissões e grupos de trabalho deverão estar devidamente inscritos no Conselho, não estar cumprindo penalidade ética e/ou administrativa no sistema CFMV-CRMVs, e estar em dia com suas obrigações perante a Autarquia.
§3º. Os membros de comissões e grupos de trabalho tomarão ciência da carta de conduta para bom funcionamento das comissões e assinarão o termo de confidencialidade a fim de guardar sigilo dos trabalhos realizados.
CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO
Art. 9º. A Vice-Presidência do CRMV-MS supervisionará os trabalhos das comissões e grupos sendo em relação a estes, de sua competência:
I – proceder ao levantamento e estudo prévio dos assuntos que demandem apreciação;
II – relatar ao Plenário o desempenho dos trabalhos;
III – dar apoio logístico para o perfeito desempenho e cumprimento de suas finalidades;
IV – distribuir os assuntos para apreciação e fixar prazos para a conclusão dos trabalhos;
V – substituir os membros que, por qualquer motivo, não puder continuar a integra-lo ou que faltar a 3 (três) 2 (duas) reuniões, consecutivas ou não;
VI – providenciar quanto às condições de funcionamento e ao assessoramento jurídico, técnico e administrativo;
VII – aprovar o calendário de reuniões e o plano de trabalho.
Parágrafo único. A Gerência Técnica do CRMV-MS prestará apoio e suporte às atividades de supervisão das comissões.
Art. 10. As Comissões serão dirigidas por um Presidente, que terá como auxiliar um Secretário.
Parágrafo único. Os Presidentes das Comissões e dos Grupos serão substituídos, em suas faltas justificadas ou impedimentos, pelo respectivo Secretário.
Art. 11. As Comissões elaborarão parecer conclusivo acerca do assunto que estiverem discutindo, que deverá ser aprovado pela maioria simples dos seus membros e encaminhadas a vice-presidência do CRMV-MS, para as providências cabíveis.
Art. 12. O resultado dos estudos efetivados pelos Grupos de Trabalho, acompanhado do respectivo parecer, será levado ao Presidente da Comissão interessada que a ela o submeterá para posterior encaminhamento ao Plenário.
Parágrafo único. Tratando-se de Grupos de Trabalho com a finalidade e execução de tarefas específicas, os pareceres e recomendações, bem como os detalhamentos da evolução dos trabalhos, serão apresentados à Comissão, que tenha proposto a sua criação, ou à vice-presidência, conforme o caso, para as providências cabíveis.
CAPÍTULO V
DO LOCAL E DA ORDEM DOS TRABALHOS
Art. 13. As Comissões e Grupos reunir-se-ão na sede do CRMV-MS ou em locais determinados pela vice-presidência, ou, ainda, por meio de reuniões remotas e online.
Parágrafo único. A organização do ambiente virtual para realização da reunião, bem como a gravação, quando for o caso, fica sob responsabilidade do setor técnico do CRMVMS.
Art. 14. As reuniões constarão de:
I – estudo e apreciação dos assuntos constantes da pauta, elaborada pelo(a) vice-presidente do CRMV-MS ou sob auxilio do presidente da comissão;
II – Elaboração de parecer, aprovação e encaminhamento das recomendações;
III – apreciação e aprovação da súmula dos trabalhos.
Parágrafo único. Quando a deliberação não for unânime, o membro discordante poderá consignar, em separado, a sua opinião.
Art. 15. A súmula dos trabalhos será assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão ou Grupo, presentes à reunião.
Art. 16. A ordem dos trabalhos poderá ser alterada pelo Presidente, quando houver matéria urgente, ou a requerimento justificado de membro da Comissão ou Grupo.
Art. 17. As deliberações das Comissões e os pareceres emitidos pelos Grupos serão partes integrantes dos respectivos processos e expediente.
Art. 18. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Plenário do CRMV-MS.
Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Campo Grande–MS, 11 de março de 2022.

Méd. Vet. Thiago Leite Fraga
Presidente
CRMV-MS n. 3875
Méd. Vet. Leonardo Azambuja Jacarandá
Secretário-Geral
CRMV-MS n. 2296